PREFEITURA RIO
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 28 I Segunda-feira, 28 de Abril de 2025

Web Summit deve impactar economia da cidade em R$ 1,8 bilhão até 2030

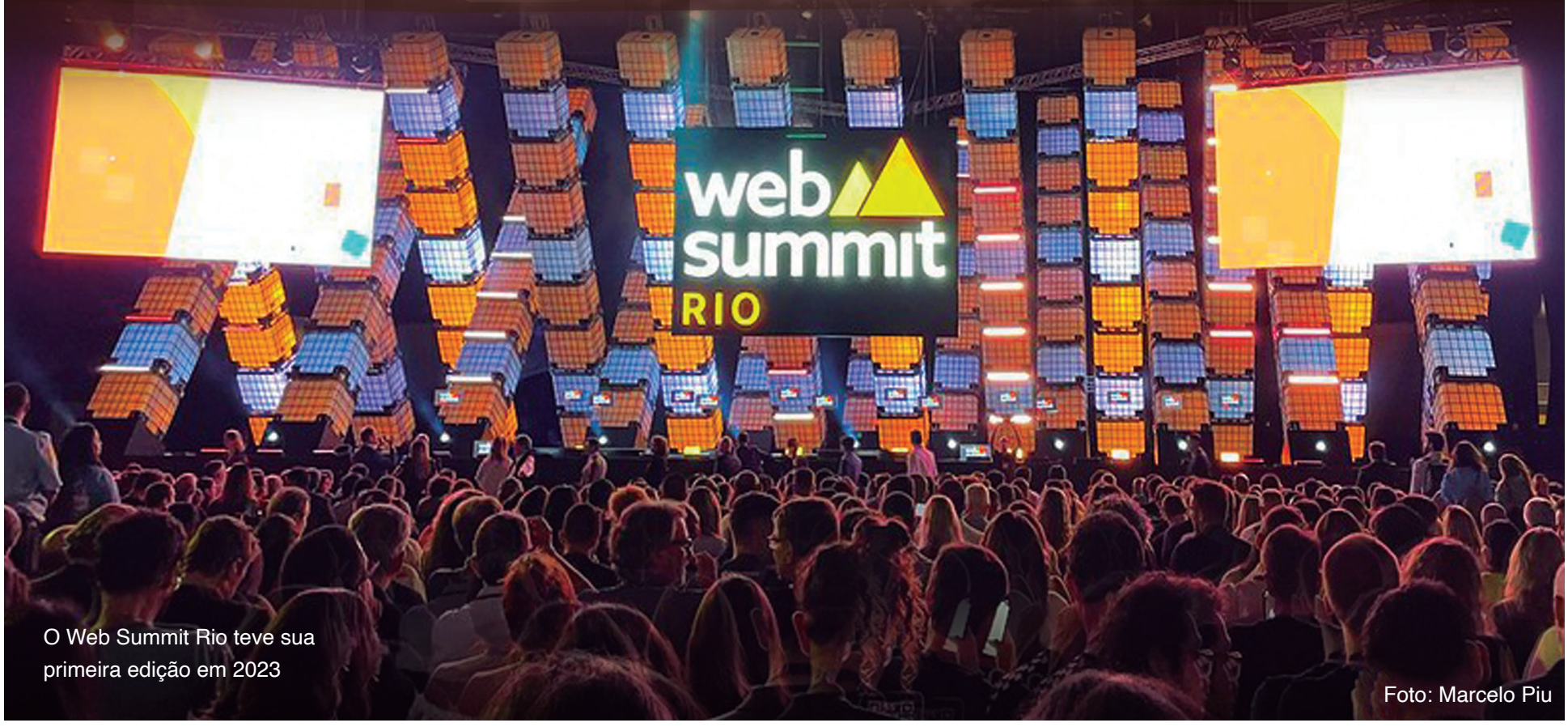
Evento de tecnologia iniciado ontem, no Riocentro, está em sua terceira edição no Rio e teve contrato renovado por mais cinco anos

Uma das maiores conferências de tecnologia do mundo, o Web Summit Rio teve sua primeira edição em 2023 e vai ampliar a permanência na cidade. A Invest.Rio, agência de atração e promoção de investimentos da Prefeitura, acaba de renovar contrato com o evento até 2030, totalizando oito edições. Com isso, o impacto econômico no Município pode chegar a R$ 1,8 bilhão, com um público de aproximadamente um milhão de pessoas.

A terceira edição do encontro que reúne startups, investidores e entusiastas do setor de tecnologia começou ontem e vai até quarta-feira, no Riocentro. A estimativa é que este ano o evento movimente a economia carioca em R$ 175,5 milhões. Foi o que apontou o estudo "Potenciais Impactos Econômicos do Web Summit Rio (2023-2030)", elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a Invest.Rio e a Riotur.

O setor de alojamento é o mais beneficiado, com estimativa de impacto superior a R$ 90 milhões em 2025. Já o setor de alimentação, com bares e restaurantes, vem logo em seguida, com estimativa de R$ 34,7 milhões. O público esperado para este ano é de 34 mil pessoas por dia, sendo 20% de turistas estrangeiros, 40% de turistas brasileiros e 40% de cariocas.

O estudo completo está disponível no Observatório Econômico do Rio, no link observatorioeconomico.rio.



O Web Summit Rio teve sua primeira edição em 2023

Foto: Marcelo Piu

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34
Código de Autenticação: 1108fb7a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Leonardo Augusto de Jesus Carlos

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araujo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito .....
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 7
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda 7
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 15
Secretaria Municipal de Infraestrutura 15
Secretaria Municipal de Transportes 18
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos .....
Secretaria Municipal de Educação 25
Secretaria Municipal de Assistência Social 42
Secretaria Municipal de Saúde 46
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 62
Secretaria Municipal de Cultura 63
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima .....
Secretaria Municipal de Esportes 64
Secretaria Municipal de Habitação 64
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 64
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 64
Secretaria Municipal de Ordem Pública 65
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 71
Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 71
Secretaria Especial da Juventude Carioca 72
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania e Família 72
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Economia Solidária 72
Secretaria Especial de Inclusão 72
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial .....
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 72
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 72
Tribunal de Contas do Município 73
Avisos, Editais e Termos de Contratos 74
Publicações a Pedido 119

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56002 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.918.480,74, em favor da Fundação Instituto Das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº AGU-EIO-2025/00009.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.918.480,74 (um milhão e novecentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	1.918.480,74	-
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.918.480,74**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.918.480,74	-
						TOTAL GERAL	1.918.480,74	0,00

Relação das Ações
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1542.15042.17.512.0616.3046	3711	1.918.480,74	-
	TOTAL GERAL	1.918.480,74	0,00

Relação das Ações
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação dos Produtos
3711 - INTERVENÇÃO PONTUAL REALIZADA

DECRETO RIO Nº 56003 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.784,74, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CGM-EIO-2025/00008.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.784,74 (cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1201.12001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	5.784,74	-
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							**5.784,74**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	5.784,74
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**-**	**5.784,74**
						TOTAL FISCAL	5.784,74	-
						TOTAL SEGURIDADE	-	5.784,74
						TOTAL GERAL	5.784,74	5.784,74

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	-	5.784,74
	TOTAL GERAL	0,00	5.784,74

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação dos Produtos
3126 - DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 56004 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.240.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00028.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	1.240.000,00	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.240.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.240.000,00	-
						TOTAL GERAL	1.240.000,00	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	1.240.000,00	-
	TOTAL GERAL	1.240.000,00	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
7 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 56005 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.500.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00029.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.451.0639.3003	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	5.500.000,00	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**5.500.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	5.500.000,00
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**-**	**5.500.000,00**
						TOTAL FISCAL	5.500.000,00	-
						TOTAL SEGURIDADE	-	5.500.000,00
						TOTAL GERAL	5.500.000,00	5.500.000,00

Relação das Ações
3003 - IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.451.0639.3003	5337	5.500.000,00	-
20.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	-	5.500.000,00
	TOTAL GERAL	5.500.000,00	5.500.000,00

Relação das Ações
3003 - IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação dos Produtos
5337 - CICLOVIA EM ÁREA DE ENCOSTA MANTIDA
3126 - DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DECRETO RIO Nº 56006 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.159.200,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00030.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.159.200,00 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	1.159.200,00	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.159.200,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.159.200,00	-
						TOTAL GERAL	1.159.200,00	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	1.159.200,00	-
	TOTAL GERAL	1.159.200,00	0,00
Relação das Ações			
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA			
Relação dos Produtos			
7 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 56007 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.001.923,29, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.001.923,29 (um milhão e um mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15002.15.451.0200.1143	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	1.001.923,29	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**1.001.923,29**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.001.923,29	-
						TOTAL GERAL	1.001.923,29	0,00
Relação das Ações								
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								
Relação das Fontes de Recurso								
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1501.15002.15.451.0200.1143	1223	1.001.923,29	-
	TOTAL GERAL	1.001.923,29	0,00
Relação das Ações			
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
Relação dos Produtos			
1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA			

DECRETO RIO Nº 56008 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 39.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00031.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	2.732.215,26	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.7.04.000141	4	4	90	61	2.376.622,79	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**5.108.838,05**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1542.15042.17.512.0616.4729	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	-	2.376.622,79
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**2.376.622,79**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	2.632.215,26
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	100.000,00
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**-**	**2.732.215,26**
						TOTAL FISCAL	5.108.838,05	2.376.622,79
						TOTAL SEGURIDADE	-	2.732.215,26
						TOTAL GERAL	5.108.838,05	5.108.838,05

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Relação das Ações
4729 - MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE AGUAS URBANAS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	5.108.838,05	-
20.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	-	2.732.215,26
	TOTAL GERAL	5.108.838,05	2.732.215,26

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação dos Produtos
3126 - DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 56010 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 887.955,78, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00036.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 887.955,78 (oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15002.15.451.0200.1143	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	887.955,78	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**887.955,78**	**-**
						TOTAL FISCAL	887.955,78	-
						TOTAL GERAL	887.955,78	0,00

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15002.15.451.0200.1143	1223	887.955,78	-
	TOTAL GERAL	887.955,78	0,00

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
Relação dos Produtos
1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA

DECRETO RIO Nº 56011 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.726.622,79, em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00029.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 11.726.622,79 (onze milhões e setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1542.15042.17.512.0616.4729	F	2.8.99.000146	3	3	90	30	2.376.622,79	-
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**2.376.622,79**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	2.8.99.000146	4	4	90	51	3.750.000,00	-
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	2.8.99.000146	4	4	90	39	5.600.000,00	-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**9.350.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	2.376.622,79	-
						TOTAL SEGURIDADE	9.350.000,00	-
						TOTAL GERAL	11.726.622,79	0,00

Relação das Ações
4729 - MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE AGUAS URBANAS
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	9.350.000,00	-
	TOTAL GERAL	9.350.000,00	0,00

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação dos Produtos
3126 - DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DECRETO RIO Nº 56012 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.112.000,00, em favor da Riotur Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2025/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.112.000,00 (um milhão e cento e doze mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	1.112.000,00
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**-**	**1.112.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.112.000,00	-
TOTAL 3351 - RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A							**1.112.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.112.000,00	-
						TOTAL SEGURIDADE	-	1.112.000,00
						TOTAL GERAL	1.112.000,00	1.112.000,00

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	1.112.000,00	-
20.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	-	1.112.000,00
	TOTAL GERAL	1.112.000,00	1.112.000,00

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
Relação dos Produtos
3126 - DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA
1301 - SHOW TURÍSTICO / CULTURAL / ESPORTIVO REALIZADO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3607 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, matrícula 60/339.687-6, Assistente I, símbolo DAS-06, código 103092, da Secretaria Municipal da Casa Civil, na XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXX Anchieta, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 3608 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **TATIANA MELGAÇO CALÇADA**, com validade a partir de 28 de abril de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Núcleo I, código 099605, do Núcleo de Comunicação e Ouvidoria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3609 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **FABIANA SARDELA PEREIRA**, matrícula 60/339.686-8, Assistente I, símbolo DAS-06, código 103091, da Secretaria Municipal da Casa Civil, na XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIX Pavuna, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 3610 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **SOCRATES KELLY LARANJEIRA LIMA**, matrícula 60/337.485-7, Assistente I, símbolo DAS-06, código 103089, da Secretaria Municipal da Casa Civil, na XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIX Pavuna, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 3611 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VIVIAN CARNEIRO FERREIRA**, com validade a partir de 24 de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 080241, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA "P" Nº 3612 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **GIL VICENTE GONÇALVES GUERRA**, matrícula 60/352.031-9, Assistente I, símbolo DAS-06, código 103090, da Secretaria Municipal da Casa Civil, na XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXX Anchieta, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 15 DE 4 DE ABRIL DE 2025
PORTARIA "P" N.º 3331 DE 3 DE ABRIL DE 2025

ONDE SE LÊ:

"Designar **ANA LUIZA LIMA XAVIER DE SOUSA**, com validade a partir de 1o de abril de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102359..."

LEIA-SE:

"Designar **ANA LUIZA LIMA XAVIER DE SOUSA**, com validade a partir de 7 de abril de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102359..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

CVL-PRO-2025/01055: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso para estágio não obrigatório e remunerado, com a estudante **Luiza Mello Cavalcanti**, matriculada no curso de ARQUITETURA E URBANISMO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global de R$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), com base na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL /SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/04/2025

CVL-PRO-2025/01050: AUTORIZO a contratação da Dell Computadores do Brasil Ltda., CNPJ: 72.381.189/0010-01, oriunda da Ata FP/SUBGGC Nº 04/2023, para aquisição de 38 (trinta e oito) estações de trabalho, sendo 36 (trinta e seis) de Tipo 01, e 02 (duas) de Tipo 02, incluindo garantia técnica, no valor total R$ 186.292,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais), com base nos art. 28, I e art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP do Táxi Rio, com ressalvas, formalizada através do Processo CVL-PRO-2025/01291

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO Nº IPL-PRO-2024/00462 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90150/2025, cujo objeto é a aquisição de peças avulsas para o Subsistema de Armazenamento e switch SAN, conforme Part.Number do fabricante para substituição de peças críticas com falhas, pertencente à classe 17, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **AFOX COMERCIO E LOCACAO LTDA** com o valor total de R$ 6.580,00, em relação ao item 1, do licitante **RAFAEL SAKAIZAWA TEIXEIRA** com o valor total de R$ 4.778,00, em relação ao item 2, da licitante **PTN PARTS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA** com o valor total de R$ 5.100,00, em relação ao item 3 e da licitante **DIAMOND COMERCIO E SERVICO LTDA** com o valor total de R$ 3.867,00, em relação ao item 4.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/11540 - **AUTORIZO** a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses no valor de **R$ 2.241.060**,**15 (dois milhões**, **duzentos e quarenta e um mil**, **sessenta reais e quinze centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO SMF-PRO-2025/11539 - AUTORIZO a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.**, cujo objeto é a prestação, pelo BANCO, de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses no valor de **R$ 89.110**,**45 (oitenta e nove mil**, **cento e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO SMF-PRO-2025/11541- AUTORIZO a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses no valor de **R$ 115.427**,**26 (cento e quinze mil**, **quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO SMF-PRO-2025/11533 - AUTORIZO a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses no valor de **R$ 5.291.142**,**96 (cinco milhões**, **duzentos e noventa e um mil**, **cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO SMF-PRO-2025/11544- AUTORIZO a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e o **BANCO ORIGINAL S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses no valor de **R$ 620.385**,**48 (seiscentos e vinte mil**, **trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO SMF-PRO-2025/11536- AUTORIZO a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e o **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses no valor de **R$ 8.021**,**54 (oito mil**, **vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO SMF-PRO-2025/11545 - AUTORIZO a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e o **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) no valor de **R$ 13.081.272**,**23 (treze milhões**, **oitenta e um mil**, **duzentos e setenta e dois reais e vinte três centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO SMF-PRO-2025/11543- AUTORIZO a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e o **BANCO INTER S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses no valor de **R$ 467.933**,**84 (quatrocentos e sessenta e sete mil**, **novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO SMF-PRO-2025/11538- AUTORIZO a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e o **BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses no valor de **R$ 18.223**,**58 (dezoito mil**, **duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO SMF-PRO-2025/11547 - AUTORIZO a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e o **BANCO BRADESCO S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses no valor de **R$ 5.673.621**,**82 (cinco milhões**, **seiscentos e setenta e três mil**, **seiscentos e vinte um reais e oitenta e dois centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO SMF-PRO-2025/11537 - AUTORIZO a celebração de contrato entre o Município do Rio de Janeiro e o **BANCO DO BRASIL S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses no valor de **R$ 4.110.920**,**14 (quatro milhões**, **cento e dez mil**, **novecentos e vinte reais e quatorze centavos)**, com fulcro no art. 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e Resolução SMF N. º 3404 de 17 de abril de 2025.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

Processo nº GAB-PRO 2025/00091 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", Inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

Processo nº ASS-PRO 2025/01082 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", Inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

Processo nº CID-PRO 2025/00023 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

Processo nº EOP-PRO 2025/09947 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", Inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

Processo nº EIS-PRO 2025/04885 -Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV, os servidores

Nº 314 - JOANY VIEIRA FIRMINO, Guarda Municipal, matrícula nº 851.133-9, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para exercício de Função Gratificada, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Processo GM-PRO-2025/00376.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Nº 315 - **JULIO CÉSAR TORRES VARGAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 852.767-3, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para exercício de Função Gratificada, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Processo GM-PRO-2025/00376.

Manter à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 316 - **IRANILDO DE ARGOLO MATOS**, Guarda Municipal, matrícula n° 851.339-2, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para continuar exercendo Cargo em Comissão no Gabinete do Exmo. Senhor Desembargador Fernando Antônio de Almeida, sem ônus para o cessionário, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Processo GAB-PRO-2025/00152.

Ceder para a Secretaria de Estado de Saúde, o servidor

Nº 317 - **RAFAEL GUSTAVO LOPES SIMÕES**, Professor I, matrículas 10/235.062-7 e 10/251.005-5, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, para o exercício de Cargo em Comissão, sem ônus para o cessionário, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Processo GAB-PRO-2025/00596.

Alocar na Subprefeitura da Barra da Tijuca - GP/COE1, o servidor

Nº 318 - **MARCIO DE OLIVEIRA HERCULANO**, Motorista, matrícula38319-6, originário da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CLB-PRO-2025/02502.

Ceder para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a servidora

Nº 319 - **DANIELLE BRANDÃO SERTÓRIO**, Cirurgiã Dentista, matrícula 10/229.160-7, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em permuta com a servidora TALITA TORINO GUIMARÃES, oriunda da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, matrícula 6474-2, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SMS-PRO-2025/02639.

Ceder para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a servidora

Nº 320 - **DEISE LUCIA GERSTNER DE OLIVEIRA DE ECHEVERRIA**, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 10/195.492-4, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em permuta com a servidora PATRÍCIA LÚCIA VIRGÍLIO, oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, matrícula 16485-6, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SMS-PRO-2025/16864.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 27 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Onde se lê:
"**HUMBERTO APARECIDO SANTOS**, **Agente de Administração**, matrícula 30/859.098-6, originário da Guarda Municipal, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CSV-PRO-2025/01598."

Leia-se:
"**HUMBERTO APARECIDO SANTOS**, **Agente Administrativo**, matrícula 30/859.098-6, originário da Guarda Municipal, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CSV-PRO-2025/01598."

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

PROCESSO Nº IFR-CAP 2024/07190 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº ASS-MEM 2024/02514, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMF-PRO 2025/06252 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMF-PRO 2022/04392, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº CVL-PRO 2025/00926 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº CVL-PRO 2024/04095, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMS-PRO 2025/12936 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO 2025/12803, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMS-PRO 2025/26614 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO 2024/73610, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMS-PRO 2025/09837 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO 2024/76471, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMF-CAP 2022/07156 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 01/902.497/2019, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº ASS-PRO 2025/01182 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/002.625/2016, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SME-PRO-2022/18205 - CIRLEI MOTA TRAJANO, Professor I - Língua Portuguesa do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/256.512-5 e 10/335.326-5 respectivamente.

SME-PRO-2024/68058 - LEONARDO LYRA DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/361.913-7 e 00-0955677-0 respectivamente.

SME-PRO-2023/39096 - JULIANA SALLES FARIAS, Professor I -Inglês do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/269.151-6 e 10/345.411-3 respectivamente.

SME-PRO-2025/10431 - SIMONE BARBOSA SARMENTO, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/282.275-7 e 00-3105666-6 respectivamente.

SME-PRO-2025/17097 - FLAVIANA DOS SANTOS ANSELMO, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I - Lingua Portuguesa Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 10/256.142-1 e 13/732.413-0 respectivamente.

SME-PRO-2024/55117 - SHEILA DE OLIVEIRA FREITAS, Professor I - Matemática do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/233.096-7 e 00-0913174-9 respectivamente.

SMS-PRO-2024/21869 - ANDRÉ PASSARELLI LANÇÃO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem Ministério da Sáude, matrículas n.º s 10/208.087-7 e 1113691 respectivamente.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 16/04/2025

ASS-OFI-2025/01284 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, AUTORIZO ao SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SMAS a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 612/2024, Item 3 - 05(cinco) postos recepcionistas do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº PE-RP-90599/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2025

TLO-PRO-2024/00232- Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO** a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 612/2024, Item 1 - 1(um) posto copeira, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº PE-RP- 90599/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2025

SMF-OFI-2025/03330 - Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, AUTORIZO a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DE BELÉM DO PARÁ, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 73/2024 - PE/SRP FP/SUBGGC nº 855/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" F/SUBGGC/CTPM DE 25 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

RESOLVE:
Readaptar, **pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

F/SUBGGC/CTPM Nº 266 - processo nº 05/400.527/2007(SME), **ANNA MARIA BURTI**, Professor II, matrícula 10/241.955-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 267 - processo nº 06293/21(CMRJ), **SONIA BARROSO MÜLLER**, Analista Legislativo, matrícula 10/803.531-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 268 - processo nº 01/940.265/2017(GM-RIO), **CLAUBER DA COSTA MACIEL**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.732-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado e dispensada do uso de coturno, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 269 - processo nº 01/702.237/2018(GM-RIO), **MARGARETE DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.759-1.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Indeferir, o pedido de cancelamento da readaptação, formulado nos seguintes processos:

01/700.155/2016(GM-RIO), **CARLOS ALBERTO GARUTI**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.384-7.

01/702.886/2021(GM-RIO), **ROBERTO DA SILVA SEGUNDO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.522-1.

07/201.227/2009(SME), **MARGARETH DE SOUZA SALVADOR**, Professor II, matrícula 10/232.892-0.

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado no seguinte processo:

01/702.099/2021(GM-RIO), **ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.839-5.

Indeferir, o pedido da inclusão do termo "**restrição ao uso de coturno**" da readaptação, formulado no seguinte processo:

01/700.702/2012(GM-RIO), **EDILSON PIRES DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.687-5.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 28/04/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22645
AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA
08/04/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/09838
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
24/04/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/09091
24/04/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/15670
24/04/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/15780
24/04/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/15976
24/04/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/15980
24/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23786
24/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23829
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
24/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/17517
24/04/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/24173
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
08/04/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/08341
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/04660
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/05675
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/21758
08/04/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/03959
08/04/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/14734
08/04/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/15037
ARTE VITAL EXIBICOES CINEMATOGRAFICAS LTDA
24/04/2025 - 300051 - FIL-PRO-2024/00330
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AS CAUSAS SOCIAIS
08/04/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00053
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55161
ASSOCIACAO ESPACO NINHO CARIOCA
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55189
ASSOCIACAO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLOGICAS EINOVADORAS - ANCITI
08/04/2025 - 110001 - GOV-PRO-2022/02125
ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
08/04/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00281
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20445
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20872
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20950
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20953
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21445
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21983
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22949
31/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19842
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA
08/04/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00287
BANCO DO BRASIL SA
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00422
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00440
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00445
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00446
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00447
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00477
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00478
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00621
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00648
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00701
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00702
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00796
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00850
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01033
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01057
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01089
17/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01158
BARRA MOBILITY TRANSPORTES NAUTICOS LTDA
08/04/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/02346
C&W COMERCIO EM GERAL LTDA
08/04/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/14199
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
08/04/2025 - 160001 - SMF-PRO-2025/09897
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
08/04/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/21807
CARDIOMEX SERVICOS MEDICOS LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11819
CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
08/04/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00299
CARVALHO CAMPOS JC SERVICOS TECNICOS LTDA
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00483
CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05082
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22743
CDR - CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05056
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05079
CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55257
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18862
CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55158
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55159
CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05080
CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55224
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/09566
08/04/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00284
CICLUS AMBIENTAL RIO S/A
08/04/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/02549
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
08/04/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/15782
08/04/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/23411
08/04/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/10879
08/04/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/16452
CLARO S.A.
14/04/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/22438
14/04/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/27020
24/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/16994
24/04/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/17557
24/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/08937
24/04/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/19996
24/04/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/22627
24/04/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/26985
24/04/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/03584
24/04/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/03587
CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05078
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22740
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/22445
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16164
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18137
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18594
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21379
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21839
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21850
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21895
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21915

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21920-V01
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22035
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22072
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22100
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22226
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22246
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22261
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22458
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22673
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22678
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22721
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22740
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22756
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22758
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22763
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22854
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22873

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22312
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22510
08/04/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/22462
08/04/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/22385
08/04/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/22562
08/04/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/22506

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
17/04/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/26575
24/04/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/28047
24/04/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/26575
24/04/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/26630

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21805
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22794
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22842
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22923
08/04/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/22656-V01
08/04/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/22962
08/04/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/22746
08/04/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/22704-V01
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/22793
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/23137

CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
14/04/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00442
14/04/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/01379
16/04/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00447

CONSORCIO SEMAFORO CARIOCA
08/04/2025 - 290051 - CET-PRO-2022/01432.32

CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/17551

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
08/04/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00291

CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
08/04/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00931

COPA ENERGIA S.A.
08/04/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/22024

CORBI - CENTRO DE ORIENTACAO E REABILITACAO BENEFICENTE DE INHAUMA
08/04/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00058

CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08/04/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/10997

CRECHE CANTINHO CASLU
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55463

CRECHE CASULO AGOSTINHO
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55416
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55429
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55454

CRECHE COMUNITARIA ARCA DE NOE
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55204

CRECHE COMUNITARIA ARTE & CULTURA
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55262
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55369

CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO SABER
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55162

CRECHE COMUNITARIA DEUS E FIEL
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55285
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55294
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55320
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55407

CRECHE COMUNITARIA GENIO DO FUTURO
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55250

CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55479

CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANCA
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55184

CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DE CEU
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55230

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55237
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55326

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09810
08/04/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/16371

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/16580

CS BRASIL FROTAS S.A.
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19015
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19030
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19040
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19060
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19087
08/04/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00242
08/04/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00100
08/04/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00056
13/03/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00098

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.
08/04/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/02219

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA
08/04/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/00790.22

DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05077

DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05069

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPE
17/04/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00417

DIAS & ABOUD SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00848

DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00808

ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/08431
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/15191
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/16881

ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
08/04/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00843

ELEVADORES ELBO LTDA
08/04/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/15809

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00008
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00319
08/04/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/02533

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/14997

ERMAR ALIMENTOS LTDA
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22083
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22088
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22094
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22104
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22137
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22731
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22736
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22741
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22761

ESCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTESLTDA.
08/04/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/01424

ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55179

ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55175

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55169
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55172

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
08/04/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/14607

EUKDEL PROMOCOES E EVENTOS LTDA
17/04/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00268

EXCEL ELEVADORES LTDA
08/04/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01113

F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00417

F.AB. ZONA OESTE S.A.
03/04/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/16574
24/04/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/16574

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09693

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
08/04/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01098
08/04/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01100
08/04/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01101
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2022/00253

FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
08/04/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/17146

FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA
08/04/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/00582.05

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18001
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19916
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22384

FUNDACAO SANTA CABRINI
08/04/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00164

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
08/04/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00218

GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05067

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

GEOMECANICA S A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS
08/04/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00244
GREMIO RECREATIVO ESC DE SAMBA IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00056
GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00325.11
08/04/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00325.12
GTQ PLANEJAMENTO, PROMOCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
17/04/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/01158
I R NOVATEC AMBIENTAL LTDA
08/04/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/02388
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
24/04/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/08582
24/04/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/16113
24/04/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/16117
24/04/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/16139
IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
08/04/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00279
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20864
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20867
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22455
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22463
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22465
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22515
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22548
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22607
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22825
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22834
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22885
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22956
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
08/04/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/22865
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ACAO SOCIAL - IDEIAS
08/04/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/04480
INSTITUTO SEGUMED
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05072
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05073
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05075
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05076
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22718
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22722
INSTITUTO SEVERA ROMANA
08/04/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00046
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
08/04/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/10678
J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA
08/04/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/09718
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/19194
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
08/04/2025 - 110001 - 01/000366/2025
08/04/2025 - 110001 - 01/000367/2025
08/04/2025 - 110001 - 01/000368/2025
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
03/04/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01321.05
04/04/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/24239
08/04/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00965
08/04/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/02575
09/04/2025 - 260041 - PLA-PRO-2025/00066
10/04/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00189
11/04/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00189
14/04/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01148
14/04/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/24874
14/04/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/01147
14/04/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/03325
15/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24423
17/04/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00434
19/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17437
22/04/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00566
24/04/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/19015
24/04/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/13280
24/04/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/27376
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
08/04/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/10143
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19355
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19368
LOGUS SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA
08/04/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/06028
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/09890
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/14900
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/14933
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/17994
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/17999
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18033
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18117
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18147
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18193
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18196
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18197
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18275
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/20637
08/04/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/08881
08/04/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/10736
MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20313-V01
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00447
08/04/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00138.26
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/23251
MINDMED HOSPITALAR LTDA
08/04/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/24892
08/04/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/15938
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55209
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55221
NASMELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/04/2025 - 300051 - FIL-PRO-2024/00055
NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05064
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21754
NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/16941
08/04/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/14775
08/04/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/21355
25/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/07732
OFFICE TOTAL S.A.
08/04/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/01306
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
15/04/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/12710
OLIMPIA RIO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOSLTDA
08/04/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/00996
PHAROS HOSPITALAR LTDA
08/04/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/17779
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00259
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00259
PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05071
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22716
PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
08/04/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/01302
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
08/04/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/22589
QUALITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
08/04/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/09700
REMAR ATACADO E SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/00892.01
RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05070
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22713
RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05062
REOBOOT 101 SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00177.01
08/04/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00177.02
RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA.
08/04/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00269
RIOPRO INFORMATICA LTDA
08/04/2025 - 300051 - FIL-PRO-2023/00109
RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
08/04/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01193
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22473
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22886
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08/04/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/16295
SBA SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ANCHIETA
08/04/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00056
08/04/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00056
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL
17/04/2025 - 390001 - SMF-PRO-2023/19676
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
02/04/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/06884
07/04/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/07339
08/04/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/07339
09/04/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/08553
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO RIO DE JANEIRO
07/03/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00068
SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
08/04/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/18559
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/11324
08/04/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/11317
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/22966
08/04/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/22536

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

08/04/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/16226
08/04/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/16319
08/04/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/16027
08/04/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/10083
08/04/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/09814
08/04/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/15427
08/04/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/24523
08/04/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/16937
08/04/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/20047
08/04/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00244
08/04/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00538
08/04/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00540
08/04/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/07782
08/04/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00093
SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55151
08/04/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55156
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22053
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22176
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22186
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22193
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22205
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22437
08/04/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22499
STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
08/04/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/10388
SUPRIMIX SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
08/04/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00417
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08/04/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/23516
TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08/04/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/02217
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
08/04/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/09726
08/04/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00781.08
08/04/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/781.08
08/04/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/22426
08/04/2025 - 160010 - SME-PRO-2024/60946
08/04/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00342
TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
08/04/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/14252
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
08/04/2025 - 160010 - sme-pro-2025/22760
TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA
10/04/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00416
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
17/04/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00383
17/04/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412
17/04/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00334.03
17/04/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00334.04
27/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00242
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO
11/04/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00413
14/04/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00413
17/04/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00413
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
08/04/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05068
UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00948
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA
08/04/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/14139
VIVA RIO
08/04/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/03685
08/04/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/03687
XERTICA BRASIL LTDA
- - 390031 - -
YORK SERVICOS LTDA
08/04/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/03611.01

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/04/2025
SMF-PRO-2025/11169 - **AUTORIZO A BAIXA** com fundamento no art. 24-II da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 12, DE 24 DE ABRIL DE 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/08266**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como **Fiscais** do **Termo de Convênio n.º 01/2025**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - **PREVI-RIO** e a **Secretaria Municipal de Fazenda** - **SMF**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

FABIANA LAVANDEIRA BORBA FRAPOLLI
Matrícula n.º 13/299.482-0

LUCIANO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA
Matrícula n.º 31/650.738-8

RODRIGO PORTELLA SANTOS RIBEIRO
Matrícula n.º 31/650.706-5

Art. 2º - Designar, também, como **Gestor** do **Termo de Convênio n.º 01/2025**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - **PREVI-RIO** e a **Secretaria Municipal de Fazenda** - **SMF**, o servidor abaixo relacionado, a saber:

LEONARDO SILVA PACKNESS
Matrícula n.º 31/650.748-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 13, DE 25 DE ABRIL DE 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2025/02388**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como **Fiscais** do **Termo de Contrato n.º 07/2025**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - **PREVI-RIO** e a **Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

ANTÔNIO BRAGA DE CARVALHO
Matrícula n.º 13/098.070-6

AUGUSTO CEZAR DE SOUZA MAGALHÃES
Matrícula n.º 13/208.737-7

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Matrícula n.º 13/305.298-2

ROGÉRIO DA SILVA
Matrícula n.º 32/650.331-2

Art. 2º - Designar, também, como **Gestores** do **Termo de Contrato n.º 07/2025**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - **PREVI-RIO** e a **Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES
Matrícula n.º 31/650.758-6

LEONARDO SILVA PACKNESS
Matrícula n.º 31/650.748-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 15, DE 25 DE ABRIL DE 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2025/02417**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como **Fiscais** do **Termo de Contrato n.º 06/2025**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - **PREVI-RIO** e a **Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

ANTÔNIO BRAGA DE CARVALHO
Matrícula n.º 13/098.070-6

AUGUSTO CEZAR DE SOUZA MAGALHÃES
Matrícula n.º 13/208.737-7

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Matrícula n.º 13/305.298-2

ROGÉRIO DA SILVA
Matrícula n.º 32/650.331-2

Art. 2º - Designar, também, como **Gestores** do **Termo de Contrato n.º 06/2025**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - **PREVI-RIO** e a **Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES
Matrícula n.º 31/650.758-6

LEONARDO SILVA PACKNESS
Matrícula n.º 31/650.748-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 23 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2025/02763.

RESOLVE:
Aposentar **IVAN FONTES ESCOBAR**, AGENTE DE ADMINISTRACAO, CATEGORIA ESPECIAL A, matrícula n.° 152.692-0, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 24 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/07620.

RESOLVE:
Aposentar **ALTAIR CARDOZO RAMOS**, TRABALHADOR, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 130.129-0, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Pensão
PVR-PRO-2023/04732 - ALZIRA DE MELLO MIRANDA
Defiro o pedido de extinção de pensão às fl. 58-62.

PVR-PRO-2023/02094 - OLEGARIO GOMES LEIRES
Defiro o pedido de extinção de pensão às fl. 47-51.

PVR-PRO-2022/03141 - THEREZA ARTEIRO CABRAL
Defiro o pedido de extinção de pensão às fl. 46-49.

PVR-PRO-2024/04408 - CLAUDINO PEREIRA DE LIMA
Defiro o pedido de extinção de pensão às fl. 34-37.

PVR-PRO-2025/02920 - SONIA MARIA POL XAVIER
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2025/01902 - REGINA MULLER LOBATO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Paulo Roberto da Silva Lobato, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) REGINA MULLER LOBATO, matrícula 047.874-3.

PVR-PRO-2025/02915 - CLEBER BAPTISTA VIEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MONICA MARIA MICHIELIN ANTUNES DE SOUZA VIEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) CLEBER BAPTISTA VIEIRA, matrícula 207.636-2.

PVR-PRO-2025/02928 - MARCELO DE OLIVEIRA BASTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Christiane de Rezende Soares Bastos, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARCELO DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 636.550-4 e 853.303-6.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Caio de Rezende Soares Bastos, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) MARCELO DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 636.550-4 e 853.303-6.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/07602 - ANDREA CRISTINA DE MIRANDA
PVR-PRO-2025/03115 - MARIA DE LOURDES SIQUEIRA BURGUEZ
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2025/02560 - LÉA SOARES VICENTE
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Viviane, Dayane, Enis e Jean, a cota de Jerse deverá permanecer reservada até o cumprimento da exigência.
PVR-PRO-2025/02653 - GILCELIA BRAGA MOSTOVOY
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/03139 - NILZA GARRETANO SILVA PERES
PVR-PRO-2025/03031 - ANTONIO PAULO LIMA DE MENEZES
PVR-PRO-2025/03034 - OLYMPIA REIGADA
PVR-PRO-2025/03040 - LILA DELDUQUE
PVR-PRO-2025/03077 - SEBASTIAO ALVES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2025/03083 - MOISES LEIB AVERBUCK
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Mário e indeferimento para Ana.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2025/01815 - LOURDES ADAO ALVES
PVR-PRO-2025/01473 - MUNIRA CHAME PEREIRA BRANDAO
PVR-PRO-2024/09366 - JUREMA AFONSO DE LIMA
PVR-PRO-2024/05771 - NELI MARTINS GOMES DA SILVA
PVR-PRO-2024/04991 - ADEMIR POSINO
PVR-PRO-2023/10929 - MARIA LUIZA FERREIRA DE ARAUJO
PVR-PRO-2023/07429 - NILTON DA CONCEICAO MONTEIRO
PVR-PRO-2024/00536 - HERIVELTO MANOEL DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/00750 - LAECE ANTONIO DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/01489 - MARTHA MARIA DE MELLO TEIXEIRA
PVR-PRO-2024/03603 - NELSON HENRIQUE GAJARDO GAC
PVR-PRO-2024/07301 - ROSANGELA FREITAS
PVR-PRO-2024/07547 - MARIA DO SOCORRO ESPINDOLA
PVR-PRO-2024/08703 - THEREZINHA DE ARAUJO BARBOZA
PVR-PRO-2024/08972 - EDILSON CORTES FALCAO
PVR-PRO-2024/09237 - SONIA REGINA LEONE RIGUETTI
PVR-PRO-2024/09343 - JOAREZ MAIA DE SOUZA
PVR-PRO-2024/09547 - MARLY NACIF CAIAFFA
PVR-PRO-2024/09612 - SYLVIA REGINA VIDAL PEDINOTTI
PVR-PRO-2024/10021 - GLORIA CHAVES FERNANDES
PVR-PRO-2024/10061 - LEONOR LOURES LEITE
PVR-PRO-2025/00192 - MARIA DA GLORIA CURTY BAHIA
PVR-PRO-2025/00391 - MANOEL JANUARIO PEREIRA
PVR-PRO-2025/00563 - THEREZA DOS SANTOS MACHADO
PVR-PRO-2025/00588 - ALCENIR DE MAGALHÃES ALVES SAMARY
PVR-PRO-2025/00625 - JOAO CARLOS DOS SANTOS ALVES
PVR-PRO-2025/00634 - JUREMY CAVALCANTI FREIRE
PVR-PRO-2025/00656 - NARA CARDOSO PINHEIRO DE ALMEIDA
PVR-PRO-2025/00713 - SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/00738 - CIBELHA GOMES DA SILVA SIMOES
PVR-PRO-2025/00740 - WALTER DA SILVA PINTO CARNEIRO
PVR-PRO-2025/00805 - FELIZARDA DA CONCEICAO PEIXOTO DA FONSECA
PVR-PRO-2025/00828 - ESPERIDIAO SANTANA DE ALMEIDA
PVR-PRO-2025/00922 - ARTIDEMIA DA SILVA PINTO
PVR-PRO-2025/01010 - RUBENS ANTONIO DE CASTRO
PVR-PRO-2025/01027 - MARIA AMALIA PEREIRA PINTO
PVR-PRO-2025/01141 - JUREMA DA SILVA D ABREU
PVR-PRO-2025/01226 - JANETTE MIGUEL FERREIRA
PVR-PRO-2025/01260 - FAURIO KNOPLOCH DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/01356 - IRANI MOREIRA VILLAR
PVR-PRO-2025/01460 - EDNA SILVA MOREIRA
PVR-PRO-2025/01496 - MARLI DE NAZARE DE CASTRO MELLO
PVR-PRO-2025/01574 - LEILA MACHADO LOBATO
PVR-PRO-2025/01627 - CIBELE SIQUEIRA VIEIRA
PVR-PRO-2023/05557 - MARILUCE DE AZEREDO RODRIGUES
PVR-PRO-2025/01636 - SILVAN ALVES DA SILVA
PVR-PRO-2023/08708 - MARIA CECILIA DA SILVA
PVR-PRO-2025/01638 - ALCINA ADELINA DA COSTA LOPES
PVR-PRO-2025/01681 - INES FERREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2025/01687 - LUCIA MARIA GOMES
PVR-PRO-2025/01701 - HERMINIA DONATILA ESCOVEDO DA ROCHA LIMA
PVR-PRO-2025/01703 - EUGENIA MONTEIRO DE BARROS CRUZ
PVR-PRO-2025/01716 - SEVERINA HENRIQUE DA SILVA
PVR-PRO-2025/01734 - DIANA NIVEA JORDAO
PVR-PRO-2025/01835 - NIRA BARBOSA DUARTE
PVR-PRO-2025/01844 - ELIANA MASCARENHAS PATRICIO
PVR-PRO-2025/01852 - WALDIR FRANCISCO CAETANO
PVR-PRO-2025/01918 - JANETE FERNANDES MAZZOLENI
PVR-PRO-2025/01925 - JOSE LUIZ DAS NEVES
PVR-PRO-2025/01967 - CINIRA ROSA DUARTE VILAN
PVR-PRO-2025/01970 - SOLANGE MARIA DA ROCHA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/01974 - OLIVIA MARIA BARROS BERNIZ
PVR-PRO-2025/02013 - NILCI LOPES
PVR-PRO-2025/02017 - LEONARDO CRAVO ALBIN
PVR-PRO-2025/02022 - WALDEIR MARCONI
PVR-PRO-2025/02024 - WILMA VILLARD WAKS
PVR-PRO-2025/02027 - RITA DE CASSIA SERIO GABI
PVR-PRO-2025/02036 - FRANCISCO ARINELLI HEREDIA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2023/09428 - EDNA MARQUES DE LOURENÇO
PVR-PRO-2023/12125 - VALFRIDES PASSOS PESSOA
PVR-PRO-2024/00560 - ANA CARMEN DE ROSA LEAL
PVR-PRO-2024/03369 - EDSON COUTINHO DE ALMEIDA
PVR-PRO-2024/08166 - CRISTINA CELIA MOTTA DE ABREU
PVR-PRO-2025/00844 - ARLENE SIQUEIRA
PVR-PRO-2025/00985 - VANIA MARIA FRANCISCA DE PAULA E PAULA
PVR-PRO-2023/09307 - ELCIO OMIR MAZONI
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2024/07315 - DELCIO MESSIAS DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2025/02354 - GLAUCIA DA SILVA SEBASTIAO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2025/01753 - SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Pensão
05/507.674/1993 - HELVECIO DEOLINDO DA CRUZ
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 28 a 30 e 37 e 38.

05/506.630/2014 - ELY GUICHARD LOUREIRO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 26 a 27 e 30 a 31.

05/504.188/2000 - SILVERIO HENRIQUE TAVARES FILHO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 48 a 51.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 48 a 51.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

05/503.244/2000 - NELSON GONCALVES DO PRADO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 51 a 54.

05/503.299/1997 - ANTONIO ADEMIR FONSECA
INDEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão para MAYUMI DE FIGUEIREDO PENTEADO CARVALHO FONSECA à fl. 331.

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2024/05137 - ALINA NUNES FERREIRA
PVR-PRO-2023/11211 - RITA MARIA COUTINHO
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.
PVR-PRO-2025/03005 - MARCIA SUELY DA COSTA DA SILVA
Indefiro o pedido de isenção de imposto de renda.

Reversão de Aposentadoria
PVR-PRO-2024/10024 - EDUARDO FRANÇA TELLES
INDEFIRO o pedido de Reversão de Aposentadoria às fls. 02, por falta de amparo legal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2025/00585 - CESAR AUGUSTO DA SILVA COUTO
Indeferido o que requer 1. Taxa de ocupação máxima conforme art.349 da LC270/2024 - 60%;
2. Índice de comércio e serviços conforme art. 367 da LC270/2024 - 0,9;
3. Superfície mínima drenante conforme art. 351 da LC270/2024- 20% da área livre mínima;
4. Afastamento frontal mínimo de 3,00m (conforme alinhamento definido pelo PAA6587) conforme art.363 da LC270/2024;
5. Ocupação de área de recuo definida pelo PAA 6587 (11,00m).

EIS-PRO-2022/07849 - MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO
Indeferido o que requer por não atender os Art. 4º e 5º da LC 198/2029, respectivamente, afastamento lateral e PVI/PV (ver teor do despacho).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
EXPEDIENTE DE 24/04/2025.

PROCESSO EIS-PRO-2024/06412.06 - A Comissão de Fiscalização **APROVA** a prestação de contas, da empresa CERVEJARIA VIRUS BIER LTDA, inscrita no CNPJ 30.723.162/0001-19, do trimestre de JAN-FEV-MARÇO/2025, referente ao incentivo para despesas ordinárias (mensal - locação), no valor de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)..

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025.

PROCESSO EIS-PRO-2024/06412.06 - A Comissão de Fiscalização **APROVA** a prestação de contas, da empresa CERVEJARIA VIRUS BIER LTDA, inscrita no CNPJ 30.723.162/0001-19, do trimestre de JAN-FEV-MARÇO/2025, referente ao incentivo para despesas ordinárias (mensal - locação), no valor de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
PORTARIA "N" N.º 004, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Divulga a relação dos candidatos habilitados e inabilitados na segunda etapa do Programa ISS Neutro, assim como o quantitativo de créditos de carbono mitigados e créditos tributários autorizados de cada empresa habilitada.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.907/2023, no Decreto Rio n° 53.288/2023 e no item 12.1, do Edital do Contribuinte Aderente SMDE n° 01/2025, que dispõe sobre o Programa ISS Neutro, que alterou o edital SMDUE n° 03/2024 de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1 - Fica divulgada a lista com o resultado dos Contribuintes Aderentes habilitados e inabilitados e o respectivo quantitativo de créditos de carbono e tributários autorizados para cada empresa habilitada na segunda etapa da seleção, após os recursos apresentados:

Empresa	Situação	Quantitativo Toneladas Mitigadas (TCO2eq.)	Valor do Crédito Tributário
BOCOMBBM	Habilitada	671	R$ 14.762,00
Delurb	Habilitada	740	R$ 8.824,94
Dimensional	Habilitada	3.577	R$ 42.780,92
LEV	Habilitada	23,91	R$ 836,85
SOMA	Habilitada	29.590	R$ 650.980,00
EnvironPact	Habilitada	207,84	R$ 4.576
ViaRio	Inabilitada	-	-
VLT Carioca	Inabilitada	-	-

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" Nº 034, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA CCPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **ANTONIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA JUNIOR** para o cargo de Superintendente Jurídico, código 095962, da Presidência, da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2025

Processo CCP-PRO-2025/00047 - Autorizo.
*Omitido do D.O. do dia 24/04/2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2025

SME-PRO-2025/19590 - Autorizo a cessão parcial do contrato nº 20/2022, celebrado com a sociedade empresária **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., que tem como objeto o serviço de "**APOIO TÉCNICO**, **ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DPP)**, **DIRETORIA DE OBRAS PREDIAIS (DOP) E DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS (DOU) DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**", para que a Secretaria Municipal de Educação - SME figure como contratante em substituição à esta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE em relação ao quantitativo indicado no DESPACHO Nº **SME-DES-2025/118115.**

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2025

06/500.028/2024 - **CONSÓRCIO SÉRIE OURO** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **28/04/2025**, do Contrato SMI n.º **67/2024**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DO SAMBA SÉRIE OURO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura desta RIO-URBE, através do MEMORANDO Nº **URB-MEM-2025/00208**.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

LUZ-PRO-2025/01088 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **INTEGRAR CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Mecânicos **RICARDO BARBOSA SILVEIRA DE SOUZA**, **JAIME MACHADO RIBEIRO**, **MARCOS SOARES SILVEIRA DE SOUZA e BRUNO ALVES DUTRA DE SOUZA**.

LUZ-PRO-2025/01086 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, **TUDOR CLEAN SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro MecânicoALEX **MAGALHÃES DA SILVA**.

LUZ-PRO-2025/01020 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A** tendo como responsável técnico o Engenheiro MecânicoFÁBIO **IZIDORO DE SOUZA**.

LUZ-PRO-2025/00998 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro MecânicoJULIANO **SATLER ROCHA**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

LUZ-PRO-2025/00966 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **REFRIGERAÇÃO ICARAÍ LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro MecânicoESTÉFANO **PIMENTEL PESSANHA**.

LUZ-PRO-2025/00515 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, **KROY SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro MecânicoWADSON **MARCELO PIMENTEL SODRÉ**.

LUZ-PRO-2025/01447 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2025/01439 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa NEW LIFE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA., como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019

LUZ-PRO-2025/01414 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **TECNITEST ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **MARCELLO DE SOUZA LEITE**.

LUZ-PRO-2025/01408 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **RINALDO SARMENTO COELHO**.

LUZ-PRO-2025/01396 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **EMBRATERM EMPRESA BRASILEIRA DE TERMO MECÂNICA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **MAURO DE SOUZA AZEVEDO**.

LUZ-PRO-2025/01408 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **RINALDO SARMENTO COELHO**.

LUZ-PRO-2025/01385 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **AWA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ALEXANDRE RADUAN CORCE**.

LUZ-PRO-2025/01380 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **BRUNO PERAZZO PEDROSO BARBOSA**.

LUZ-PRO-2025/01379 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **MANUTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RINALDO SARMENTO COELHO**.

LUZ-PRO-2025/01435 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA PRÓPRIA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CARLOS ALBERTO AMORIM**

LUZ-PRO-2025/01378 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **MARCELO AUGUSTO PAES LEME**.

LUZ-PRO-2025/01371 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **ARGEN AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ADELINO CARLOS MESQUITA MARQUES**.

LUZ-PRO-2025/01432 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **AILTON RODRIGUES DA SILVA**.

LUZ-PRO-2025/01356 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa ELETRONIK ELEVADORES LTDA., como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2025/01346 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ANIZIO NOGUEIRA PALHANO DE JESUS**.

LUZ-PRO-2025/01372 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **ADELINO CARLOS MESQUITA MARQUES**.

LUZ-PRO-2025/01357 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTES LTDA., como empresa Fabricante de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2025/01353 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa ELEVADORES SALTA LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2025/01347 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **JHONATAN BATISTA MENDES SIMÕES**.

LUZ-PRO-2025/01324 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **ARAUJO QUEIROZ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **SÉRGIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA**.

LUZ-PRO-2025/01322 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **MANENG REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **GENILSON JORGE DOS SANTOS**.

LUZ-PRO-2025/01320 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **GENILSON JORGE DOS SANTOS**.

LUZ-PRO-2025/01251 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **AB DE ALMEIDA MATOS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO ME**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **LUCIANO CAMPOS DA COSTA**.

LUZ-PRO-2025/01229 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **ANTONIO LOUREIRO FEIJOO**.

LUZ-PRO-2025/01323 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **SÉRGIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA**.

LUZ-PRO-2025/01319 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **ADCS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ÁLVARO DIEGO CLARINDO SANTOS**.

LUZ-PRO-2025/01281 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **SSAKI COMÉRCIO PROJETOS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **MILTON HIDEO KAWASSAKI**.

LUZ-PRO-2025/01188 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa TKE ELEVADORES DO BRASIL LTDA., como empresa Fabricante, Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2025/01128 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **ÁLAMO ENGENHARIA S/A**, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica **DEBORA KELLY DA SILVA OLIVEIRA**.

LUZ-PRO-2025/01275 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ANTÔNIO VINÍCIUS PEREIRA RODRIGUES**.

LUZ-PRO-2025/01248 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **HELTON MOUZINHO MARQUES**.

LUZ-PRO-2025/01161 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa INFOLEV ELEVADORES E INFORMÁTICA LTDA., como empresa Fabricante de Componentes Elétricos/Eletrônicos para Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2025/01238 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **JP ALMEIDA ENGENHARIA EIRELI**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RAMON BARBOSA FREIRE**.

LUZ-PRO-2025/01413 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A, como empresa de Manutenção Própria de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2025/01231 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**

LUZ-PRO-2025/01140 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **ANTONIO PEDRO FERNANDES RIBEIRO**.

LUZ-PRO-2025/01230 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **FTR PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ANTÔNIO LOUREIRO FEIJÓO**.

LUZ-PRO-2025/01207 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **JONAS FAEDRICH CUNHA**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

LUZ-PRO-2025/01186 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **MENTAV AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **LUIZ PAULO SOARES MENDONÇA TAVARES**.

LUZ-PRO-2025/01172 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **JAIME MACHADO RIBEIRO**.

LUZ-PRO-2025/01138 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **PHD MAGALHÃES LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MAGALHÃES DE ALMEIDA**.

LUZ-PRO-2025/01162 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **LUIZ SERGIO DE FRIAS E VASCONCELLOS FILHO**.

LUZ-PRO-2025/01142 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **AR FRIO SISTEMAS TÉCNICOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ANTONIO PEDRO FERNANDES RIBEIRO**.

LUZ-PRO-2025/00954 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **MAURO DA SILVA LOUZADA**.

LUZ-PRO-2025/01137 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO**.

LUZ-PRO-2025/01090 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **ATAC ASSITÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **GERSON CARNEIRO DE SOUZA JÚNIOR**.

LUZ-PRO-2025/00952 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **PROVERAR SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ROSEMILDON DA CONCEIÇÃO RANGEL**.

LUZ-PRO-2025/00877 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **FELIPE SCHNEIDER RIBEIRO**.

LUZ-PRO-2025/00851 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **NICAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**.

LUZ-PRO-2025/00367 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **CAFRI REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **HÉLIO DA COSTA FAGUNDES**.

LUZ-PRO-2025/01136 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **PRO AR DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **WENDEL GOMES BANDEIRA**.

LUZ-PRO-2025/01130 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **HIDROLAB DO BRASIL LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **DAVID FERNANDES DE SOUZA FILHO**.

LUZ-PRO-2025/01127 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **JOSÉ RICARDO SOARES COUTINHO**.

LUZ-PRO-2025/01126 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **GB AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **EPIFÂNIO LEITE DE ALBUQUERQUE NETO**.

LUZ-PRO-2025/01124 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa UNIÃO ELEVADORES LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2025/01089 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da Engenheira Mecânica **CLAUDIA VIEIRA DOS PASSOS**.

LUZ-PRO-2025/01120 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **TECPRO SERVICES LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **EVERLAN ESDRAS THOMÁZ ABRANTES**.

LUZ-PRO-2025/01087 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, **ENAI ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro **JEFFERSON TAYLOR NUNES OLIVEIRA**.

LUZ-PRO-2025/01067 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, **MONTEZ ENGENHARIA E FACILITIES LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro MecânicoJEFFERSON **TEIXEIRA ROSA**.

LUZ-PRO-2025/00992 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, **IMPERADOR DO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ESTÉFANO PIMENTEL PESSANHA**.

LUZ-PRO-2025/00989 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, **REFRIAR AR MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro MecânicoARISTOCLÊ **AGUIAR FILHO**.

LUZ-PRO-2025/00953 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTAM INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, **RW INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro MecânicoAUGUSTO **FONSECA VON TIESENHAUSEN**.

LUZ-PRO-2025/00904 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro MecânicoOSVALDO **LUIS LIMA DE MACEDO**.

LUZ-PRO-2025/01416 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **ABITTO ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **PEDRO YGOR BRAGA VIANNA**.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3831 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/01716

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
50287745	DIEGO SALES DOS SANTOS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3832 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP- 2025/01464

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
43754864	LUIZ EDUARDO LIMA MONTEIRO
44129866	MAURICIO DA SILVA DUARTE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3833 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP- 2025/01464

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
43282156	IGOR CHALES ESMERALDO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 95, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, para participação nas atividades presenciais obrigatórias do curso de MBA em Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões Sustentáveis, promovido pela Fundação Getulio Vargas (FGV) em parceria com o Banco do Brasil, em Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de abril de 2025:

- **Gustavo da Costa Ferreira Moura dos Santos**, Matrícula 60/324.744-2;
- **Lauro Costa Silvestre**, Matrícula 11/244.019-6;
- **Mariana Stussi Neves**, Matrícula 60/362.796-5.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 96, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores **SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n° 11/248.532-4, **RAFAEL NISHIMOTO**, matrícula n° 11/299.286-5, **JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES**, matrícula n° 12/156.714-8, **DIEGO MATEUS DA SILVA**, matrícula nº 13/319.352-1, **REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO**, matrícula nº 11/299.317-8, **BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ**, matrícula nº 11/248.541-5, e **MARCELLE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 11/292.049-4, para, sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Contrato SMTR Nº 16/2025, conforme processo n° **MTR-PRO-2025/03290**, a cargo da **GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
MTR-PRO-2023/09732 - Com base no despacho nº MTR-DES-2025/21265 exarado pela Coordenadoria de Contratos de Concessão, acolho os argumentos lançados na **DEFESA PRÉVIA** apresentada pelo Consórcio Intersul de Transportes, CNPJ nº 12.464.869/0001-76, signatário do Contratos de Concessão nº 01/2010, com o consequente arquivamento do processo.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
MTR-PRO-2023/09732 - Com base no despacho nº MTR-DES-2025/22002 exarado pela Coordenadoria de Contratos de Concessão, acolho os argumentos lançados na DEFESA PRÉVIA apresentada pelo Consórcio Intersul de Transportes, CNPJ nº 12.464.869/0001-76, signatário do Contratos de Concessão nº 01/2010, com o consequente arquivamento do processo.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	REQUERENTE
MTR-PRO-2025/02739	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02738	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02736	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02735	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02734	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02733	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02732	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02731	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02730	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02729	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02728	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02727	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02725	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02724	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02722	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02719	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02718	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02717	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02716	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02715	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02714	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/02711	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/02149	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/02148	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/02147	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/02146	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/02144	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/02143	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/02142	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/02140	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/01917	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01916	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01910	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/01909	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/01678	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01662	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01661	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01659	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01658	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01657	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01656	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01655	Consórcio Internorte de Transportes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

MTR-PRO-2025/01654	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01652	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01651	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01650	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01649	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01648	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01647	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/01646	Consórcio Internorte de Transportes

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.931
EM 24 DE ABRIL DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO, BOTAFOGO, COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DIPLOMÁTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do evento “Encontro de Chanceleres do BRICS 2025”,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - no dia 28 de abril de 2025, das 8h às 14h e das 16h às 18h30min;

II - no dia 29 de abril de 2025, das 8h às 16h.

a) Rua Visconde da Gávea, no trecho compreendido entre a Rua Marcílio Dias e a Avenida Marechal Floriano;

b) Avenida Marechal Floriano, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Visconde da Gávea e a Rua Camerino;

c) Avenida Tomé de Sousa, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Presidente Vargas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Visconde da Gávea, no trecho compreendido entre a Rua Senador Pompeu e a Rua Marcílio Dias, da seguinte forma:

I - no dia 28 de abril de 2025, das 8h às 14h e das 16h às 18h30min;

II - no dia 29 de abril de 2025, das 8h às 16h.

Art. 3º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 28 e 29 de abril de 2025, das 5h às 11h, nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Otaviano, em uma faixa junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Av. Atlântica;

II - Av. Nossa Senhora de Copacabana, em duas faixas junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco;

III - Av. Atlântica em uma faixa junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Figueiredo de Magalhães;

IV - Av. Atlântica em uma faixa junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Mendes e a Rua Rodolfo Dantas;

V - Rua Joaquim Nabuco, uma faixa de rolamento junto às edificações de número par, no trecho compreendido entre a edificação de nº 254 e a Av. Vieira Souto.

Art. 4º Proibir o estacionamento, EXCETO VEÍCULOS AUTORIZADOS, da seguinte forma:

I - Da 0h do dia 26 de abril de 2025 às 23h59min do dia 28 de abril de 2025.

a) Av. Atlântica, da seguinte forma:

1. na baia junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Figueiredo de Magalhães;

2. na baia junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua a Fernando Mendes e a Rua Rodolfo Dantas;

3. na baia junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 974 e 822;

4. na baia junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Lemos e a Rua Xavier da Silveira.

b) Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Av. Atlântica;

c) Rua Rodolfo Dantas, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Av. Atlântica e a Av. Nossa Senhora de Copacabana;

d) Av. Vieira Souto, na baia junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Elizabeth e a Rua Joaquim Nabuco;

e) Rua Sá Ferreira, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Av. Atlântica.

II - No dia 28 de abril de 2025, das 5h às 23h59min, exceto no horário escolar, para embarque e desembarque:

a) Rua das Palmeiras, lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

b) Rua da Matriz, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

c) Rua Real Grandeza, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

III - Na Praia de Botafogo, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, inclusive nas baias de estacionamento, no dia 28 de abril de 2025, das 5h às 18h.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3° e 4°, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 25/04/2025.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.932
EM 24 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SHOW DA LADY GAGA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na TUR-CAP-2025/00549,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, na Avenida Atlântica, na baia junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Paula Freitas e a Rua Hilário de Gouveia.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 25 de abril de 2025 às 23h59min do dia 5 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 25/04/2025.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.933
EM 24 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/02712,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez, de forma alternada, na Rua Xavier Leal, na interseção com a Rua Rainha Elisabeth.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no período de 25 de abril de 2025 a 20 de maio de 2025, das 22h de sextas-feiras às 4h de segundas-feiras, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 25/04/2025.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.934
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ALIBI”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 009653,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nos dias 11 e 18 de maio de 2025, das 3h às 10h, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao Hotel Nacional, bordo esquerdo do sentido de circulação de via, no trecho compreendido entre a Avenida Niemeyer e a Avenida Aquarela do Brasil.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 10 às 20h do dia 11 de maio de 2025 e das 14h do dia 17 às 20h do dia 18 de maio de 2025, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, na Avenida Aquarela do Brasil, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo, bordo direito do sentido de circulação de via, no trecho compreendido entre o n° 681 e o nº 77;

II - 15 (quinze) vagas, na Av. Almirante Álvaro Alberto, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo, bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Aquarela do Brasil e a Estrada da Gávea;

III - 12 (doze) vagas, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho ao n° 808.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.935
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA E PROCISSÃO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº.148955,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 299 E/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, para realização da Procissão da Festa da Igreja São Francisco de Paula, conforme o seguinte itinerário: Praça Euvaldo Lódi, Avenida Érico Veríssimo, Praça Professor José Bernardino, Avenida Belisário Leite de Andrade Neto, Praça Jornalista Mário Filho, Avenida Olegário Maciel e Praça Euvaldo Lódi.

Art. 2º Autorizar a interdição da Área de Estacionamento do Sistema Rio Rotativo do entorno da Praça Euvaldo Lódi.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de maio de 2025, das 8h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.936
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “ABERTO PARA COMPRAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 009631,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça XV de Novembro, ao lado do posto de polícia Centro Presente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de maio de 2025, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.937
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL WINDSOR - BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 148474,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 266 E/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para um caminhão gerador e um veículo abastecedor na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 8 de maio de 2025 às 19h do dia 12 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1,938
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVISIVA “VALE TUDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 009734,

CONSIDERANDO o constante nos parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minuto e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Rua Marquês de Valença, no trecho situado próximo à edificação de nº 50, do dia 30 de abril de 2025 ao dia 3 de maio de 2025, das 18h às 23h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de câmera car, ao longo da Rua Marquês de Valença, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 2 e 50, do dia 30 de abril de 2025 ao dia 3 de maio de 2025, das 18h às 23h.

Parágrafo único. O veículo da filmagem deverá acompanhar o fluxo normal de veículos e sua circulação, sem nenhum tipo de interdição ao tráfego normal dos demais veículos.

Art. 3º Permitir a reserva de 14 (quatorze) vagas, para estacionamento de veículos da produção do evento, ao longo do bordo esquerdo no sentido de circulação, das 18h do dia 29 de abril de 2025 às 23h do dia 3 de maio de 2025, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas, Rua Carmela Dutra, no trecho compreendido entre a edificação de nº 106 e a intersecção com a Rua Conde de Bonfim;

II - 4 (quatro) vagas, Rua Marquês de Valença, no trecho compreendido entre a edificação de nº 25 e a intersecção com a Avenida Heitor Beltrão;

III - 5 (cinco) vagas, Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a edificação de nº 338 e a intersecção com a Rua Conde de Bonfim.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.939
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE LONGA-METRAGEM “ALIBI”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 009654,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, na Avenida Aquarela do Brasil, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo, bordo direito do sentido de circulação de via, no trecho compreendido entre o n° 681 e o nº 77;

II - 15 (quinze) vagas, na Av. Almirante Álvaro Alberto, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo, bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Aquarela do Brasil e a Estrada da Gávea;

III - 12 (doze) vagas, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho ao n° 808.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 11 às 5h do dia 17 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.940
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SMG-OFI-2025/02272,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Antônio Pinto Mota, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Antônio Pinto Mota, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 28 a 30 de abril de 2025, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.941
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MOBILIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GINFRA nº 031/2025 do MPRJ,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de caminhão, na Rua Debret, ao longo do bordo esquerdo, em frente à edificação nº 80.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 7 a 11 de maio 2025, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.942
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 1200/2025 do Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de uma vaga, para estacionamento de caminhão, na Rua México, ao longo do bordo direito, em frente à edificação nº 128.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de maio de 2025 ao dia 20 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.943
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Ofícios nº 541 e 544 da SC/SUBEC/CGEC/CTPI,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em toda a extensão das seguintes vias:

I - Avenida Graça Aranha;

II - Avenida Calógeras.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 1º a 30 de maio de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.944
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA DO RIO POR OCASIÃO DO FERIADO DO DIA DO TRABALHADOR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Ofício nº 039/2025 - GEOP, de 24 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de ônibus interestaduais na Avenida Cidade de Lima, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro a Graça e a Avenida Professor Pereira Reis.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 30 de abril de 2025 às 23h59min do dia 4 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.945
EM 25 DE ABRIL DE 2025.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Gabriel Barcellos dos Santos Azevedo, da Gerência de Expansão e Manutenção Leste - OMM-LE da empresa LIGHT S.E.S.A., e na mensagem eletrônica do Sr. Artur Santos - Gerente Operação e Qualidade - Top In Rio, de 25 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Menezes Côrtes, junto ao bordo direito da pista, sentido Grajaú.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria terá validade no dia 1º de maio de 2025, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.946
EM 25 DE ABRIL DE 2025.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PIEDADE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO “PARQUE PIEDADE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº IFR-DES-2025/04721,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, das 9h às 16h nas vias, da seguinte forma:

I - de 28 de abril de 2025 a 24 de maio de 2025:

a) Rua Manoel Vitorino, no trecho compreendido entre Rua Martins Costa e a Rua Elias da Silva;

b) Rua Elias da Silva, no trecho entre a Rua Assis Carneiro e a edificação nº 13 (base da SECONSERVA);

c) Rua Assis Carneiro, em frente à edificação nº 27.

II - Rua Euzébio de Matos, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Vitorino e a Rua Goiás, no sentido da primeira para a segunda, de 11 de maio de 2025 a 10 de junho de 2025.

Art. 2º Autorizar a circulação de veículos no sentido oposto de direção na Rua Euzébio de Matos, no trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Rua Manoel Vitorino, no sentido da primeira para a segunda, de 11 de maio de 2025 a 10 de junho de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.947
EM 25 DE ABRIL DE 2025.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GARDÊNIA AZUL E TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos nº s 177 e 178 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, em frente à edificação nº 623, por faixa de rolamento, alternadamente, de 28 a 30 de abril de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Estrada do Catonho, s/nº, no dia 28 de abril de 2025, das 21h às 5h do dia subsequente, da seguinte forma:

a) em ambos os sentidos, 1,20m para cada sentido;

b) uma faixa de rolamento, alternadamente, pista sentido Taquara.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.948
EM 25 DE ABRIL DE 2025.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA E TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 175 D da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida das Américas, próximo à edificação nº 4.399, lado ímpar, exceto na faixa do BRT.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de abril de 2025 ao dia 15 de maio de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.949
EM 25 DE ABRIL DE 2025.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA E TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM BARREIRA DE SEGURANÇA “GUARDA-RODAS” NA PONTE SOBRE O CANAL DE MARAPENDI.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 176 D da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no “guarda-rodas” da Ponte sobre o Canal de Marapendi, que liga a Avenida Armando Lombardi à Avenida das Américas, em uma extensão de 60cm nas faixas da direita e da esquerda, de forma alternada.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 8, 15, 19, 22 e 26 de maio de 2025, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.950
EM 25 DE ABRIL DE 2025.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Mayara Ferreira Domingues- 3ª CGO, datado de 24 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a edificação nº 523 e a Rua Fernanda.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos para a Rua Cruz das Almas e a Rua Fernanda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2025 ao dia 6 de maio de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.951
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/02722,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez, de forma alternada, na Rua General Mariante, na interseção com a Rua Doutor João Coqueiro, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Mariante, na interseção com a Rua Doutor João Coqueiro, da 0h do dia 28 de abril às 5h do dia 1º de maio de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.952
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE “CAÇA FIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO GAB-OFI-2025/01228,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, do dia 28 de abril de 2025 ao dia 2 de maio de 2025, das 7h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Lopes Quintas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 606 e 1000;

II - Rua Joaquim Campos Porto, no trecho compreendido entre a edificação nº 100 e a Rua Peri;

III - Rua Peri, no trecho compreendido entre a Praça Dag Hammarskjld e a edificação nº 105;

IV - Rua Visconde de Itaúna, na interseção com a Rua Lopes Quintas até a edificação nº 127;

V - Rua Sara Vilela, no trecho compreendido entre as edificações nº s 59 e 100;

VI - Rua Inglês de Sousa, no trecho compreendido entre as edificações nº s 208 e 390.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos do dia 28 de abril de 2025 ao dia 2 de maio de 2025, em ambos os lados da via nas seguintes vias:

I - Rua Lopes Quintas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 606 e 1000;

II - Rua Joaquim Campos Porto, no trecho compreendido entre a edificação nº 100 e a Rua Peri;

III - Rua Peri, no trecho compreendido entre a Praça Dag Hammarskjld e a edificação nº 105;

IV - Rua Visconde de Itaúna, na interseção com a Rua Lopes Quintas até a edificação nº 127;

V - Rua Sara Vilela, no trecho compreendido entre as edificações nº s 59 e 100;

VI - Rua Inglês de Sousa, no trecho compreendido entre as edificações nº s 208 e 390.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.953
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR FLORIDA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/02748,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos na Rua Ferreira Vianna, em frente à edificação nº 81, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 28 às 6h do dia 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.954
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO FÚRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009755,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua General Rabêlo, da seguinte forma:

I - Bordo direito do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre o n° 09 e o nº 37;

II - Bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre o n° 48 e o nº 70.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 29 de abril de 2025 às 23h59min do dia 13 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.955
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO “REALITY SHOW THE REAL HOUSEWIVES - ULTIMATE GIRLS TRIP (SEASON 2)”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009746,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Ramon Franco, no lado oposto ao n° 6, bordo esquerdo do sentido de circulação da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de abril de 2025, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.956
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DA CICLOVIA E TRANSLADO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RIO BOAT SHOW 2025"

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 147196,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico de Tráfego da CET/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da ciclovia no Parque do Flamengo, para translado de veículos, que excedam a altura de 3,85 metros, no trecho compreendido entre a rotatória do Museu de Arte Moderna e o Bosque ao lado da Marina da Glória, nos dias 5 de maio a 20 de maio de 2025, das 20h às 5h.

Art. 2º Autorizar o traslado de veículos de carga, da Via de serviço Bosque ao lado da Marina da Glória até a Praia da Glória junto ao Píer da Glória, nos dias 5 de maio a 20 de maio de 2025, da 0h às 23h59min.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.957
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Águas do Rio, 24 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo, na Rua América, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 81 e 133.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua América, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 81 e 133, junto ao bordo esquerdo da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 28 de abril de 2025 às 21h do dia 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.958
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE H1N1 2025".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela FIRJAN, de 25 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Graça Aranha, ao longo do bordo direito, em frente à edificação do teatro FIRJAN/SESI.

Parágrafo Único. O ponto de táxi existente no local sofrerá redução de 4 (quatro) vagas enquanto vigorar esta Portaria.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de maio de 2025, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.959
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2025/01403,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 1.212, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a contar do dia 25 de abril de 2025 ao dia 4 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.960
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2025/01407,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 2.266, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a contar do dia 25 de abril de 2025 ao dia 4 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO Nº 03/201.717/2021 - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **CCISA112 INCORPORADORA LTDA**, a execução das seguintes obrigações, **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE:
Implantar segregadores na confluência da Praça Marechal Hermes com a Rua Geógrafo Milton Santos (junto ao posto de combustível);
Refazer a sinalização gráfica vertical de orientação com implantação de colunas cônicas, conforme desenho (código: CRY-CV-SVH-01-05-02);
Adequar das rampas para cadeirantes, conforme desenho CRV-CV-SVH-01-03);
Implantar balizadores na área antes destinada para carga e descarga do empreendimento Rio Energy da Rua Equador.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 068 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula nº 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 048/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REFORMA E RECUPE-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

RAÇÃO DOS TELHADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, **INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, **SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 048/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 **SILVIO GUTTERRES FONTES JUNIOR**, Assistente Técnico I, matrícula n.º 2274 e **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 02852, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 072 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 049/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO**, **MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - H**, **NOVOS E ORIGINAIS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 049/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 073 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 054/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - C, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 054/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 074 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato de** n.º 055/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, **PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS 06**, **10 E 24 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 055/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1312; **DIOGO MOISES**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1308 e **LAURA PATERNOSTRO DA COSTA**, Técnica de Segurança do Trabalho, Matrícula 2288, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 075 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato de** n.º 053/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, **PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS 06**, **10 E 24 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 053/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1312; **DIOGO MOISES**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1308 e **LAURA PATERNOSTRO DA COSTA**, Técnica de Segurança do Trabalho, Matrícula 2288, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
CTC-PRO-2025/00467 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/24** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES**, **EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E DE SEGURANÇA PARA A MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
CTC-PRO-2025/00511 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/73 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS NA PLATAFORMA 2 DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NO TERMINAL BRT MARGARIDAS - TRANSBRASIL**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
CTC-PRO-2025/00517- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/26 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, no valor total de R$ 46.498,80(quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
CTC-PRO-2025/00510- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/18 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GUANABARA DIESEL SA COMERCIO E REPRESENTACOES**, no valor total de R$ 45.451,26 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, **NOVOS E ORIGINAIS**, **PARA CHASSI MERCEDES BENZ**, **MODELO O500 E MOTOR OM457 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE ABRIL DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 1307 - Dispensar, a pedido, **LIGIA DA SILVA MARBACK D' OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/056.217-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5568, setor 10847 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/25916)

№ 1308 - Dispensar, a pedido, **MICHEL SERPA SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.441-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6473, setor 11307 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/25383)

№ 1309 - Designar **MICHEL SERPA SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.441-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5191, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/25109)

№ 1310 - Dispensar **RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.423-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6654, setor 10925 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/25410)

№ 1311 - Nomear **RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.423-1, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6653, setor 10925 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/25410)

№ 1312 - Designar **ROBERTA SOUZA MENEZES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.752-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28921, setor 18750 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/25606)

№ 1313 - Dispensar, a pedido, **DANIELLE ALVES DE MOURA PINHEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.476-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6807, setor 10970 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/25395)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

№ **1314** - Designar **DANIELLE ALVES DE MOURA PINHEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.476-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6896, setor 10998 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/25395)

№ **1315** - Designar **ALEXANDRA EVANGELISTA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.595-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7170, setor 11436 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/24518)

№ **1316** - Designar **CRISTINA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/266.755-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5797, setor 11488 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/22772)

№ **1317** - Designar **DESIREE PAZ GALANTE MENDES RODRIGUES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/305.048-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6450, setor 11315 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/20714)

№ **1318** - Designar **GILMARA SOUZA DE ALMEIDA ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.701-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7784, setor 11058 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/06604)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25 DE ABRIL DE 2025
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1290 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Onde se lê:
"Nomear **ANA CLAROLINA PEREIRA**..."

Leia-se:
"Nomear **ANA CAROLINA PEREIRA**..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25 DE ABRIL DE 2025
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1291 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Onde se lê:
"... para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II..."

Leia-se:
"... para exercer, com eficácia a contar de 7 de abril de 2025, a Função Gratificada de ASSISTENTE II..."

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24 / 04 / 2025

SME-PRO-2025/25689
APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Sindicato Nacional de Editores de Livros em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME), por meio da Coordenação de Ensino Fundamental (E/SUBE/CEF), às fls. 05-87 objetivando oferecer a estudantes e professores, que acompanharão as turmas na XXII Bienal Internacional do Livro, possibilidade de acesso e imersão ao evento promovido pelo SNEL, o qual busca o incentivo à leitura e a experiência de usufruir de um espaço único, em que se encontram as principais editoras, livrarias e distribuidoras de todo país, além de proporcionar o encontro com autores renomados.
*Omitido no D.O de 25/04/2025.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

SME-PRO-2025/19901
APROVO o Plano de Trabalho do processo em epígrafe, proposto pela Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua da Alfândega, Nº 108, sala 601, Centro, Rio de Janeiro - CEP 20.070-004, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a oferta de aulas de reforço, realização de oficinas de planejamento aos docentes e de mentorias para o apoio à gestão, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, na E/CRE (02.08.002) Escola Municipal Reverendo Martin Luther King.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/48742
I - Torno sem efeito o Plano de Trabalho constante às fls. 111 a 124, com fundamento no inciso IV do art. 184 da Lei nº 14.133/2021, conforme publicado no Diário Oficial nº 159, página 24, 1ª coluna, de 1º de novembro de 2024.

II - Aprovo - o Plano de Trabalho constante às fls.168 - 182 na forma do inciso IV, do Art. 184, da Lei n.º 14.133/2021

III. Autorizo a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a organização Redes da Maré, tendo como objeto a realização de busca ativa e o levantamento dos principais fatores que contribuem para a evasão escolar nas unidades escolares situadas nas 14 favelas da Maré

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 25/4/2025

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2024/82142.
Indefere autorização para implantação na modalidade de Pré-escola da Educação Infantil na CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER, situada à rua Conceição das Alagoas, nº 638, Lote.8 - Quadra 49, bairro de Campo Grande, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a) adendo ao Regimento Escolar, em que mencione o atendimento também no horário parcial e na modalidade pré-escola;
b) cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em que constem a nova faixa etária, atendimento também no horário parcial e esteja em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG N.º 160, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/0000016/2025 de 24 de abril de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- LUCIANA FERREIRA GONÇALVES DE SALLES, Professor II, 11/200304-4;
- SUELLEN FIRMINO DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, 11/285577-3;
- KALINE DE MORAIS FONTENELE, Professor de Ensino Fundamental, 10/321071-3 e
- PRISCILA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, 10/254889-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 253 DE 25 DE ABRIL DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do contrato nº 25/2025, relacionado ao Processo n.º SME-PRO-2025/13913, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa Maximum Comercial Importadora e Exportadora Ltda, cujo objeto trata-se da aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Capacidade de 18.000 Btu e de 27.000 Btu. Com previsão de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG "P" N.º 253 DE 25 DE ABRIL DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/2791416	
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO1
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 254 DE 25 DE ABRIL DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do contrato nº 24/2025, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2025/13880, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, cujo objeto trata-se da aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado. Com previsão de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG "P" N.º 254 DE 25 DE ABRIL DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/2791416	
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO1
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 255 DE 25 DE ABRIL DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do contrato nº 38/2025, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2025/23514, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Conquista Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de vigilância patrimonial para atender às Coordenadorias Regionais de Educação; E/SUBG/GAA/CA; E/SUBE /GEJA/CREJA; E/CTO/CPE/GLO; E/CTO/CPE/GMA; E/SUBE/EPF; E/IHA da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ - Secretaria Municipal de Educação. Com previsão de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 255, DE 25 DE ABRIL DE 2025

FUNÇÕES	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Izabel Cristina de Oliveira	12/199375-7	E/SUBAIR/CAGE/ GSE
	Erica Rosa Guimarães de Assumpção	10/258498-5	
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Renata Costa de Oliveira	11/346.298-3	
	Leonardo Christiano Salles Tinoco	10/300.136-9	
Fiscal Técnico (Art. 9.º, 10.º e 11.º)	Deborah Regina Abreu dos Santos	11/307724-5	E/SUBG/GAA/CA
	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9	
	Elaine Domingos da Costa	12/258415-9	E/SUBE/GEJA/ CREJA
	Cassia Maria Padinha Luz	10/254294-2	
	Andréa Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO
	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	
	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7	E/CTO/CPE/GMA
	André Luiz de Britto Teles Codea	12/164693-4	
	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1	E/SUBE/EPF
	Geovana Louzada Carvalho	10/201140-1	
	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9	E/IHA
	Renata Salviano de Melo	11/265056-2	
	Rafaella Lima Paixão Fontes	10/305236-2	E/1ª CRE
	Lívia Emelinda Ribeiro Sampaio	10/275732-6	
	Amanda Leandro Mescouto	10/297978-9	E/2ª CRE
	Anderson Medeiros Rocha	10/254295-9	
	Mônica Nehrer Nobre Matos	12/268190-6	E/3ª CRE
	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171684-4	
	Agliberto Cruz Correia	12/116615-6	E/4ª CRE
	Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/272102-5	
	Renata França Mello	10/298397-1	E/5ª CRE
	Roberta Barros Reis Castilho	10/232499-4	
	Márcia Ramos Felício dos Santos	12/171525-9	E/6ª CRE
	Fernando de Azeredo	12/273113-1	
	Andreia Gonçalves Mattos Cavalcanti	10/200244-2	E/7ª CRE
	Diego Nunes Hinsch	12/254013-6	
	Adriana Medeiros de Miranda	10/199997-8	E/8ª CRE
	Ana Paula da Costa Moreira	10/192664-1	
	Sheila Mairing de Oliveira Torres	12/193664-0	E/9ª CRE
	Nadia Lucia Araujo de Sá	12/215857-4	
	Águida Valdiegila Cavalcante Silva	12/298919-2	E/10ª CRE
	Isabel Cristina Ecard Galluggo	11/193275-5	
	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6	E/11ª CRE
	Simone dos Santos Garcia de Araújo	12/170147-3	
Fiscal Administrativo (Art. 9.º, 10.º e 11.º)	Jailson Barreto da Silva	11/269.073-3	E/SUBG/GAA/CA
	Alessandra Claudia Soares de Souza	10/242843-1	
	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1	E/SUBE/GEJA/ CREJA
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2	
	Thalita Martins da Rocha	11/302.230-8	E/CTO/CPE/GLO
	Larissa Pequeno Beltrão	11//284.310-0	
	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
	Sandra Dias Almeida Franco	11/293619-3	
	Leonardo de Souza Pereira	10/300115-3	E/SUBE/EPF
	Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	10/223448-2	
	Lívia de Castro Dias da Silva	10/259.325-9	E/IHA
	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2	
	Cláudia Guedes dos Santos	12/232.952-2	E/1ª CRE
	Débora Borges Lima	12/302.077-3	
	Fabíola Farias Baptista da Cunha	12/162697-7	E/2ª CRE
	Sanny Figueiredo Cotta	12/165752-7	
	Simone Cardozo Vital da Silva	12/199901-0	E/3ª CRE
	Maria Paula Santos de Oliveira	12/284002-3	
	Fabiana Gomes Silva	12/177172-4	E/4ª CRE
	Valéria Rosa de Macedo	12/227924-8	
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105976-5	E/5ª CRE
	Daniela Carla dos Santos Andrade	12/193536-0	
	Eduardo Douglas Netto Campos	12/291706-0	E/6ª CRE
	Raphaella Marques Amorin	10/258543-8	
	Fernanda Pereira Cascardo	10/241434-0	E/7ª CRE
	Raiane Targino da Silva	10/300135-1	
	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/8ª CRE
	Silvia Peçanha de Almeida	12/298979-6	
	Denise Ramos Lira de Vera	12/193526-1	E/9ª CRE
	Bárbara Camargo dos Santos Alves	10/300222-7	
	Rosângela Maria da Silva Ferreira	12/293980-9	E/10ª CRE
	Ana Carolina Ribeiro Moura	12/282636-0	
	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/11ª CRE
	Michelle Gomes de Castro da Silva	12/232.937-3	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/23836.
1-Objeto: Aquisição de gênero alimentício (LEITE INTEGRAL UHT)
2-Partes: PCRJ/SME e COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO - COOPER CONTESTADO.
3-Fundamento: §1º do art.14 da Lei N.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro uma alimentação adequada.
5-Valor: R$ 1.698.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2025/23827.
1-Objeto: Aquisição de gênero alimentício (LEITE INTEGRAL UHT).
2-Partes: PCRJ/SME e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA.
3-Fundamento: §1º do art.14 da Lei N.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro uma alimentação adequada.
5-Valor: R$ 9.199.996,06 (nove milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2025/23831.
1-Objeto: Aquisição de gênero alimentício (LEITE INTEGRAL UHT).
2-Partes: PCRJ/SME e COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE.
3-Fundamento: §1º do art.14 da Lei N.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro uma alimentação adequada.
5-Valor: R$ 6.082.003,94 (seis milhões oitenta e dois mil três reais e noventa e quatro centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/25992- AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 530/2024 - PE - RP SME Nº 0769/2023.
Órgão aderente: FUNDAÇÃO DEPARQUE E JARDINS- FPJ
Objeto: SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA INTERFOLHA
Empresa beneficiária: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 21.760.032/0001-65
Valor: R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24406 no valor de R$ 38.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE, formalizada através do processo SME-PRO-2025/25333, no valor de R$ 0,00

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF, formalizada através do processo SME-PRO-2025/18631, no valor de R$ 29.630,40

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/ACS, formalizada através do processo SME-PRO-2025/04437, no valor de R$ 12.175,71.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

SME-PRO-2025/24458- AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão PE-RP-SME Nº 90834/2024 e ATA 811/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por esta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - CNPJ nº 17.417.928/0001-79, com valor total de R$ 415.213,50 (quatrocentos e quinze mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTU, que vigorará por 12 (doze) meses contados da data estabelecida no memorando de início, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/46281
1- Objeto: Apostilamento ao Contrato n° 132/2021.
2- Partes: PCRJ/ SME e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.
3- Fundamento: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Prestação de serviços de Remoção, Coleta, Transporte e Destinação Final e Resíduos Sólidos das Unidades Escolares e Órgãos Conveniados pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME),
5- Valores: R$ 2.878.315,34 (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil e trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/46281
1- Objeto: Termo Aditivo ao Contrato n° 133/2021.
2- Partes: PCRJ/SME e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.
3- Fundamento: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Prestação de serviço de Controle de Vetores e Pragas das Unidades Escolares e Órgãos Conveniados pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME),
5- Valores: R$ 1.978.988,54 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/46281
1- Objeto: Termo Aditivo ao Contrato n° 134/2021.
2- Partes: PCRJ/SME e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.
3- Fundamento: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Prestação de serviços para o Limpeza e Conservação das Unidades Escolares e Órgãos Conveniados pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME),
5- Valores: R$ 21.312.832,51 (vinte e um milhões e trezentos e doze mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/24583
1-Objeto: Condicionador de Ar de Janela 18 000 BTUs.
2-Partes: PCRJ/SME e MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4-Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R$ 395.274,00 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

SME-PRO-2025/08873 - AUTORIZO a contratação direta por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº: 05.555.382/0001-33, cujo objeto é a implementação do Programa Start by Alura para atendimento de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental da rede municipal de educação do Rio de Janeiro (6º, 7º, 8º e 9º anos), com valor total de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e sei mil reais), e vigorará por 12 meses contados da data estabelecida no memorando de início, com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021, sendo ainda observado o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/17214
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/ACS
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 15.896,35 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 825.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

SME-PRO-2025/23697
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, ao servidor **MARCO ANTONIO MOURA DA SILVA**, matrícula 11/300.224-3, para participação na Imersão Presencial do Programa Ubuntu, a ser realizado na Cidade do Rio de Janeiro - Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, nos dias 25 e 26 de abril de 2025, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2025/23315
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, da servidora **CINTIA COSTA BARRETO CINELLI**, matrículas 11/256.168-6 e 10/215.983-8, para participação no Curso de Métodos Práticos de Planejamento, Gastão e Fiscalização do Transporte Escolar: Atendimento aos Preceitos da Nova Lei de Licitações, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2025/19981
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 13 a 15/05/2025, à servidora **de ROSE CRISTINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA DE FREITAS**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/305.310-5, desde que comprove a participação no Seminário de Direito Internacional Humanitário, na UMSA - Universidad Del Museo Social Argentino.

SME-PRO-2025/20873
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 05 a 30/05/2025, ao servidor **ANDERSON CARMO DE CARVALHO**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Musical, matrícula 10/291.563-5, desde que comprove a participação no Estudo e Pesquisa do Laboratório de Música Cigana, a ser realizado pela Agência do Bem de Portugal com parceria das Universidades de Coimbra e do Minho, em Braga, Portugal.

SME-PRO-2025/20516
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **VANESSA DE REZENDE TAVARES**, Professor I - Inglês, matrícula 10/263.911-0, pelo período de 06 (seis)meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2023/09829
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **FERNANDA ZINE DINIZ**, Professor II, matrícula 10/222.290-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2025.

SME-PRO-2023/05522
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CLARISSA VIEGAS NUNES**, Secretário Escolar, matrícula 10/284.037-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2025.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 485 - Processo nº SME-PRO-2025/01072 - **ALINE MACHADO DA FONSECA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/204321-4.
Nº 486 - Processo nº SME-PRO-2025/03964 - **DIANLEI MARCELINA RIBEIRO PORTELA**, Professor I - Espanhol, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/202788-6.
Nº 487 - Processo nº SME-PRO-2024/84192 - **KAREN PATRÍCIA CORREA DA COSTA BRAGA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/199967-1.
Nº 488 - Processo nº SME-PRO-2025/04329 - **KATIA MACHINEZ DA CUNHA**, Professor I - Matemática, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/196243-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 489 - Processo nº SME-PRO - 2024/91165 - **ELAINE GAMA DO NASCIMENTO**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula:10/017679-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 490 - Processo nº SME-PRO-2024/75391 - **RITA DE CÁSSIA DO ESPÍRITO SANTO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/259429-9.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.104 /10.950 dias:**
Nº 491 - Processo nº SME-PRO-2025/03895 - **NEIDE TAVARES BATISTA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/229923-8.

APOSTILA DO COORDENADOR
Portaria E/CTRH/CARH "**P**" **N.º** 472 de 05 de abril de 2024 - **ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA CUNHA** - matrícula 10/254138-1.
"Tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/01737, **fica alterado o amparo legal**, no qual está fundamentada a Aposentadoria do servidor a quem se refere o citado Ato para **os termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal."**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art.126 da mesma norma, observando-se a redação introduzida pela L.C. nº 34 de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição prestado Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, do servidor

SME-PRO-2025/18025 - MARIA DA SILVA ROSA, 10/371220-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 20/09/2018 a 18/03/2025 como efetivo, na matricula 10/306351-8, no total de 2.372 (dois mil, trezentos e setenta e dois) dias (Solicitação feita em 10/01/2025).

SME-PRO-2025/24230 - TERESINHA AMARO BELLO, 10/371277-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 25/04/2012 a 10/04/2025, como efetivo, na matricula 10/280554-7, no total de 4.734 (quatro mil setecentos e trinta e quatro) dias (Solicitação feita em 11/04/2025).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA REGINA BARBOSA**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/239631-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 443 de 10/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/70321.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE MESSIAS TEIXEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200326-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 409 de 03/04/2025** conforme processo nº **SME-PRO-2024/91130.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **KELLY D'OLIVEIRA COSTA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171918-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 446 de 10/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/82575.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CATIA CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158363-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 360 de 27/03/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/89645.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **GLORIA REGINA FERNANDES DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171635-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 350 de 24/03/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/83378.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA JORGE DE CARVALHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137490-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 338 de 19/03/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/88622.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANDREA DOS SANTOS SIMÃO DOS REIS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162704-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 388 de 01/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/91248.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARLENE MEDEIROS BERTOZZI**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/058767-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 324 de 17/03/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/87733.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA ROCHA SIMÕES CORREA**, **PROFESSOR I (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/201761-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 450 de 11/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/43122.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE MIRAGLIA PROCOPIO**, **PROFESSOR I (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194823-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 433 de 08/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/83792.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA LUZ SCHEID**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216307-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 435 de 08/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/31715.**

Fixados com validade a partir de **24/04/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA TERESA DE OLIVEIRA FREITAS**, **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/129015-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 034** de **17/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/75535.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Fixados com validade a partir de **03/04/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ROGERIO DE SOUZA GOUVEA**, **SECRETÁRIO ESCOLAR - 1ª CLASSE**, MATRÍCULA: **15/284739-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 432 de 02/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/01642.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MAIBI ELIFA DE SOUZA HYPOLITO**, **SECRETÁRIO ESCOLAR - 2ª CLASSE**, MATRÍCULA: **15/285729-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1480 de 26/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/81173.**

Fixados com validade a partir de **14/03/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SÉRGIO ROBERTO MARQUES PEREIRA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, **CLASSE C**, **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/173783-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 335** de **13/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/56387 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 20/06/2024.**

Fixados com validade a partir de **28/06/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ILCA MARIA DO CARMO RICCA**, **SECRETÁRIO ESCOLAR - 3ª CLASSE**, MATRÍCULA: **15/284046-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **819** de **27/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/43820 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 22/08/2024.**

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Não aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE BÁSICO/2024**, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2025/20446
CEC da 01.03.004 EM PEREIRA PASSOS

*Omitido no D.O. nº 21 de 14/04/2025, página 22, 1ª coluna

Não aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE/2024**, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2025/20450
CEC da 01.03.004 EM PEREIRA PASSOS

*Omitido no D.O. nº 21 de 14/04/2025, página 22, 1ª coluna

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo: SME-PRO-2025/25017
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/23135
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.05.008) E.M. Roma formalizada através do processo SME-PRO-2025/18491 no valor de R$ 26.680,51.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.501) CIEP Presidente João Goulart formalizada através do processo SME-PRO-2025/24029 no valor de R$ 30.289,27.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.608) C.M. Doutor Sérgio Arouca formalizada através do processo SME-PRO-2025/23715 no valor de R$ 23.075,16.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.802) EDI Dr. Marcelo Candia formalizada através do processo SME-PRO-2025/16230 no valor de R$ 4.494,42.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.001) E.M. Deodoro formalizada através do processo SME-PRO-2024/88190 no valor de R$ 3.850,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.606) E.M. Winnie Mandela formalizada através do processo SME-PRO-2025/09505 no valor de R$ 1.330,00.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 09, de 25 de abril de 2025, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 78/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55504, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Instituto Protetor Dos Pobres e Crianças - Abrigo Maria Imaculada, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 30, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 10, de 26 de janeiro de 2024, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 49/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55325, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Casa Caritativa São Vicente De Paulo, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 31, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 11, de 26 de janeiro de 2024, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 60/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55375, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Instituto Avante Elite Do Futuro, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 32, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 12, de 26 de janeiro de 2024, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 61/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55382, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 33, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 13, de 26 de janeiro de 2024, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 66/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55446, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Tia Alice, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 34, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 14, de 26 de janeiro de 2024, por substituição dos servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 80/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55515, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Nossa Senhora das Mercês - Creche São Pedro Nolasco, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 35, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 15, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 56/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55362, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Chameguinho, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 36, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 16, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 55/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55360, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Ternurinha, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 37, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 17, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 58/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55370, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Instituto Maria de Nazareth - Casa da Mãe pobre, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 38, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 18, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 70/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55467, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Jesus Bom Pastor, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 39, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 19, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 44/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55281, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas - Creche Casa Viva, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 40, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 20, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 47/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55305, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Mãe do Divino Salvador, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 41, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 21, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 73/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55481, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Casa de Lázaro Educandário Social de Assistência e Amparo a Criança E Adolescente, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 42, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 22, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 63/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55393, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Nossa Senhora Aparecida, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 43, DE 25 DE ABRIL DE 2025
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 23, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 50/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55344, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Morro da Baiana, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 44, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A(O) COORDENADORA(O) DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 24, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 67/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55456, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Chalé Sementinhas, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 45, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 25, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 48/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55318, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 46, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 26, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 43/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55272, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Casa São Roque, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 47, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 27, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 68/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55461, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Rede Cruzada - Creche Casa de Leylá, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 48, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 28, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 62/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55388, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Rede Cruzada - Creche Plantando o Amanhã, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 49, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 29, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 57/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55364, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Lar de Maria Dolores, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 50, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 30, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 54/2023, re-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

lacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55358, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Creche Escola Comunitária Mãe Social, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 51, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 31, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 45/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55287, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Fraternidade Assistencial Cristã, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 52, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 32, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 76/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55496, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Morro do Alemão, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 53, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 33, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 74/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55488, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Padre Justino Russollilo, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 54, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 34, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 52/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55352, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Centro Cultural Educar - Unidade II, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 55, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 35, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 69/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55462, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 56, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 36, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 51/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55350, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Centro Cultural Educar - Unidade IV, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 57, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 37, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 77/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55499, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Centro Cultural Risco e Rabisco, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 58, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 38, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 75/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55491, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Centro Cultural Estrelinha Do Mar, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 59, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 39, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 53/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55353, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Centro Cultural Evoluir, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 60, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 40, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 72/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55474, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Instituto Macieira Cultural E Social - Creche Frutos do Amanhã I, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 61, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 41, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 71/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55471, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Instituto Macieira Cultural E Social - Creche Frutos do Amanhã II, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 62, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 42, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 59/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55373, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Venerável Irmandade de São Benedito De Pilares - Creche Raiozinho de Sol, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 63, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 43, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 46/2023, re-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

lacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55297, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional T&P Conquista, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 64, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 44, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 64/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55404, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação De Pais Da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Tio Kito, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 65, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 45, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 65/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55420, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação De Pais Da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Brincando com Juninho, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 66, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 46, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 79/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55509, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Escola Comunitária Jardim Arco-Íris, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 67, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 47, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 81/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/59680, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Céu Azul, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 68, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 48, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 82/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/59681, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Centro de Educação Infantil Espelho D'Água, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 69, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 49, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 83/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/59683, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Crescêncio - Unidade II, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 70, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 50, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 84/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/59686, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Instituto Macieira Cultural e Social - Creche Frutos do Amanhã II, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 71, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 51, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 85/2023, relacionado ao processo n.º SME/PRO/2023-59687, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Padre Justino Russollilo, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 72, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000.037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 52, de 26 de janeiro de 2024, por substituição servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 86/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/59688, referente à atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Organização da Sociedade Civil Centro Cultural Risco e Rabisco, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pereira do Nascimento	11/261.246-3
	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
	Maria de Fátima Henriques Pereira	10/156.872-4
	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259.351-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monica Araujo de Souza	11/279.981-5
	Camila Ramos da Mota	12/233.032-2
	Tatiane de Souza Vianna	12/293.732-4
	Hozama Moura Tiburcio	10/221.782-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 25/04/2025

SME-PRO-2025/25141-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/25719-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/23203	E/CRE (04.10.022) EM ODILON DE ANDRADE	LEANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	11/209.216-1
		LUDWIG FERREIRA ARAUJO	12/298.068-8
SME-PRO-2025/18516	E/CRE (04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO	RENATA BORGES PESSANHA	11/296.312-2
		SHIRLEI MACHADO	10/216.074-5
SME-PRO-2025/24101	E/CRE (04.31.023) E.M. PRESIDENTE GRONCHI	ILMA FATIMA CONSTANTINO VALEVERDE	11/242.631-0
		ANA CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE MIRANDA	12/222.128-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Básico 2024, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2025/ 25802
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Cardeal Arcoverde
Presidente: Daniela Regina da Silva

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Qualidade/2024, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2025/ 25842
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Gaspar Vianna
Presidente: Wainer Rodrigues Firmo

PROCESSO: SME-PRO-2025/ 25896
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mendes Viana
Vice - Presidente: Ana Priscila C. Leon

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 167 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/6ª CRE N° 163 de 13 de março de 2025, publicada no D.O RIO n° 243, de 14 de março de 2025, referente ao Processo n° 07/06/000009/2025, por 45 dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
DAVID DOS SANTOS MOURA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 69, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 67, de 04 de abril de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 69 DE 25 DE ABRIL DE 2025

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361. 0315.2181	Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor IV	11/252.611-9
		Elaine Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/268.595-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361. 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361. 0315.2181	Cinthya da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361. 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-7
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16.07.12.361. 0315.2181	Bruno Nogueira Cardoso	Diretor IV	11/285.708-4
		Márcia Regina Libório Medeiros	Diretor Adjunto	12/291.594-0
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361. 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361. 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Renata Bárbara Braga Souza Pereira	Diretor Adjunto	12/254.844-4
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361. 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Ana Paula Santos de Carvalho	Diretor Adjunto	12/245.872-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361. 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/207.043-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361. 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361. 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Silvana da Silva Bessa	PEF	10/328.458-5
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361. 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361. 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361. 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Diretor Adjunto	12/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361. 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361. 0315.2181	Eisenhower Thiago Silva Lopes	Diretor IV	11/302.910-5
		Gesieli Monerat do Nascimento dos Prazeres	Diretor Adjunto	12/311.854-4
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361. 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Raquel Nascimento do Carmo	Diretor Adjunto	12/289.365-9
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361. 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361. 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Anita de Jesus Siqueira	Diretor Adjunto	12/149.929-2
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361. 0315.2181	José Marcos de Assis Couto Júnior	Diretor IV	11/296.409-6
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361. 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361. 0315.2181	Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor IV	11/216.407-7
		Jaqueline Souza Carneiro Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/268.622-8
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361. 0315.2181	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor IV	11/206.740-3
		Edinês Nascimento dos Santos Soares	Diretor Adjunto	12/222.937-5
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361. 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Mônica Cristina Nascimento da Silva	Diretor Adjunto	12/297.275-0
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361. 0315.2181	Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	Diretor IV	11/276.026-2
		Leidiane Ferreira Leite	Diretor Adjunto	12/276.563-4
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361. 0315.2181	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361. 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361. 0315.2181	Julia Dargains dos Reis Carnaval	Diretor IV	11/284.268-0
		Juliana Arruda de Oliveira de Souza	PEI	10/285.153-3
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361. 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Diretor Adjunto	12/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361. 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Raquel de Oliveira Cordeiro de Freitas	Diretor Adjunto	12/319.667-2
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361. 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361. 0315.2181	Érica Fernandes Pereira	Diretor IV	11/239.058-1
		Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Med. Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361. 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Mariana Ferreira	PEI	10/277.144-2
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Med. Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361. 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Diretor IV	11/268.451-2
		Alessandra Regina de Oliveira	Diretor Adjunto	12/275.377-0
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361. 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361. 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Maria Rosangela da Silva	Diretor Adjunto	12/230.043-2
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361. 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361. 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	Professor II	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361. 0315.2181	Flávio Monteiro Fiel	Diretor IV	11/328.155-7
		Roberta costa do Nascimento Barros	Coordenador Pedagógico	12/327.906-4
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361. 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361. 0315.2181	Fábio Moraes da Costa	Diretor IV	11/280.094-4
		Luiz Rodrigo Coelho Marques	Apoio à Direção	10/264.417-7
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361. 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361. 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/259.403-4
		Ana Francisca Marques Nunes Rosa	Diretor Adjunto	12/327.423-0
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361. 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Leila Nascimento Fernandes Santos	Diretor Adjunto	12/239.637-2
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361. 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361. 0315.2181	Marcos Alves de Moraes	Diretor IV	11/169.375-3
		Aloisio Machado Alves	Diretor Adjunto	12/294.116-9
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361. 0315.2181	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361. 0315.2181	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
		Rafaela Aparecida de Assis Silva de Souza	Diretor Adjunto	12/276.902-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361. 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361. 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361. 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	PEF	10/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361. 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361. 0315.2181	Lidiane Melida Mendes	Diretor IV	11/232.889-6
		Carmem Cristina dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/317.862-1
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361. 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361. 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/201.026-2
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361. 0315.2181	Everidiane de Souza Brito Morais	Diretor IV	11/267.688-0
		Maria do Socorro Lucio dos Santos	Diretor Adjunto	12/285.622-7
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361. 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361. 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361. 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Diretor Adjunto	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361. 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361. 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Diretor Adjunto	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361. 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Paula Marcelle Colombo Nascimento	Diretor Adjunto	12/293.667-2
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361. 0315.2181	Igor da Silva Costa	Diretor IV	11/297.479-8
		Thalles Costa Ferreira	Diretor Adjunto	12/300.502-2
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361. 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	Diretor Adjunto	10/291.224-4
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361. 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor IV	11/302.902-2
		Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	Diretor Adjunto	12/253.580-5
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361. 0315.2181	Gisele Matheus Andrade	Diretor IV	11/247.036-7
		Tatiana Sousa da Costa Mello	Secretario Escolar	10/284.559-2
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361. 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Diretor Adjunto	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361. 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	Professor I	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361. 0315.2181	Abílio José Pereira dos Santos	Diretor IV	11/305.240-4
		Carlos Augusto Martins Teixeira	Diretor Adjunto	12/307.749-2
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361. 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361. 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima Oliveira	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361. 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Dayana Assis da Silva	Diretor Adjunto	12/261.251-3
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361. 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Fernanda Mendonça Ril de Santana	Diretor Adjunto	12/267.839-9
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361. 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361. 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361. 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Thais Tostes de Moraes	Diretor Adjunto	12/265.516-0
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361. 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Vanessa de Oliveira Lisboa	PEI	10/279.667-0
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361. 0315.2181	Lívia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Diretor Adjunto	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361. 0315.2181	Ingrid Moraes Girão Borges	Diretor IV	11/302.053-4
		Nayara Mendes Alves da Silva	PEI	10/299.148-7
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361. 0315.2181	Rebeca Sogas de Campos	Diretor IV	11/267.017-2
		Rosane de Cássia Mendes Carvalho	Diretor Adjunto	12/293.832-2
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361. 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	Diretor Adjunto	12/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361. 0315.2181	Vaneza Carvalho Aleluia Sabino	Diretor IV	11/290.055-3
		Letícia Pereira de Mendonça	PEI	10/321.097-8
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361. 0315.2181	Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor IV	11/238.867-6
		Viviane Maciel Manso dos Santos	Diretor Adjunto	12/275.852-2
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361. 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361. 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Marilene Freitas Fontes	Diretor Adjunto	12/318.310-0
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361. 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	Diretor Adjunto	12/301.656-5
E/CRE (06.25.611) C.M. Zilka Salaberry	16.07.12.361. 0315.2181	Cátia Cristina Braga	Diretor IV	11/158.342-6
		Vania Cristina Santos Chaves	Diretor Adjunto	12/223.348-4
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361. 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Katia Aparecida Muniz	Diretor Adjunto	12/273.795-5
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361. 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Diretor Adjunto	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361. 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Cristiane e Silva Pacheco	Diretor Adjunto	12/268.644-2
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361. 0315.2181	Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor IV	11/207.260-1
		Priscila Ribeiro Borges Simões	Diretor Adjunto	12/261.245-5
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361. 0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massulo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE(06.25.702) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361. 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Diretor Adjunto	12/211.404-9
		Elloá Figueiredo dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/296.702-4
E/CRE(06.25.703) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361. 0315.2181	Antonio Gustavo da Silva Pereira	Diretor Adjunto	12/234.593-2
		Giselle Rodrigues Leal de Aquino	Coordenador Pedagógico	12/277.928-8
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361. 0315.2181	Alessa Passos Francisco	Diretor IV	11/268.502-2
		Marcia de Araujo Ferreira	Diretor Adjunto	12/104.253-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361. 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Amanda Zambe dos Santos Periquito	PAEI	10/319.042-8
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361. 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361. 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I Firmino Costa	16.07.12.361. 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Sueli Maria de Menezes	Diretor Adjunto	12/222.806-2
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361. 0315.2181	Denise Sant'Anna Brandão	Diretor IV	11/154.575-5
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Diretor Adjunto	12/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361. 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Bianca Valentim de Sousa	Diretor Adjunto	12/289.795-7
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361. 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361. 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361. 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361. 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361. 0315.2181	Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
		Tamires Duarte de Queiroz Rocha	PEI	10/268.625-1
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361. 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361. 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Marco Aurélio Santos da Silva	Professor II	10/265.958-9
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361. 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361. 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361. 0315.2181	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	Diretor IV	11/268.626-9
		Solange Avellar Martins	PEI	10/249.684-2
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361. 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361. 0315.2181	Renata Alves de Moraes de Castro	Diretor IV	11/257.764-1
		Cláudia da Costa Canle	PA	10/260.506-1
E/CRE (06.25.820) E.D.I. Beth Carvalho	16.07.12.361. 0315.2181	Elaine Rodrigues Cordeiro Souza	Diretor IV	11/215.753-5
		Susana da Silva Pereira do Brasil	Professor II	10/222.078-8
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361. 0315.2181	Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente II	12/291.706-0
		Mariana Ribeiro de Azeredo	Agente Administrativo	10/300.180-7
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361. 0315.2181	José Eduardo Soares Garcia da Cruz	Elemento de Equipe da E/6ª CRE/GIL	10/273.073-7
		Thiago Leite da Silva	Assistente II	12/306.944.0
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361. 0315.2181	Raphaela Marques Amorin	Elemento da E/6ª CRE	10/258.543-8
		Márcia Ramos Felicio dos Santos	Assistente II	12/171.525-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/46546	E/CRE (06.25.024) EM Alexandre de Gusmão	Cláudia de Souza Costa	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	12/211.624-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/79905	E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	Sueli Santos de Paula de Assumpção	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	12/239.640-6
SME-PRO-2025/14993	E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	Rômulo Pimentel Pinto	11/259.932-2
		Adriana Telles Pereira	12/233.477-9

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.16.033) N.º 01, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS PEDRAS DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/07/000033/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ivania Alves Bomfim, PI-inglês, matrícula 10/266.076-9;
- Zuleica Alimandro Rosa Castelo Branco, PEF, matrícula 12/171.555-6;
- Margareth da Silva Pereira, Agente Educador, matrícula 10/361.650-5;
- Claudio Machado Teixeira, Agente Educador, matrícula 10/361.886-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
ROBERTA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA LOUZADA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.24.804) N.º 01, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/07/000034/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Sheila Eskenazi de Souza, PEI, matrícula 10/249.884-8;
- Cristiane Maria Albuquerque Alves, PEI, matrícula 10/362.019-2;
- Julia Ramalho Leite da Silva, PAEI, matrícula 10/361.672-9;
- Raquel Louzada Pinheiro, PAEI, matrícula 10/283.020-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
ROSANA LESSA DE SOUZA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.16.076) N.º 01, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/07/000035/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

- Marilene Ribeiro de Souza, PII, matrícula 10/258.714-5;
- Freuza Rodrigues Oliveira Gomes, PAEI, matrícula 12/318.216-9;
- Vânia Vilma Pires, PII, matrícula 10/265.933-2;
- Maria Claudia Gomes Baptista, PII, matrícula 10/232.943-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
ERIKA DA SILVA PEREIRA BIZZO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.16.057) N.º 01, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/07/000036/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Daniel de Souza Zargidsky, PII, matrícula 10/171.546-5;
- Beatriz Indio da Fonseca, Agente Educador II, matrícula 10/273.228-7;
- Caroline Glock Russo Albuquerque, PEI, matrícula 10/257.967-0;
- Ana Carolina de Sa da Costa, Secretário Escolar, matrícula 10/279.314-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
SIMONE MORENO LOMBA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.24.005) N.º 01, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DA COLÔMBIA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/07/000037/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Cláudia Cristina Ribeiro Pamplona, PEF, matrícula 12/285.626-8;
- Luzia Cunha Martinez, PEF, matrícula 12/320.799-0;
- Maria da Glória Maciel, PEF, matrícula 10/222.404-6;
- Maria Alice Rebelo, PI artes, matrícula 10/051.038-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
ALINE DIAS DE MELLO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.16.048) N.º 01, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON RODRIGUES DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/07/000038/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Monica do Carmo Bezerra, PI, matrícula 10/248.245-3;
- Paulo Correa Magalhães, PI, matrícula 10/233.744-2;
- Marcos dos Santos Gomes, PEF, matrícula 10/284.922-2;
- Rita da Cassia Alonso Camargo, Merendeira, matrícula 10/274.614-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
ERALDO JORGE BASILIO PEREIRA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.16.053) N.º 01, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/07/000039/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Valessa Damielle Souza Eleotério de Carvalho, PEI, matrícula 10/268.657-4;
- Maria Elisa Nista Braga, PEF, matrícula 10/289.420-2;
- Mariana Batista de Souza, PEF, matrícula 10/345.419-6;
- Maria Eugênia Ventura, Agente de Administração, matrícula 10/152.031-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
NYSIMACK CANEDO FERREIRA HONÓRIO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.16.805) N.º 01, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANNA MARIA NIEMEYER DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/07/000040/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Michelle Rodrigues de Farias dos Santos, PAEI, matrícula 10/284.989-1;
- Aryanna de Moraes Dantas, PAEI, matrícula 10/318.148-1;
- Vera Lúcia do Rego Rodrigues Calvelo, PEI, matrícula 10/293.730-8;
- Andreia Farias Ribeiro, PEI, matrícula 10/327.205-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
SANDRA GONÇALVES DA SILVA

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 60, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 230, 10 de fevereiro 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 60, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.33.601) Creche Municipal Casa de Realengo	Cíntia de Oliveira Lima	Diretor IV	11/242.077-6
		Bruna Bernardes	Diretor Adjunto	12/321.070-5

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 61, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 3, 17 de março 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 61, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.081) Escola Municipal Coronel Gomes Moreira	Roseni Silva dos Santos	Diretor IV	11/137.248-1
		Gisele Taranto Lopes	Diretor Adjunto	12/232.974-6

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

07/08/000.073/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/166/2025/RBVP, de 04/04/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.619) C.M. Professora Regina Maria da Matta Montezano, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/17551** no valor de R$ 13.403,40 (treze mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 258, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 250, de 04 de abril de 2025, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nadia Lucia Araujo de Sá, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/215.857-4;
- Patricia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira, PEF-Anos Iniciais, matrícula 10/280.855-8;
- André Luis Teixeira dos Santos, PEI, matrícula 10/254.334-6;
- Carla Valéria da Silva Santos Pereira, Merendeira, matrícula 10/274.652-7, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 41, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 001 de 06 de janeiro de 2025, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, com validade de 20 de dezembro de 2024.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 41, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo	Rosangela Maria de Oliveira (Responsável)	Diretor IV	11/222336-0
		Tamara Rangel Cavalcante Pinto (Corresponsável)	PII	10/218158-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/03/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer, formalizada através do processo SME-PRO-2024/07279, no valor de R$ 25.271,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 244 de 13/03/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer, formalizada através do processo SME-PRO-2024/40339, no valor de R$ 51.723,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 116 de 02/09/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 02/04/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.053) Escola Municipal Professor Manuel Said Ali, formalizada através do processo SME-PRO-2024/91086, no valor de R$ 5.880,25 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 14 de 03/04/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento, formalizada através do processo SME-PRO-2025/22803, no valor de R$ 3.983,80 (Três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

(*)9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.006) N.º 09, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MACHADO DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.015/2025 de 17 de abril de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Bianca Maghelly Gonçalves dos Santos, PEF, matrícula 10/267.617-9;
- Igor Siqueira de Oliveira, PEF, matrícula 10/302.445-2;
- Adriana do Nascimento, PEF, matrícula 10/272.476-3;
- Vilma Sales de Oliveira, Secretária Escolar, matrícula 10/299.977-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.
JORGE LEANDRO SANTOS DE LIMA
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO n. º 27, de 25/04/2025, página 26, coluna 1.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GOP, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24985 no valor de R$ 5.257,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.022) Escola Municipal Maestro Francisco Braga, formalizada através do processo SME-PRO-2025/23266 no valor de R$ 13.776,02 (treze mil e setecentos e setenta e seis reais e dois centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 25/04/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2025/22229 no valor de R$ 70.299,50 (setenta mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24879 no valor de R$ 24.079,00 (vinte e quatro mil e setenta e nove reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2025

PROCESSO.RIO Nº MUL-PRO-2024/00869 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores de SDP da MULTIRIO, Roosevelt Ferreira da Silva e Arthur Lopes de Freitas Junior, referente as despesas da Cessão de Uso de Licença de Software, no período de 13 de dezembro de 2024 a 14 de Abril de 2025 no valor de R$ 9.693,40 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2025

PROCESSO.RIO Nº MUL-PRO-2024/00598 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores de SDP da MULTIRIO, Roosevelt Ferreira da Silva e Arthur Lopes de Freitas Junior, referente as despesas da Aquisição de Passagens Aéreas, no período de 02 de dezembro de 2024 a 14 de Abril de 2025 no valor de R$ 5.704,21 (cinco mil setecentos e quatro reais e vinte e um centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 339, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 306, de 08 de abril de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 242/2021**, processo adm. n° 08/003.712/2021 e ASS-PRO-2023/02070, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CONVIDATIVA - INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/01831, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Fabiola de Farias Rosa Monteiro	11/259.393-7
Rosilda Motta de Almeida	10/179.737-2
Andrea Rodrigues de Oliveira	10/240.680-9
Cecilia Freitas da Cunha	10/241.144-5

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 242/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 340, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 307, de 08 de abril de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 238/2021**, processo adm. n° 08/002.337/2020 e ASS-PRO-2023/02084, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "LAR PEDRO RICHARD", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/01850, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Celia Andrade de Carvalho	10/245.472-6
Elaine Cristina da Rocha Pitta	10/200.339-0
Flavia Costa Bastos	10/239.993-9
Glaucia da Silva Anastácio da Fonseca	11/240.013-3

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 238/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 341, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 361, de 08 de julho de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 251/2021**, processo adm. n° 08/003.726/2021 e ASS-PRO-2023/02047, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/02453, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Maria Lucia Araujo Papazian	10/247.797-4
Marcia Corrêa Guimarães Campos	10/240.053-9
Valéria de Souza	12/235.646-7
Nadjara Luana Gonçalves Prado	11/245.482-5

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 251/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 342, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 308, de 08 de abril de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 255/2021**, processo adm. n° 08/003.730/2021 e ASS-PRO-2023/02055, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/01829, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Marcelle Ribeiro de Matos	10/240.847-4
Luciana Vicente dos Santos de Toledo	10/226.913-2
Adriana Santos da Silva	11/240.022-4
Alessandra Moore Pamplona	10/240.842-5

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 255/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 343, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 314, de 08 de abril de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 256/2021**, processo adm. n° 08/003.731/2021e ASS-PRO-2023/02074, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/01851, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Marcelle Ribeiro de Matos	10/240.847-4
Luciana Vicente dos Santos de Toledo	10/226.913-2
Adriana Santos da Silva	11/240.022-4
Alessandra Moore Pamplona	10/240.842-5

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 256/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 344, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 327, de 11 de abril de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 84/2024**, processo adm. n° ASS-PRO-2024/00826, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/02472, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Carla Teresa de Almeida Maia	10/240.444-0
Daniele Torres Mota	11/244.886-8
Michele Rose Larrúbia	10/240.803-7
Rosângela Iduino Duarte de Melo	12/252.195-3

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 84/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 345, DE 24 DE ABRIL DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 439, de 04 de setembro de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 40/2024**, processo adm. n° ASS-PRO-2024/00332, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/01755, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Simone de Sousa Teixeira	10/240.051-3
Maria Angélica Lacerda da Silva	11/241.035-5
Roberta Da Silva Costa	10/245.473-4
Valéria Cristina de Azevedo Lima	11/240.804-5

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 40/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 346, DE 24 DE ABRIL DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 559, de 29 de outubro de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Fomento nº 76/2024**, processo adm. n° ASS-PRO-2023/01206, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/02456, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Marcia Corrêa Guimarães Campos	10/240.053-9
Daniele Ribeiro do Val de Oliveira Lima Santa Bárbara	10/240.900-1
Maria Lucia Araújo Papazian	10/247.797-4
Ana Lúcia Bastos de Castro Tannes	11/241.082-7

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 76/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 347, DE 24 DE ABRIL DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 28, de 11 de janeiro de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Fomento nº 92/2024**, processo adm. n° ASS-PRO-2023/01162, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "AÇÃO SOCIAL CRISTÃ VICENTE MORETTI", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/02522, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Valéria Cristina de Azevedo Lima	11/240.804-5
Daniele Pessanha Ferreira dos Santos	10/241.198-1
Elaine Rodrigues Ferreira	10/252.148-2
Roberta Da Silva Costa	10/245.473-4

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 92/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 348, DE 24 DE ABRIL DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 319, de 11 de abril de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 86/2024**, processo adm. n° ASS-PRO-2024/00335, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE", atendendo a solicitação da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/01844, na forma abaixo discriminada:

7ª CAS	
NOME	**MATRICULA**
Daniela Wrigg Nassar	10/240.044-8
Janaina Lins Miranda	10/252.116-9
Claudia Ferreira da Silva	12/240.884-7
Naira Maria Maciel Rodrigues	10/261.696-9

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 86/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 349, DE 24 DE ABRIL DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 565, de 31 de julho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 239/2021**, processo adm. n° 08/003.708/2021 e ASS-PRO-2023/02085, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "VICENTE MORETTI", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/02523, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Valéria Cristina de Azevedo Lima	matrícula n° 11/240.804-5
Viviane F. De C. S. Brigida Antunes	matrícula n° 10/240.648-6
Elaine Rodrigues Ferreira	10/252.148-2
Cristina Souza Barros	matrícula n° 10/240.060-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 239/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 350, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 79, de 10 de fevereiro de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 245/2021**, processo adm. n° 08/003.718/2021 e ASS-PRO-2023/01993, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/02524, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Érica Zambito Cardoso	10/240.749-2
Marisa Simões Bastos	10/240.757-5
Juliene Ferreira de Menezes	12/252.133-4
Cleneide Moraes De Souza	10/239.985-5

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 245/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 351, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 293, de 17 de maio de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 252/2021**, processo adm. n° 08/003.727/2021 e ASS-PRO-2023/02072, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "VIVENDAS DA FÉ", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/02540, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Patrícia Leiras de Moraes	11/240.818-5
Milene Cristiane Gomes	11/240.831-8
Marcia Cristina Ignácio Rodrigues	11/240.031-5
Rosangela Iduino Duarte de Melo	10/252.195-3

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 252/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos ao período de 01/01/2025 a 31/01/2025**.

Art. 3º Encerrado o período de vigência estabelecido no artigo anterior, volta a ter pleno efeito a **Resolução SMAS "P" nº 157, de 24 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial nº 234, de 26/02/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 352, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 442, de 04 de setembro de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Fomento nº 46/2024**, processo adm. n° 08/002.951/2021, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "NÚCLEO SÓCIO-CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/02519, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
Claudia Rodrigues de Souza	10/240.686-6
Felipe Salema de Souza	12/264.874-9
Maria Juliana de Abreu Netta	10/252.128-4
Andréia Ramos Duque Estrada	10/222.936-7

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 46/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 353, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 160, de 24 de fevereiro de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 86/2024**, processo adm. n° ASS-PRO-2024/335, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE", atendendo a solicitação da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/02518, na forma abaixo discriminada:

8ª CAS	
NOME	**MATRICULA**
Carla Regina Pereira Cortez	10/241.108-0
Roberta Da Silva Costa	10/245.473-4
Roberta de Vasconcelos Marinheiro	10/274.487-8
Maria Juliana de Abreu Netta	10/252.128-4

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 86/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 16/04/2025

Processo Nº ASS-PRO-2024/02772 - Defiro o pedido de suspensão do prazo da sindicância administrativa instituída pela Resolução "P" n.º 507, de 9 de outubro de 2024, publicada no D.O Rio de 16/10/2024, pelos motivos expostos no despacho **ASS-DES-2025/13657**, e com esteio nos §§ 2º e 3º do artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 16/04/2025

Processo Nº ASS-PRO-2024/02640 - Defiro o pedido de suspensão do prazo da sindicância administrativa instituída pela Resolução "P" n.º 508, de 10 de outubro de 2024, publicada no D.O Rio de 16/10/2024, pelos motivos expostos no despacho **ASS-DES-2025/14747**, e com esteio nos §§ 2º e 3º do artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 11/2024

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 24ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 08 de outubro de 2024.

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Falta Justificada
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Presente
3	Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	T: Giveldon Ferreira da Silva S: Julia Nascimento Maia Victorino	Ausente
4	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Presente
5	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Falta Justificada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

6	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Raquel de Almeida Silva S: Marcia Cristina Lima Rivelo	Presente
7	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Marlon Sevilha da Silva S: Vinicius Rocha Pereira	Ausente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Aline Goudard de Freitas Guimarães S: Dora Luisa Pastore Imbico	Presente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
2	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
3	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
4	Ação da Cidadania	T: Johari Oliveira da Silva S: Ana Paula Pereira	Presente
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Patricia Ramalho Gonçalves	Presente
6	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Presente
7	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
8	Conselho Regional de Nutrição - CRN- 4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
9	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Presente
10	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Presente
11	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Luísa Albuquerque Ferrer Pinheiro S: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau	Presente
12	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
13	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Presente
14	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos Gomes S: Ingrid Caetano da Silva	Ausente
15	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Ausente
16	Ilê Asé Obá Orun	T: Pâmela dos S. Ferreira S: Maria Aparecida Lessa	Presente

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.
Júlio Mendes de Assis
Presidente do CONSEA-Rio
Gestão 2022-2024

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 12/2024

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 26ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 12 de novembro de 2024.

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Presente
3	Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	T: Giveldon Ferreira da Silva S: Julia Nascimento Maia Victorino	Ausente
4	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Presente
5	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Presente
6	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Raquel de Almeida Silva S: Marcia Cristina Lima Rivelo	Ausente
7	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Marlon Sevilha da Silva S: Vinicius Rocha Pereira	Ausente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Aline Goudard de Freitas Guimarães S: Dora Luisa Pastore Imbico	Ausente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
2	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
3	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
4	Ação da Cidadania	T: Johari Oliveira da Silva S: Ana Paula Pereira	Ausente
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Patricia Ramalho Gonçalves	Falta Justificada
6	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Presente
7	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
8	Conselho Regional de Nutrição - CRN- 4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
9	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Presente
10	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Presente
11	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau S: Marianna Miranda Rodrigues Vidal	Presente
12	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
13	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Presente
14	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos Gomes S: Ingrid Caetano da Silva	Presente
15	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Ausente
16	Ilê Asé Obá Orun	T: Pâmela dos S. Ferreira S: Maria Aparecida Lessa	Presente

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.
Júlio Mendes de Assis
Presidente do CONSEA-Rio
Gestão 2022-2024

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 13/2024

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 27ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 10 de dezembro de 2024.

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Falta Justificada
3	Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	T: Giveldon Ferreira da Silva S: Julia Nascimento Maia Victorino	Falta Justificada
4	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Falta Justificada
5	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Falta Justificada
6	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Carlos Henrique F. De Oliveira S: Ingrid Miranda de Assis	Presente
7	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Marlon Sevilha da Silva S: Vinicius Rocha Pereira	Falta Justificada
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Aline Goudard de Freitas Guimarães S: Dora Luisa Pastore Imbico	Presente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
2	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Falta Justificada
3	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
4	Ação da Cidadania	T: Johari Oliveira da Silva S: Ana Paula Pereira	Presente
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Patricia Ramalho Gonçalves	Falta Justificada
6	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Falta Justificada
7	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
8	Conselho Regional de Nutrição - CRN- 4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
9	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Presente
10	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Falta Justificada
11	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Luísa Albuquerque Ferrer Pinheiro S: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau	Presente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

12	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
13	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Presente
14	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos Gomes S: Ingrid Caetano da Silva	Falta Justificada
15	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Falta Justificada
16	Ilê Asé Obá Orun	T: Pâmela dos S. Ferreira S: Maria Aparecida Lessa	Falta Justificada

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.
Júlio Mendes de Assis
Presidente do CONSEA-Rio
Gestão 2022-2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2025

Acolho as informações constantes do despacho nº ASS-DES-2025/15991 e aprovo a prestação de contas das gestoras Elaine Medeiros Vieira - matrícula nº 11/235665-7 e Julia Barbosa Pessoa - matrícula 60/346557-2, do SDP da SUBPSB, Cod. SICI nº 50391 da Secretaria Municipal de Assistência Social, formalizada através do processo ASS-PRO-2025/01026, no valor de R$ 3.894,15 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 25.04.2025

Processo nº ASS-PRO-2024/00616- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 247/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Acompanhamento de Contratos e Acordos.

Processo nº ASS-PRO-2024/02095 - Aprovo a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 247/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Acompanhamento de Contratos e Acordos.

Processo nº ASS-PRO-2024/01524- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 247/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Acompanhamento de Contratos e Acordos.

Processo n° ASS-PRO-2024/04602 - Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de novembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2024,com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Acompanhamento de Contratos e Acordos.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

ASS-PRO-2025/00122 - AUTORIZO a aquisição de Materiais de Consumo, oriundo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica n.º 90195/2024, em favor da empresa RICARDO WALACH, CNPJ n.º 59.756.928/0001-43, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - TENDA SANFONADA (ARTICULADA) 3X3, pertencentes à classe 8340, para propiciar a infraestrutura adequada para atender aos eventos e ações realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas operacionais desta administração pública, no valor de R$ 26.949,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2025

Fixados com validade a partir de **15/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **RENATA PIRES MORTONI HILLER**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/240.672-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 06 de 12 de dezembro de 2023, conforme Processo ASS-PRO-2023/02875.
*Anulo a apostila lavrada em 24/09/2024, face a retificação nos termos da aposentadoria e valor.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 08/002.027/2020
Onde se lê:
b) Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividade de caráter público, ao período de 18/12/1995 à 23/10/2008, no total de **4685** dias nos termos do Inciso III, artigo 65, da Lei 94/79, de acordo com a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/295/2018/HCGS, desprezando o período de 24/10/2008 a 24/09/2020, por ser concomitante com essa municipalidade.
Solicitação feita em 26/07/2022.

Leia-se:
b) Averbe-se **exclusivamente para fins de Aposentadoria** o tempo de contribuição prestado pela servidora **MARIA MARLENE ALENCAR DA SILVA**, Assistente Social, matrícula 10/252.184-7, no **Hospital Federal do Andaraí**, em atividade de caráter público, referente ao período de 18/12/1995 à 23/10/2008, no **Cargo de Auxiliar de Enfermagem**, totalizando **4694** dias, nos termos do Inciso I, do Artigo 65 da Lei 94/79, desprezando o período de 24/10/2008 a 24/09/2020, por ser concomitante com essa municipalidade.
Solicitação feita em 26/07/2022.

*Republicado para correção do D.O. Rio de 15/09/2022, pág. 33, 3ª col.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6449 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/15328 de 24/04/2025,

RESOLVE:
Cessar os efeitos da Resolução SMS n.° 6350, de 24/01/2025, publicada no D.O Rio de 27/01/2025, com validade a partir de 01/04/2025.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6450 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/14669 de 16/04/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	DOUGLAS RODRIGUES TORRES	60/324.341-7
INCLUIR			
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	JANAINA VIANNA BALMANT	60/364.324-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de abril de 2025.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/15328 de 24/04/2025,

RESOLVE:
n° 754 - Cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n.° 635, de 24/04/2018, publicada no D.O Rio de 25/04/2018, com validade a partir de 01/04/2025.

n° 755 - Cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n.° 1353, de 03/09/2024, publicada no D.O Rio de 04/09/2024 e retificada no D.O Rio de 18/09/2024, com validade a partir de 01/04/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 756 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2025, **MARIA CECILIA BRAZILIO DA SILVA,** Médico Ginecologia, matrícula 10/166.698-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027557, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 757 - Designar **FELLIPE BUENO,** Agente de Administração, para exercer, com validade a partir de 14/04/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025964, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Raul Barroso, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 758 - Designar **LORENZA BAPTISTA DIOGO,** Médico Cirurgia Vascular, matrícula 12/227.143-5, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 045844, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 759 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/68348.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 2416285/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa BIOSYS LTDA, cujo o objeto é Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizado com natureza de contínuo, acompanhado de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica - URINÁLISE, visando atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2024/00913 (09/002.137/2023), SMS-PRO-2024/68348 - SMS-PRO-2024/68348.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 760 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/13912.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	VIRGÍNIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2
FISCAL	HMRPS - 1880	ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
		ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
		MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VALDENICE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 2501325/2025 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA, cujo o objeto é a Contratação de serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, para atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2023/28185 - SMS-PRO-2025/13912.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 761 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/13677.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRM	GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189.948-3
FISCAIS	HMRM	MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
		LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
		ADRIANA LÚCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
		ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
		ROSANGELA AZEVEDO COELHO	10/218.980-1

como responsáveis pelo acompanhamento ao Contrato nº. 2420383/2025 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EXCEL ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta carga, para atender o Hospital Municipal Rocha Maia, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos SMS-PRO-2023/30003 e SMS-PRO-2025/13677-04

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do referido contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 762 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/13677.08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
	SUPLENTE	DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	12/221.065-6
FISCAL DE CONTRATO		ROSANE LADEIRA PIRES	12/219.051-0
		ERIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	12/262.979-8
		NELDNA ALVES MARGE NUNES	12/292.256-5
		LINEY LUCID FERREIRA DOS SANTOS	12/217.126-2
		MARCELO COSTA	12/225.124-7
		ZÉLIA GONÇALVES DA SILVA	12/226.064-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2420383 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa EXCEL ELEVADORES LTDA, cujo o objeto é a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores e Monta cargas para diversas unidades da SMS, para atender a unidade de Saúde HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS, processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2023/30003 - SMS-PRO-2025/13677 - SMS-PRO-2025/13677.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34.012 de 20/06/2011,

RESOLVE:

n° 763 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1709 de 27/11/2024, publicada no D.O. Rio de 28/11/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/15681 de 25/04/2025.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 763 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA LEITE DE ALMEIDA	10/236.391-9
ALEXSANDRA BARROSO CLARIM	12/251.952-8
ANA PATRICIA COUTO DOS SANTOS	12/204.027-7
BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	12/263.286-7
BIANCA SANTANA VASCONCELOS	11/212.817-1
CLAUDIA SILVA DIAS	12/231.259-3
CORINA GONCALVES DE VILHENA JUSTINO	12/231.244-5
DANIELLE DE SOUZA BEZERRA	10/218.491-9
DOUGLAS COSTA DA SILVA	10/230.350-1
ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	11/228.682-1
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
FLAVIA GOMES MOTTA	12/231.220-5
GESIANE DOS SANTOS TRIVINO	12/237.540-0
GISELLE APARECIDA DE CARVALHO BEZERRA	11/224.362-4
LENNIN AMARAL DA SILVA	12/218.981-9
NATHALIA ALVES DA SILVA	12/252.490-8
NEIVA BURATTO DE MESQUITA	10/210.630-0
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	11/243.420-7
RENATA DE PAIVA SANTOS DUARTE	11/193.950-3
ROBERTA RODRIGUES DE ALENCAR MOTA MONTENEGRO	10/228.700-1
ROSINELI PAZ CABRAL	10/191.300-3
SIDNEY FERNANDES DO COUTO JUNIOR	10/207.817-8
SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
SILVANA VIDAL DOS ANJOS	12/224.580-1
VALTER GABRIEL DA ROCHA DA SILVA	10/312.354-4
VANDERLEI ARAUJO DE LIMA	10/220.964-1
VANESSA DA SILVA FERREIRA	12/263.174-5
VANIA PRAXEDES LOPES DOS SANTOS	10/233.167-6
VIVIANE LINS ARAUJO DE ALMEIDA	11/294.674-7

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "N" S/SECOMS Nº 01 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o Regimento Interno da 1ª Conferência Regional do município do Rio de Janeiro, da Região Metropolitana I para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24/04/2025.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

LULIA DE MESQUITA BARRETO
Secretária Executiva
Conselho Municipal de Saúde

Regimento Interno da 1ª Conferência Regional do município do Rio de Janeiro, da Região Metropolitana I para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Capítulo I
Da Natureza e dos Objetivos

Art. 1º A 1ª Conferência Regional da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT), tem por objetivo o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para a efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do município em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Capítulo II
Da Realização

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:
I. A 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT terá abrangência municipal, por meio de processo ascendente e horizontal;
II. Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulada entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região, estado e, por fim, para a esfera nacional;
III. Processo horizontal: etapas preparatórias;
IV. Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino e
V. A realização de um Ato da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT em defesa da Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras como Direito Humano.

Capítulo III
Do Tema e dos Eixos

Art. 3º A Etapa Regional da 2ª CMSTT terá como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".
Parágrafo Único. Os eixos da Etapa Regional da 2ª CMSTT são:
I. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II. As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e
III. Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Capítulo IV
Da Estrutura e Composição da Comissão Organizadora e das Subcomissões da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT

Art. 4º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:
I. Coordenador-Geral e Coordenadores Adjuntos;
II. Subcomissão de Relatoria;

Art. 5º A Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do CMS.RJ, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

Seção I
Das Atribuições

Art. 6º À Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT compete:
I. Promover as ações necessárias à realização da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, atendendo às Deliberações do CMS-RJ, do CNS e da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro a fim de:
a) Propor o Regimento Interno;
b) Empenhar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Regional;
c) Acompanhar a execução orçamentária da 1ª Conferência Regional;
d) Analisar e aprovar a prestação de contas da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT;
e) Encaminhar o Relatório Final da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT à Comissão Organizadora Estadual;
f) Prever o orçamento da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT;
g) Elaborar propostas de atividades para a programação, infraestrutura e acessibilidade da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT;
h) Solicitar a participação de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT;
i) Formular e sistematizar todas as atividades referentes à realização da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT;
j) A Comissão Organizadora solicitará à Secretaria Municipal de Saúde a contratação de serviços e ficará responsável pela sua supervisão;
k) A 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT será Coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Ao Coordenador(a) Geral caberá:
I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
III. Supervisionar todo o processo de organização da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT e
IV. Coordenar, em conjunto com os subcoordenadores, toda a Conferência, durante o seu curso e indicar membros da Comissão Organizadora como ponto focal para a solução de demandas necessárias;

Art. 8º Cabe à Coordenação e à Subcomissão de Relatoria:
I. Coordenar a Comissão de Relatoria da 1ª Conferência Regional;
II. Promover e garantir o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT;
III. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
IV. Organizar a apresentação das moções na Plenária Final 1ª da Conferência Etapa Regional da 2ª CMSTT;

Art. 9º Cabe à Coordenação:
I. Empenhar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade, necessárias à realização da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, referentes ao local;
II. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, com asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009;
III. Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, de acordo com os termos de referência da Infraestrutura e da Relatoria;
IV. Elaborar a Prestação de Contas da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT;
V. Controlar as ações de movimentação dos recursos financeiros da 1ª Conferência Regional 2ª CMSTT;
VI. Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infraestrutura da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT e
VII. Convidar técnicos dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para auxiliá-lo(a), em caráter temporário ou permanente, no exercício de suas atribuições;

Art. 10 Cabe à Secretaria Executiva, ao Secretário Executivo e à Comissão Executiva do CMS.RJ:
I. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Saúde;
II. Acompanhar com a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT o credenciamento das Pessoas Delegadas da 1ª Conferência Regional;
III. Promover, considerar e favorecer, em articulação com a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, as condições de acessibilidade;
IV. Acompanhar os processos administrativos relacionados à organização da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT e manter informada a Comissão Organizadora sobre as tramitações, prazos, eventuais entraves e encaminhamentos necessários, voltados à realização da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT.

Capítulo V
Das Atividades Preparatórias

Art. 11 Consideram-se etapas preparatórias da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, eventos de âmbito municipal, aqueles organizados e/ou coordenados por integrantes do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) e por iniciativa da sociedade, comunicados à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base as definições deste Regimento.

Capítulo VI
Da 1ª Conferência Regional da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Art. 12 A 5ª CNSTT, de acordo com o calendário previsto pela Resolução CNS n° 723, de 09 de novembro de 2023, que aprovou a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e a Resolução CNS n° 758, de 29 de agosto de 2024, que dispõe a prorrogação do cronograma das etapas regional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora e da Resolução SMS n° 6419 de 25/03/2025, e conta com as seguintes etapas:
I. Etapa Regional: até o dia 4 de maio de 2025;
§**1º** Recomenda-se que em todas as etapas sejam realizadas uma homenagem aos trabalhadores e trabalhadoras que contribuíram e/ou contribuem para o campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora.
§**2º** Todas as etapas poderão ser antecipadas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.
§**3º** Na Regional será realizada uma pesquisa avaliativa sobre a participação social na 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, sob a responsabilidade da Coordenação da Comissão Organizadora.
§**4º** Os debates sobre o tema e os eixos da Conferência serão conduzidos com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 5ª CNSTT e outros materiais indicados pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT.
§**5º** Além do Relatório Final da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, compreendendo a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano com vistas à implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, fomentar o debate sobre as novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e empoderamento da Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.
§**6º** A deliberação da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT será objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.
§**7º** Na etapa prevista no inciso I, da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
§**8º** Em toda 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e de comunicação, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto n.º 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015).
§**9º** Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 5ª CNSTT apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Nacional.

Seção I
Da 1ª Conferência Regional

Art. 13 A 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT será realizada **dia 29 de abril de 2025**, com base no Documento Orientador da Conferência Nacional, no Relatório Consolidado da Conferência Municipal em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:
a) analisar o cenário de risco, que consta da Portaria MS Nº 3120 DE 01/07/1998, no âmbito municipal, regional, estadual e nacional;
b) debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito municipal, regional, estadual e nacional;
c) a comissão organizadora municipal da 2ª CMSTT acompanhará a 1ª Conferência Regional, devendo garantir a presença de membros e apoiadores da subcomissão de relatoria;
d) garantir a inclusão de propostas relativas à Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos instrumentos de pactuação de gestão da política de saúde nos territórios através das comissões intergestoras regionais (CIR) e
e) elaborar e encaminhar o Relatório Final, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização, à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
f) Analisar, aglutinar, adequar e votar propostas que comporão o Relatório Regional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Art. 14 A 1ª Conferência Regional deverá ser, preferencialmente, realizada em 1 (um) dia.

Art. 15 No município do Rio de Janeiro a 1ª Conferência Regional compreenderá a divisão territorial do município de acordo com as AP's e áreas de abrangência dos CEREST.

Art. 16 Para a etapa regional deverá ser eleita uma única Comissão Organizadora com a participação do Conselho Municipal de Saúde, dos representantes dos Conselhos Distritais, dos CEREST e da CISTT de acordo com a sua área de abrangência.
§**1º** O Regimento Interno será elaborado pela Comissão Organizadora.
§**2º** A Comissão Organizadora deverá criar um contato virtual através do WhatsApp para comunicação oficial.
§**3º** A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, por considerar fundamental, recomenda a participação das CISTT, dos CEREST, dos Programas de Saúde do Trabalhador e das referências técnicas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na Comissão Organizadora.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

§**4º** O Relatório Final da Etapa Regional será de responsabilidade da Comissão Organizadora, com a colaboração de membros e apoiadores da Subcomissão de Relatoria da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa.
§**5º** As informações pertinentes à 1ª Conferência Regional serão registradas em instrumento a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT.

Art. 17 A 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT será constituída por 3 (três) espaços estratégicos:
I. Plenária de Abertura;
II. Homenagem aos trabalhadores e trabalhadoras que contribuíram e/ou contribuem para o campo da Saúde do trabalhador e do trabalhador;
III. Instâncias deliberativas, conforme Art. 18 deste regimento e
IV. Plenária Final.

Art. 18 São instâncias deliberativas da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT.
I. Conferências Regionais I e II
II. A Plenária.
§**1º** Conferências Regionais I e II serão compostas paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS n.º 453/2012 e com pessoas participantes.
§**2º** Conferências Regionais I e II serão realizadas simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Regional consolidado.
§**3º** Na etapa regional serão incluídas as propostas em nível municipal, estadual e nacional.
§**4º** A Plenária da Conferência tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório consolidado, bem como as moções de âmbito municipal, regional, estadual, nacional nas conferências regionais I e II.
§**5º** O Relatório Final com as deliberações em nível regional e o Plano de Ação serão apreciados no pleno do CMS.RJ e, posteriormente, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro para publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
§**6º** O Relatório Final da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT com as propostas, diretrizes e moções aprovadas na 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT será amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braile sempre que possível, quando solicitado ao Conselho Municipal de Saúde, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

Art. 19 Participam da 1ª Conferência Regional pessoas delegadas eleitas na 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos termos deste regimento.
§**1º** Os critérios de participação para a 1ª Conferência Regional são estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde, observando-se esse Regimento.

Subseção I
Da Eleição da Delegação Regional para a Etapa Estadual

Art. 20 Na 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº 453/2012.
§**1º** As pessoas delegadas serão eleitas pelo processo ascendente.
§**2º** O resultado da eleição de pessoas delegadas da 1ª Conferência Regional será enviado para a Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, por meio de formulário padronizado contendo as informações de cada delegado eleito na 1ª Conferência Regional.
§**3º** A 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT deverá incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que, por ventura, não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT.
§**4º** Recomenda-se que a 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT eleja sua delegação, fundadas no princípio da equidade, priorizando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:
I. Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
II. Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo, das florestas, das águas e da cidade, incluindo-se os trabalhadores da agricultura, pecuária, pesca artesanal;
III. Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
IV. Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
V. Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
VI. Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas e
VII. Pessoas desempregadas, autônomas, com vínculo de trabalho precário, profissional liberal, assalariadas, aprendizes, estagiários, trabalhadores por aplicativos, trabalhadores sem vínculo empregatício, profissionais do sexo e outros.

Seção II
Participantes da 1ª Conferência Regional

Art. 21 A 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com 100 (cem) pessoas, nos termos do Anexo I deste Regimento.
§**1º** Pessoa delegada na 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT para a etapa estadual é uma pessoa eleita, independente de sua posição de conselheiro de saúde ou não.
§**2º** A definição de participantes da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, assim como as descritas na Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:
I. Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
II. Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo, das florestas, das águas e da cidade, incluindo-se os trabalhadores da agricultura, pecuária, pesca artesanal;
III. Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
IV. Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
V. Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
VI. Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas e
VII. Pessoas desempregadas, autônomas, com vínculo de trabalho precário, profissional liberal, assalariadas, aprendizes, estagiários, trabalhadores por aplicativos, trabalhadores sem vínculo empregatício, profissionais do sexo e outros.
§**3º** A composição do conjunto de pessoas delegadas para a etapa estadual buscará promover o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total da delegação municipal.
§**4º** Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento de usuários na 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:
I. 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento de Usuários, e de suas entidades e movimentos:
II. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento dos Profissionais de Saúde e;
III. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 22 Dispõe sobre a relação das pessoas participantes da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT.
§**1º** Delegados, com direito a voz e voto.
§**2º** Participantes, com direito a voz.

Art. 23 As pessoas delegadas para a Etapa Estadual da 5ª CESTT serão eleitas na etapa regional, obedecendo às seguintes regras, explicitadas neste Regimento:
I. Pessoas delegadas eleitas será a partir da divisão proporcional da população de cada região correlata ao CEREST regional;
II. Integrantes da comissão organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT e
III. Representantes de entidades/instituições: pessoas eleitas delegadas e homologadas pela plenária da Etapa Regional do município do Rio de Janeiro.
§**1º** As pessoas representantes do Conselho Municipal de Saúde e da respectiva comissão organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT deverão participar e acompanhar as etapas municipais e regionais, se convidadas.
§**2º** Busca-se estimular a participação de pessoas indígenas e quilombolas, de modo a representar a maior diversidade possível de grupos étnicos que compõem essa importante parcela da população brasileira, preferencialmente contemplados em todos os segmentos.

Art. 24 Os palestrantes para a 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT serão indicadas pela Comissão Organizadora.

Art. 25 O Conselho Municipal de Saúde ou sua Comissão Organizadora comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação, de acordo com os dados constantes no formulário de inscrição.

Seção III
Dos Recursos Financeiros

Art. 26 As despesas com a preparação e realização da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
§ **1º** A Secretaria de Municipal de Saúde do Rio de Janeiro arcará com as despesas relativas à 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, da seguinte forma:
I. Pessoas Delegadas terão suas despesas com alimentação;
II. Pessoas Palestrantes, indicadas pelo CMS.RJ, terão apenas suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
III. Os Membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT terão garantidas despesas com alimentação e
IV. Pessoas que atuarem na qualidade de Apoio para a realização da Etapa Regional terão suas despesas com alimentação no local da Conferência.

Art. 27 Caberá a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT acompanhar o andamento da Etapa Regional.
§**1º** O objetivo do monitoramento é viabilizar o acompanhamento das propostas aprovadas, incluindo um processo devolutivo, por parte do CMS.RJ, dos encaminhamentos e efetivação das Deliberações aprovadas, nos termos previstos pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
§**2º** O monitoramento será de responsabilidade solidária da esfera Municipal e do Controle Social do SUS e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT.

Seção IV
Do Acompanhamento das Etapas e do Monitoramento

Art. 28 Caberá à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT em conjunto com as demais esferas do Controle Social do SUS, nos territórios, acompanhar o andamento da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT.

Art. 29 O monitoramento da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Nacional de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.
Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social do SUS e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT.

Art. 30 As previsões relativas à estrutura, composição, bem como os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT estão dispostas na Resolução SMS Nº 6419 de 25 de março de 2025.

Art. 31 A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT se manterá na composição conforme deliberação do Pleno do CMS.RJ, para todas as etapas conferenciais da 5ª CNSTT.

Art. 32 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional da 2ª CMSTT, “ad referendum” do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Anexo I
Distribuição de Vagas à 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Rio de Janeiro - 5ª CESTT
Região Total de Delegados
Baía da Ilha Grande 08
Baixada Litorânea 20
Centro-Sul 08
Médio Paraíba I (Volta Redonda) 16
Médio Paraíba II (Resende) 08

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Metropolitana I (Duque de Caxias) 36
Metropolitana I (Nova Iguaçu) 44
Metropolitana I (Rio de Janeiro) 80
Metropolitana II (Maricá) 16
Metropolitana II (Niterói) 16
Noroeste 16
Norte 20
Serrana I (Nova Friburgo) 12
Serrana II (Petrópolis) 12
Plenária Estadual 20
Comissão Organizadora 36
5° CESTT (Total) 368

Obs.: para a Etapa Estadual estão previstas 32 vagas para pessoas convidadas e 50 para pessoas observadoras. Os observadores se inscreverão apenas para a Etapa Estadual.

Quadro Resumo do Anexo I
Participantes da 5ª CESTT Total
Pessoas Delegadas 368
Pessoas Convidadas 32
Pessoas Observadoras 50

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMS Nº 37 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Divulga a relação de empresas credenciadas para comercialização de uniformes no âmbito da Secretaria municipal de Saúde

O SUBSECRETÁRIO GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista no que consta do processo SMS-PRO-2025/29394,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução SMS nº 6443 de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do processo SMS-PRO-2025/29394;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a relação de empresas credenciadas para a comercialização de uniformes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Empresa	CNPJ
NV 942 Roupas Ltda.	04.524.695/0001-61
New Visual Confecções Ltda.	28.584.183/0001-59
Ancorado Indústria e Comércio Serviços Ltda.	55.779.509/0001-76
Boutique do vale 25 Ltda.	43.932.200/0001-95

Art. 2º A próxima atualização da relação de empresas credenciadas sera divulgada no mês de maio de 2025, seguindo a determinação da Resolução SMS nº 6443 de 16 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
MÁRCIO LEAL ALVES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE ABRIL DE 2025
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 361 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 03, 10, 17 e 24 de abril; 08, 15, 22 e 29 de maio; 05, 19 e 26 de junho; 10, 17, 24 e 31 de julho; 07, 14, 21 e 28 de agosto; 04 de setembro; 16, 23 e 30 de outubro; 06, 13 e 27 de novembro e 04, 11 e 18 de dezembro de 2025, a **ANA CARLA CUNHA RIBEIRO**, Cirurgião Dentista, do S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-MCRP, matrícula 10/229.112-8, por estar participando do "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOR OROFACIAL E DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/15209.

n° 362 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27 de maio; 15 de julho; 16 de setembro e 04 de novembro de 2025, a **ROSANA GENESIO DOS SANTOS**, Nutricionista, da S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF, matrícula 10/215.113-2, para participar da "QUALIFICAÇÃO MINISTRADAS PELA - UNAD - NUTRIÇÃO NA DOENÇA RENAL", que será realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/29004.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 363 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **JOSÉ ALBERTO MONTEIRO RODRIGUEZ**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/229.472-6, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/12989 de 07/04/2025.

n° 364 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **KARINA TOKUHASHI KAUATI**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.825-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Centro Municipal de Saúde Américo Velloso), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/09877 de 18/03/2025.

n° 365 - Remover **VIVIANE DE OLIVEIRA MIRANDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.785-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 - Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/12674 de 03/04/2025.

n° 366 - Remover **VILMARA ARAÚJO COSTA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.747-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 - Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/12669 de 03/04/2025.

n° 367 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **JULLYANE BATISTA DE MATOS CHIZE**, Enfermeiro, matrícula 10/322.049-8, do Hospital Municipal de Piedade, para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/13565 de 08/04/2025.

n° 368 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **RENATA MORET POLONIA**, Médico Dermatologia, matrícula 10/258.781-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/09890 de 18/03/2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/03/2025
Processo n° SMS-PRO-2025/29309 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - **Táxi-Rio**, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0, no valor total de **R$ 81.549,06 (Oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos).**

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
MARÇO/2025	R$ 81.549,06	-

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
Processo SMS-PRO-2025/ 29392 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R$ **68.216**,**57** (sessenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MARÇO/2025	R$ 68.216,57

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
Processo nº SMS-PRO-2025/29414 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 55.323,17 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MARÇO 2025	R$ 55.323,17

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
RETIFICAÇÂO
D.O. RIO Nº 27 DE 25/04/2025 PÁG. 55 - 1ª COLUNA
Onde se lê "EXPEDIENTE DE 27/03/2025"
Leia-se "EXPEDIENTE DE 16/04/2025"

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
SMS-PRO-2025/29301 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 273.702,11 (Duzentos e setenta três mil, setecentos e dois reais e onze centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
MARÇO / 2025	R$ 273.702,11	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

SMS-PRO-2025/29406 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de março/2025, no valor total de R$ 187.337,75 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Março/2025	R$ 187.337,75	R$ 0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº **SMS-PRO-2025/29388** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 515.514,63 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MARÇO/2025	R$ 515.514,63

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.04.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/29243 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de R$ 447.403,87 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e três reais e oitenta e sete centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Março/2025	R$ 447.403,87

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/06487 E SMS-PRO-2024/06487.14
AUTORIZO o empenhamento da despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231800000073
SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID: 16632
OBJETO: Contratação por adesão de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela AP 4.0 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 15/05/2025 a 14/05/2027.
PARTES: Coordenadoria de Geral de Atenção Primária - AP 4.0 e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
RAZÃO: PE-RP-SMS nº 1424/2022
VALOR: R$ 7.059.851,20 (Sete milhões cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
AUTORIZAÇÃO: Melina Brito Rodrigues de Souza
*omitido do D.O. de 17/04/2025

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

SMS-PRO-2025/28467- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2025/15032, de 17/04/2025 Baixa dos bens abaixo: - 01 baia de atendimento e 01 cadeira empilhável polipropileno cor branca, que pertenciam a **POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.04.2025

SMS-PRO-2025/29289 - **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3, dos gestores Andrea Peçanha de Oliveira e Carlos Henrique dos Santos, no valor total de R$ R$ 45.218,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Março / 2025	R$ 45.218,60

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/04082.02
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000045
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 58207
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/68348.11
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416285
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 81190
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BIOSYS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07129.03
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000066
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 56212
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/04082.02
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000045
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 58207
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 89.740,00 (Oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/29271 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 09 a 14 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2023/06418.01
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419865
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 84831
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 42.367,50 (Quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/06791.04
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000069
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 60111
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 23.543,50 (Vinte e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 012 DE 25/04/2025

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 009 de 27/03/2025, publicada no D.O. de 31/03/2025, página 29, Processo 09/62/000.061/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo SMS-PRO-2025/23341- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-2025/00574
PORTARIA "P"N° 005 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Do Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles, Da Superintendência De Hospitais Gerais E Especializados, Da Subsecretaria De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor e confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativas, aprovado pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014:

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar irregularidade, objeto do processo 09/72/0002.875/2025, do dia 07/04/2025, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação. Comissão integrada pelo seguintes servidores:

Valéria Siciliano Bittencourt - matrícula - 11/217.086-8
Márcia Monteiro Da Fonseca Falcão - matrícula - 12/281.501-7
Ana Cristina Lima Xavier - matrícula - 12/240.590-0
Denir Lima Settecerze - matrícula - 12/239.431-0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/27393 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2419591 - Solicitação de Consumo -ID: 11309
2 - Objeto: Serviço de locação de Equipamentos de Raio-X móvel de neonatologia, incluindo manutenção preventiva e corretiva e corretiva.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e B&F BRASIL LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I, c/ Art. 78, Inciso IV
5 - Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6 - Vigência: 15/01/2025 a 14/01/2027
7 - Nota de Empenho: 2025NE000076
8 - Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 15/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/02599 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 191800000096
2 - Solicitação de Consumo - ID:6465
3 - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e manutenção de cilindros e tanques.
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 10.520 - Art. 1 - CAPUT
6 - VIGÊNCIA: 24/08/2024 a 23/08/2025
7 - Nota de Empenho: 2025NE000025
8 - Valor: R$ 29.500,44, (vinte e nove mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/02599 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000025 no valor de R$ 22.369,78 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000094, emitida em nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
***Omitido do D.O de 02/01/2025.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/02599 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 191800000096
2 - Solicitação de Consumo - ID:6465
3 - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e manutenção de cilindros e tanques.
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 10.520 - Art. 1 - CAPUT
6 - VIGÊNCIA: 24/08/2024 a 23/08/2025
7 - Nota de Empenho: 2025NE000095
8 - Valor: R$ 22.369,78, (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/02599 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 191800000096
2 - Solicitação de Consumo - ID:6465
3 - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e manutenção de cilindros e tanques.
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 10.520 - Art. 1 - CAPUT
6 - VIGÊNCIA: 24/08/2024 a 23/08/2025
7 - Nota de Empenho: 2025NE000115
8 - Valor: R$ 46.872,92, (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 24/03/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/02599 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000115 no valor de R$ 46.872,92 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000159, emitida em nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
***Omitido do D.O de 08/04/2025.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/02599 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2501826
2 - Solicitação de Consumo - ID:16126
3 - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e manutenção de cilindros e tanques.
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
6 - Razão: PE: 91060/2024 - ATA: 128/2025
7 - Vigência: 28/04/2025 a 27/04/2027
8 - Nota de Empenho: 2025NE000160
9 - Valor: R$ 46.872,92(quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 08/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/02599 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000160 no valor de R$ 46.872,92 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), que gerou a Nota de Anulação nº 2025NE000162, emitida em nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
***Omitido do D.O de 08/04/2025.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/15487 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2501826
2 - Solicitação de Consumo - ID:16126
3 - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e manutenção de cilindros e tanques.
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
6 - Razão: PE: 91060/2024 - ATA: 128/2025
7 - Vigência: 28/04/2025 a 27/04/2027
8 - Nota de Empenho: 2025NE000163
9 - Valor: R$ 46.872,92, (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 08/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/06418 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2419865
2 - Solicitação de Consumo - ID:11350
3 - Objeto: Fornecimento de testes de gasometria da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com equipamentos em regime de comodato e Assistência e Assessoria científica sem mão de obra
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e A.R. RODRIGEZ & CIA LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
6 - Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão Nº 90941/2024 - ATA: 954/2024
7 - Vigência: 13/01/2025 a 12/01/2027
8 - Nota de Empenho: 2025NE000044
9 - Valor: R$ 20.336,40 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 13/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº: SMS-PRO-2023/06418 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000044 no valor de R$ 20.336,40 (vinte mi, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000077, emitida em nome da empresa A.R. RODRIGUEZ
***Omitido do D.O de 13/01/2025.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/06418 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2419865
2 - Solicitação de Consumo - ID:11350
3 - Objeto: Fornecimento de testes de gasometria da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com equipamentos em regime de comodato e Assistência e Assessoria científica sem mão de obra
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e A.R. RODRIGEZ & CIA LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
6 - Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão Nº 90941/2024 - ATA: 954/2024
7 - Vigência: 13/01/2025 a 12/01/2027
8 - Nota de Empenho: 2025NE000078
9 - Valor: R$ 20.336,40 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 13/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-20204/68348- Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2416285
2 - Solicitação de Consumo - ID:9405
3 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizada com natureza de uso contínuo. Acompanhado de uso de equipamentos com serviço de assistência e assessoria científica (urinálise).
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e BIOSYS LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal N14.133/2021- Art. 28, Inciso I
6- Razão: PE: SMS/SRP Nº 90484/2024 - Ata: 611/2024
7- Vigência: 04/11/2024 a 03/11/2025
8 - Nota de Empenho: 2025NE000036
9 - Valor: R$ 725,01 (setecentos e vinte e cinco reais e um centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-20204/68348- Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2416285
2 - Solicitação de Consumo - ID:9405
3 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizada com natureza de uso contínuo. Acompanhado de uso de equipamentos com serviço de assistência e assessoria científica (urinálise).
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e BIOSYS LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal N14.133/2021- Art. 28, Inciso I
6- Razão: PE: SMS/SRP Nº 90484/2024 - Ata: 611/2024
7- Vigência: 04/11/2024 a 03/11/2025
8 - Nota de Empenho: 2025NE000166
9 - Valor: R$ 1.450,02 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 10/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº 09/73/000.336/2021 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Nº da aquisição: 231880000020
2 - Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Telefonia Fixa, Móvel e dados para acesso internet.
3 - Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CLARO S/A.
4 - Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 SUAS ALTERAÇÕES.
5 - PE: FP/SUBGGC Nº 136/2021 - Ata: 021/2021
6 - Vigência: 10/09/2023 a 09/09/2025
7 - Nota de empenho: 2025NE000002
8 - Valor: R$ 6.600,99 (seis mil, seiscentos reais e noventa e nove centavos).
9 - AUTORIZADO POR: Josiane da Conceção Estevão Sant´ana
***Omitido do D.O Rio de 02/01/2025.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº 09/73/000.336/2021 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Nº da aquisição: 2408274
2 - Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Telefonia Fixa, Móvel e dados para acesso internet. Referente ao pagamento de JUROS e MULTAS
3 - Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CLARO S/A.
4 - Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 SUAS ALTERAÇÕES.
5 - PE: FP/SUBGGC Nº 136/2021 - Ata: 021/2021
6 - Vigência: 10/09/2023 a 09/09/2025
7 - Nota de empenho: 2025NE000010
8 - Valor: R$ 290,32 (duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).
9 - AUTORIZADO POR: Josiane da Conceção Estevão Sant´ana8
***Omitido do D.O Rio de 02/01/2025.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº 09/73/001.348/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2402635
2 - Objeto: Serviço de locação de Equipamentos de Raio-X móvel de neonatologia, incluindo manutenção preventiva e corretiva e corretiva.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e B&F BRASIL LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75 - Inciso II
5 - Razão: Licitação Dispensa
6 - Vigência: 15/01/2024 a 14/01/2025
7 - Nota de Empenho: 2025NE000003
8 - Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº: SMS-PRO-2023/27393 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000046 no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000075 emitida em nome da empresa B&F BRASIL LTDA
***Omitido do D.O de 15/01/2025.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/27393 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2419591- Solicitação de Consumo - ID:11309
2 - Objeto: Serviço de locação de Equipamentos de Raio-X móvel de neonatologia, incluindo manutenção preventiva e corretiva e corretiva.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e B&F BRASIL LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I, c/ Art. 78, Inciso IV
5 - Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6 - Vigência: 15/01/2025 a 14/01/2027
7 - Nota de Empenho: 2025NE000130
8 - Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 25/03/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/27393 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2419591- Solicitação de Consumo - ID:11309
2 - Objeto: Serviço de locação de Equipamentos de Raio-X móvel de neonatologia, incluindo manutenção preventiva e corretiva e corretiva.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e B&F BRASIL LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I, c/Art. 78, Inciso IV
5 - Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6 - Vigência: 15/01/2025 a 14/01/2027
7 - Nota de Empenho: 2025NE000131
8 - Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 25/03/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/32504 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2409433
2 - Objeto: Contratação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico cirúrgico hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESTERIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5 - Razão: PE: 938/2023 - ATA: 376/2024
6 - VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2026
7 - Nota de Empenho: 2025NE000028
8 - Valor: R$ 2.634,96 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/32504 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000028 no valor de R$ 2.557,96 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000098, emitida em nome da empresa ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
***Omitido do D.O de 02/01/2025.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/32504 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2409433
2 - Objeto: Contratação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico cirúrgico hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESTERIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5 - Razão: PE: 938/2023 - ATA: 376/2024
6 - VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2026
7 - Nota de Empenho: 2025NE000099
8 - Valor: R$ 2.557,96 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/32504 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2409433
2 - Objeto: Contratação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico cirúrgico hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESTERIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5 - Razão: PE: 938/2023 - ATA: 376/2024
6 - VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2026
7 - Nota de Empenho: 2025NE000145
8 - Valor: R$ 1.406,08 (hum mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 28/03/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/32504 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2409433
2 - Objeto: Contratação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico cirúrgico hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESTERIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5 - Razão: PE: 938/2023 - ATA: 376/2024
6 - VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2026
7 - Nota de Empenho: 2025NE000146
8 - Valor: R$ 6.498,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 28/03/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº 09/73/000.283/2021 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 231880000013
2- Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão (franquia e páginas, sem fornecimento de papel)
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 10.520 - Art. 1 - CAPUT
6 - Nota de Empenho: 2025NE000032
7 - Valor: R$ 11.113,53, (onze mil, cento e treze reais e cinquenta e três centavos)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº 09/73/000.283/2021 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 231880000014
2- Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão (reajuste de 10% pelo período de 23 meses e 25 dias na prestação do serviço)
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 10.520 - Art. 1 - CAPUT
6 - Vigência: 01/06/2023 a 25/05/2025
8 - Nota de Empenho: 2025NE000049
9 - Valor: R$ 1.111,26 (hum mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/12826 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Nº da aquisição: 2500882
2 - Solicitação de Consumo - ID:1242
3 - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.
4 - Partes: Secretaria Municipal de Saúde e IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A.
5 - Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Art. 74, CAPUT
6 - Razão: Licitação - Inexigibilidade
7 - Nota de Empenho: 2025NE000009
8 - Vigência:01/01/2025 a 31/12/2025
9 - Valor: R$ 467.100,00 (quatrocentos e sessenta mil e cem reais).
10 - AUTORIZADO POR: Josiane da Conceção Estevão Sant´ana
***Omitido do D.O Rio de 19/02/2025.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/12826 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Nº da aquisição: 2500882
2 - Solicitação de Consumo - ID:12412
3 -Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.
4 - Partes: Secretaria Municipal de Saúde e IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A.
5 - Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Art. 74, CAPUT
6 - Razão: Licitação - Inexigibilidade
7 - Nota de Empenho: 2025NE000132
8 - Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
9 - Valor: R$ 465.567,00 (quatrocentos e sessenta mil e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
10 - AUTORIZADO POR: Josiane da Conceção Estevão Sant´ana
***Omitido do D.O Rio de 25/03/2025.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº 090037322022 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2404588
2 - Solicitação de Consumo - ID:2723
3 - Objeto: Prestação de serviço de assistência e assessoria científica com cessão de uso de equipamento para corte e selagem do papel grau cirúrgico p/ esterilizadores a vapor autoclaves) e fornecimento de papel cirúrgico.
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
6 - Razão: PE: 789/2023 - Ata: 003/2024
7 - Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025
8 - Nota de Empenho: 2025NE000059
9 - Valor: R$ 12.210,51 (doze mil, duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

***Processo nº 090022362022 - Autorizo o empenhamento da Despesa**
1 - Nº da Aquisição: 2412610 - ID: 7696
2 - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva P predial, elétrica e de refrigeração.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I
5 - Razão: Pregão Eletrônico - PE: 90314/2024
6 - Nota de Empenho: 2024NE000011
7 - Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2026
8 - Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
9 - Proc. HMRPS SMS-PRO-2024/48040.01
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

***Processo nº 090022362022 - Autorizo o empenhamento da Despesa**
1 - Nº da Aquisição: 2412610 - ID: 7696
2 - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva predial, elétrica e de refrigeração.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I
5 - Razão: Pregão Eletrônico - PE:90314/2024
6 - Nota de Empenho: 2024NE000110
7 - Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2026
8 - Valor: R$ 949.832,39 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)
9 - Proc. HMRPS SMS-PRO-2024/48040.01
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 03/032025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

***Processo nº 090022362022 - Autorizo o empenhamento da Despesa**
1 - Nº da Aquisição: 2412610 - ID: 7696
2 - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial, elétrica e de refrigeração.
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I
5 - Razão: Pregão Eletrônico - PE:90314/2024
6 - Nota de Empenho: 2024NE000111
7 - Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2026
8- Valor: R$ 400.167,61 (quatrocentos mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)
9 - Proc. HMRPS SMS-PRO-2024/48040.01
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 03/032025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/18675 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2418706
2 - Objeto: Prestação de serviços de locação de grupos de geradores, incluindo manutenção do equipamento, fornecimento de óleo regularmente, além de abastecimento de diesel, em regime contínuo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MIL GERADORES LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133 - Art. 28 - Inciso I
5 - Razão: Licitação Pregão - PE: 90180/2024
6 - Vigência: 14/04/2025 a 13/04/2027
7 - Nota de Empenho: 2025NE000167
8 - Valor: R$ 74.433,33 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 11/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/04384 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2413309
2 - Aquisição: 2407549 - ID: 7132
3 - Objeto: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar.
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
6 - Razão: PE: 90094/2024 - Ata: 245/2024
7 - VIGÊNCIA: 20/08/2024 a 19/08/2026
8 - Nota de Empenho: 2025NE000004
9 - Valor: R$ 358.153,11 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e onze centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 02/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/04384 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2413309
2 - Aquisição: 2407549 - ID: 7132
3 - Objeto: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar.
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
6 - Razão: PE: 90094/2024 - Ata: 245/2024
7 - VIGÊNCIA: 20/08/2024 a 19/08/2026
8 - Nota de Empenho: 2025NE000108
9 - Valor: R$ 471.324,04 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 03/02/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/04384 - Autorizo o empenhamento da Despesa
1 - Nº da Aquisição: 2413309
2 - Aquisição: 2407549 - ID: 7132
3 - Objeto: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar.
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
6 - Razão: PE: 90094/2024 - Ata: 245/2024
7 - VIGÊNCIA: 20/08/2024 a 19/08/2026
8 - Nota de Empenho: 2025NE000109
9 - Valor: R$ 584.494,96 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)
10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
***Omitido no D.O de 03/02/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/20199 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **SMS-PRO-202/20199** referente à aquisição de MEDICAMENTO para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ R$ 37.564,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	REALMED DIST. LTDA	R$ 1996,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
3	REALMED DIST. LTDA	R$ 762,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
5	ESTEVIA DIST. MED. TDA	R$ 12.936,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
7	REALMED DIST. LTDA	R$ 1038,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
8	ESTEVIA DIST. MED. TDA	R$ 20.832,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
	Total:	**R$ 37.564,00**	

***Omitido do D.O do dia 17/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/20199 - **RATIFICO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **SMS-PRO-202/20199** referente à aquisição de MEDICAMENTO para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ R$ 37.564,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	REALMED DIST. LTDA	R$ 1996,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
3	REALMED DIST. LTDA	R$ 762,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
5	ESTEVIA DIST. MED. TDA	R$ 12.936,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
7	REALMED DIST. LTDA	R$ 1038,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
8	ESTEVIA DIST. MED. TDA	R$ 20.832,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
	Total:	**R$ 37.564,00**	

***Omitido do D.O do dia 17/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO SMS-PRO-2025/20199 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90244/2025, no valor global de R$ 3796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais) a favor da empresa REALMED DIS. LTDA CNPJ.: 17263792000190, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2025/20199 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90244/2025, no valor global de R$ 33.768,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais) a favor da empresa ESTEVIA DISTRI. MED. LTDA CNPJ: 31504080000146, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
*Omitido do D.O dia 17/04/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/20199
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2505696 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 16978
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E REALMED DIS. LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
6.RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR: R$ 3796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 17/04/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/20199
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2505707- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 16979
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESTEVIA DISTRI. MED. LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
6.RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR: R$ 33.768,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 17/04/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/02/2025

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/18863 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 2024/NE000217**
Nº DA DESPESA: NÃO SE APLICA
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP)
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
FUNDAMENTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 50.162/2022 I
RAZÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR: R$ 81.631,17 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 28/02/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/18323- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2500942
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MINDMED HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 672,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/14439- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E PHAROS HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 8.850,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/14439- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E PHAROS HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEIXCENTOS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/78095- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501246
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/78095- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501247
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 204,70 (DUZENTOS E QUATRO REAIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/78095- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501248
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 1.842,30 (MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/14420- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501271
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/14439- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501484
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/14439- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501545
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E RL SURGICAL CARE LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 1.884,00 (MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/14439- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501551
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 3.110,40 (TRÊS MIL E CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/78095- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501555
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 2.268,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/78095- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501559
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERALLTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 1.003,00 (MIL E TRÊS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/59244 no 2025NE000232
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2504279
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 571,60(Quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 07/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/14950 nº 2025NE000241
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2504148
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 996,00(Novecentos e noventa e seis reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 10/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/26227 nº 2025NE000243
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2504324
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e RL SURGICAL CARE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 2.826,00(Dois mil e oitocentos e vinte e seis reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 10/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/25317 nº 2025NE000253
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição:2503912
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e XPRIME COMERCIAL LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 3.300,00(Tres mil e trezentos reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 10/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/22972 no 2025NE000286
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2505661
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso I I
5. Razão: Licitação - dispensa
6. Valor: R$ 60.592,00(Sessenta e mil quinhentos e noventa e dois reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 16/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/14950 nº 2025NE000276
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503237
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 4.470,00(Quatro mil e quatrocentos e setenta reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 14/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15614 nº 2025NE000281
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2505534
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MED SHARP E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.916,00(Hum mil e novecentos dezesseis reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 15/04/2025**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Processo nº.: SMS-PRO-2025/17934 nº 2025NE000282
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição:2505516
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERALLTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.531,05(Hum mil e quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 16/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/29691 no 2025NE000283
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2505612
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.698,00(Hum mil e seiscentos e noventa e oito reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 16/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/25317 nº 2025NE000284
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2505500
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 250,65(Duzentos reais e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 16/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/26227 nº 2025NE000285
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2505498
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 270,00(Duzentos e setenta reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 16/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/14950 nº 2025NE000287
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição:2503310
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 17/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26227 no 2025NE000288
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503915
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e PHAROS HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 41.000,00(Quarenta e um mil reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 17/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/17934 nº 2025NE000289
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503902
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e FLEXMED 2- COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 2.682,00(Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 17/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15614 nº 2025NE000293
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503900
2. Objeto: Aquisiçao de Material hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 7.604,90(Sete mil e seiscentos e quatro reais e noventa centavos)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 17/04/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21352 nº. 2025NE000296
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2605850
2. Objeto: Aquisiçao de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MEDITON FARMACEUTICA LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso Ii
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor: R$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 24/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21352 nº 2025NE000297
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2505890
2. Objeto: Aquisiçao de Material Farmacológico r
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MR MED CIMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso Ii
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor: R$ 17.760,00 (Dezessete mil e setecentos e sessenta reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 24/04/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/29133 nº 2025NE000298
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2505776
2. Objeto: Aquisiçao de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e JL BRAGA GUIMARÃES COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 25/04/2025**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/28204	REZENDE ALIMENTOS JPA LTDA Estrada dos Bandeirantes, 8000 - Jacarepaguá Termo de Intimação N° 596873 Concedido prazo até 22/05/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo SMS-PRO-2023/27123 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 869 a 895, referente à aquisição de Kit Acadêmico Odontológico sob o Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas do Serviço de Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25.04.2025

SMS-PRO-2025/25812 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000198
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 2505960
2. OBJETO: aquisição de toucas cirúrgicas e máscaras descartáveis
3. PARTES: CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/098964/2025	CLINICA VETERINARIA E PET APAIXONADOS POR QUATRO PATAS RECREIO LTDA CNPJ: 35.070.701/0001-81 AVN DAS AMERICAS, 17150 BLC 002 LOJ C - RECREIO DOS BANDEIRANTES Termo de Intimação: 557729 Concedido prazo até: 27/05/2025
09/97/103150/2025	CLINICA VETERINARIA E PET CORDOVIL LTDA CNPJ: 43.728.378/0001-19 AVN MERITI, 3863 - CORDOVIL Termo de Intimação: 578415 Concedido prazo até: 24/05/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

09/97/094289/2025	ANIMALLE PET BOUTIQUE LTDA CNPJ: 51.004.962/0001-50 RUA PEDRO DE CARVALHO, 329 - MEIER Termo de Intimação: 578437 Concedido prazo até: 27/05/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/27986	Sports 2021 Comércio e Locação Ltda Ilha da Coroa, 9, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1.113.372
SMS-PRO-2025/28903 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/099418/2025)	Viva Gourmet Ltda Me Avenida Salvador Allende, 5400, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n° 1.113.718

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2025

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/028478/2025	Lar de Idosos Arcádia Tijuca Ltda Rua José Higino, 30 - Tijuca, CEP: 20520-202, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.021.400/0001-02 Termo de Intimação nº 594985 Concedido prazo até 24/03/2025
09/97/034083/2025	RM Logística e Transportes Ltda Epp Rua Olga, 21, com entrada suplementar Rua Frei Jaboatão 270 - Bonsucesso, CEP: 21041-115, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.691.842/0001-90 Termo de Intimação nº 596479 Concedido prazo até 05/05/2025
09/97/060123/2025	Edson José Santos de Sousa Rua Carolina Machado, 380 sala 303 - Madureira, CEP: 21351-021, Rio de Janeiro - RJ CPF: 042.XXX.XXX-01 Termo de Intimação nº 594523 Concedido prazo até 19/04/2025
09/97/040226/2025	Abrigo Santa Luzia Rua Parintins, 191 - Praça Seca, CEP: 21321-190, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.050.419/0001-70 Termo de Intimação nº 594989 Concedido prazo até 28/04/2025
09/97/040366/2025	Casa Lar Residência da Vovó Eireli Rua Cajueiros, 505 - Guaratiba, CEP: 23030-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.029.569/0001-73 Termo de Intimação nº 594562 Concedido prazo até 14/05/2025
09/97/042407/2025	Arcadia Lar de Idosos Ltda Rua Rua General Canabarro, 224 - Maracanã, CEP: 20271-203, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.625.064/0001-05 Termo de Intimação nº 594988 Concedido prazo até 30/04/2025
09/97/042632/2025	Lar de Idosos Arcádia Tijuca Ltda Rua José Higino, 30 - Tijuca, CEP: 20520-202, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.021.400/0001-02 Termo de Intimação nº 594986 Concedido prazo até 24/4/2025
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/ 014605/2025	MRIO Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda Rua Buenos Aires, 184 - Centro, CEP: 20051-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.055.366/0003-31 Termo de Intimação nº 594734
09/97/046928/2025	Vita Assessoria Em Saúde Ltda Avenida das Américas, 3500 bloco 2 salas 307 a 316 406 a 408 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.605.970/0001-71 Termo de Intimação nº 594694

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/080676/2025	Drogaria Nova de Realengo Ltda. Rua Marechal Joaquim Inácio n° 284, Loja A - Realengo CNPJ: 16.804.369/0001-97 IM: 5520088
09/97/084054/2025	Gaia de Amorim Medicamentos Ltda. Estrada Santa Eugenia, 954 Loja - Paciência CNPJ: 50.924.958/0001-47 IM: 14756752
09/97/084060/2025	Gaia de Amorim Medicamentos Ltda. Avenida Areia Branca, 01370 Loja A - Santa Cruz CNPJ: 50.924.958/0002-28 IM: 15036451
REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - INDEFERIDOS	
09/97/084068/2025	Gaia de Amorim Medicamentos Ltda. Avenida Areia Branca, 01370 Loja A - Santa Cruz CNPJ: 50.924.958/0002-28 IM: 15036451

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 342, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2024.

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, com validade a partir de 25/04/2025, o prazo para apresentação do relatório conclusivo da sindicância administrativa do processo nº RSU-PRO-2025/02988, instaurada através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 255, de 19 de março de 2025, publicada no D.O. Rio nº 4, pág. 95 em 20/03/2025.

Art. 2º O prazo prorrogado no artigo anterior fica estabelecido de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1º, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 343, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/04365, compondo a comissão pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3 (Presidente); DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ, matrícula nº 69/071.438-6 (Membro); MAURÍCIO DE ARAUJO NEVES, matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/069.089-1 (Suplente); e TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para realização das diligências necessárias, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 344, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/04370, compondo a comissão pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3 (Presidente); DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ, matrícula nº 69/071.438-6 (Membro); MAURÍCIO DE ARAUJO NEVES, matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/069.089-1 (Suplente); e TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para realização das diligências necessárias, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 345, DE 25 DE ABRIL DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/04375, compondo a comissão pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSÁLIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5 (Membro); STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/069.087-5 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente).

Art.2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para realização das diligências necessárias, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 346, DE 25 DE ABRIL DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/04378, compondo a comissão pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8 (Presidente); VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); LUÍS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/066.853-3 (Suplente); e ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA matrícula nº 69/071.406-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para realização das diligências necessárias, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 347 DE 25 DE ABRIL DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Rafael Matheus Gaspar Pinapho, matrícula nº 69/4.058.870-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 495/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão da central de material e esterilização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 495/2020 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
BIANCA SODRÉ DE AMORIM	40/4.031.369-2
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
SUZANA CRISTINA DA SILVA	45/4.052.541-0
REBECA PAES SALLES ROSA DE SOUSA	69/4.024.599-3
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 188 DE 26 FEVEREIRO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 348 DE 25 DE ABRIL DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 58/2025, cujo objeto é a prestação de serviços no procedimento de hemodiálise, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissões de Fiscalização do Contrato nº 58/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0
SAMUEL RODRIGUES SILVA	69/4.073.898-9

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 349 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 125/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização dos procedimentos de Endoscopia, Colonoscopia e Gastrostomia Endoscópica Percutânea em usuários adultos e pediátricos para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 125/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 710 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 350 DE 25 DE ABRIL DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 045/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 045/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 128 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 351 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 120/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de diagnósticos cardiovasculares a serem prestados na unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 120/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 686 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 352 DE 25 DE ABRIL DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 92/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 92/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
BIANCA SODRÉ DE AMORIM	40/4.031369-2
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
REBECA PAES SALLES ROSA DE SOUSA	69/4.024.599-3
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 577 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 353 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 91/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de Ultrassonografia, compreendendo a elaboração de laudos, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissões de Fiscalização do Contrato nº 91/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 578 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 354 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 49/2025, cujo objeto é prestação de serviços de alimentação hospitalar, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 49/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
REBECA PAES SALLES ROSA DE SOUSA	69/4.024.599-3
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0
SAMUEL RODRIGUES SILVA	69/4.073.898-9
TATIANA ALMEIDA SOUZA	69/4.062.009-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 355 DE 25 DE ABRIL DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 57/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de hemoterapia para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 57/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.062.171-4
SAMUEL RODRIGUES SILVA	69/4.073.898-9

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RS/PRE "P" Nº 356 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Rafael Matheus Gaspar Pinapho, matrícula nº 69/4.058.870-7, para atuar como Gestor do serviço de OPME referente ao processo RSU-PRO-2023/10439, na unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do serviço de OPME referente ao processo PRO-2023/10439, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0
SAMUEL RODRIGUES SILVA	69/4.073.898-9

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 472 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
PROCESSO RSU-PRO-2022/00568 - LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.
Na forma do artigo 81 da Lei 13303/2016, AUTORIZO a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 129/2023, firmado com a Empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, quanto a prorrogação do serviço nas unidades UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF, CER CAMPO GRANDE, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA E MATERNIDADE DA ROCINHA, por mais 12 meses, a contar de 21/06/2025 à 20/06/2026.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/01/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/06533 - 99/031.444/2024
Nº da Aquisição 2505545
1.Solicitação de Consumo: ID. 16753
2.Objeto: Aquisição de RP PAPEL TERMOSSENSÍVEL
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 2.454,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/10295 99/041.433/2024
Nº da Aquisição 2417713
1.Solicitação de Consumo: ID. 10050
2.Objeto: Serviço de Coleta de Resíduos
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 502.389,42 (quinhentos e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/4/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 - 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2505689
1.Solicitação de Consumo: Id.16977
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **ACONCEPT LIFE COMERCIO LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 25/04/2025

RSU-PRO-2025/01628: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP CER/HOSPITAIS DOP SEDE dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
CER/HOSPITAIS DOP SEDE	Anne Cristine Fernandes Nunes	45/4.030.317-2
CER/HOSPITAIS DOP SEDE	Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505561
1.Solicitação de Consumo: ID.16754
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 8.626,00 (Oito mil e seiscentos e vinte e seis reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505562
1.Solicitação de Consumo: ID.16755
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 18.390,00(Dezoito mil e trezentos e noventa reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505563
1.Solicitação de Consumo: ID. 16759
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BY MEDICAL LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 109.286,00(Cento e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505564
1.Solicitação de Consumo: ID.16764
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 9.230,10(Nove mil e duzentos e trinta reais e dez centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505565
1.Solicitação de Consumo: ID.16766
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 17.390,00(Dezessete mil e trezentos e noventa reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505566
1.Solicitação de Consumo: ID.16767
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 13.272,00(Treze mil e duzentos e setenta e dois reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11208 99/043.576/2024
Nº da Aquisição 2505585
1.Solicitação de Consumo: ID. 16790
2.Objeto: Aquisição de Material Médico Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDICAL** & **SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505521
1.Solicitação de Consumo: ID.16651
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 5.700,00(Cinco mil e setecentos reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505522
1.Solicitação de Consumo: ID.16652
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 1.890,00(Mil e oitocentos e noventa reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505523
1.Solicitação de Consumo: ID.16653
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 15.479,70(Quinze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505524
1.Solicitação de Consumo: ID.16654
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BY MEDICAL LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 42.006,00(Quarenta e dois mil e seis reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505525
1.Solicitação de Consumo: ID.16722
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 13.320,00(Treze mil e trezentos e vinte reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505526
1.Solicitação de Consumo: ID.16723
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 9.288,00(Nove mil e duzentos e oitenta e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2505527
1.Solicitação de Consumo: ID.16724
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 9.450,00(Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11157.01 - 99/043.443/2024
Nº da Aquisição 2505711
1.Solicitação de Consumo: Id. 16980
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II.
3.Partes: RIOSAÚDE e **ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/121614 99/047.399/2024
Nº da Aquisição 2505590
1.Solicitação de Consumo: ID. 2505590
2.Objeto: Aquisição de Material Médico Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/06075.01 - 99/030.137/2024
Nº da Aquisição 2505580
1.Solicitação de Consumo: ID 16781
2.Objeto: Aquisição de Material Médico Grupo II.
3.Partes: RIOSAÚDE e **C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/06334 99/030.932/2024
Nº da Aquisição: 2505607
1.Solicitação de Consumo: 16833
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Do Grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 935,10 (novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12035 - 09 /200.245/2021
Nº da Aquisição 221851000290
1.Objeto: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 290/2022, para prestação de serviços coleta de resíduos de serviços de saúde;
2.Partes: RIOSAÚDE e **Servioeste Soluções Ambientais LTDA;**
3.Fundamento: Art.81 da Lei Federal n° 13.303/2016 c/c Art. 29 Inciso III da Lei Federal n° 13.303/2016 e suas alterações;
4.Razão: Dispensa;
5.Valor:R$ 695.953,22 (seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).
6.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12955.02 99/066.012/2023
Nº da Aquisição 2505724
1.Solicitação de Consumo: Id. 16987
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II.
3.Partes: RIOSAÚDE e **CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11097.01 99/043.254/2024
Nº da Aquisição 2505756
1.Solicitação de Consumo: Id. 17018
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2024/11097.01 99/043.254/2024
Nº da Aquisição 2505759
1.Solicitação de Consumo: I
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01978.01 09/200.906/2021
Nº da Aquisição 2505559
1.Solicitação de Consumo: ID. 16775
2.Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 suas alterações;
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 6.903,00 (seis mil e novecentos e três reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2022/01978.01 09/200.906/2021
Nº da Aquisição 2505560
1.Solicitação de Consumo: ID. 16776
2.Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 suas alterações;
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 9.054,00 (nove mil e cinquenta e quatro reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo RSU-PRO-2024/12087 - 99/046.092/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de Empreitada por preço unitário e por preço global (híbrido), para o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa com fornecimento e gestão do Enxoval (contendo sistema de rastreabilidade RFID), equipamentos, insumos e mão de obra necessária para prestação do serviço, para atender às necessidades do Complexo Municipal Rocha Faria - CMRF, composto pelo Hospital Municipal Rocha Faria e Centro de Emergência Regional - CER Campo Grande, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Processo nº RSU-PRO-2024.11120 - 99-043.349-2024 - Homologo o resultado FINAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90066/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes destinados aos Agentes de Portaria Acolhedor (AGP) e Recepcionistas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
06	DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 260.998,99

Informamos ainda o **LOTE 04 LOTE foi HOMOLOGADO dia 25/03/2025 e OS LOTES 01 e 03 foram HOMOLOGADOS dia 04/04/2025** e que os **LOTES 02 e 05 restaram FRACASSADOS.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO RSU-PRO-2024/12592 - 99/047.353/2024 - Homologo o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90134/2024, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
3	SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 6,00

O item 2 foi declarado fracassado e o item 1 está em andamento.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 070, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Decreto nº 51.629/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

RESOLVE:
Art. 1. Designar, com validade a partir de 14/04/2025, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada ao serviço de recepção, nos termos do processo administrativo Processo nº TRA-PRO-2025/00250:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	FABIO DA SILVA LUCENA	60/367.011-4
Fiscal Técnico	EZEQUIEL DOMINGOS LOURENÇO	60/361.247-0
Fiscal Administrativo	CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	60/361.253-8

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
PORTARIA SMC "P" N° 08, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2024/02254**,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 1507/2024, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, para prestação de serviços de acesso a internet e intranet para unidades da PCRJ distribuídas em três serviços e onze itens, com validade a contar de 06/12/2024, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
LUÍS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA, matrícula 11/288.899-8

Comissão de Fiscalização:
ALESSANDRA CAETANO DA SILVA FERREIRA, matrícula 12/297.285-9
LUCIANA DOS SANTOS TERRA, matrícula 11/195.586-3
SUZANNE FRUZZONI FARIAS, matrícula 11/195.638-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/02204 - Considerando os pareceres favoráveis da Gerência de Prestação de Contas (fls. 55-56) e da Coordenadoria de Administração (fl. 57), **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento, referente à aquisição de bens permanentes no valor de R$ 5.121,87 (cinco mil, cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução CGM/SMFP nº 107/2022.

Processo nº SMC-PRO-2025/00443 - Considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural (C/CCPC) às fls. 234-235, e da Gerência de Prestação de Contas às fls. 663-665, **APROVO** a prestação de contas do Projeto "**CASCAVEL**", no valor de R$ 197.006,33 (cento e noventa e sete mil, seis reais e trinta e três centavos), apresentada pela CAROLINA LOPES CESAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, CNPJ nº 19.890.668/0001-80, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2019, código de identificação WEC270/01/2019, proveniente dos Termos de Compromisso CCPC nº 557/2020; nº 558/2020; nº 559/2020; nº 560/2020 e nº 561/2020.

Processo nº SMC-PRO-2024/04405 - Considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural (C/CCPC) às fls. 431-432, e da Gerência de Prestação de Contas às fls. 444-446, **APROVO** a prestação de contas do Projeto "**ESTAÇÃO LEITURA 2019**", no valor de R$ 166.841,54 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), apresentada pela OLDEMBERG MARKETING CULTURAL EIRELI, CNPJ nº 08.273.077/0001-47, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, código de identificação WEC656/01/2018, proveniente do Termo de Compromisso CCPC nº 524/2019.

Processo nº SMC-PRO-2024/04275 - Considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural (C/CCPC) à fl. 321, e da Gerência de Prestação de Contas às fls. 339-341, **APROVO** a prestação de contas do Projeto "**BOSSA NOVA IN CONCERT**", no valor de R$ 215.156,43 (duzentos e quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), apresentada pela BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.056.231/0001-17, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, código de identificação WEC52/01/2018, proveniente do Termo de Compromisso CCPC nº 747/2019.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

FIL-PRO-2025/00323 - **APROVO** o Projeto Básico inserto às fls. 07-11, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AO MARCHÉ DU FILM (FESTIVAL DE CANNES), no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17.04.2025

Processo TUR-PRO- 2025/00568
APROVO a justificativa de folhas 31 e o prosseguimento dos trâmites AUTORIZO visando a despesa com locação de 02(duas) vagas de estacionamento para veículos da Riotur, no edifício comercial cidade nova, sede da Riotur conforme documentos constantes nos autos.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 30.03.2025

Processo TUR-PRO-2025/00026
1-Objeto: Folha regular do mês março, folha de férias de abril e II Suplementares.
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento
5-Valor:
N.D 3.3.90.08 - R$ 10.373,27(dez mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)
N.D 3.1.90.11 - R$ 1.250.319,27(um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)
N.D 3.1.90.16 - R$ 243.446,49(duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
N.D 3.3.90.59 - R$ 2.411,32(dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)
N.D 3.1.90.04 - R$ 1.593.809,07(um milhão, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e sete centavos)
N.D 3.1.90.11 - R$ 300.976,33(trezentos mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)
N.D 3.1.90.16 - R$ 3.026,86(três mil, vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 31.03.2025**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 17.04.2025

Processo TUR-PRO-2025/00568
1-Objeto: Aluguel de 2 (duas) vagas para veículos.
2-Partes: RIOTUR S/A e ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Para atender as necessidades das equipes de trabalho corporativo.
5-Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.030/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 09/04/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.934/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 11/04/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.824/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 15/04/2025

04/131.142/2025
04/131.099/2025
04/130.935/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 16/04/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.920/2025
04/130.972/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.145/2025
04/130.791/2025
04/131.191/2025
04/131.117/2025
04/131.159/2025
04/131.163/2025
04/131.114/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

04/131.082/2025
04/131.155/2025
04/131.179/2025
04/131.139/2025
04/130.896/2025
04/131.196/2025
04/131.056/2025

PUBLICIDADE 000105
PUBLICIDADE 000061

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.873/2025
04/131.183/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.212/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.199/2025
04/131.130/2025
04/131.164/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 22/04/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.109/2025
04/131.234/2025
04/131.214/2025
04/131.125/2025
04/131.241/2025
04/131.243/2025

PUBLICIDADE 000032

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.988/2025
04/131.201/2025
04/131.221/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 23/04/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.915/2025
04/130.905/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.786/2025
04/131.179/2025
04/131.237/2025
04/131.048/2025
04/131.166/2025
04/131.215/2025
04/131.116/2025
04/131.180/2025

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO ESL-PRO-2023/00089 - AUTORIZO o apostilamento do Termo de Colaboração 001/2023 - Instrumento nº 041/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 038 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Institui Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, conforme menciona.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art.1º: Fica designado um Agente de Contratação Excepcional, um Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para processar e julgar, exclusivamente, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional e monitoramento de políticas habitacionais nas seguintes áreas: Administração, Direito, Engenharia, Ciências Sociais e Psicologia, para a Secretaria Municipal de Habitação do Município do Rio de Janeiro," com fulcro na Lei 14.133, de 21 de abril de 2021, que terá a seguinte composição:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Agente de Contratação Excepcional:
Bruno de Melo Alves
Matrícula: MATR.: 11/226.742-5

Agente de Contratação substituto e membro de equipe:
Maristela do Nascimento Klem
Matrícula: 11/161.531-9

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Thábita Barros de Azevedo
Matrícula: 60/338.810-5

Membro:
Daniele dos Santos Barros
Matrícula: 11/227.329-0

Art.2º: Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art.1º, desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação-SMH.

Art.3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.° 17, DE 24 DE ABRIL DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMCT n°. 03/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SMCT, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011:

- Manuel Dominguez Perez, Gerente II, matrícula: 60/361.487-2;

- Ana Lucia Brito Guedes, Assistente II, matrícula: 12/129.595-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/03/2025

TEC-PRO-2025/00115 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 03/10 que visa a celebração de Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, para parceria com o Instituto Palavra Aberta, a fim de formalizar o apoio na consolidação de práticas pedagógicas, por meio da elaboração e compartilhamento de materiais pedagógicos, estudos, formações e outras ações que contribuam para a melhoria da aprendizagem de diversos públicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade do Rio de Janeiro".

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

RESOLUÇÃO "P" Nº 73 DE 25 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula 11/252.135-9, com validade de 24 de Abril de 2025, para o exercício do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DAI-06, código 105260, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Carmen Miranda, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 109 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, o servidor e que abaixo menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94/79;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições constantes do artigo 41, § 4º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a avaliação final da Comissão de Estágio Probatório julgou apto para o exercício das atividades profissionais o servidor relacionado abaixo.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, o servidor abaixo relacionado:

- ROGÉRIO MASCENA MESQUITA, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/328.239-9, com validade a partir de 27/09/2024.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 31/03/2025

***PROCESSO Nº SMF-PRO-2025/03796** - **INDEFIRO**, em face da manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/60368.

***PROCESSO Nº SMF-PRO-2025/03748** - **DEFIRO**, em face da manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/60080.

***PROCESSO Nº SMF-PRO-2025/08454** - **DEFIRO**, em face da manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/60088.

***PROCESSO Nº SMF-PRO-2025/01363** - **DEFIRO**, em face da manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/19844.

***PROCESSO Nº SMF-PRO-2025/03176** - **DEFIRO**, em face da manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/33662.
* **Omitido no DO Rio nº 12 de 01/04/2025.**

EXPEDIENTE DE 25/04/2025
PROCESSO Nº 01/700.866/2023 - **NEGO** provimento ao recurso impróprio.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
GM-PRO-2023/01545 - Casso o alvará, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/48842.

SMF-PRO-2024/24892 - Casso o alvará, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/52189.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 25/04/25

SMF-PRO-2025/06295- CARLOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/26884- JOÃO VICTOR DOS SANTOS LOPE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/04117- CESAR LUIZ GOMS MORAES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00995- HUMBERTO DE JESUS SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/03544- ROBERTO CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/03747- PAULO FLAVIO REIS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/02299- CAROLINE DE CARVALHO DO NASCIMENTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/04121- LEONARDO PEREIRA DE FARIAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00101- JACKSON DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/05569- ISRAEL DE OLIVEIRA DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/04601- JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES RAMOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/04601- FERNANDO SOUZA COSTA FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/02612- BRUNO DIOGO RODRIGUES VIVEIROS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/02494- JONATHA VINICIOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/02196- JOANILSON FERREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/03298- LUIS ALMEIDA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/06258- RENATO ATHAYDE FULY
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/03636- DÉCIO PAES RIBEIRO FILHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08676- LEANDRO VIEIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/06718- WILLIAN SILVA FERNANDES LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SMF-PRO-2025/09192- MARCOS MENDES DE SÁ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10236- FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS NOBRE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09464- JOSÉ LUIS REMACHE CACHIGUANGO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10164- MARIA DE LOURDES LUSTOSA MELO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00015- CARLOS ANTONIO CORRÊA DE ARAÚJO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00068- FRANCI FREITAS GOMES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09219- ENOCK LAPEINE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09941- RICHARD MACEDO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09828- JUAREZ GONÇALVES DOS REIS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/00045- CARLOS ROBERTO SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/06465- PATRICK DE JESUS DE FRANÇA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09042- GILSON CARLOS DE JESUS ANDRADE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09165- MARIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE FILHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/06976- GERSON SARMENTO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09029- ROSSELY VIARD
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09188- DIOGO DOS SANTOS COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09104- FRANCISCO CLERISTON OLIVEIRA TAVARES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09114- ANTONIO EDUARDO MALTA DE MENEZES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09096- GILSON COSTA SILVA JUNIOR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09102 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08830- CLAUDECI DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08587- JOAREZ GONÇALVES DOS REIS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08540- EDUARDO CLAUDIANO DE LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08989- SABRINA MARA MAIESK
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09057 - WANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10391 - LIANDRA BASTOS RIBEIRO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10132 - JAIME ALCÂNTARA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10134 - CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10183 - RODRIGO CAVALCANTE DE LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10036 - MARIO SERGIO FERREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SMF-PRO-2025/10019 - MATENILDA CORREA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10051 - JOÃO VITOR LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10044 - VICTOR JOSÉ ALCANTARA RIBEIRO ALMEIDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09709 - LEONARDO PEREIRA DE FARIAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09315 - HUMBERTO BELLT BALERINI
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10240 - MARCOLINO VIANA DE ALEXANDRIA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10230 - JULIO CESAR SALLAN BRUJAN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09244 - MARCOS FRANCISCO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09864 - JOSE RICARDO GOMES DA COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10226 - ANDRÉ PAYEN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09821 - LUCAS SILVA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09865 - JOSIANE CONCEIÇÃO DA CRUZ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09679 - EDIO FRANCISCO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09675 - ANDRES ANTONIO CASTRO MANQUECHED
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09529 - JAIRO ISRAEL VALENZUELA SOTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09517 - JOSIMAR SALUSTIANO NOLASCO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09485 - ELVIS DA SILVA PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09479 - WISLEY AMARO SANTANA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/10032 - ANDRE PAYEN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/11162 - THIAGO DE OLIVEIRA LOPES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2025/09030- ANTONIO VILEANDRO ARAÚJO SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08966- MARCOS VINICIUS VENTURA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08976- OTO DA SILVA ALMEIDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08993- WALLACE EVANGELISTA MEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08322- JOÃO PAULO MARQUES DA COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08930- DAIANA BELEN WILD
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08992- KEVIN WILLIAM ANRANGO AMAGUANA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08856- ROBERTO MARIA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09052- FRANCISCO JOSIMAR FREIRE DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08971- SEVERINA DE FARIAS LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SMF-PRO-2025/08806- CREMILDA DE ALMEIDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08959- RICHARD MACEDO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08804- ROSEMIDO MENEZES CABRAL
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08803- JOSÉ EDILBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09269- BRUNO BESSA DE LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08800- GENIVALDO JESUS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09054- YAGO PAULO ROSA ANGELI
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08798- PEDRO HENRIQUE LEÃO MACHADO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09274- JORGE GOMES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08795- REISMAN ARAUJO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08983- ANDRESSA DE OLIVEIRA MACHADO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09481- ARTAXERXES JACINTO DE ARAUJO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09462- JHONATA FROJON
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/09465- CLÁUDIO ALVES SIQUEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08275- JONATAS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08292- LIANDRA BASTOS GONÇALVES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/08417- VALDIR ALEXANDRE SENA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de apresentação da **NOTA** FISCAL, documento indispensável para análise e deferimento do pedido.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/08266- FLÁVIO MORAES VASCONCELOS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de apresentação de **NOTA FISCAL**, documento indispensável para análise e deferimento do pedido.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/07680- JONATHAN BORDA DE SENA CASTELO BRANCO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** em razão do pedido ter sido realizado fora do prazo estabelecido em legislação vigente.

SMF-PRO-2025/00081- ALCIMAR GOMES CONCEIÇÃO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2025/02286- WASHINGTON LUIZ RODRIGO DE MEDEIROS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/26320- GABRIELA DE SOUZA NETO TEREZA A FERREIRA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2025/04106- ARIANA CRISTINA DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.
Justificativa: Não apresentação de nota fiscal.

SMF-PRO-2025/09036- THOMY JOYCE DA COSTA NUNES
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.
Justificativa: Não apresentação de nota fiscal no pedido de liberação.

SMF-PRO-2025/08831- LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.
Justificativa: Ausência da nota fiscal no pedido de liberação.

SMF-PRO-2025/08811- DAMIÃO ENELCINO MONTENEGRO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.
Justificativa: Ausência de nota fiscal no pedido de liberação.

SMF-PRO-2024/25414- DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de apresentação do comprovante de apreensão, elemento indispensável para análise e deferimento do pedido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SMF-PRO-2025/04642- LUCAS MILANEZ DE SOUZA RIBEIRO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/08014- LUIZ THIAGO CAVALCANTE GONÇALVES DOS SANTOS
Indefiro o pleito, considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, reconsidero o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada.

SMF-PRO-2023/11286- RODOLFO LUIS S NOGUEIRA
Indefiro o pleito, considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 003 de 11 de setembro de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, reconsidero o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada.

SMF-PRO-2023/10482- ANA CRISTINA M. DA SILVA
Indefiro o pleito, considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 003 de 11 de setembro de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, reconsidero o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada.

SMF-PRO-2023/00734 - MOHAMED ALI ABDELMOATTY KENAWY
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada.

SMF-PRO-2023/00922 - EDNALDO DA SILVA MOREIRA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00936 - Fábio Santos de Souza
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00986 - DIOGO FRANCISCO ALVES
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00993 - JEAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/01045 - NEUZA DE CARVALHO FIGUEIRA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/01160 - FRANCISCO DE FONTES
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/01164 - WAGNER ROQUE RODRIGUES
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00914 - Daniel Rehem Dantas
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/01590 - FERNANDO TORRES DE ARAUJO
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/03059 - BRUNO ARAUJO DA SILVA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/03068 - ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/03786 - GABRIEL ODILON F. DE PAIVA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/03919 - SEBASTIAO CARLOS BEZERRA DE LIMA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/04187 - JONATHAN DE SOUZA ALVES
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/04574 - DANIEL MOREIRA STHEL DE ALMEIDA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/04590 - OSWALDO AUGUSTO DA SILVA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/04819 - ANTONIO LUIS DO NASCIMENTO
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/04828 - TATIANA ROSA MARTINS GOMES
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/05105 - SANDRO NOGUEIRA BORGES
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/05114 - FERNANDO ABILIO ANUNCIAÇÃO
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/07123 - LEANDRO SANTANA PEREIRA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/05802 - JOÃO BEZERRA LIMA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/07128 - MICHELE DA SILVA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00582 - BRUNO AUGUSTO CHAVES ALVES
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/07282 - SANDRA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SMF-PRO-2023/05878 - BRAYAM LUCAS LESSA DO NASCIMENTO
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/06137 - ARTUR DE SOUZA PAULO
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/06254 - ALEX DA ROSA CHEREM
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/07758 - JOSÉ AFRÂNIO GOMES
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/08003 - PEDRO MATEUS MORENOE SOUZA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00508 - BRUNO ÁLVARO DE SOUZA CARVALHO
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00428 - Laert Otoni Junior
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00295 - TAINAN RICARDO
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00160 - DENER SOTERO MARTINS
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00068 - FRANCI FREITAS GOMES
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00040 - Diego Pereira Silva
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 002 de 26 de junho de 2023, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00266 - DIOUM BABACAR
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 004 de 08 de abril de 2025, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada.

SMF-PRO-2023/00852 - LORENA SANTA BOTERO
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 004 de 08 de abril de 2025, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00858 - CARLOS ALBERTO VIEIRA DE SOUZA
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 004 de 08 de abril de 2025, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2023/00864 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
Considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 004 de 08 de abril de 2025, e que, mesmo assim não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de **DEFIRO** para **INDEFIRO** por ausência de manifestação da parte interessada

SMF-PRO-2025/10264 - ELVIS DA SILVA PEREIRA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de apresentação de **NOTA FISCAL**, documento indispensável para análise e deferimento do pedido.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/06977 - ALEF DA SILVA FLORIANO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de apresentação de comprovação aceitável da apreensão.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15 DE ABRIL DE 2025

SMF-PRO-2025/06019	QUARTINHO BAR LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em ÁREA REFERENTE À TESTADA DO ESTABELECIMENTO CONFRONTANTE, localizado no número 122 da Rua Arnaldo Quintela - Botafogo, nas medidas totais de 8,85 m² (11,81 m x 0,75 m), conforme projeto às fls. 19 e DETERMINO a inclusão dos dados no SILFAE mesas e cadeiras para a empresa Requerente localizada na Rua Arnaldo Quintela, nº 124 - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2025/05492	CAFÉ E BAR PÉROLA DO ATLÂNTICO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 6,85m² (5,71mX1,20m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Siqueira Campos, 138 loj A - Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/04841	CAFÉ E BAR BOA PINGA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP A_T = 24,48m² [A_1 = 22,53m² (9,79mX2,30m) + A_2 = 1,95m² (1,54mX1,26m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Humaitá, 109 loj A - Humaitá, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/01456	JURUBEBA BAR E RESTAURANTE LTDA
INDEFIRO o recurso de fls. 30, mantendo a exigência de fls. 28, tendo em vista que a documentação juntada fora concedida a estabelecimento distinto do Recorrente e em período em que as análises processuais eram feitas sob a égide de decreto anterior, já revogado (art. 168 e seguintes do Decreto 29881/2008). Ademais, o Recorrente não apresentou nenhum argumento ou fato impeditivo que justificasse a não apresentação de nova aquiescência do proprietário ou nova Ata de Assembleia do Condomínio para o estabelecimento em tela, documentos esses que poderão ser providenciados a qualquer tempo e se deferidos estarão atualizados e validados pelo proprietário ou atual gestão condominial.	

SMF-PRO-2025/00423	BAR 2006 DA TORRES HOMEM LTDA EPP
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal - A_1 = 39,00m² (13,00mX3,00m) do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A_2 = 16,00m² (8,00mX2,00m), na área pública FRONTAL ao imóvel sito à Rua Torres Homem, 118 loj B, C e D, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2024/23962	CONFRARIA DO LEBLON LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em Vagas de Estacionamento de veículos em frente à loja B do número 78 da Rua Dias Ferreira - Leblon, conforme projetos de fls. 28 e 35 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2025/04856	A BISCOITEIRA COMÉRCIO DE COOKIES
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A_T = 11,91m² [A_1 = 6,42m² (1,61mX3,99m) + A_2 = 5,49m² (1,79mX3,07m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Av. Henrique Dumont, 85 loj D - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 17 DE ABRIL DE 2025

SMF-PRO-2025/07487	MORE IPANEMA BLUE HOSTEL E BAR LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A_1 = 6,70m²[(3,83mX1,75m) + A_2= 8,92m²(5,10mX1,75m) + A_3 = 1,39m²(2,33mX,60m) + A_4 = 2,869m²(4,78mX,60m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Paul Redfern, 44 - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/07305	XODOZIN BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 25,31m² (6,25mX4,05m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Santa Clara, 33 loj B - Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/00286	TORRESMO DO MINEIRO LTDA
DEFIRO a ocupação por mesas e cadeiras, na ÁREA PÚBLICA a 9m da entrada do nº 63 da Rua Osmundo Pimentel testada lateral/fundos do imóvel da Avenida Meriti 2830, nas medidas totais de 11,85 m² (7,90 m x 1,50 m), conforme projeto apresentado às fls. 37 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP a empresa Requerente localizada na Avenda Meriti 2830 fundos - Vila da Penha, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023;	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SMF-PRO-2024/26739	RADIO MONTE DA GAVEA LTDA
DEFIRO a desistência do p. processo tendo em vista a ocorrência de ERRO MATERIAL na solicitação de fls. 02 e motivos acima suscitados	

EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2025

SMF-PRO-2025/03763	PUBLIBANCA BRASIL S.A.
CANCELO de ofício, com lastro no artigo 145 da Lei 5172/1966-CTN, nos artigos 129, §1º, item 1, e 167 da Lei 691/1984 - CTM e no artigo 78, inc. I-2, do Decreto 14602/1996-PAT, a Nota de Lançamento nº 60/2025, correspondente à Guia/TAP nº 16313.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 09/04/2025

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
SMF-PRO-2025/09521 - POSTO AVORADA RIO LTDA (1.120.100)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
ATO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
PORTARIA Nº 004/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga o calendário de vistoria anual dos veículos do modal táxi, finais de placa 01, 11, 21, 31 e 41.

O SUPERINTENDENTE DE TÁXI DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado prolongado ocorrido entre os dias 18 e 23 de abril de 2025, que impactou o funcionamento dos postos de vistoria e limitou a capacidade de atendimento aos permissionários;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularização dos veículos de forma ordenada e eficiente, evitando prejuízos aos operadores do serviço de transporte individual de passageiros do modal táxi;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para a realização da vistoria anual obrigatória dos veículos de transporte individual de passageiros - táxi com finais de placa 01, 11, 21, 31 e 41, originalmente previstos para o mês de abril de 2025.

Art. 2º Os veículos referidos no artigo 1º poderão realizar a vistoria anual até o dia 30 de abril de 2025, sem prejuízo de suas atividades e sem incidência de penalidades administrativas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

"**EOP-PRO-2025/05508**; **EOP-PRO-2025/07959**; **EOP-PRO-2025/08396**; **EOP-PRO-2025/08433**; **EOP-PRO-2025/08722**; **EOP-PRO-2025/09127**; **EOP-PRO-2025/09335**; **EOP-PRO-2025/09339**; **EOP-PRO-2025/10021**; **EOP-PRO-2025/10218**; **EOP-PRO-2025/10408**; **EOP-PRO-2025/10463**; **EOP-PRO-2025/10714**; **EOP-PRO-2025/10852**; **EOP-PRO-2025/11238**; **EOP-PRO-2025/11240**; **EOP-PRO-2025/03962**; **EOP-PRO-2025/07324**; **EOP-PRO-2025/12345**; **EOP-PRO-2025/08419**; **EOP-PRO-2025/07372**; **EOP-PRO-2025/07965** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2025

O INSPETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14,

RESOLVE:
SUBSTITUIR a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar das Portaria GM-Rio/IG nº 254, de 06 de novembro de 2024; Portaria GM-Rio/IG nº 255, de 06 de dezembro de 2024, **a contar de 16/04/2025**, submetendo à competência da seguinte comissão:

Presidente:
GM Lilian Maria Cantanhede, matrícula 854.934-7.;

Membros:
GM Edneide Gomes Freire, matrícula 854.710-1; e
GM Liliene Roberto Correa Cardoso, matrícula 855.081-6.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2025/01173 - **JOSIE ABEID DA SILVA**, **GUARDA MUNICIPAL**, **MATRÍCULA 855.257-2**, nos períodos de 14/11/1997 a 31/08/1998; 01/10/1999 a 04/03/2000; 09/05/2000 a 05/06/2000; 01/12/2000 a 31/05/2002; 04/12/2002 a 17/03/2004; 02/05/2007 a 02/04/2008; 06/09/2010 a 07/01/2011, no total de 1950 (um mil, novecentos e cinquenta) dias. **Solicitação realizada em 31/03/2025.**

GM-PRO-2025/01200 - **CARLOS ALBERTO GARUTI**, **GUARDA MUNICIPAL**, **MATRÍCULA 852.384-7**, nos períodos de 27/09/1984 a 26/12/1985; 03/08/1988 a 19/08/1988; 01/10/1988 a 03/04/1989; 01/08/1989 a 07/11/1989; 07/01/1991 a 05/02/1991; 29/07/1991 a 09/09/1991; 30/10/1992 a 31/10/1991; 21/10/1992 a 13/11/1992; 22/02/1994 a 28/02/1994; 01/03/1994 a 30/03/1994; 13/06/1994 a 03/04/1995, no total de 1186 (um mil, cento e oitenta e seis) dias. **Solicitação realizada em 04/04/2025.**

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2025.

Processo GM-PRO-2023/00694 - AUTORIZO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO-CADRJ
RESULTADO DOS RECURSOS

VLT			
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 2025			
GM-PRO-2025/01275	11465967745	WILLIAM SANTA CECILIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 024, de 14 de fevereiro de 2025, **a contar da data da publicação.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 073 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 16 (dezesseis) dias**, o servidor RODRIGO MATOS FIGUEIREDO, matrícula 857.275-2, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XI e XXXIV, da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 214 de 19/05/2023. Processo **Nº 01/700.398/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 074 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por 16 (dezesseis) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, **de acordo com o parágrafo único do artigo 25 da LC nº 100/2009**, o servidor MARCO AURELIO TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula 851.978-7, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 122 de 31/03/2023. Processo **Nº 01/700.213/2023.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 36, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **LEONARDO PIEDADE DOS SANTOS**, Matrícula nº 859.174-5, com validade a partir de 04 de abril de 2025, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105711, da Gerência de Infraestrutura e Logística da Subsecretaria de Gestão, da Secretária Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: "Prestação de serviços de locação de 02 (dois) conjuntos de contêineres do tipo sala de espera, contendo cada um, 02 (dois) módulos de contêineres marítimos acoplados, com infraestrutura para recepção de pessoas, com instalação, manutenção e fornecimento de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA)."
02 - **PARTES**: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa 2R TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
04 - **VALOR**: R$ 41.970,00 (Quarenta e um mil e novecentos e setenta reais).
05 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 053 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

RESOLVE:
Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 09/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de apoio operacional, referente à 1 (um) posto de mensageiro, para exercer atividades nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no processo LHE-PRO-2025/00271, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - 11/170.364-4
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA -11/252.859-4
MARIANNA ROSA VIEIRA - 60/356.066-1

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
Processo: LHE-PRO-2025/00246 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de fogão industrial a gás, sem forno.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e LOJAS DAS MAQUINAS LTDA.
Fundamento: Licitação Pregão.
Valor: R$ 3.990,00.
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
JUV-PRO-2024/00391 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 144 de 10/10/2024, e no D.O. RIO Nº 158 de 31/10/2024, e aprovo a prestação de contas do mês de Julho/2024, com ressalva, no valor de R$ 304.636,15 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, firmado com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 296.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 25/04/2025
PROCESSO Nº CID-PRO-2025/00083 - **AUTORIZO** a aquisição pretendida, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 04/2023 - PE-RP nº 109/2023, que tem como objeto a Aquisição de Estações de Trabalho, conforme Termo de Referência, no valor de R$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais), cuja vencedora é a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL, com base no Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretário: **Marcio Santos de Araujo**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/04/2025
Processo: SDE-PRO-2025/000032 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Termo de Execução - Contrato CVL n° 010072/2023.
Partes: Secretaria Especial de Economia Solidária e MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda.
Fundamento: Artigo 1, Caput, da Lei Nº 10.520/93 e suas alterações
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - CVL Nº 512/2023
Valor: R$ 110.000,00
Autorização: Márcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
Processo: SDE-PRO-2025/000016 - 2025NE000022
Objeto: Sistema Descentralizado de pagamento.
Partes: Secretaria Especial de Economia Solidária
Fundamento: Decreto Municipal n° 50.162/2022
Razão: Suprimento de fundos
Valor: R$ 41.951,83
Autorização: Márcio Santos de Araújo

SECRETARIA DE INCLUSÃO

Secretário: **João Mendes de Jesus**

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2025
PROCESSO: SEI-PRO-2025/00042 - **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas do SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - SDP da Secretaria Especial de Inclusão.

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2025
PROCESSO Nº: SEI-PRO-2025/00042 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO.
OBJETO: "SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - SDP."
FUNDAMENTO: DECRETO - RIO N° 45.716/2019.
RAZÃO: Não sujeito a Lei de Licitação.
VALOR: R$ 20.000,00.
AUTORIZAÇÃO: JOÃO MENDES DE JESUS

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHO DA CONTROLADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
Autorizo a baixa dos bens elencados no memorando CGM-MEM-2025/00058, constantes do Processo de Baixa **CGM-PRO-2025/00110**

DESPACHO DA CONTROLADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
Autorizo a baixa dos bens móveis conforme consta no processo **CGM-PR0-2025/00135.**

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 24.04.2025
Votos da CODESP

Processo nº	Voto
15/000.066/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
15/000.061/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ESL-PRO-2023/00019	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/30806	Favoravelmente, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/09787	Favoravelmente, conforme o colegiado
SME-PRO-2023/63384	Favoravelmente, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/66898	Favoravelmente, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/34199	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 25/04/2025)
07/07/002.266/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO SOBRESTAR o presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" N.º 123 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a seguinte contratação:

Processo PGM-PRO-2024/02030 - Contrato nº 009/2025 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE;

Fiscais Técnicos:
Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@procuradoria.rio, tel: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvianate@procuradoria.rio, tel: 3083-8306;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Flávia Costa da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@procuradoria.rio, tel: 3083-8288;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula: 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel: 3083-8295;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula: 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@procuradoria.rio, tel: 3083-8291

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473.

Gestores de Contratos:
Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" N.º 124 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Resolução "P" nº 018 de 30/01/2024, a contar da data da publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:
Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à aquisição de Certificados Digitais regulamentados pela ICP-Brasil da Autoridade Certificadora da Justiça AC-JUS para Pessoas Físicas do tipo A3 com validade de três anos e token USB para receber os cerificados que serão utilizados nos sistemas web dos Tribunais,

Contrato nº 007/2024 - PGM-PRO-2023/01934 - AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

Fiscais Técnicos:
Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8247;

Rogério Perroti Barbosa, Assessor III, matrícula 60/343.857-9, e-mail: rogerio.barbosa@procuradoria.rio, tel: 3083-8247;

Rubens Lopes de Oliveira, Assessor II, matrícula: 60/335.433-9, e-mail: rubensoliveira@procuradoria.rio, tel: 3083-8247;

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473.

Gestores de Contratos:
Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

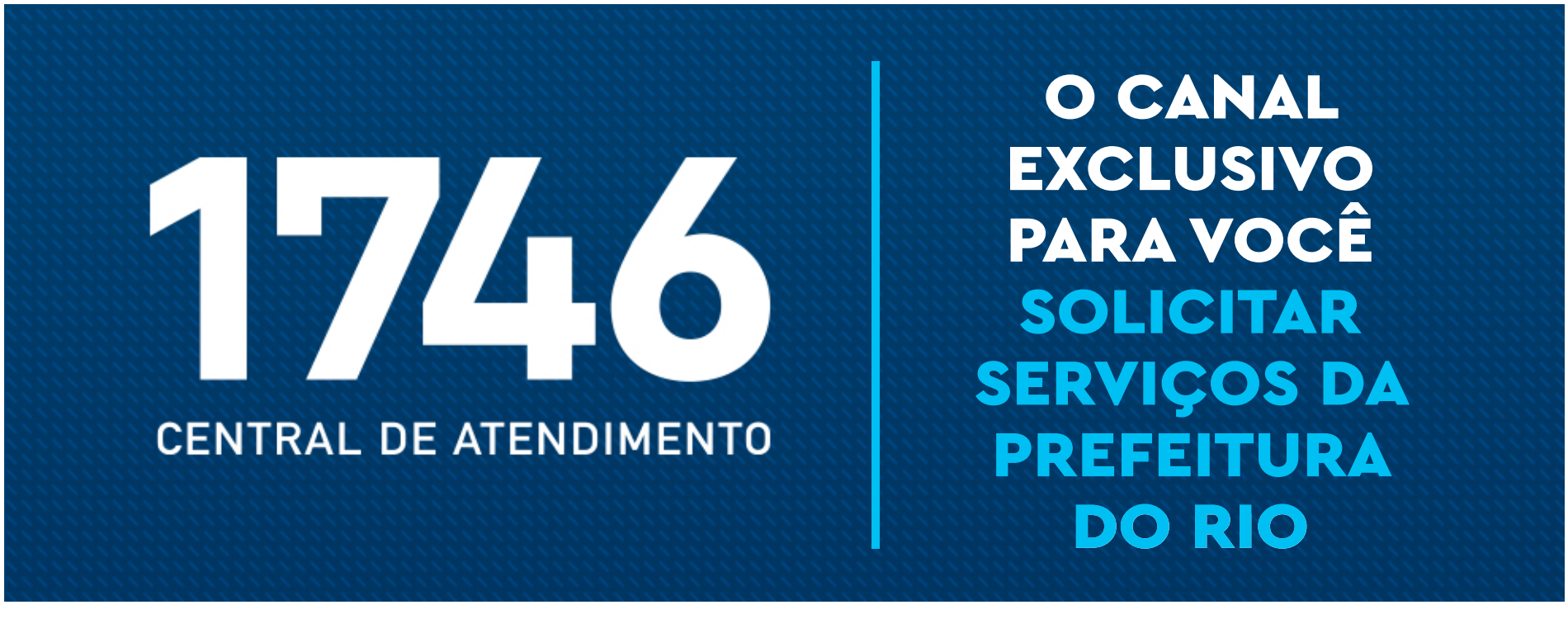
Processo: PGM-PRO-2025/00960
Objeto: Inscrição de servidora no Congresso Brasileiro de Retenções de Tributos, EFD-REINF, DCTFWEB, e-Social e Folha de Pagamento na Administração Pública - Retencon organizado pela SUPREME Capacitação e Treinamento LTDA.
Partes: FOE-PGM e **SUPREME CAPACITACAO ETREINAMENTO LTDA**.
Fundamento: Licitação - Inexigibilidade.
Razão: Capacitação profissional.
Valor: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100477/2019 - Jorge Nelson de Souza Pavão, matricula nº 40/901.767-4.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
EDITAL 002/2025

A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IplanRio, apresenta CHAMAMENTO PÚBLICO para selecionar pessoa jurídica de direito privado como PARCEIRA em oportunidade de negócios, que iniciará, a partir da publicação deste Edital e seus anexos, com fundamento no art. 28, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO		
EDITAL	Edital IplanRio nº 02/2025	
OBJETO	Solução de monitoramento e análise de dados de plataformas de redes e mídias sociais e informativas.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	IPL-PRO-2025/00173	
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 28, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	parcerias.iplanrio@prefeitura.rio (Assunto: Edital IplanRio 02/20025)	
ANEXOS	Anexo I - Especificação do Objeto e Qualificação das Propostas	
	Anexo II - Planilha de Critérios de Avaliação	
	Anexo III - Documentos Habilitação	
PRAZOS	Impugnação e Esclarecimentos	Até 06/05/2025
	Proposta	Até 13/05/2025
	Avaliação das Propostas Técnicas	Até 27/05/2025
	Recurso	Até 30/05/2025
	Resultado Final	Até 04/06/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A, doravante denominada **IPLANRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.214.439/0001-90, com sede na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 7º e 8º andares - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, apresenta **CHAMAMENTO PÚBLICO** para selecionar pessoa jurídica de direito privado como **PARCEIRA** em oportunidade de negócios, que iniciará, a partir da publicação deste Edital e seus anexos, com fundamento no art. 28, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016.

1. OBJETO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

1.1. O objeto deste Chamamento Público para seleção de proposta de interesse comercial de possível PARCEIRA de negócio para eventual celebração de Parcerias com empresas, para, em conjunto com a IPLANRIO, prover à Administração Pública Solução de monitoramento e análise de dados de plataformas de redes e mídias sociais e informativas.
1.2. A atuação em parceria se dará para a construção de produto ou serviço (solução) a ser comercializado pelas PARCEIRAS, em conformidade com as suas respectivas políticas, interesses, procedimentos e processos inerentes de cada instituição.
1.3. A parceria é a relação jurídica constituída por um Contrato de Parceria em Oportunidade de Negócio, que, na forma do art. 28, §3º, da Lei 13.303/2016, é contrato de espécie associativa.
1.4. Em razão da natureza associativa do contrato, enfatiza-se que o presente Edital não se refere a uma relação de fornecimento e consumo ou mera contratação de prestação de serviços, com compartilhamento de riscos e resultados, no limite de suas responsabilidades, cujo objeto se caracteriza, na linguagem corrente empresarial, como joint-venture contratual.

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. O pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá observar a forma escrita e indicar a qualificação do interessado, como o nome e o CPF, se pessoa física, ou razão social, CNPJ, nome e CPF de seu representante, se pessoa jurídica, devendo, ainda, conter o endereço físico e eletrônico, telefone, sendo desconsiderados os pedidos que não observarem a qualificação do interessado.
2.2. Eventual Pedido de Esclarecimento em relação a dúvidas na interpretação deste edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital, até prazo previsto no cronograma deste instrumento convocatório, não sendo consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para este chamamento, após a data de manifestação.
2.3. Caberá à IPLANRIO decidir sobre a impugnação e/ou responder sobre o pedido de esclarecimento, publicando sua resposta no sítio informado no preâmbulo deste edital.
2.4. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação, enviado fora do prazo estabelecido neste edital, não será conhecido, por ser intempestivo.
2.5. O endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital deverá ser utilizado exclusivamente para que as INTERESSADAS enviem seus pedidos de esclarecimento ou impugnações. Outros tipos de mensagens poderão ser desconsiderados, não sendo a IPLANRIO obrigada a respondê-las.
2.6. Acolhida a solicitação, a critério da IPLANRIO, e sem prejuízo às INTERESSADAS, poderá ser designada nova data dos prazos finais previstos no cronograma.

3. DA PROPOSTA

3.1. As INTERESSADAS deverão encaminhar sua Proposta ao endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital, contendo a documentação de constituição da empresa, abaixo detalhado, e a documentação prevista nos Anexos, até o prazo indicado no cronograma do edital.
3.2. A INTERESSADA deverá também apresentar Proposta de Parceria, com compartilhamento de resultados, incluindo um ou mais modelos de negócio para o produto ou serviço em questão, em resposta a este edital.
3.3. O envio da Proposta deve conter os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação e técnicos para participação do Chamamento Público, sob pena de desclassificação se não enviados tempestivamente ou em desconformidade.
3.3.1. Ser pessoa jurídica de direito privado constituída na forma da lei;
3.3.2. Ter objeto social compatível com a oportunidade de negócio indicada nos Anexos deste edital;
3.3.2.1. Não se considera compatível o objeto social que se refere a mero repasse de produtos ou serviços;
3.3.3. Não estar enquadrada em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016;
3.3.4. Não estar em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, de insolvência, ou outra forma de concurso de credores, ou, ainda, em dissolução ou liquidação;
3.3.5. Possuir comprovação de aptidão para o desempenho do objeto.
3.3.6. Não ser parte relacionada e não possuir em seu quadro de administradores, proprietários e/ou sócios pessoa com influência significativa ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da IPLANRIO.
3.4. Para participação no chamamento, a INTERESSADA deverá estar em conformidade nas consultas de regularidade, devendo apresentar os documentos necessários constantes dos Anexos.
3.5. Para fins de análise de requisitos, a verificação pela IPLANRIO em sítios eletrônicos oficiais, de órgão e entidades emissoras de certidões, constitui meio legal de prova.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os documentos recebidos serão analisados pela IPLANRIO, que decidirá, com base na documentação apresentada para atendimento aos requisitos deste edital e seus anexos, pela classificação ou não das INTERESSADAS.
4.2. As empresas serão classificadas segundo a pontuação obtida no atendimento dos requisitos estabelecidos, apresentando o resultado em ordem decrescente.
4.3. Durante a avaliação da documentação, a IPLANRIO poderá realizar diligências para saneamento de defeitos e/ou solicitação de esclarecimentos, observando o princípio da isonomia.
4.3.1. Neste caso a INTERESSADA deverá apresentar as evidências em reunião a ser realizada, presencial ou virtual, ou, se for o caso, apresentar a documentação complementar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para sanar dúvidas ou defeitos apontados.
4.3.2. Documentação não enviada ou enviada tempestivamente mas fora dos padrões estabelecidos não será considerada.
4.3.3. A critério da IPLANRIO, os prazos de diligências poderão ser alterados, desde que respeitada a isonomia entre as INTERESSADAS.
4.4. O resultado preliminar da avaliação das propostas será publicado no sítio informado no preâmbulo deste edital.
4.4.1. Dessa decisão cabe a interposição de Recurso Administrativo.
4.5. O não atendimento de requisito essencial dentro do prazo de apresentação de propostas ou que não sejam validados pela IPLANRIO, mesmo após diligência com prazo definido para resposta, resultará na desclassificação da INTERESSADA.
4.5.1. A autodeclaração de não atendimento de requisito essencial acarretará a não avaliação da proposta pela IPLANRIO.
4.6. Caso a etapa de avaliação das propostas seja concluída antes do prazo fixado, a critério da IPLANRIO, respeitados os princípios da razoabilidade de proporcionalidade, poderá antecipar os demais prazos, com a devida publicidade às INTERESSADAS.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Após o resultado preliminar de avaliação das propostas, poderá ser apresentado recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua publicação.
5.1.1. Os recursos não terão efeito suspensivo e somente abordarão os critérios de avaliação pessoal de cada INTERESSADA.
5.2. A interposição de recurso administrativo deverá ser realizada exclusivamente para o endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital, devidamente fundamentada e motivada, não sendo conhecidas as interposições efetuadas após os prazos legais, bem como as ausentes de motivação e fundamentação.
5.2.1. Recurso devidamente motivado e fundamentado é aquele que indica, objetivamente, o fato e o direito no qual a INTERESSADA deseja que seja revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
5.3. A IPLANRIO decidirá os recursos administrativos até o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior ao do término do prazo de interposição das INTERESSADAS.
5.3.1. Realizada a análise das razões, a área responsável poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão.
5.4. O acolhimento do recurso administrativo poderá implicar tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
5.5. A decisão do recurso administrativo e do resultado final da avaliação das propostas será publicada no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6. CONVOCAÇÃO DAS INTERESSADAS

6.1. Após a classificação e julgamento de todos os recursos, a IPLANRIO convocará as INTERESSADAS mais bem classificadas.
6.1.1. As demais empresas comporão o Cadastro Reserva, que permanecerá vigente até a sua anulação ou revogação, facultando à IPLANRIO convocá-las, seguindo a ordem de classificação, segundo seus critérios de conveniência e oportunidade.
6.1.1.1. A vigência do Cadastro Reserva será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final, prorrogáveis por igual período.
6.2. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:
6.2.1. A INTERESSADA que apresentar maior pontuação nos requisitos de Peso 5;
6.2.2. A INTERESSADA que apresentar maior pontuação nos requisitos de Peso 3;
6.2.3. A INTERESSADA que apresentar, por meio dos Atestados de Capacidade Técnica, maior experiência comprovada, considerando, entre outros, aspectos de prazo, porte e complexidade dos projetos implementados.
6.2.4. Na eventualidade de persistência do empate, será realizado sorteio.
6.3. Por razões de conveniência e considerando a oportunidade de negócio definida e específica, a IPLANRIO poderá convocar as INTERESSADAS mais bem classificadas, ainda que em resultado preliminar, para dar início às tratativas negociais e/ou técnicas, que são essenciais à formalização do negócio.
6.4. Durante a convocação, a IPLANRIO poderá fazer prova de conceito das soluções apresentadas pelas INTERESSADAS para averiguar especificações técnicas relacionadas à oportunidade de negócio objeto do presente edital.
6.5. A classificação preliminar ou final não configura, em nenhuma hipótese, direito subjetivo às INTERESSADAS de firmarem parceria com a IPLANRIO, especialmente diante da necessidade de tratativas negociais e/ou técnicas essenciais à formalização do negócio, e que poderão se dar a qualquer tempo durante a vigência deste edital.
6.5.1. A classificação geral apenas indica as soluções apresentadas que mais atendem a critérios gerais de avaliação, sendo essencial para a formalização da parceria as tratativas negociais, de responsabilidade e técnicas.
6.6. A não formalização de parceria por quaisquer razões sejam negociais ou técnicas não induzirá quaisquer ônus para as partes.

7. COMPROMISSO ÀS NORMAS DE INTEGRIDADE

7.1. Convocada, a INTERESSADA observará as normas propostas no âmbito do Sistema Integridade Carioca, em especial no tocante ao Código de Conduta Ética de Colaboradores Externos que vier a ser instituído, o Código de Ética, Conduta e Integridade da IPLANRIO, disponibilizado em sua página na internet, bem como que está ciente das regras contidas no Decreto Municipal n.º 46.195, de 05 de julho de 2019, que estabelece procedimentos para a responsabilização administrativa e civil de colaboradores externos-pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, com base na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e em atendimento ao Subeixo IV.6 do Eixo IV, do Decreto Rio n.º 45.385, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

8. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
8.1. A empresa convocada deverá celebrar o Termo de Confidencialidade com a IPLANRIO, caso ainda não o tenha feito na prospecção ou no planejamento, visando proteger as informações relevantes, na forma da Lei nº 12.527/2011.
8.2. A recusa da convocada em celebrar o Termo de Confidencialidade ou o Contrato de Parceria, implicará em sua imediata desclassificação.
8.3. Celebrado o contrato de parceria, as PARTES devem assinar Contrato Associativo e elaborar Memorando de Entendimentos, documento que se destina a descrever os objetivos da oportunidade de negócio e quais passos devem ser dados para que esses objetivos sejam alcançados ao longo da exploração da oportunidade levando em consideração a proposta apresentada e contendo prazos e instâncias de aprovação, além de questões técnicas e negociais.
8.4. O prazo de vigência da parceria será, inicialmente, de 24 meses, salvo disposição em contrário a ser negociada no memorando de entendimentos, conforme a natureza e especificidade do empreendimento a que se pretende executar.
8.5. A convocada estrangeira, para fins de assinatura do contrato de parceria, deverá reapresentar os documentos de habilitação, agora, por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n° 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9. DOCUMENTOS E DADOS APRESENTADOS
9.1. Todos os documentos relacionados a esse Edital deverão ser enviados exclusivamente ao endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital.
9.2. O teor, a integridade, a autenticidade e a veracidade dos documentos enviados digitalizados e dos natos digitais, como também dos apresentados fisicamente, será de responsabilidade da participante deste edital e seus anexos, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.
9.3. A IPLANRIO poderá, a qualquer momento, conferir e solicitar documentos complementares para sanar dúvidas ou eventuais falhas encontradas na documentação apresentada, bem como realizar eventuais diligências, determinando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar os vícios.
9.4. Todos os documentos enviados em idioma diferente do português, deverão ser acompanhados de traduções, simples ou juramentadas.
9.5. A IPLANRIO não se responsabilizará pelos efeitos da publicidade dos dados, inclusive pessoais, não relacionados à finalidade do processo, mas, ainda assim, enviados pelas INTERESSADAS.

10. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
10.1. Todos os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos estabelecidos neste edital e seus anexos serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Não havendo expediente ou ocorrendo quaisquer fatos supervenientes que impeçam o funcionamento da IPLANRIO, os atos previstos neste edital e seus anexos serão praticados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da IPLANRIO em contrário.
11.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, o dia do início é excluído e o dia do vencimento é incluído. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na IPLANRIO.
11.3. A duração do certame poderá ser eventualmente ajustada, conforme critérios de conveniência e oportunidade, desde que não resultem em prejuízo às INTERESSADAS.
11.4. Todos os horários estabelecidos neste edital e seus anexos observarão o horário de Brasília - DF.
11.5. É de responsabilidade das INTERESSADAS informar e manter atualizado o seu endereço eletrônico institucional que servirá de contato pela IPLANRIO em todo o procedimento.
11.6. As INTERESSADAS arcarão com todos os custos decorrentes de sua participação neste chamamento público.
11.7. A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, revogar o presente chamamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não cabendo quaisquer formas de ressarcimento às INTERESSADAS.
11.8. É assegurada preferencialmente a vista eletrônica ou em mídia digital dos autos do processo eletrônico, à exceção de hipóteses de sigilo indicadas na Lei nº 12.527/2011 (LAI).
11.9. Modificações no edital e seus anexos serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para recebimento de Manifestações de Interesse (propostas) será recontado, exceto se a alteração não afetar a sua formulação, resguardado, em qualquer caso, o tratamento isonômico aos INTERESSADOS..
11.10. A IPLANRIO responderá às INTERESSADAS sobre a decisão dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, pelo endereço eletrônico utilizado para o encaminhamento e publicará no sítio informado, no preâmbulo deste edital, estes e os demais atos para conhecimento geral.
11.11. As INTERESSADAS deverão acompanhar, por meio do sítio informado no preâmbulo, todas as alterações que venham ocorrer neste edital e seus anexos.
11.12. As questões não previstas neste edital e seus anexos serão solucionadas pela IPLANRIO, de ofício ou por provocação das INTERESSADAS, sempre mediante interpretação que privilegie os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, e, ainda, os princípios da competitividade e do julgamento objetivo, sopesados junto a quaisquer outros princípios cuja aplicação seja pertinente à oportunidade de negócio de que trata o edital e seus anexos.
11.13. Os litígios relacionados ao processo a que se refere este edital e seus anexos serão resolvidos pelo foro Comarca da Capital do Município do Rio de Janeiro, ressalvada a hipótese de outra solução negociada em contrato.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 23/04/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	10.558.086,47

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 22/04/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	160.116.680,12
PCRJ ISS/STN	BB: 295.780-9	2.406.581,45
FMAS RIO DE JANBL MAC FNAS	BB: 10.406-X	982.527,86
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	5.208.710,34

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 17/04/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	2.620.264,84
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	8.781.098,70
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	3.653.787,14

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.555/2025
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 18080, SALA 207, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-112
Requerente: ONIX ARQUITETURA E LEGALIZAÇÕES
Inscrição: 3444617-9
Ciência: Em atenção ao despacho em fls.13-v e considerando a Certidão de Ônus Reais (fls.05 e 06), o Contrato de Cessão e Transferência de Direitos de Herança (fls.08 e 09) e o Decreto n° 14.327/1995 c/c Decreto n° 45.915/2019 c/c Resolução SMF n° 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP N° 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021, foram tomadas as seguintes providências com relação à inscrição 3.444.617-9 (fls.14):
• Titular precário: MARCILENE PINTO DE MEIRELES
Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio https.y/carioca.rio, ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.

1 - No campo “Arquivo para”, selecionar RECADASTRAMENTO;
2 - No campo “Assunto”, selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;
3 - Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e ao arquivo após o prazo legal.
Dados para notificação:
Requerente: Marcilene Pinto de Meireles
Endereço: Rua Manhuaçu, 55/casa 50A
CEP: 22.785-600
Bairro: Vargem Grande
Onix Arquitetura e Legalizações
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080/sala 207
CEP: 22.783-114
Bairro: Vargem Pequena
Em, 19/03/2025
À CIP 2.1
De acordo, em 19/03/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

Processo: 04/66/302.553/2025
Endereço: RUA MANHUAÇU, 55, CASA 15ª, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22785-600
Requerente: ELISALANE DE PAULA RIQUEZA
Inscrição: 3444548-6
Ciência: Em atenção ao despacho em fls.13-v e considerando a Certidão de Ônus Reais (fls.05 e 06), o Contrato de Cessão e Transferência de Direitos de Herança (fls.08 e 09) e o Decreto n° 14.327/1995 c/c Decreto n° 45.915/2019 c/c Resolução SMF n° 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP N° 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021, foram tomadas as seguintes providências com relação à inscrição 3.444.548-6 (fls.14):
• Titular precário: ELISALANE DE PAULA RIQUEZA
Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio https://carioca.rio, ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.

1 - No campo “Arquivo para”, selecionar RECADASTRAMENTO;
2 - No campo “Assunto”, selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;
3 - Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e ao arquivo após o prazo legal.
Dados para notificação:
Requerente: Elisalane de Paula Riqueza

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Endereço: Rua Manhuaçu, 55/casa 15A
CEP: 22.785-600
Bairro: Vargem Grande
Onix Arquitetura e Legalizações
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080/sala 207
CEP: 22.783-114
Bairro: Vargem Pequena
Em 19/03/2025
À CIP- 2.1
De acordo, em 20/03/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/77/305.572/2025
Endereço: RUA WILFRED PENHA BORGES (ARMADOR), 19170, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-871
Requerente: COLÉGIO SANTO AGOSTINHO
Inscrição: DIVERSAS
Exigência: Requerente: COLÉGIO SANTO AGOSTINHO
Endereço: RUA WILFRED PENHA BORGES (ARMADOR) 19170 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-871
End. p/ corresp.: RUA WILFRED PENHA BORGES (ARMADOR) 19170 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-871
Imóvel objeto do pedido: 0356888-8 / 0356892-0 / 0356893-8 / 0356894-6 / 2985974-1 / 2985975-8 / 2985976-6
IPTU - IMUNIDADE - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO.
Intimação
Pela presente, fica o proprietário intimado a proceder à juntada dos documentos relacionados abaixo no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao imóvel do requerimento efetuado no processo supracitado.
1. Entrega do Recibo de entrega e inteiro teor da DRE, BP e ECF, relativos aos últimos três exercícios, todos emitidos por dentro do SPED (não pelo sistema contábil interno), em arquivo PDF, gravado em CD-R ou pen-drive.
Em, 20/03/2025
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte.
F/REC-RIO/CIP-1, em 20/03/2025
Observações:
1- Trazer o documento original para conferência.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302380/2025
Endereço: ESTRADA VEREADOR ALCEU DE CARVALHO, 2751 - CASA 18 RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ- CEP: 22.785-620
Requerente: PAULO LANFREDI NETO
Inscrição: 3450840-8
Ciência: Trata-se de pedido de alteração de titularidade. Considerando as informações da matrícula 12.011 do 9º Ofício de Registro de Imóveis, foram tomadas as seguintes providências em relação à inscrição imobiliária 3.450.840-8:
• **Titular: PAULO LANFREDI NETO**
Informamos que o pedido de alteração de titularidade pode ser solicitado pela internet no sítio https://carioca.rio ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.

1 - No campo “Arquivo para”, selecionar RECADASTRAMENTO;
2 - No campo “Assunto”, selecionar ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE;
3 - Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s). Dados para notificação:
Requerente: Paulo Lanfredi Neto
Endereço: Estrada Vereador Alceu de Carvalho, 2751 - casa 18 CEP: 22.785-620
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Onix Arquitetura e Legalizações
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080/sala 207
CEP: 22.783-114
Bairro: Vargem Pequena
Em 25/02/2025
Por fim, arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

Processo: 04/66.302381/2025
Endereço: ESTRADA VEREADOR ALCEU DE CARVALHO, 2751 - LOTE 23 RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ- CEP: 22.785-620
Requerente: PAULO LANFREDI NETO
Inscrição: 3450824-2
Ciência: Trata-se de pedido de alteração de titularidade. Considerando as informações da matrícula 12.011 do 9º Ofício de Registro de Imóveis, foram tomadas as seguintes providências em relação à inscrição imobiliária 3.450.840-8:
• **Titular: PAULO LANFREDI NETO**
Informamos que o pedido de alteração de titularidade pode ser solicitado pela internet no sítio https://carioca.rio ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.

1 - No campo “Arquivo para”, selecionar RECADASTRAMENTO;
2 - No campo “Assunto”, selecionar ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE;
3 - Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s). Dados para notificação:
Requerente: Paulo Lanfredi Neto
Endereço: Estrada Vereador Alceu de Carvalho, 2751 - lote 23 - CEP: 22.785-620
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Onix Arquitetura e Legalizações
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080/sala 207
CEP: 22.783-114
Bairro: Vargem Pequena
Em 25/02/2025
Por fim, arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/374.541/2024
Endereço: RUA DR. GONÇALVES LIMA N° 454, BLOCO 2, APTO 102 - MAL. HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21555-500
Requerente: **EZEQUIAS MILEPPE BARBOZA**
Inscrição: 32559569
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 100 para 121 m², com vigência a partir de 2023 (licença de 2022 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023 a 2025.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2023 e 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2025 para cobrança da diferença de IPTU de 2025.
A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida e deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem sét1 obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
F/REC-RIO/CIP-4, em 30/01/2025.
De acordo.
A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2025.
Requerente: Ezequias Mileppe Barboza
Endereço: Rua Dr. Gonçalves Lima n° 454, bloco 2, apto 102 - Mal. Hermes.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 05/02/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.219/2025
Endereço: RUA FARME DE AMOEDO, 102 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22420-020
Requerente: ALESSANDRA KINGSTON RUSSO
Inscrição: 0452260-3
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 204 para 206 m2, com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2025.
Emitida a guia 01/2025 para cobrança da diferença de IPTU de 2025.
A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida e deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
F/REC-RIO/CIP-4, em 06/03/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.
Contribuinte: Alessandra Kingston Musso
Endereço: Rua Farme de Amoedo, 102 - Ipanema.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 07/03/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Processo: 04/372.000/2025
Endereço: RUA JUAREZ GETIRANA (RUA 40 DO PAL 18529), N° 745 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23010-003
Requerente: **EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELLI**
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial multifamiliar.
Com base nos documentos do processo, cancelamos a inscrição 1.284.665-5 da maior porção (MP) e incluímos três inscrições, com vigência a partir de 2025:

Inscrição	Unidade	Área construída	Posição	Idade	Tipologia	Utilização
3.505.217-4	Casa 1	58 m²	Frente	2025	Casa	Residencial
3.505.218-2	Casa 2					
3.505.219-0	Casa 3					

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP.
Complementando o procedimento cadastral, verificamos os lançamentos tributários de 2025.
Emitidas as guias 01/2025 das novas inscrições, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5o, VI, lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 06/02/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2025 (sem cobrança).
Requerente: EG Consultoria, Planejamento e Construção Eirelli
Endereço: Rua Juarez Getirana (Rua 40 do PAL 18529), n° 745 - Guaratiba.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 12/02/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/372.230/2025
Endereço: RUA ARNALDO MURINELLI N° 704, APTO 101 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21630-060
Requerente: **SUELY LOPES DE OLIVEIRA**
Inscrição: 32857559 a 32857583
Ciência: Trata-se de modificação em dois prédios bifamiliares.
Verificamos que a inclusão predial das quatro unidades foi efetuada em 2016 (processo 04/374.420/2016, licença 06/0021/2014 com ATC de 420,60 m2).
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída da inscrição 3.285.755-9 (apto 101) para 73 m2 e da inscrição 3.285.758-3 (fundos-apto 201) para 201 mz. As inscrições 3.285.756-7 (apto 201) e 3.285.757-5 (fundos-apto 101) não foram alteradas.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2025.
Cancelada a guia 00/2025 (guia anual) da i.f. 3.285.755-9 (apto 101) e emitida, em substituição, a guia 01/2025, sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5o, VI, lei 2.687/98). A guia 00/2025 (cancelada) dessa inscrição deve ser desconsiderada e ter seus pagamentos interrompidos.
Emitida a guia 01/2025 da i.f. 3.285.758-3 (fundos-apto 201) para cobrança do IPTU e da TCL de 2025. As cotas para pagamento dessa guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
F/REC-RIO/CIP-4, em 06/03/2025.
De acordo.
A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2025.
Requerente: Suely Lopes de Oliveira
Endereço: Rua Arnaldo Murinelli n° 704, apto 101 - Anchieta.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 04/03/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.128/2025
Endereço: RUA ATHOS BULCAO (ARTISTA PLASTIC), 262, CASA 2, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21032-060
Requerente: **RONALDO PEREIRA DA SILVA CAMPBELL**
Inscrição: 3505628-2
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA ATHOS BULCAO (ARTISTA PLASTIC), 262, CASAS 1 e 2, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal da MP é 3002095-2.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 08, com vigência a partir de 2025. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Inscrição Fiscal 3002095-2 (LOT 18 PAL 44273, MP)
1.1. Revi o lançamento de 2025, cancelando a guia 00/2025 (R$ 7.276,00), devido ao cancelamento da inscrição. Essa revisão gerou indébitos (sobras de pagamento, R$ 1455,20), que são passíveis de restituição, desde que solicitados através de um processo específico para isso e respeitado o prazo prescricional.
1.2. O pagamento das demais cotas da guia 00/2025 deve ser interrompido, pois o pagamento deverá ocorrer através das guias das inscrições das casas, individualmente.
2. Inscrições Fiscais 3505627-4 e 3505628-2 (casas 1 e 2)
2.1. Efetuei o lançamento de 2025 para essas unidades, com a emissão das guias 01/2025, que cobram o IPTU e a TCL de 2025.
2.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
2.3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 08, que efetuou os procedimentos cadastrais, e as notificações de lançamentos.
2. Após prazo recursal, à F/REC-RIO/CIP 4.1 conforme despacho de fls. 08.
3. Por fim, **ao ARQUIVO.**
Endereço para notificação: RUA ATHOS BULCAO (ARTISTA PLASTIC), 262, CASA 2, RECREIO DOS BANDEIRANTES
Requerente: RONALDO PEREIRA DA SILVA CAMPBELL
Rio de Janeiro, 10 de março de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ERENY MEDEIRO PINTO CPF nº XXX.429.477-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 862/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **CASA 02 C**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13634,**
da Nota de Lançamento nº **862/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ERENY MEDEIRO PINTO CPF nº XXX.429.477-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 875/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **CASA 09 A 1**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13647,**
da Nota de Lançamento nº **875/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ERENY MEDEIRO PINTO CPF nº XXX.429.477-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 880/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **CASA 09 A 2**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13648,**
da Nota de Lançamento nº **880/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ERENY MEDEIRO PINTO CPF nº XXX.429.477-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 887/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **CASA 11 B 2**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13655,**
da Nota de Lançamento nº **887/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 203ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de março de 2025, às 16h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "*Zoom*".

2. ORDEM DO DIA:
1. Aprovação da Ata da 202ª. Sessão Ordinária;
2. Apresentação e avaliação periódica Relatório de Ouvidoria;
3. Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES: A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, representado pelo suplente Dr. Fernando dos Santos Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Melissa Garrido Cabral foi apresentada aos presentes a ordem do dia. Iniciando a pauta, foi submetida à votação a ata da 202ª sessão ordinária do CAD sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Passando ao item 2 da pauta, Apresentação e avaliação periódica do Relatório de Ouvidoria, foi apresentado pelo convidado Marconiedson, Ouvidor do Previ-Rio, onde apresentou o relatório consolidado de 2024, mostrando o funcionamento da ouvidoria do PREVI-RIO e as estatísticas do ano em termos de chamados, atendimentos e prazos. "A ouvidoria faz parte do sistema de ouvidoria da prefeitura, que é monitorado pela Casa civil, pela Subsecretaria de Transparência". Explicou sobre a nova abordagem da ouvidoria do Instituto aplicada a partir de 15 de fevereiro de 2024, em parceria com a Comunicação Social; com melhoras no site e criação do instagram. Explanou que o tempo médio de atendimento era de 28 dias e que, atualmente, atendemos em horas, inclusive sábado, domingo e feriado e até carnaval. Quando o chamado passa de um dia para o outro deve-se à necessidade de consulta a outros setores e ou pesquisa. Explicou como é o funcionamento dos chamados e como ocorre a classificação por informação, reclamação ou elogio. Destacou que em 2024, o processo de migração do PSSM não figurou entre os chamados mais demandados, o que denota êxito no processo. Em sequencia, foi dada a palavra aos conselheiros para dúvidas. A conselheira Melissa fez uma observação, de como se divide o fluxo processual do PREVI-RIO, aqueles números que o Marconi mostrou de demandas, não chega nem a 1% do que o Instituto atende mensalmente. Comentou sobre demandas "sazonais", ou seja, maior concentração, como a migração do PSSM, a abertura dos benefícios de educação e a DIRF, como momentos que podem gerar uma alta demanda, mas que são acompanhados ano a ano, tentando se antecipar e melhorar a comunicação com os servidores e os números mostra essa melhoria. Foi dada a palavra aos conselheiros para dúvidas. Pelo conselheiro André Tostes foi destacado o número de chamados relativos à "agilização" na tramitação de processo, quarenta e nove no universo, observando que é mais que o dobro do segundo abaixo, que tem vinte reclamações ou vinte atendimentos, como melhorar esse índice? Pela conselheira Melissa foi dito, que 49 refere-se ao exercício inteiro de 2024; que só de processo de pensão ocorrem uma média de 200 por mês, então não é um número grande em se tratando do ano todo de 2024. Pelo convidado Marconi foi dito, a categoria é de informação, apesar da classificação ser agilização, está pedindo uma informação. Pela conselheira Thais foram feitas duas considerações, a primeira foi dado o exemplo do auxílio-creche, o prazo da ouvidoria, ultrapassa o período da inscrição. Por exemplo, foi falado que o prazo de ouvidoria é trinta dias. O benefício encerra antes desse período. Então a dúvida, tem um quadro com tempo médio de atendimento, esse tempo médio caiu de vinte e oito para zero. A dúvida é, esse zero, já é o tempo médio com a resolução da demanda ou é um tempo médio para sinalizar o servidor que alguém vai tratar a demanda dele? E a sugestão é dos feedbacks que eu recebo dos servidores. Se possível incluir uma opção específica para benefícios, principalmente os benefícios: auxílio-creche, auxílio-educação, porque são muito procurados. Treinar uma equipe específica para atender esses servidores com essa demanda de PREVI-RIO, para não haver muitas demandas e devolutivas. Pelo convidado Marconi foi dito, que o tempo médio não é vinte e oito dias. O tempo médio hoje é zero dias. Atendemos no mesmo dia. Aquele vinte e oito dias se refere somente a janeiro de 2024, que estava com outra estratégia de atendimento. Pela conselheira Melissa foi dito, os servidores já conhecem esses trâmites. Tratamos muito disso ano passado. Então, em sua grande maioria, fazem os processos, eles já conhecem os prazos. Os prazos não são novidades, os procedimentos não mudaram, foram simplificados, a declaração da matrícula para quem está em escola pública agora é enviado pela Secretaria de Educação para as crianças que estão com CPF. Só para deixar claro que não é um número grande de servidores, de dez mil, temos um percentual pequeno, que nunca fez e esta fazendo pela primeira vez ou deixou para a última hora, porque sempre tem pessoas que têm essa característica de procrastinar. O auxílio-educação vimos que é sempre em torno de 5%, fazemos uma espécie de auditoria e 99% é o servidor que não colocou algum tipo de documento ou não completou o processo. E quando o erro é do PREVI-RIO ou sistêmico, o prazo é prorrogado. Pelo convidado Marconi foi lembrado que temos o Instagram, é um canal novo que a comunicação do PREVI-RIO é responsável. O site está mais moderno, mais completo, mas o Instagram tem toda a informação. Com relação a treinar, do ponto de vista da ouvidoria, quando você liga para o disque servidor, não é do PREVI-RIO, e sim, do 1746. É um serviço que atende toda a prefeitura, são pessoas treinadas, para atender todo tipo de demanda e não só do PREVI-RIO, eles leem os scripts que mandamos e atualizamos esses scripts constantemente. A rotatividade é muito alta, não temos como treinar de forma específica, o pessoal do atendimento é help desk. A ouvidoria, cuida dos scripts do 1746 que eles leem, mas daremos uma revisada em todo documento. O convidado José Paulo, Diretor de Previdência, fez uma observação, que o servidor faz muita confusão, inclusive alguns RHs orientam errado, que é sobre o auxílio-doença, que não é o auxílio medicamento, e muita gente encaminha para o PREVI-RIO, como se fosse responsável pelo auxílio-doença, isso é uma demanda do 1746. Pelo conselheiro Gillian foi questionado sobre o modelo de maturidade da ouvidoria pública e sobre a questão da participação da rede nacional de ouvidorias e também, a agilização dos processos são divididos entre processo rio e Sicop? Com relação ao pós Morte, principalmente dos beneficiários, quando há o óbito dos nossos servidores e o tempo que leva para ele conseguir ter acesso? Quanto ao 1746, estão disponíveis também pelo 3460-1746, que é o aplicativo do Whatsapp na parte do servidor? Pelo convidado Marconi foi dito, que o 1746 é a porta de entrada de informação para a ouvidoria, está ampliando, hoje ele tem whatsapp pelo site e telefone, tudo que entra no 1746 o atendente olha se o script atende ao que a pessoa está perguntando, e se atendeu, não é aberto chamado, foi sanado. Se continua, o atendente abre uma ocorrência, abre um novo caminho, se é Prefeitura ou PREVI-RIO, se for caso geral, caso que não tem previsão vem para a ouvidoria. Foi criado uma estrutura de atendimento que vai direto, se for questão financeira, por um posto avançado dentro do nosso financeiro, que é um agente de ouvidoria chamamos de Despachador. Se for caso da Diretoria de Previdência, questões gerais vai para a central de atendimento. Então essa forma que você falou Gillian, pode chegar sim, até a ouvidoria do PREVI-RIO ou até os setores técnicos. Em relação ao pós-morte, tem uma observação, chamávamos de pecúlio, mas pela classificação de ouvidoria, chamamos os quatro benefícios, funeral, encerramento de folha, pecúlio, pensão e o pós-morte. Essa classificação, que está sendo levantada é uma classificação do 1746 no sistema chamado SGRC não é controle direto nosso. Pela conselheira Melissa foi dito, nossos benefícios pós-morte são pagos em menos de 30 dias, com exceção do encerramento de folha e quando tem um lapso temporal mais demorado deve-se em geral, à ausência de algum documento, a falta de acompanhamento das exigências ou quando há alguma dúvida que necessita ser sanada. A exceção acontece no início do ano devido ao fechamento do orçamento. Em algumas situações, o protocolo que é aberto e não é inserido o documento, cujo prazo são 10 dias, se não colocar a documentação, tem que abrir novo protocolo, não chega a abrir processo. A questão do prazo, já foi meta do PREVI-RIO, inclusive já fomos auditados, e já foi feita essa adequação. Pelo convidado José Paulo foi dito, no processo de pensão, nem sempre quem vem requerer a pensão é a pessoa que tem o direito a ela. Dentro do pós-morte, temos a pensão que é alimentícia, então priorizamos o pagamento. Diferente do pecúlio, que é um seguro que, a princípio, a família não contava com esse dinheiro. O Funeral tem a preocupação porque alguém arcou com essa despesa, temos que fazer o ressarcimento desse valor que foi pago. E o encerramento de folha, que é o que o servidor deixou de receber em vida, temos um critério maior ainda, implica em consultar o Banco, é dentro dessa lógica que estabelecemos esse pós-morte dando prioridade principalmente à pensão. Pelo convidado Marconi foi respondido, em relação se a ouvidoria segue o modelo de maturidade em ouvidoria pública. E se essa ouvidoria faz parte da rede nacional de ouvidorias. Ela faz parte no sentido em que é sistêmica. E que os servidores têm certificação na área. O convidado Marconi passou ao Relatório de 2025, com a apuração de Janeiro e Fevereiro. Nos dois meses, foram 2400 chamados, todos dentro do prazo. Pela conselheira Melissa foi sugerido que as dúvidas em relação a 2025 sejam tiradas por e-mail devido ao tempo de reunião, todos concordaram. Passando para o item 3 da pauta - Assuntos Gerais - O convidado José Paulo, Diretor de Previdência comentou sobre a abertura do Auxilio-Educação, na modalidade Previ-Educação e Previ-Creche, aberto no dia 10/03/2025, com a previsão de inscrição, até 10/04/2025 e o Previ-Creche, cuja inscrição vai até o dia 30 de novembro de 2025 e já temos 1096 inscritos. No Previ-Educação temos 6.629 inscritos, dos que apresentaram a declaração, 4278 foram deferidas e apenas 26 foram indeferidos. O sistema já está parametrizado e foram deferidos automaticamente mais de mil processos, e o número tende a aumentar nos próximos anos quando a SME tornar obrigatória a inclusão do CPF do menor. Além disso, para o Auxílio Creche a declaração e inscrição pode ser feita até novembro, e o direito será a partir do mês que apresenta a declaração do ano anterior. Pelo conselheiro Leandro foi perguntado, se ficaram pendências em relação ao pagamento do Auxílio-Creche. Pelo convidado José Paulo foi dito, que não há mais pendências em relação ao Auxílio-Creche de 2024.

Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 16:50h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Melissa Garrido Cabral - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes - Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda; Thais Ingrid Leão Costa Ferreira Valença - 1º Eleita; Luiz Cláudio dos Santos Ferreira - 2º Eleito; Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos - 3° Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 4° Eleito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (*)

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02
Data de Assinatura: 17/04/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **LUCAS SILVA E SOUZA**, com interveniência **da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **01**/**2025**.
Prazo: 01 (um) ano, com vigência de **17/04/2025 à 16/04/2026.**
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R$ 665**,**01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R$ 206,80**
Seguro: Apólice nº 06.0982.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019
(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O RIO Nº 26, DE 24/04/2025, PÁGINA 53.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2025/00178 - SOS WORKS SOLUCOES E REFORMAS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar ficha de enquadramento e declaração de valor do imóvel;
2- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25: cotar lote conforme documento que comprove suas medidas; figurar e cotar o logradouro conforme PAA; indicar PAA junto ao alinhamento; identificar as edículas no lote; apresentar corte de todas as edículas;
E ainda:
3- Projeto:
- Aumentar a fonte das cotas a fim de que fique legível no sistema;
- Desocupar o afastamento frontal;
- Comprovar atendimento ao SMD;
- cotar afastamento das divisas para o bloco de 7 pavimentos e atender o afastamento mínimo das divisas para o bloco de 8 pavimentos;
- Corrigir ATE no quadro de parametrização urbanística;
4- Documentos:
- Apresentar projeto, formulário e declarações assinados pelo requerente;
- apresentar documento que comprove as medidas do lote;
- juntar quadro de unidades privativas;
- DPEP;
- CET RIO;
- Matrícula de IPTU.

EXPEDIENTE DE 25/04/2025

EIS-PRO-2024/05100 - EOLICA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2022/06985 - JAQUES GELBVAKS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Código da licença referente ao Passe-se Alvará de 11/04/2025 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

EXPEDIENTE DE 25/04/2025

EIS-PRO-2025/04877 - AZO INC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) preliminarmente, atender o gabarito estabelecido pelo PAL 33.100 de 9 pavimentos, podendo manter a cobertura prevista pela LC 229/2021;
2) apresentar o projeto somente no formato Licin 2.0;
3) em função do item 1, fazer as devidas correções na ATE, ATC, no carimbo da prancha e no que mais couber;
4) retirar do cálculo das varandas as lajes técnicas, observando que a sacada projeta no 2º pavimento pode estar colada na divisa;
5) retirar do cálculo da ATC do térreo a área aberta ocupando o afastamento frontal;
6) esclarecer compartimentação do telhado.

EIS-PRO-2023/18810 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 17/04/2025

EIS-PRO-2023/01055 - RN2 IMPRESSAO PARA PUBLICIDADE LTDA
Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:
Certidão de aceitação disponível no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 1707007.79349371-5886

EIS-PRO-2023/13830 - MINISTÉRIO APOSTOLICO GRANDE COLHEITA
Cumpra as Exigências
1- Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 (págs 1 a 3) aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3813078.79771932-4663 como número de referência;
2- Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 (pág 4) aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 10057749-3070 como número de referência;
3- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 10057782-3070 como número de referência;
4- Quadro de áreas aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3813078.79771870-3824 como número de referência.
5- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3813078.79774348-8307 como número de referência;
6- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
7- Atender às restrições da licença.
Nota: Os documentos obtidos com os códigos de verificação acima somente terão validade acompanhados da licença.

EIS-PRO-2021/04499 - CLAUDIA MARIA LIERMANN PESSOA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender a exigência 01 de 26/07/2024:
1.1. Atender as restrições da licença de obras Nº 23/0190/2024 (Anexo III do Dec.40719/2015).
Nota: Rever o preenchimento do Anexo III apresentado.

EIS-PRO-2024/20846 - ZULMIRO ALBERTO DE SOUZA MARTINS DAS NEVES
Cumpra as Exigências
Documentos disponíveis para retirada digital:
1- Emitir DARM da Licença pelo site do requerimento online.
2 - Após o pagamento do DARM, enviar comprovante do pagamento pelo site do requerimento online.
3 - Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
4 - Para o aceite das obras de demolição: enviar petição de solicitação, juntamente com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/21007 - RICARDO AUGUSTO BARBOZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2023/14136 - FRANCISCO GOMES DE LIMA
Cumpra as Exigências
1) Anexar petição de Francisco Gomes Lima solicitando a troca de titularidade no presente processo.

07/559.597/1964 - MAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Ficam aceitas as obras de demolição executadas em 1964 e licenciadas através deste processo 07/559597/1964, arquivado sem a publicação da aceitação das obras, embora tenham sido realizados a constatação da conclusão das obras e as necessárias anotações.

EIS-PRO-2024/20846 - ZULMIRO ALBERTO DE SOUZA MARTINS DAS NEVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13830 - MINISTÉRIO APOSTOLICO GRANDE COLHEITA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2021/00880 - WILTON REIS MAILLAD
Compareça para Ciência Certidão de habite-se disponível no Processos.Rio https://processo.rio/ (Verificar Documento). Utilizar o código: 4786.79765428-7462

02/34/000.661/2020 - ROSA MARIA DA SILVA BUENO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/17411 - STYLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 3 e 4 das exigências formuladas em 12/11/2024:
1) Corrigir a atividade técnica da ART para execução de obras - item 3;
2) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (informações no local ou caixa postal gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com) - item 4.

EIS-PRO-2023/14994 - EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMATIVA LTDA
Cumpra as Exigências
Complete a documentação: Apresente a Certidão de Visto Fiscal (ISS)

EIS-PRO-2024/03142 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BATISTA
Cumpra as Exigências
1) No Anexo 1 da Resolução 27/21: a) rever item 4.5.2 ATE permitido (3x área do lote = 1357,80m²); b) rever TO projetada (toda a edificação).
2) No registro de responsabilidade técnica apresentado, rever tipologia (unidade residencial de edificação mista).
3) Rever quadro de áreas privativas da Resolução EIS-REN-2023/00018, compatibilizando com o projeto e Anexo I da Res. 27/21 apresentados.
4) Rever projeto simplificado apresentado: a) incluir carimbo devidamente assinado (conforme Anexo II da Resolução 27/21); b) utilizar cores convencionais (preto - existente, vermelho - acréscimo, amarelo - demolido), textos e informações foram incluídos na cor rosa (deverá ser preto); c) compatibilizar áreas informadas no projeto com o Anexo I da Res. 27/21 e quadro de áreas privativas, demarcando onde está localizado o terraço coberto, terraço descoberto, telheiro (se houver) e edificação principal.

EIS-PRO-2023/14708 - ANNA CARMELA PASTORE MARTINS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Rever o quadro de áreas privativas, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 (incluir linha de edificação principal, retirar linhas de ATC e ATE e coluna de total)

EXPEDIENTE DE 25/04/2025

EIS-PRO-2025/01689 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) demarcar nas plantas esquemáticas dos pavimentos os limites das unidades e áreas comuns.
2) Apresentar DPA/DPE.
3) Apresentar parecer técnico da CET-RIO.
4) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica, conforme Res. 33/2019.

EIS-PRO-2025/04069 - AUGUSTO CESAR DO CARMO TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada (emissão com menos de 6 meses) para o licenciamento;
2) Juntar nada opor quanto a demolição de Virginia Augusta Antunes Teixeira e documentos de identidade da mesma e do proprietário;
3) Juntar procuração específica com poderes para demolir, se for o caso;
4) Juntar Declaração em atendimento ao Dec. 23235/2003 com assinatura de próprio punho do PREO e assinatura digital válida;
5) Juntar três fotografias do imóvel, preferencialmente mostrando as fachadas, conforme Lei 3261/2021, ou indicar por declaração que não possui fotos do imóvel antes da demolição;
6) Juntar parecer do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 3/2021;
7) Juntar RRT de execução de demolição.

EIS-PRO-2025/01682 - INTERATIVA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 9190804.80056705-7897) projeto aprovado (código 9758161-8250), quadro explicativo de áreas (código 9190804.72611826-7815).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0146/2025.

EIS-PRO-2024/21122 - LEILA AZEVEDO PORTO DE CAMPOS
Cumpra as Exigências
Permanece o item 2 das exigências formuladas em 30/11/2025;
1) Compatibilizar a representação do projeto da área existente com a área legalizada pelo processo 06/352.729/1980 (153,12m²) - item 2;
Face aos documentos apresentados:
2) Apresentar RRT incluindo a atividade técnica vistoria, mantendo as atividades laudo e levantamento arquitetônico, conforme Resolução SMU 33/2019;
3) Rever no Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 o preenchimento do item 4.5 (ATE permitida: CAM= 3);
Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/06533 - CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DE ENSINO LTDA ME
Cumpra as Exigências
1- Anexar documentação.

EIS-PRO-2022/00600 - CLIVIA DE SOUSA FERREIRA FARIAS
Cumpra as Exigências
1- Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
2 - Para a renovação: Fase das obras mais solicitação do prazo da licença de prorrogação.
3 - Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/01547 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 05 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Requerer em nome do proprietário (Erick de Araújo Paixão).
2- Indicar nome do proprietário no carimbo do projeto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

EIS-PRO-2024/15889 - IVONE LIMA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 7380925.79905265-2652).

EIS-PRO-2023/11565 - APJ TANQUE PARTICIPAÇÕES LTDA
Mantenho a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2025/04958 - START LOGÍSTICA S. A.
Compareça para Ciência de que a Licença para instalação de Barracão de Obras, dentro dos limites do terreno e vinculados a uma licença de construção em vigor, poderá ser obtida pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2025/04635 - RAUL QUEIROZ FEITOSA
Cumpra as Exigências
Minuta da 2ª via da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9924934.79941843-3284>, utilizando o número 9924934.79941843-3284 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com.

EIS-PRO-2025/03397 - CLEBER HUCHE Y SERABIANO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2025/02028 - CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências Atender a Restrição de Início da obra.

02/42/000.644/2014 - JOÃO LUIZ FIGUEIRA DE MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
01 - Compatibilizar item 4.4 do Anexo I LICIN com o novo projeto apresentado, bem como corrigir o item 4.5.2 (ATE Projetado);
02 - Corrigir item 5.2.2 e 5.2.4 do Anexo I LICIN (não se aplica);
03 - Desmarcar a opção "com acréscimo" junto ao item 4.2 do Anexo I LICIN;
04 - Retificar o título do projeto para: "Modificação de projeto aprovado com decréscimo de área em prédio residencial...";
05 - Juntar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade (compatível com o projeto apresentado), de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2025/04964 - ALDA ASSIS DE AGUIAR ESTEVES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente abrir novo Processo e apresentar no mesmo o projeto de arquitetura completo, na forma estabelecida na legislação em vigor, tendo em vista o muro de contenção indicado.

EIS-PRO-2025/04369 - RAFAEL DAVINO RODRIGUES FORTES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
2) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;
3) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025.

EIS-PRO-2023/10448 - CARLOS EDUARDO VIEGAS RAMALHO
Cumpra as Exigências
- Atender as demais restrições para Aceitação (C.A. do CBMERJ).

EIS-PRO-2024/19585 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização/impressão no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8032913.79843713-8256, utilizando o número 8032913.79843713-8256 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM, quitá-lo e aguardar sua apropriação, através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2025/02455 - VANESSA VIRGINIA CORREA
Cumpra as Exigências
1 - NO PROJETO:
1.1 - Rever ATC existente, a considerar 238,93m2, conforme o "Habite-se";
1.2 - Representar corretamente no projeto, a área correspondente a ATC existente;
1.3 - Rever ATE, a considerar no cálculo a área correspondente a edícula;
1.4 - Excluir quadro figurado acima da indicação do corte AA.

EIS-PRO-2024/19572 - RICARDO ALEXANDRE COELHO DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 2 de 10/03/2025, como se segue:
2 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2022/10480 - ALESSANDRA ANDRADE PEREIRA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação, à pedido do Requerente.

EIS-PRO-2022/05457 - LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar novo Certificado do CBERJ (CD-04238/22 vencido).

EIS-PRO-2023/13555 - ALTIR DA ROCHA LUCAS
Cumpra as Exigências
Para juntar documentação por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2024/16607 - PAULO MARCELO BARBOSA MACHADO
Cumpra as Exigências
A Certidão de Habite-se nº 07/0068/2025 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 7528579.79266712-9326 como número de referência.

EIS-PRO-2025/00205 - MOACIR BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar 1 de 25/02/2025, permanecendo a seguinte também preliminar:
2 - Apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, acompanhado do documento conforme o modelo previsto no Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.

EIS-PRO-2024/18904 - VIVIANE FERNANDES DA SILVA LESSA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Habite-se nº 07/0066/2025 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 7923065.78988797-3195 como número de referência.

EIS-PRO-2021/01513 - THIAGO RIBEIRO DE BRITO
Cumpra as Exigências
Atender a exigência nº 1.1 do despacho do dia 09/04/2025, reproduzida abaixo:
1.1 - Informar área existente = 229,00m2 (IPTU) e acrescida = 50,56m2.

EIS-PRO-2024/22101 - SERGIO NUNES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
preliminar nº 2 do despacho de 14/04/2025, que não foi corretamente atendida e a seguir reproduzida:
2. Apresentar Projeto nos moldes do ANEXO II (rever as representações gráficas de ATC, ATE, varandas, etc...), ambos da Resolução 27/2021 contendo o exposto no ANEXO III do Dec. 48719/21 (plantas, corte, telhado, etc...) em CORES CONVENCIONAIS em relação aos acréscimos;
Obs.: A forma de pagamento nº 3319 gerada através do cálculo executado pelo PREO na inicial, está sujeita a alteração, após cumprimento das exigências preliminares e correção do cálculo.

EIS-PRO-2023/15646 - ELIANE DA SILVA NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Mantidas as exigências nº 1 do despacho do dia 03/06/2024 e nº 03 do dia 09/09/2024, reproduzidas abaixo:
1 - Apresentar Termo de Responsabilidade Profissional, conforme Decreto RIO 41.188/2015;
03 - Rever PAA vigente - 11.411;
2 - Apresentar RGI legível;
3 - Esclarecer ocupação no afastamento frontal, pela Rua Alexandrino Agra, considerando o afastamento frontal mínimo exigido para ZR1 da LC 70/2004 (PEU Taquara) - 3,00m;
4 - Cotar entre o alinhamento do lote e a varanda da casa 2, pela Rua Ati.

02/42/000.081/2020 - MATEUS ALVES DE LIMA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1.1, 1.2 e 4 de 14/03/2025, permanecendo as demais como se segue:
1.3 - Corrigir a ATE Projetada, a Taxa de Ocupação Projetada e a Área Construída, todas na Prancha 1/6;
3 - Informar as áreas de todas as Salas na Planta Dependência / Telhado na Prancha 4/6;
5 - Apresentar a(s) ART(s) junto ao CREA do Profissional Responsável pelas instalações dos equipamentos;
6 - Apresentar o Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997);
7 - Apresentar o Laudo de Exigências e as plantas visadas pelo CBMERJ.

EIS-PRO-2025/05245 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0069/2025

EIS-PRO-2025/05014 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0068/2025

02/42/000.801/2013 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03397 - CLEBER HUCHE Y SERABIANO JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/19585 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05068 - FLÁVIA GOMES BASTOS DE OLIVEIRA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 17/04/2025

EIS-PRO-2021/04217 - PG2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar assinaturas nas plantas, declarações e demais documentação
2. Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação
3. Rever demarcação dos Nº 2, 4 e 8 do Inciso III do Anexo II do Dec. 55.622/2025.
4. Atender o Art. 349 da LC 270/2024 - Taxa de ocupação
5. Atender o Art. 352 da LC 270/2024 - superfície mínima drenante
6. No Projeto simplificado
a) Atender ao Art. 1º do Dec. 24.384/04 - rebaixamento de meio-fio - 3,00m - indicar na planta de situação
b) Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI, colocando entre parênteses após a cota (local) ou (RI)
c) Indicar nos prismas, se são PVI ou PV
d) Rever quadro de áreas - A. terreno, ATE, ATC, etc.
e) Indicar no quadro de projeções - A ocupação e rever as áreas de ATC e ATE indicadas - principalmente no tipo
f) Compatibilizar o 6º pavimento com os demais - ver cotas, afastamentos varandas e etc.
g) Rever sentido do corte esquemático e indicar quadro de unidades - anexo I do Dec. 55.622/2025
Obs. Cabe remembramento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2024/01306 - LUIZ CARLOS GILLA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Retirar/Imprimir o DARM complementar Nº 9902855 da LC 274/2024 e apresentar a quitação.
2- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Projeto e Execução de Obra, referentes as partes a serem executadas, conforme Art. 3º da Res. SMU 33/2019

EIS-PRO-2024/20090 - MAIRA COPPOLA AULER
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2024/00743 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA
Cumpra as Exigências
1- Retirar/Imprimir o DARM complementar Nº 9902853 da LC 274/2024 e apresentar a quitação.

EIS-PRO-2024/09657 - VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOS REIS
Ficam aceitas as obras Certidão disponível no Processo.Rio sob o código: 6252500.79962410-258

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 16/04/2025

EIS-PRO-2025/04968 - JULIO CESAR TEIXEIRA DE PONTES
Cumpra as Exigências
O processo que deu origem ao desmembramento está arquivado na CLPT/GCT, então, o auto (processo) será enviado, futuramente, ao órgão citado para a devida continuidade.

EIS-PRO-2022/08350 - RENATO BARBOSA DO ROSARIO
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto conforme modelo da resolução 27/2021, padrão LICIN (contendo a legenda ATE/ATC e sem detalhamento interno do imóvel), para sua aprovação e licenciamento.
2. Anexar o PRPA, declaração de que está dispensado de apresentação do Nada a Opor do Patrimônio, mesmo sendo o imóvel tutelado pelo IRPH por se encontrar na área de APAC da Cruz Vermelha, considerando o art. 11 da Resolução nº 3 de 29/06/2021, do IRPH e por tratar-se apenas de transformação de uso, sem qualquer modificação na parte externa da edificação.

EIS-PRO-2023/14346 - TERMINAL DE TRIGO DO RIO DE JANEIRO - LOGÍSTICA S/A (TTRJ)
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Minuta: 3898327.79619473-5855
2- Anexar minuta assinada para prosseguimento da emissão de certidão..

EIS-PRO-2025/01765 - SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO/RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Auto de Infração número 1027177

EIS-PRO-2023/14346 - TERMINAL DE TRIGO DO RIO DE JANEIRO - LOGÍSTICA S/A (TTRJ)
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 17/04/2025

02/13/001.090/2015 - GUILHERME WERLANG DA FONSECA COSTA DO COUTO
Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

EIS-PRO-2024/21658 - PASSEIO 56 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências Anexar documentação.

EIS-PRO-2025/05045 - SONIA REGINA DE SOUZA ALVES
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto nos moldes do LICIN 2.0, conforme o decreto RIO 55622 de 01/01/ 2025 (DULI)..
2. Esclarecer o cálculo apresentado no Anexo I da Contrapartida, indicando o item relativo ao parâmetro contrariado, com memória de cálculo.
3. Anexar ART/ RRT do PRPA e do PREO.
4. Anexar cópia simples do IPTU.
5. Anexar Quadro de Áreas Privativas para a SMF.

EIS-PRO-2024/14173 - IGREJA DE SÃO JORGE/VENERÁVEL CONFRARIA (A/C ADMINISTRAÇÃO/RESPONSÁVEL LEGAL)
Cumpra as Exigências
O requerente compareceu em audiência
Apresentar documentos para atendimento as exigências.

02/13/000.716/2018 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Cumpra as Exigências
1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para baixa de restrições da Licença nº 21/0471/2018 para emissão da Certidão de Habite-se para a Construção concluída:
. Certidão de Visto Fiscal
. Consulta à SUBMA quanto a necessidade de LMO para equipamentos instalados.
. Certidão Enfitêutica atualizada em até 6 meses junto à SMF, face o tempo decorrido desde a conclusão das obras.

02/270.089/2013 - RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a documentação completa para baixa das restrições da Licença 21/0060/2016, para a emissão da Certidão de Habite-se:
. Arborização do Passeio - Lei 1196/88
. Comprovar o Plantio de 88 árvores
. Sinaleiras de acordo com SMAC/SMU nº 13/09
. Documento comprobatório SMAC/SMU nº 14/09 - 115 mudas
. Identificação do autor do Projeto conforme Decr. 38.314/14
. Declaração do PREO referente ao Decreto 22.705/03 (adaptações arquitetônicas)

02/13/000.036/2020 - MARCUS STADLER
Passe-se Alvará

02/13/000.124/2020 - CONSULADO GERAL AMERICANO NO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

23/460.021/2021 - GRANDE LOJA MACONICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2022/06173 - FTS PROJETOS
Cumpra as Exigências
01 - Demarcar a cota de l = 16,00 m (Rua 25 de Março) até o limite do lote onde figura o prédio de nº 62; veja item 01 de 13/MAR/2025 e PAA's 11080/11081 e 11608. A representação está correta, linha com traço e ponto.
02 - A medida remanescente do lado direito para o terreno onde consta a edificação de nº 31 precisa ser indicada (l = 46,80 m); vede representações similares para os prédio s de nº s 56, 58 e 62.
03 - Idem, a dimensão de 44,80 m (lado esquerdo) para o nº 31.
04 - Cotar os comprimentos das curvas de concordância; veja item 02 de 13/MAR/2025 e como ilustração (PAL's 47480 e 48134) como já citado anteriormente.

02/13/001.149/2013 - CLARO S/A
Extraída Notificação número 21/0037/2025

02/301.061/2009 - VIVO S.A.
Extraída Notificação número 21/0039/2025

23/13/000.081/2021 - CLARO S/A
Extraída Notificação número 21/0040/2025

23/13/000.081/2021 - CLARO S/A
Extraída Notificação número 21/0041/2025

02/13/000.661/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0038/2025

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 17/04/2025

06/345.522/1983 - UNIÃO ESPIRITA BENEFICIENTE JESUS, MARIA E JOSE
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI histórico que conste como a edificação foi averbada, a fim de comprovar a legalidade do existente (habite-se);
2. Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ;
3. Juntar parecer e projeto visado pela CET-Rio;
4. Juntar ata da assembleia na qual foi eleito(a) o(a) atual representante;
5. Juntar cópia do(a) atual representante da instituição;
6. Juntar projeto com base nos Anexos I, II, III e V do Decreto 55622/2025 - LICIN 2,0;
7. Rever o título para "Substituição de projeto aprovado para legalização…", observando o que consta na certidão histórica do RGI;
8. Juntar DPA e DPE.
9. Atender ao Art. 27 da LC 198/2019- (elevadores);
10. Juntar GEM;
11. Projetar bicicletário em atendimento ao Inciso II do Ar. 30 da LC 198/2019;
12. Projetar sanitários acessíveis em cada pavimento onde haja locais de reunião em atendimento ao §2º do Art. 20 da LC 198/2019;
13. Atender ao Art 30 da LC 198/2019 (infraestrutura das edificações);
14. Juntar todos os protocolos pertinentes ao projeto;

EIS-PRO-2025/04831 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0083/2025

EIS-PRO-2025/04831 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0082/2025

EIS-PRO-2025/05172 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0084/2025

EIS-PRO-2025/05182 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0085/2025

EIS-PRO-2024/12946 - LUCAS MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
Mantenho a Exigência

02/280.845/2007 - SEBASTIÃO FIGUEIREDO CRESPO
Passe-se Alvará

06/356.721/1985 - IGREJA PRESBITERIANA DE TOMAZ COELHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2025/03598 - LOUISE PADILHA ZEIN
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Juntar o projeto conforme os critérios e modelo de apresentação do LICIN 2.0 (Decreto Nº 55622/2025);
2- Juntar protocolo do CBMERJ, GEM e Concessionária de água e esgoto;
3- Projetar bicicletário;
4- Juntar ART de execução do profissional responsável;
5- Juntar parecer e projeto visado pela Cet-Rio;
6- Juntar anuência do condomínio autorizando a alteração na fachada;
Sujeito a reexame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2023/03220 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise caberá à parte apresentar:
1. Projeto atualizado e aprovado pela RIO-Águas (F.N.A.);
2. Declaração do Estado das Obras;
3. Parecer e projeto visado pela GEO-RIO;
4. Parecer e projeto visado pela CET-RIO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 17/04/2025

EIS-PRO-2021/05359 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá atender as exigências de 29/01/2025.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2025/03285 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis do Lote 02 do PAL 50.132, esclarecendo ao propriedade;
2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
3-Esclarecer e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s) a ser apresentado, ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para desmembramento do lote (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Apor assinatura o profissional autor do projeto (Inciso IV, Art. 2° da Res. 728/07);
5-Apresentar procuração pública com fins específicos para desmembramento, para o representante, se for o caso;
6-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para o Projeto de Desmembramento (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
7-Na planta: a) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; b) Indicar inicio e fim dos trechos retos e curvos; c) Reduzir fonte do texto de denominação do logradouro "Rua Rodrigo Melo Franco";
8-No carimbo: a) Apor a assinatura profissional autor do projeto; b) Apor assinatura o(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para desmembramento de lote; c) Indicar o nº do processo.
Obs: -Projeto sujeito a reanalise.

EIS-PRO-2024/20003 - CCISA 36 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 14/02/2025:
2-Apresentar as certidões de ônus reais dos lotes, com baixa das indisponibilidades (inciso II, art 2º da Res. 728/07);
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
5-Juntar as licenças de demolição do(s) prédio(s) que constam no Registro de imóveis;
7-Apresentar parecer ou planta visada pela Fundação Rio-Águas com delimitação de FNA's, demarcando-as no projeto;
E ainda, face os documentos e o novo projeto apresentado em 13/03/2025:
8-Retirar denominação/ texto "matricula 274" e "matricula 275" dos lotes primitivos, e apor o nº do prédio e a área do lote primitivo entre parênteses;
9-Tendo em vista constar débitos em dívida ativa, juntar as certidões de situação fiscal e enfitêutica dos lotes, que comprovem a quitação fiscal, conforme o Art. 1º do Decreto nº 28.190 de 12/07/2007.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 17/04/2025

EIS-PRO-2024/03108 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel com baixa das indisponibilidades e arresto;
2)Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários, com procuração(ões) pública(s) específica(s) para doação de recuo se for o caso.

EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2024/18922 - MP COELHO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública específica se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2025/05232 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CARMEM MIRANDA
Extraída Notificação número 45/1104/2025
Endereço do imóvel: RUA CARMEN MIRANDA nº 157

EIS-PRO-2025/05241 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAZZO
Extraída Notificação número 45/1109/2025
Endereço do imóvel: RUA CARLOS GÓIS nº 150

EIS-PRO-2025/05212 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DE LA BRETAGNE
Extraída Notificação número 45/1099/2025
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 84

EIS-PRO-2025/05239 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FRYDLAND
Extraída Notificação número 45/1106/2025
Endereço do imóvel: RUA ANTONIO RÊGO nº 847

EIS-PRO-2025/05213 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RAVENA
Extraída Notificação número 45/1100/2025
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 121

EIS-PRO-2025/05240 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VINTE DE MARÇO
Extraída Notificação número 45/1107/2025
Endereço do imóvel: RUA VINTE DE MARÇO nº 11

EIS-PRO-2025/05211 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA JOAO LIRA Nº 24 A/C SR RONALDO BOGHOSSIAN
Extraída Notificação número 45/1098/2025
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 24

EIS-PRO-2025/05215 - CONDOMINIO BELMONT PLAZA
Extraída Notificação número 45/1102/2025
Endereço do imóvel: RUA ALMTE GUILHEM nº 127

EIS-PRO-2025/05231 - CONDOMÍNIO DO EDIFIÍCIO GERANIUS
Extraída Notificação número 45/1105/2025
Endereço do imóvel: RUA CARMEN MIRANDA nº 147

EIS-PRO-2025/05204 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IPÊ AMARELO
Extraída Notificação número 45/1097/2025
Endereço do imóvel: RUA ITACURUÇA nº 26

EIS-PRO-2025/05198 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TEOFILO SPINA
Extraída Notificação número 45/1095/2025
Endereço do imóvel: RUA ISOLINA nº 455

EIS-PRO-2025/05265 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À AV. ÉRICO VERÍSSIMO Nº 816
Extraída Notificação número 45/1110/2025
Endereço do imóvel: AVN ÉRICO VERÍSSIMO nº 816

EIS-PRO-2025/05214 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAOBIM
Extraída Notificação número 45/1101/2025
Endereço do imóvel: RUA ALMTE GUILHEM nº 106

EIS-PRO-2025/05233 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ E KICIA
Extraída Notificação número 45/1103/2025
Endereço do imóvel: RUA CARMEN MIRANDA nº 171

EIS-PRO-2023/04563 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DIGAMA
Extraída Notificação número 45/1108/2025
Endereço do imóvel: AVN AFRÂNIO DE MELO FRANCO nº 265 RUA HUMBERTO DE CAMPOS 338

EIS-PRO-2025/05196 - ESPÓLIO DE GERSENE VIEIRA PIRES DA SILVA A/C ADMINISTRADORA VILA REAL LTDA
Extraída Notificação número 45/1094/2025
Endereço do imóvel: RUA ISOLINA nº 116

EIS-PRO-2025/05200 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ITACURUÇÁ
Extraída Notificação número 45/1096/2025
Endereço do imóvel: RUA ITACURUÇA nº 19

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EIS-PRO-2024/18297 - GABIOTECNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

"**Considerando a Publicação da RESOLUÇÃO EIS-REN-2025/00002, de 29 de janeiro de 2025, que dispôs sobre o Sistema de Inventário Botânico - SISARV para emissão de DARM de pagamento e autorizações de remoção de vegetação, decorrentes do licenciamento ambiental, e que a partir da data de sua publicação todos os expedientes que tenham por objeto a análise e autorização para remoção de vegetação, somente terão seus respectivos DARM**'s **emitido pelo novo sistema, solicita-se a inclusão dos dados do inventário florestal no SISARV, disponível no link https://sisarv.rio.gov.br/index.php."**
EIS-PRO-2024/02268.02 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

"**Considerando a Publicação da RESOLUÇÃO EIS-REN-2025/00002, de 29 de janeiro de 2025, que dispôs sobre o Sistema de Inventário Botânico - SISARV para emissão de DARM de pagamento e autorizações de remoção de vegetação, decorrentes do licenciamento ambiental, e que a partir da data de sua publicação todos os expedientes que tenham por objeto a análise e autorização para remoção de vegetação, somente terão seus respectivos DARM**'s **emitido pelo novo sistema, solicita-se a inclusão dos dados do inventário florestal no SISARV, disponível no link https://sisarv.rio.gov.br/index.php."**
EIS-PRO-2023/01463.02 - F.AB. ZONA OESTE S.A.

"**Considerando a Publicação da RESOLUÇÃO EIS-REN-2025/00002, de 29 de janeiro de 2025, que dispôs sobre o Sistema de Inventário Botânico - SISARV para emissão de DARM de pagamento e autorizações de remoção de vegetação, decorrentes do licenciamento ambiental, e que a partir da data de sua publicação todos os expedientes que tenham por objeto a análise e autorização para remoção de vegetação, somente terão seus respectivos DARM**'s **emitido pelo novo sistema, solicita-se a inclusão dos dados do inventário florestal no SISARV, disponível no link https://sisarv.rio.gov.br/index.php."**
EIS-PRO-2025/02887 - CONSTRUTORA ZADAR.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00041"**
EIS-PRO-2024/01989 - LAVANDERIA MILENIO LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00042"**
EIS-PRO-2023/09837 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

“**Foi emitida a LMSH Nº EIS-LSH-2025/00006”**
EIS-PRO-2024/12794.04 - NOVO CENTENARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Foi emitida a LMR Nº EIS-LMR-2025/00008”**
EIS-PRO-2023/09826 - M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

“**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2025/00007”**
EIS-PRO-2025/03501 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA

“**Compareça em audiência com a SUBCLA para esclarecimentos.”**
EIS-PRO-2023/15577.03 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
EIS-PRO-2025/05017 - AUDITIV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EIS-PRO-2024/15747 - FUJI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
EIS-PRO-2024/16987 - RODOLUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
EIS-PRO-2024/12624 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
EIS-PRO-2025/05012 - CONCOURSE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA
EIS-PRO-2025/03687 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
EIS-PRO-2025/03687.01 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

“**Atenda ao exigido:**
Apresentar conforme previsto no ANEXO IV da RESOLUÇÃO SMAC Nº 569 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
1. Memorial descritivo informando:
a) área total do terreno (m2) e descrição do uso pretérito;
2. Planta de Localização em escala adequada, demarcando:
a) os limites do terreno pretendido;
b) corpos hídricos (rios, córregos, valas, lagos etc) existentes dentro e no entorno em um raio de 300 (trezentos) metros da divisa do terreno;
c) tipos de uso do solo existentes no entorno, em um raio de 300 (trezentos) metros da divisa do terreno;
3. Planta de situação demarcando;
a) a vegetação arbórea, arbustiva e herbácea,
b) localização do crematório, seus acessos, áreas de estacionamento, áreas operacionais e demais estruturas físicas porventura existentes;
4- publicação do requerimento de Licença Ambiental Municipal em jornal diário de grande circulação no Município conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021;
5- Modelo e especificação técnica dos equipamentos utilizados;
6- Tipo de combustível utilizado, declarando capacidade, local de armazenamento.”
EIS-PRO-2025/04022 - SOCIEDADE UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - SUIPA

“**Atenda ao exigido:**
1) Consolidar as projeções de todos os pavimentos em um só desenho separadamente para cada uma das seguintes situações:
a) equinócio de primavera;
b) solstício de inverno; **e**
c) solstício de verão.
2) Representar a totalidade da edificação nas projeções de sombra.”
EIS-PRO-2023/17558 - OLIZALDO DE PAULA SATHLER

“**Atenda ao exigido: Publicar e apresentar, juntando cópia no processo administrativo, comunicado de recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021.”**
EIS-PRO-2023/06886 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00825
RIO DE JANEIRO, 07 DE ABRIL DE 2025.

LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO
GERENTE I
DU/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro
Srª Gerente,
Assunto: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Referência: Projeto de legalização de modificação sem acréscimo e aceitação das obras para imóvel.
Processo: EIS-PRO-2024/08630.
Endereço: Rua 1º de Março, 141, Centro.
Grau de proteção: Preservado pelo Decreto nº 24.420/2004 - APAC Mosteiro de São Bento.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de legalização de modificação sem acréscimo e aceitação das obras para imóvel situado na Rua 1º de Março, 141, Centro.
Cabe informar que as plantas foram visadas.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00872
RIO DE JANEIRO, 11 DE ABRIL DE 2025.

Srª Gerente
LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO
GERENTE I
DU/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referência: Aceitação de legalização de construção
Processo: SMU-PRO-2023/00250
Endereço: Rua São Januário nº 582 - Vasco da Gama
Grau de proteção: Passível de Renovação pelas Leis nº 73/2004 - APAC São Cristóvão - e 270/2024 - Plano Diretor

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a aceitação de legalização de construção no imóvel situado na Rua São Januário nº 582 - Vasco da Gama, conforme o Despacho às fls.54 e 56 no processo nº SMU-PRO-2023/00250.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00886
RIO DE JANEIRO, 14 DE ABRIL DE 2025.

Srª Gerente
LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO
GERENTE I
DU/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro
Srª Gerente,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referência: Licença emergencial para proteção das fachadas com andaimes, aparalixo, telagem, escoramento do remanescente das mesmas e tratamento para eliminação da lâmina d’água no pavimento térreo.
Processo: EIS-PRO-2024/16146
Endereço: Rua Camerino, 7 e 9
Grau de proteção: Preservado pela Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a licença emergencial para proteção das fachadas com andaimes, aparalixo, telagem, escoramento do remanescente das mesmas e tratamento para eliminação da lâmina d’água no pavimento térreo do imóvel situado na Rua Camerino, 7 e 9, Centro, conforme o despacho às fls. 65 e 68, no processo EIS-PRO-2024/16146.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00932
RIO DE JANEIRO, 25 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO LOMBA DA SILVA LIMA
GERENTE I
DU/SUBCLU/CGLF/GLF - Tijuca
Sr. Gerente,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referência: Projeto de legalização, com modificação e acréscimo de área, e aceitação das obras.
Processo: SMU-PRO-2023/00690
Endereço: Rua Grajaú, 31, casa 11 - Grajaú.
Grau de proteção: Passível de renovação pelo Decreto N°. 39.102/2014 - APAC Grajaú.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de legalização, com modificação e acréscimo de área, e aceitação das obras para imóvel situado na Rua Grajaú, 31, casa 11 - Grajaú, conforme parecer à fl. 39 do processo SMU-PRO-2023/00690.
Cabe informar que o projeto foi visado.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00933
RIO DE JANEIRO, 25 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO LOMBA DA SILVA LIMA
GERENTE I
DU/SUBCLU/CGLF/GLF - Tijuca
Sr. Gerente,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referência: Projeto de legalização, com modificação e acréscimo de área, e aceitação das obras.
Processo: SMU-PRO-2023/00689
Endereço: Rua Grajaú, 31, casa 09 - Grajaú.
Grau de proteção: Passível de renovação pelo Decreto N°. 39.102/2014 - APAC Grajaú.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de legalização, com modificação e acréscimo de área, e aceitação das obras para imóvel situado na Rua Grajaú, 31, casa 09 - Grajaú, conforme parecer à fl. 35 do processo SMU-PRO-2023/00689.
Cabe informar que o projeto foi visado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 29/2025-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 15/04/2025, fls. 225 a 227, Livro 128, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Amilton dos Santos Silva.
OBJETO: Imóvel situado na Rua Geonísio Barroso, Lote 11, Quadra M, PAL 36.810, Campo Grande.
VALOR: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2024/00207.

INSTRUMENTO: Termo n° 30/2025-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 16/04/2025, fls. 228 a 230, Livro 128, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Edna Lúcia dos Santos.
OBJETO: Imóvel situado na Rua Geonísio Barroso, Lote 08, Quadra I, PAL 36.810, Campo Grande.
VALOR: R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2024/00183.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-04/2025**
Processo: **SMF-PRO-2024/11054**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA BOIUNA, Nº 485, TAQUARA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 2.506,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **20 de maio de 2025, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2025/00051 - CCPAR
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90202/2025;
Tipo de Licitação: Menor preço por item;
Objeto: Item 1: Prestação de serviços de Assistência Médica e Hospitalar sem coparticipação, e abrangência em todo o território nacional; Item 2: Prestação de serviços de Assistência Odontológica, sem coparticipação, e abrangência em todo o território nacional.
Data: 14/05/2025 Hora: 10:00h
Valor total estimado: Valor Sigiloso, conforme atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018.
Existem alterações no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA CO-GEO-RIO Nº 90012/2025

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00745
DO AVISO DE LICITAÇÃO:
Onde se lê: Concorrência Eletrônica n.º 90011/2025..
Leia-se: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025...
DO EDITAL:
Onde se lê: CONCORRÊNCIA CO-GEO-RIO Nº 90011/2025
Leia-se: CONCORRÊNCIA CO-GEO-RIO Nº 90012/2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 13/2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo** com o Decreto "E" 3800/70 **determina à** Newview37 Gestão Patrimonial e Participações Ltda, **encontrada na** Rua General Venâncio Flores nº 305, sala 1001 - Leblon **que**, conforme consta no **processo GEO-PRO-2024/01013**, sejam tomadas, no prazo de **30 (trinta) dias**, relatório de vistoria cautelar das patologias apresentadas nos imóveis vizinhos à obra, situada na Rua Almirante Tamandaré nº 52/54 - Flamengo, **sob pena de multas** e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025
INTIMAÇÃO Nº 006/2025

Ref.: PGM-OFI-2025/00188 - Data: 06/01/2025
AO SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA (CNPJ: 27.881.408/0030-00) RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA ESTRADA DO BANANAL, 400 - FREGUESIA/JACAREPAGUÁ: Tendo em vista o que dispõem os Art. 285; Art. 286 § 1º e § 2º; da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Município do Rio de Janeiro; Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 de 25 de junho de 2018; Art. 84 a 87 do Decreto Federal Nº 24.643 de 10/07/1934 (Código das Águas), e tendo em vista que houve o fechamento com laje do Córrego da Panela que atravessa o lote, fica então INTIMADO o proprietário ou responsável pelo imóvel sito à Estrada do Bananal, 400 - Freguesia/Jacarepaguá, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento desta: Implantar tampão três seções em ferro fundido nodular D400 pesado (167x108cm) para drenagem pluvial, espaçados a cada 20 metros, no trecho situado dentro do lote, visando permitir acessos ao Córrego da Panela. A execução deve estar em conformidade com as normas estabelecidas pela NBR 10160. Compete aos proprietários de terrenos atravessados por cursos d'água, canalizados ou não, a sua conservação, manutenção e limpeza. Ressaltamos que em 14/05/2014 já foi expedida a Notificação nº 012/2014 para a limpeza e manutenção do trecho. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta intimação para apresentação de recurso. O não cumprimento das determinações poderá resultar na aplicação de multas previstas no Artigo 136, § 03º, § 06º e § 35º, do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800, de 20 de abril de 1970.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - RU Nº 90167/2025

PROCESSO: URB-PRO-2024/01655
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO, NA FORMA ESTABELECIDA NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDUSCON-RIO COMO AJUDA DE CUSTO POR ASSIDUIDADE, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, COM AS CARACTERÍSTICAS E NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/05/2025, às 10:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores c/c Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@prefeitura.rio

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL - RU Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO URBE - torna público que a empresa **PRUMO ENGENHARIA LTDA.** apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL - RU Nº 001/2025, cujo objeto reside na "**CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO**, **ARQUITETURA**, **ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERRA PROMETIDA- SANTA CRUZ**".

A íntegra da IMPUGNAÇÃO pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE SEGUNDA INSTANCIA
NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
ART.288 LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

PROCESSO	AUTO	NOME DO REQUERENTE	DATA DO INDEFERIMENTO	DATA DO REQUERIMENTO	RESULTADO
03331119642023	B84713314	FABIO LUIZ PEREIRA	07/08/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331123092023	B83022783	ANDRE ALBUQUERQUE DE BARROS LEAL	11/09/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123102023	B82261563	ALDA MARIA DE BARROS GALVAO	11/09/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123112023	B82868775	MAX MAGALHAES LEMOS	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123122023	B82557351	MAX MAGALHAES LEMOS	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123132023	B82536732	MAX MAGALHAES LEMOS	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123142023	B82414992	MAX MAGALHAES LEMOS	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123152023	B82445793	MAX MAGALHAES LEMOS	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123162023	B82206712	MAX MAGALHAES LEMOS	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123172023	B83306102	MAX MAGALHAES LEMOS	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123182023	B82877430	MAX MAGALHAES LEMOS	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123192023	B83138385	ANDREA VELLOSO DEL GUIDICE	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123562023	B82396494	ADEMIR VIEIRA DINIZ	12/09/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331123562023	B82396494	ADEMIR VIEIRA DINIZ	12/09/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331125132023	B84877398	MAX MAGALHAES LEMOS	12/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331125142023	B84933568	MAX MAGALHAES LEMOS	12/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331125152023	B85282728	MAX MAGALHAES LEMOS	12/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331126122023	B83138943	ANDREA MAIER PEREIRA OEARAUJO	12/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142092023	B82462811	TELMA DOS SANTOS SUDRAT	12/09/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142172023	B82578555	FRANKLIN LUIZ GOMES	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142232023	B82785901	MARIO SIRUFO COLOSIMO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142252023	B82734535	LUCIA MARIA PINTO VETTER	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142292023	B82217828	JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

03331142532023	B80116175	GILMAR COSTA DIAS	11/09/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142552023	B80560329	JOSE EUCLIDES DA SILVA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142562023	B79702019	LUCAS FREITAS MOREIRA	11/09/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142602023	B85574297	MARIANA PEREIRA DE ARAUJO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142682023	B80785660	ALEXANDRE MARQUES PINTO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142962023	B82726417	LEONARDO ZANNUZZI E FARIA	11/09/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331142982023	B82689199	LEANDRO DA SILVA SAUDE	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143092023	B82274884	PAULO CESAR CAVALCANTE DE ASSIS	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143332023	B82547727	MARCELE SZCZYPULA RAMOS	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143332023	B82547727	MARCELE SZCZYPULA RAMOS	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143342023	B82639543	LENILSON SANTIAGO DA SILVA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143352023	B82589097	JOSE VICTOR LOPES CANDELA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143362023	B82150639	JORGE ALVES DA SILVA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143402023	B82655271	MILTON ALVES JUNIOR	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143432023	B82375570	JULIUS CESAR DIAS	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143452023	B82256205	GILSON PINTO CONSTANTINO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143502023	B82467513	JOSE LUIZ ROSA DE CASTRO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143752023	B82712390	LEONARDO JANNIZZI E FARIA	11/09/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143772023	B82612423	EDSON GERALDO BATISTA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143802023	B82140277	LEANDRO SANTOS DE CARVALHO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143822023	B82295113	FERNANDA SANTOPIETRO SOARES	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143832023	B82512250	EDUARDO MACIEL	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143842023	B82396180	ANA PAULA DOS SANTOS AMARAL	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331143882023	B82296532	EMERSON NEVES CAMPOS	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331148252021	B78539147	JOSE SOLHA GONZALES NETO	11/11/2021	24/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331152282023	B82132769	RICARDO REBELLO SANTOS PEREIRA	11/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331152702023	B85239891	ALEXANDRE KLEM MEIRINHO	12/09/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331152752023	B87455126	ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO	12/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331152862023	B87414884	ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO	12/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331152872023	B87440765	ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO	12/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331153642023	B85006743	MAX MAGALHAES LEMOS	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331153762023	B84476621	ALDA MARIA DE BARROS GALVAO	12/09/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331153772023	B85433186	ALDA MARIA DE BARROS GALVAO	11/09/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331153782023	B85485342	ALDA MARIA DE BARROS GALVAO	11/09/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331153792023	B85485361	ALDA MARIA DE BARROS GALVAO	11/09/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331153802023	B85474295	ALDA MARIA DE BARROS GALVAO	11/09/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331153872023	B87082074	ALEXANDRE KLEM MEIRINHO	11/09/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331153882023	B87082078	ALEXANDRE KLEM MEIRINHO	11/09/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331153912023	B85211877	ALEXANDRE KLEM MEIRINHO	12/09/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331155282023	B84582846	FERNANDO NOGUEIRA DE S FERREIRA	06/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331155292023	B84889430	FERNANDO NOGUEIRA DE S FERREIRA	06/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331157462023	B82832608	DORA LUCIA MAIA QUEIROZ	12/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331157472023	B82808772	DORA LUCIA MAIA QUEIROZ	12/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331157512023	B83353730	JOAO VICTOR MARQUES KEDE DA SILVA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331157592023	B82930991	NICOLE LUTFY PONCE LEON	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331157612023	B83070431	ELMO DA SILVA GOMES	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331157622023	B83131063	ELMO DA SILVA GOMES	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331157812023	B82813431	ROBSON DE JESUS FERREIRA	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331157902023	B82969928	EVALCYR LOURENCO RIBEIRO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331157972023	B80579856	CAROLINA VIDAL OLIVEIRA DOS SANTOS	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331157982023	B81966606	CARLA DOS SANTOS FERNANDES	11/09/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158092023	B82845068	GUSTAVO DA COSTA DE SOUZA FERREIRA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158302023	B82809438	MARCELO DE CASTRO MARTINEZ	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158312023	B81513558	JOSE ROBERTO YAMAGUTI	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158322023	B83241581	FELIPE CARLOS MATIAS DE LIMA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158352023	B82750449	AUREA DO AMARAL MARTINS	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158492023	B83197686	ENDGIE OLIVER PAQUIELA	12/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158562023	B82843701	MARIA IZABEL KERTI	06/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158592023	B83180374	MAYCON PATRICK DE OLIVEIRA MACEDO	06/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158632023	B83121532	MANOEL DA NOBREGA FREIRE FLORENTIN0	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158652023	B82661795	DIECEU BARBOSA PEREIRA DA SILVA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158692023	B81450553	ROBERTO FARIA LACERDA	11/09/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158702023	B80946847	LUIZ MARIO ROSSES FILHO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331158912023	B87041030	ERIC MARC FERREZ JUNiOR	12/09/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331159312023	B83298561	MARCIO MAGALHAES HANNAS	11/09/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331160032023	B85206040	SONIA OTERO RIBEIRO	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160102023	B82425324	FABIO LUIZ PEREIRA	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160182023	B82776724	FABIO LUIZ PEREIRA	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160282023	B84019680	DECIVAL DOS SANTOS PINHO	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160292023	B84019679	DECIVAL DOS SANTOS PINHO	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160302023	B83923711	DECIVAL DOS SANTOS PINHO	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160312023	B83904658	DECIVAL DOS SANTOS PINHO	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160322023	B84062494	DECIVAL DOS SANTOS PINHO	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160332023	B87296427	CRISTINA MUNIZ	12/09/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331160482023	B82976318	ANA PAULA DO VALLE PEREIRA DA CRUZ	12/09/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331160492023	B82653322	ANA PAULA DO VALLE PEREIRA DA CRUZ	12/09/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331160602023	B87076102	JOSE JAZBIK SOBRINHO	11/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160772023	B82925408	FREDERICO CURSINO DE MOURA	11/09/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160912023	B83063809	ANDRE LUIZ VIEIRA FERREIRA	11/09/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331160922023	B83044167	ANDRE LUIZ VIEIRA FERREIRA	11/09/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

03331161092023	B83271186	ANTONIO CARLOS DE MEIDEIROS	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331161102023	B83536742	ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331161212023	B85053354	SONIA OTERO RIBEIRO	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331161232023	B85081412	SONIA OTERO RIBEIRO	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331161252023	B83484318	ADRIANA DA CONCEIAO DORCELINO	12/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331161262023	B83852750	ALICE KOGUT DA SILVEIRA	12/09/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331163072023	B84245349	JONAS VIEIRA NETO	12/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331163082023	B84208707	JONAS VIEIRA NETO	12/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331163092023	B84091402	JONAS VIEIRA NETO	12/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331163102023	B83732814	JONAS VIEIRA NETO	12/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331163112023	B82551492	JONAS VIEIRA NETO	12/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331163122023	B82509073	JONAS VIEIRA NETO	12/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331163172023	B82465536	JONAS VIEIRA NETO	12/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331163182023	B82464180	JONAS VIEIRA NETO	12/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167292023	B82455687	MARIANA ALCANTARA BORGES DA FONSECA	05/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167302023	B85454177	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167312023	B85551144	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167322023	B86019586	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167332023	B82359135	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167342023	B82462312	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167352023	B82395360	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167512023	B87421497	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167522023	B87317345	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167532023	B87180021	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167542023	B85263341	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167552023	B85251013	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167562023	B83783683	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167572023	B83886740	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167582023	B83929577	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167592023	B84206359	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167602023	B84521858	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167822023	B81680870	MARIANA ALCANTARA B. DA FONSECA	11/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167832023	B82056402	MARIANA ALCANTARA B. DA FONSECA	11/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167872023	B83049327	MARIANA ALCANTARA B. DA FONSECA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167882023	B82688179	MARIANA ALCANTARA B. DA FONSECA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167892023	B82709166	MARIANA ALCANTARA B DA FONSECA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167972023	B82569481	MARIANA ALCANTARA BORGES DA FONSECA	16/11/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331167992023	B82507563	MARIANA ALCANTARA BORGES DA FONSECA	05/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331170172023	B87514460	THAMIRES OLIVEIRA FELIX DA SILVA	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331170182023	B87398138	THAMIRES OLIVEIRA FELIX DA SILVA	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331170192023	B87517876	THAMIRES OLIVEIRA FELIX DA SILVA	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331170202023	B84243360	THAMIRES OLIVEIRA FELIX DA SILVA	11/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331170542023	B84916876	EDIMILSON MONTEIRO RAMOS	08/02/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331170552023	B84185435	JOSE GERALDO LOPES BARBOSA	08/02/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331170782023	B83625983	VICTOR HUGO SIQUEIRA MAULAZ ROZA	30/01/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331170782023	B83625983	VICTOR HUGO SIQUEIRA MAULAZ ROZA	30/01/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331171012023	B83553773	VALDEMIR NORONHA MARTINS	14/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331171012023	B83553773	VALDEMIR NORONHA MARTINS	14/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331172082023	B82302719	SIMONE DA SILVA SANTOS	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331173922023	B82723362	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331173942023	B84806068	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331173952023	B85409253	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331173962023	B83056594	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331173982023	B83273781	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331173992023	B83315605	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331174002023	B83623013	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331174672023	B83929006	JORGE DOS SANTOS XAVIER	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331174682023	B84195187	JORGE DOS SANTOS XAVIER	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331174882023	B85249416	LUIZ FERNANDO MESQUITA DA SILVA	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331174912023	B85226572	KAUAN ROGERIO DUARTE ROSA	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331174922023	B85130757	IZIEL MARQUES DE FARIAS	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331174932023	B85081741	REBECA FERNANDES DE OLIVEIRA MIALSKI	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331174952023	B84503431	JUAREZ HOMEM DEL REI PINTO	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331175002023	B83814352	MICHEL RASCHKOVSKY STOLNICKI	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331175022023	B83687145	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331175172023	B87305226	NELSON CAMPOS DE LIMA	08/02/2024	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331175192023	B84707183	NELSON CAMPOS DE LIMA	04/10/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331176002023	B80261888	JHONES WANDERSON VENANCIO LOPES	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331176782023	B83753634	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/02/2024	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331176792023	B83753623	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331178472023	B84183800	CAION DIOGO MACHADO FERREIRA	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331178482023	B83656333	CAION DIOGO MACHADO FERREIRA	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331178492023	B83531558	CAION DIOGO MACHADO FERREIRA	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331179232023	B82623782	ANDERSON ROBERTO DE MELO RIBEIRO	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331179242023	B83972871	ANDERSON ROBERTO DE MELO RIBEIRO SOUZA	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331179362023	B87103049	CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331179972023	B82804811	JOSE DOS SANTOS VIEIRA NETO	04/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331179982023	B81525845	JOSE DOS SANTOS VIEIRA NETO	27/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331180172023	B85103752	LIVIA MARIA AFFONSO DA VEIGA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331180252023	B83636096	LEONARDO DIAS VITELLI	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

03331180272023	B83849333	PAULO ROBERTO SIQUEIRA DUARTE	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331180292023	B83672110	JALBERT ANDRADE RIZZOTO	04/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331180302023	B83871598	ROBERTO FERREIRA BORGES FILHO	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331180822023	B83297501	FABIANO BULLA FELIX SALMEM	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331180912023	B82868222	JEFFERSON DE JESUS AMITI	04/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331180922023	B83311675	JOSE DA PAIXAO SILVA MAIA	04/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181002023	B83151399	DARKE DO AMARAL	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181012023	B83012037	MANUEL DANTAS DA SILVA	04/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181022023	B83917019	MARCOS VINICIUS M. GOMES DE MOURA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181052023	B83544008	MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181072023	B84802021	ARNALDO DA GLORIA	04/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181142023	B84375407	FRANCISCO JOSE DA CRUZ	04/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181152023	B84892954	ANDREY BONAVITA QUILIMA	04/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181162023	B84975813	CLEBER PEREIRA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181192023	B83634151	JOAO VICTOR DA SILVA ARAUJO	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181222023	B83900039	JOSE MAURO GASPAR	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181242023	B84266638	MARCIO FONSECA RAMIRO JUNIOR	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181252023	B84613960	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181382023	B82945863	FERNANDO ANTONIO ANDRADE E COSTA	27/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181412023	B83987207	ROBSON FERREIRA MARQUES	27/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181432023	B83607246	ARTUR DUARTE FERNANDES	27/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181442023	B83764375	JAIME HENRIQUE SILVA DA COSTA	27/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181452023	B84328561	PAULA PACHECO ABREU	27/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331181512023	B83414981	RAFAEL CARRAMILO BARBOSA	31/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182032023	B83686410	SUZANA DA SILVA CARDOSO CASSANO	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182102023	B83030152	LEONARDO SANTANA DA SILVA	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182402023	B82965106	JOSE EDNALDO TOMAS DOS SANTOS	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182412023	B82965002	JOSE EDNALDO TOMAS DOS SANTOS	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182452023	B83364054	JORGE WAGNER MENEZES VITALINO	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182462023	B85117372	JORGE WAGNER MENEZES VITALINO	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182492023	B82898953	LUIZ FERNANDO DE PAIVA GIL	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182542023	B84928756	LUGNO GERMANO MACEDO	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182582023	B83813528	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182592023	B83828518	EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182602023	B83947950	SANDRA HELENA DE SOUZA SILVA	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182612023	B83680755	CARLA DE CARVALHO CRESCENTE	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182742023	B84027651	JOSE MARCOS RIBEIRO PEREIRA	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182752023	B84963360	LUIZ AUGUSTO DA SILVA GOMES FILHO	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182762023	B84708416	KARLA VALERIA DO NASCIMENTO BARCAUI	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182772023	B84902433	GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182782023	B84639203	IAGO PEREIRA ROSA	19/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182802023	B84974244	PAULO CEZAR VELASCO GUERRA	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182832023	B83858250	RAPHAEL MACHADO FARNEZI	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182852023	B83938703	DANIELE DOS SANTOS DE ANDRADE	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182862023	B83613009	LUCIANO DE APULA AFFONSO	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182882023	B84776536	JOSE ROBERTO DOS REIS	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182892023	B83530234	JOSE CARLOS AMARO DOS SANTOS	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182912023	B84212412	JOAO DANIEL BOVE GOMES DE SOUZA	19/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331182922023	B84792847	FRANCISCO GONÇALVES D NASCIMENTO FILHO	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331183022023	B83817365	JOAO FERREIRA BERRIEL	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331183032023	B84349714	JOAO FERREIRA BERRIEL	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331183042023	B84625318	ANDRE GOMES FELICIO	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331183052023	B84386325	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE MENDONA	05/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331183062023	B84781245	JOSE CARLOS DOS SANTOS	05/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331183072023	B83630637	ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	05/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331183302023	B83177115	RODRIGO ALVES DE SOUZA	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184522023	B84819726	AUREO ALVES DIOGO	31/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184562023	B84331666	MARIA IVONE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	31/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184572023	B83962518	FLAVIO MENDES DE ARAGAO	31/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184582023	B84217431	LUCAS LINS LOREDO MOURA	31/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184612023	B84251717	MILTON ALVES JUNIOR	31/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184662023	B83825699	GILSON PINTO CONSTANTINO	31/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184672023	B84746080	ERICK MENESES DE OLIVEIRA	31/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184722023	B85060946	LUIZ FELIPE BARATA BITTENCOURT	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184732023	B85253682	NELSON ALVES DE ABREU	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184742023	B85231379	ERICK MENESES DE OLIVEIRA	04/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184892023	B85915165	TAIANE DE LIMA SANTOS	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331184922023	B85081515	ENDERSON SANT ANNA VIANA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331186092023	B83541085	MARCO AURELIO MATEUS DE SOUZA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331186182023	B83917020	MARCOS VINICIUS MODESTO G DE MOURA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331186302023	B84445089	EDSON GOMES GUIMARAES	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331186312023	B83933276	DOUGLAS DE OLIVEIRA LOPES	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331186322023	B82658835	DANIELA FONSECA DE LIMA MARQUES	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331187642023	B83658281	ALEXANDRE SOARES RODRIGUES FERREIRA	04/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331187822023	B83714135	CELSO BRAZ	27/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331187902023	B83135608	ADEMIR FERNANDO NASCIMENTO COSTA	27/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331188172023	B84236701	MAX MAGALHAES LEMOS	27/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331188182023	B84547443	MAX MAGALHAES LEMOS	27/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331188192023	B84715411	MAX MAGALHAES LEMOS	27/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331188222023	B83584450	ANDREA DORNELLES PORTO	27/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

03331188232023	B83873939	ANDREA DORNELLES PORTO	27/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331190082023	B83946697	ANTONIO LUIZ PEREIRA DE AMORIM	31/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331190092023	B84091374	ANTONIO LUIZ PEREIRA DE AMORIM	31/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331191752023	B83882162	NELSON JOSE CUPERTINO GONALVES	06/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331192002023	B87130192	ADRIANA RESSIGUIER B VASCONCELOS	01/12/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331192142023	B83782970	WENDEL CHRISTIAN SANTOS DE OLIVEIRA	11/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331192242023	B83497061	AUGUSTO ANDRE DA SILVA DIAS	11/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331192252023	B83566271	AUGUSTO ANDRE DA SILVA DIAS	11/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331192342023	B82820043	WENDEL CHRISTIAN SANTOS DE OLIVEIRA	05/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331192502023	B83249250	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VARGAS	05/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331192512023	B83041485	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VARGAS	04/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331192712023	B81694353	CAMILA RIBEIRO MONTEIRO	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331193302022	B80797486	WESCLEY TRINDADE DA FONTE	23/11/2022	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331195102023	B83112200	JOSEFA JESUS DE OLIVEIRA	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331195812023	B87432634	ADEMILSON MADALENA DA SILVA	05/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331196062023	B87421634	ADEMILSON MADALENA DA SILVA	04/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331196872023	B87275975	ADEMILSON MADELANA DA SILVA	04/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331197032023	B85197315	JUDIMAR DA SILVA GOMES	04/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331197082023	B82765336	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	01/12/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331197102023	B84160685	ALBERTO SOUZA JUCA SIQUEIRA	04/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331197152023	B82994913	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	04/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331197162023	B83198796	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	04/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331197172023	B82379696	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	04/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331197622023	B82357396	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA	05/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331199202023	B85555884	GUSTAVO RIBEIRO BORIN	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331200072023	B80469290	ABILIO HUMBERTO BRITO ERLER	11/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331200092023	B82991401	ABILIO HUMBERTO BRITO ELER	11/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331201602023	B83909403	MURILO CEZAR REIS BAPTISTA	05/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331201612023	B83287011	MURILO CEZAR REIS BAPTISTA	05/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331201812023	B87470491	ALINE GUERRA VIEIRA	19/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331202352023	B83365671	ANTONIO GOUVEIA DA SILVA	27/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331202362023	B83317371	ANTONIO GOUVEIA DA SILVA	27/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331202372023	B83257889	ANTONIO GOUVEIA DA SILVA	27/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331205042023	B83783926	LU SOUZA MARINATTO	19/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331205162023	B87289493	CLAUDIO ALVES GOMES	16/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331205172023	B83780856	CLAUDIO ALVES GOMES	16/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331205262023	B83037684	CLAUDIO ALVES GOMES	16/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331205382023	B82879336	CLAUDIO ALVES GOMES	16/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331205552023	B83205375	GUILHERME DANTAS CARVALHO DOS SANTOS	16/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331206152023	B84552009	CLAUDIO ALVES GOMES	27/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331206182023	B83809606	CLAUDIO ALVES GOMES	27/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331208822023	B84703405	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VARGAS	27/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331209192023	B84305524	MARCIA CRISTINA R. VARGAS	19/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331209492023	B84609572	PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS	19/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331209502023	B84743545	PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS	19/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331209512023	B84743546	PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS	19/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331213102023	B87559142	IVANO HERMANN SCHEIDT DE MENEZES REIS	19/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331215082023	B87565239	ARLINDO JANUARIO DA SILVA	27/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331215142023	B79870776	VALDI CUNHA	27/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331215182022	B80562645	CARLOS AUGUSTO MAURICIO PINHEIRO	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331215322023	B82312095	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	27/12/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331215332023	B82312096	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	27/12/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331215982023	B83713622	JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	31/10/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331216392022	B78803188	ANGELO FERRARI	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331219642023	B87467263	RICARDO REBELLO SANTOS PEREIRA	01/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331219652023	B87501306	RICARDO REBELLO SANTOS PEREIRA	01/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331219762023	B87427946	ELAINE ALVES DA SILVA	01/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331219772023	B87228995	ELAINE ALVES DA SILVA	01/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331220342023	B87605685	ISABELLA OHANA MOURA MARQUES DE OLIVEIRA	27/10/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331220582023	B87491316	AMAURI ROSA SOARES	06/03/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331222942023	B82559176	RODRIGO TEIXEIRA BEZERRA	11/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331223002023	B82610339	YAGO FERREIRA BRAZ DOS SANTOS	11/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331223132023	B85574192	ARLINDO GUERRERO GALDEANO FILHO	30/01/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331223142023	B87377898	ARLINDO GUERRERO GALDEANO FILHO	27/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331223152023	B85554510	ARLINDO GUERRERO GALDEANO FILLIO	30/01/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331223292023	B83356864	FERNANDO CORDEIRO VIEIRA	27/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331223772022	B79104077	DARLAN SILVA DE OLIVEIRA	02/06/2023	05/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331224612023	B84152899	LUIZ FERNANDO GARCIA	06/03/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331225082023	B87453296	SIDNEI DA AVILA DA SILVA FERREIRA	22/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331225092023	B85178592	SIDNEI DA AVILA DA SILVA FERREIRA	06/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331225232023	B87392784	ROSANA DA GLORIA FILGUEIRA	01/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331225262023	B84744046	ROSANA DA GLORIA FILGUEIRA	01/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331225272023	B84708863	ROSANA DA GLORIA FILGUEIRA	22/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331225282023	B82708081	SONIA REGINA DE MORAES NEVES	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331225332023	B87525204	ANDREA MARIA OTERO SENDAS	16/11/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331225392023	B85393287	CHARLES DE ASEVEDO LUCIANO	03/05/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331225462023	B86026447	CELSO DA SILVA	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331225562023	B84412522	ANTONIO CAMPOS VIEIRA	16/11/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331225572023	B84115176	ANTONIO CAMPOS VIEIRA	16/11/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331225582023	B85224809	ANTONIO CAMPOS VIEIRA	06/03/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

03331225642023	B86026435	CELSO DA SILVA	03/05/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331225652023	B85364300	MARISE MALECK DE OLIVEIRA	01/12/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331226512023	B82130315	ANTONIO MESQUITA FONSECA	01/12/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331226522023	B82316077	ANTONIO MESQUITA FONSECA	12/12/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331226532023	B82564485	ANTONIO MESQUITA FONSECA	12/12/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331227062023	B85116840	AMANDANASCIMENTO COSTA	01/12/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331227072023	B83764302	AMANDANASCIMENTO COSTA	01/12/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331227082023	B85007689	ANTONIO LUIZ ASSENCO GALVAO	01/12/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331227092023	B83597314	AMANDA DO NASCIMENTO COSTA	01/12/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331229302023	B86021502	AUGUSTO CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA	20/12/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331230872023	B83483477	FLAVIO LUIZ LEMOS	01/12/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331230982023	B83439641	FLAVIO LUIZ LEMOS	22/11/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331231842023	B84817946	GF CAPRIO CONSULTORIA E REPRESENTAAO COMERCIAL LTDA	12/12/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331231852023	B82964228	FLAVIO LUIZ LEMOS	12/12/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331231862023	B83319252	FLAVIO LUIZ LEMOS	12/12/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331231932023	B78918704	FELIPE MARTINS PESSOA	12/12/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331231942023	B81403314	FABIO LUIZ PEREIRA	12/12/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331233032023	B85256709	ALEX GIL ALMEIDA	16/11/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331233042023	B84611737	ALEX GIL ALMEIDA	16/11/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331233172023	B85302059	ANDRES MARIA OTERO SENDAS	16/11/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331233182023	B85119990	ANDREA MARIA OTERO SENDAS	16/11/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331233192023	B85741377	ANDREA MARIA OTERO SENDAS	16/11/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331234972023	B82490805	OSVALDO DOMICIO DUTRA	26/04/2024	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331239522023	B84863254	JOCIMAR ALVES COSTA	18/01/2024	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331241282023	B85553428	ALCY LYRIO CABIDELLI	27/12/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331241292023	B84728107	ANA LUCIA ALVES CALDAS	27/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243262022	B79379161	EDILEY MARTINS DA SILVA	26/12/2022	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243362023	B83616313	JOAO FELIPE VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO	27/12/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243392023	B85075880	JOSE JAZBIK SOBRINHO	27/12/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243442023	B83415886	JOAO FELIPE VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO	27/12/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243452023	B83557206	JOAO FELIPE VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO	27/12/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331244462023	B84134941	ANTONIO NICODEMO SALGADO	27/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331244462023	B84134941	ANTONIO NICODEMO SALGADO	27/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331244472023	B84846952	ANTONIO NICODEMO SALGADO	27/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331244472023	B84846952	ANTONIO NICODEMO SALGADO	27/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331244472023	B84846952	ANTONIO NICODEMO SALGADO	27/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331244832023	B87252494	ODETE CONCEICAO CORNELIO DE BRITO	27/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331245032023	B84812554	AURELINO DOS ANJOS SOUSA	27/12/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331245062023	B84703257	CELSO BRAZ	27/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331245072023	B84894700	CELSO BRAZ	27/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331245082023	B85075828	CELSO BRAZ	27/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331245092023	B85094799	CELSO BRAZ	27/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331245202023	B84812556	AURELINO DOS ANJOS SOUSA	27/12/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331245232023	B82516814	ALEXANDRE MODESTO MARINHO	27/12/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331245532023	B85015171	CLINICA RADIOLOGICA BARONI LTDA	23/01/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331245542023	B85248852	CLINICA RADIOLOGICA BARONI LTDA	23/01/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331246192023	B84236513	FABIANO DE MELLO MACIEL	23/01/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331246482023	B83011061	JULIANO PIMENTEL MENEZES	27/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331246492023	B83011234	JULIANO PIMENTEL MENEZES	27/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331246632023	B84913001	CLINICA CARDIOLOGICA BARONI LTDA	27/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331246742023	B82322654	CLINICA CARDIOLOGICA BARONI LTDA	27/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331246752023	B85473218	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	27/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331247082023	B83764905	JOEL MOURA MORAES	20/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331247092023	B84156965	JOEL MOURA MORAES	20/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331247652023	B80979182	ELIANE LINO DE SA	27/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331248422023	B84864255	CLINICA CARDIOLOGICA BARONI LTDA	30/01/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331248432023	B84694930	CLINICA CARDIOLOGICA BARONI LTDA	30/01/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331248712023	B82123381	HEITOR TORRES DE SA NETO	20/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331248712023	B82123381	HEITOR TORRES DE SA NETO	20/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331248952023	B82193861	JULIANO PIMENTEL MENEZES	23/01/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331248962023	B82193928	JULIANO PIMENTEL MENEZES	23/01/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331249762022	B79465635	MAX MAGALHAES LEMOS	26/12/2022	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331251402022	B80096038	ADEMIR VIEIRA DINIZ	05/05/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331251832023	B86031527	JORGE LUIZ PATROCINIO DA SILVA	02/04/2024	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331251842023	B85603873	GILMAR JOSE JANUARIO	02/04/2024	07/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331252002023	B84253276	ALEX GIL DE ALMEIDA	14/03/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331252252023	B85496364	JOHN PAUL LOUREIRO MARTIN	23/01/2024	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331252552023	B84927285	JULIANA SANTANA DE CASTRO SILVA	30/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331252632023	B84831779	EDGARD CINTRA DA SILVA	30/01/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331252722023	B83289661	ALEXANDRE SILVA BARBOSA	18/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331252732023	B83568612	ALEXANDRE SILVA BARBOSA	18/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331253052023	B84842045	EDGARD CINTRA DA SILVA	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331253062023	B82866339	EDGARD CIINTRA DA SILVA	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331253182023	B83713093	STHEFFANY RONCHETTI REIFMAN	08/02/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331253182023	B83713093	STHEFFANY RONCHETTI REIFMAN	08/02/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331253192023	B87236551	STHEFFANY RONCHETTI REIFMAN	08/02/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331253192023	B87236551	STHEFFANY RONCHETTI REIFMAN	08/02/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331254572023	B83462658	SABRINA ESTEVAM FERNANDES	20/12/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331254622023	B82928121	CLEITON LEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	20/12/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

03331254762023	B83958220	FABIANO DE MELLO MACIEL	23/01/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331255522023	B87428231	LARISSA VIEIRA RODRIGUES	23/01/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331256132023	B85791305	ALBERTO CAMPOS MARINHO JUNIOR	06/03/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331256142023	B85556873	ALBERTO CAMPOS MARINHO JUNIOR	06/03/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331256162023	B85263296	ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	06/03/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331256172023	B84816654	ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	06/03/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331256262023	B85050446	ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	06/03/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331256272023	B83861294	ANA LUCIA ALVES CALDAS	06/03/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331256532023	B86029937	ALCY LYRIO CABIDELLI	06/03/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331256542023	B84856753	ANDREA DORNELLES PORTO	06/03/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331256552023	B85097507	ANDREA DORNELLES PORTO	06/03/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331256702023	B85548373	ANDREA DORNELLES PORTO	08/02/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257122023	B85016343	EMERSON LEMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	30/01/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257452023	B85379171	GERSON LUIS COELHO LUZ	23/01/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257572023	B84761268	MAECELO MAGALHAES MACHADO	02/04/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257592023	B83404340	ANDRE LUIS SOUZA MIRANDA	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257602023	B83532106	ANDRE LUIS SOUZA MIRANDA	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257612023	B82295362	ALEXANDRE ALBERTO MONTESINO BAPTESTINI	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257622023	B85334819	ADILTON LIMA DOS SANTOS	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257632023	B85207695	ADILTON LIMA DOS SANTOS	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257642023	B81378522	ANA LUCIA ALVES CALDAS	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257652023	B82267355	ALEXANDRE ALBERTO MONTESINO BAPTESTINI	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257692023	B85207639	ADILTON LIMA DOAS SANTOS	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257702023	B85208739	ADILTON LIMA DOAS SANTOS	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257712023	B84319598	AMELIA A8DALLA NEY DA SILVA	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257722023	B82975920	AMELIA ABDALLA NEY DA SILVA	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257732023	B84317846	ALEX GIL DE ALMEIDA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257742023	B84316787	ALEX GIL DE ALMEIDA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257752023	B84266648	ADRIANA MOREIRA NOBREGA DA SILVA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257762023	B83529219	ADRIANA MOREIRA NOBREGA DA SILVA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257772023	B81210285	ADRIANA MOREIRA NOBREGA DA SILVA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257782023	B83715656	ADRIANA MOREIRA NOBREGA DA SILVA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257802023	B84646966	ADRIANA MOREIRA NOBREGA DA SILVA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331257972023	B84558599	ADEMILSON MADALENA DA SILVA	14/03/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258122023	B82110955	ARNALDO HANDELSMAN MOTYL	08/02/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258152023	B85288347	ANTONIO CELSO PINTO PORTELA	08/02/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258172023	B85024397	ANTONIO CELSO PINTO PORTELA	08/02/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258182023	B84060271	ANTONIO CELSO PINTO PORTELA	08/02/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258212023	B85516247	ADEMIR SOARES	08/02/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258222023	B85375603	ANA KARINA SAMPAIO OCTAVIANO FALCAO	08/02/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258282023	B83759582	ANA BEATRIZ DE BARROS LEITE	08/02/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258512023	B83003633	DARGILANNE ANDREZZA FERREIRA SOUZA	23/01/2024	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258522023	B83869980	CAROLINA CARRETE DE MOURA CARVALHO	23/01/2024	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258812023	B84108902	LEONARDO PATRICIO SANT ANA GOMES	27/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258822023	B87275980	LEONARDO PATRICIO SANT ANA GOMES	27/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258832023	B85026449	LEONARDO PATRICIO SANT ANA GOMES	27/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258842023	B84107653	LEONARDO PATRICIO SANT ANA GOMES	27/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258852023	B83781327	LEONARDO PATRICIO SANT ANA GOMES	27/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258862023	B83056000	LEONARDO PATRICIO SANT ANA GOMES	27/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258872023	B85072730	ADEMILSON MADALENA DA SILVA	14/03/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258912023	B82991537	ALEXANDRE ABRAO MARTINS	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258922023	B81919285	ALEXANDRE ALBERTO MONTESINO BAPTESTINI	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258932023	B84294720	ALUISIO GOMES DE SOUSA	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258942023	B82890343	ALUISIO GOMES DE SOUSA	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258952023	B84618523	ALUISIO GOMES DE SOUSA	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258982023	B84132289	ALEX GIL DE ALMEIDA	14/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331258992023	B84131198	ALEX GIL DE ALMEIDA	14/03/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331259592023	B84766837	RAMON MENDONCA DA SILVA	08/02/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331260002022	B79029823	ANA LUCIA JORDAO LEMOS	09/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331260032022	B79171567	FLAVIO LUIZ LEMOS	09/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331260052022	B79128535	FLAVIO LUIZ LEMOS	09/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331260072022	B79036528	FLAVIO LUIZ LEMOS	09/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331260082022	B79027869	FLAVIO LUIZ LEMOS	09/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331260092022	B78923788	PAULO ROBERTO ABREU CUNHA	02/06/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331260102022	B78994154	MARIA LUCIA MOREIRA	09/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331260112022	B78830636	CAROLINA FACIOLI JUSTI	09/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263562023	B82485301	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263562023	B82485301	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263612023	B84296685	ALEX GIL DE ALMEIDA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331263622023	B84660823	ALINE DE PAULA MACHADO AMORIM	06/03/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331263712023	B83308498	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263722023	B83372211	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263742023	B83591375	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263752023	B82242666	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263752023	B82242666	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263762023	B82242664	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263762023	B82242664	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263772023	B82242668	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263772023	B82242668	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263782023	B82200874	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

03331263782023	B82200874	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263792023	B82243982	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263792023	B82243982	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263802023	B82244087	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263802023	B82244087	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263812023	B82244558	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263812023	B82244558	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263822023	B82299148	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263822023	B82299148	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263832023	B82404513	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263832023	B82404513	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263852023	B82485252	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263852023	B82485252	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263872023	B82485345	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263872023	B82485345	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263882023	B82475889	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263882023	B82475889	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263892023	B82903403	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263892023	B82903403	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263902023	B83036230	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263902023	B83036230	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263912023	B83042889	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263912023	B83042889	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263922023	B83254140	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263932023	B83830843	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263942023	B83830846	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263952023	B84048786	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263952023	B84048786	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263962023	B83892629	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331263982023	B84267714	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331264042023	B83674224	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331264052023	B83732688	HEITOR TORRES DE SA NETO	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331264062023	B84204700	PEDRO HENRIQUE LYRIO BARBOSA	14/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265762023	B79318470	ANTONIO MORAIS MAGALHAES	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265772023	B78548937	ADRIANO QUEIROS DA SILVA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265782023	B82540174	ANTONIA NUNES VIANA	06/03/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265792023	B80770622	ALEX GIL DE ALMEIDA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265802023	B80946242	ALEX GIL DE ALMEIDA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265812023	B83220063	ALEX GIL DE ALMEIDA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265832023	B84334853	ALUISIO GOMES DE SOUSA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265852023	B84214263	ALEX GIL DE ALMEIDA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265862023	B85216591	ADE3MILSON MADALENA DA SILVA	06/03/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265922023	B82512196	CLAUDIO ALVES GOMES	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265932023	B84697781	CLAUDIO ALVES GOMES	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265942023	B85050513	CLAUDIO ALVES GOMES	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265952023	B84794932	CLAUDIO ALVES GOMES	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265962023	B85329181	CLAUDIO ALVES GOMES	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265972023	B84929912	CLAUDIO ALVES GOMES	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265982023	B86111666	CLAUDIO ALVES GOMES	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331265992023	B85195833	CLAUDIO ALVES GOMES	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331266002023	B85112154	CLAUDIO ALVES GOMES	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331266372024	B82484175	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331266372024	B82484175	HEITOR TORRES DE SA NETO	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331267252023	B85580491	BRUNO PEREIRA FERREIRA	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267262023	B85768703	BRUNO PEREIRA FERREIRA	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267272023	B85914534	BRUNO PEREIRA FERREIRA	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267292023	B84224349	ANCELMO PAREIRA	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267332023	B84809622	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267342023	B84881349	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267352023	B84966267	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267362023	B84974777	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267372023	B85095405	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267382023	B85403845	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267392023	B85495460	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267402023	B87198459	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267412023	B84203292	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267422023	B84182916	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267432023	B84346909	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267442023	B84406910	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267452023	B84805469	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267472023	B83575436	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267482023	B83817856	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267492023	B82785768	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267502023	B83967610	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267512023	B82891272	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267522023	B83175216	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	14/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267532023	B83166429	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267542023	B83366348	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267552023	B83328487	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267562023	B83371399	RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

03331267572023	B82657218	ELIAS PEIXOTO DE PAULA	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267582023	B84819543	HELIO AMNCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267582023	B84819543	HELIO AMNCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267592023	B84907230	HELIO AMANCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267592023	B84907230	HELIO AMANCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267602023	B84932979	HELIO AMANCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267602023	B84932979	HELIO AMANCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267612023	B84960499	HELIO AMANCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267612023	B84960499	HELIO AMANCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267622023	B84988340	HELIO AMANCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267632023	B86096468	HELIO AMANCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331267632023	B86096468	HELIO AMANCIO DOS SANTOS	06/03/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331278902022	B80018116	GASTAO BELEZA NETO	09/01/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331285552022	B79060746	ANDREA CRISTIANE ALVES DA CUNHA	09/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331287802022	B79349243	ANDRE LUIS DANTAS FURTADO	05/05/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331289442022	B79709096	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331289452022	B79659812	JOAO DE SOUZA GOMES DE CASTRO	25/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331289462022	B79781224	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331289472022	B79856827	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331289482022	B79815401	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331289492022	B79851052	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331289502022	B79459389	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331289512022	B79592380	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331289522022	B79538366	GFCSPRIO CONSULTORIA E REPRESENTACAO	25/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331289532022	B79645643	GF CAPRIO CONSULTORIA E REPRESENTACAO	25/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331291022022	B79026439	ANA LUCIA JORDAO LEMOS	09/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331291032022	B79026409	FLAVIO LUIZ LEMOS	09/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331291042022	B79145834	FLAVIO LUIZ LEMOS	09/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331291052022	B79119324	FLAVIO LUIZ LEMOS	09/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331303032022	B79345070	ANA PAULA DE AGOSTINI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331303052022	B79419783	ANA PAULA DE AGOSTINI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331304512022	B79133762	AUGUSTO JOSE DO NASCIMENTO MOREIRA	19/01/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331304522022	B79255890	AUGUSTO JOSE DO NASCIMENTO MOREIRA	19/01/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331305212022	B79161677	ANDRE ALBUQUERQUE DE BARROS LEAL	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331305222022	B78960634	COSME NEI DE CASTRO	19/01/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331305282022	B79036491	AUGUSTO JOSE DO NASCIMENTO MOREIRA	19/01/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331305452022	B78892089	ANA BEATRIZ DE BARROS LEITE	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331310632022	B79018016	MARIA IVONE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331310642022	B79315625	MARIA IVONE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331310752022	B79612710	MARIA RODRIGUES DE BRITO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331312282022	B79572214	DAVID LUIZ G. BAPTISTA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314252022	B79918740	ALOISIO NEVES DE A LEMES	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314262022	B79712840	ALOISIO NEVES DE A LEMES	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314272022	B79728756	ALOISIO NEVES DE A LEMES	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314282022	B79273774	ALOISIO NEVES DE A LEMES	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314292022	B79778055	AMERICO CARUSO DE FIGUEIREDO	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331314302022	B79842452	AMERICO CARUSO DE FIGUEIREDO	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331314312022	B79930465	RUBENS GIAMBRONI FILHO	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331314322022	B79929319	RUBENS GIAMBRONI FILHO	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331314332022	B79920754	RUBENS GIAMBRONI FILHO	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331314342022	B79736228	CARLOS EDUARDO SAMPAIO CORREA MARIANI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314352022	B79684579	CARLOS EDUARDO SAMPAIO CORREA MARIANI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314362022	B79495345	CARLOS EDUARDO SAMPAIO CORREA MARIANI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314372022	B79502462	CARLOS EDUARDO SAMPAIO CORREA MARIANI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314382022	B79276416	CARLOS EDUARDO SAMPAIO CORREA MARIANI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314392022	B79793930	CARLOS EDUARDO SAMPAIO CORREA MARIANI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314402022	B79868321	CARLOS EDUARDO SAMPAIO CORREA MARIANI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314412022	B79929000	LUIS CARLOS DE SOUZA BRANDAO	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331314422022	B79213676	LUIS CARLOS DE SOUZA BRANDAO	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331314922022	B79401381	LEUZA FERREIRA DA COSTA	11/09/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331314932022	B79473790	LEUZA FERREIRA DA COSTA	11/09/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315202022	B791025B5	FELIPE MARTINS PESSOA	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315212022	B79058178	FELIPE MARTINS PESSOA	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315222022	B79055246	FELIPE LOUREIRO BRONZE	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315232022	B82011484	ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315242022	B80191811	ANGELO FERRARI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315252022	B80482311	ANGELO FERRARI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315262022	B80988612	ADRIELLE RODRIGUES PERREIRA	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315272022	B81360382	ALICE KOGUT AMARO DA SILVEIRA	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315282022	B81360919	ALICE KOGUT AMARO DA SILVEIRA	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315292022	B81386872	ALICE KOGUT AMARO DA SILVEIRA	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315302022	B81437981	ALICE KOGUT AMARO DA SILVEIRA	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315312022	B80896781	ALESSANDRO DE FREITAS VIEIRA ALVES	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315322022	B81449142	ADRIELLE RODRIGUES PEREIRA	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315332022	B80480798	ADRIELLE RODRIGUES PEREIRA	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315342022	B80540074	ANGELO FERRARI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

03331315352022	B80871252	ANGELO FERRARI	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315362022	B79342443	ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315372022	B79342365	ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315382022	B79197216	ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315392022	B79197172	ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315402022	B80586360	ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315412022	B79055251	ERICK FERREIRA BLATT	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315422022	B79026468	ERICK FERREIRA BLATT	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315432022	B81251697	ALICE KOGUT AMARO DA SILVEIRA	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315442022	B79084644	BERNARDO ANDRADE DA FONSECA	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315452022	B79103785	BIANCA MARIA BARROS OHANA	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315462022	B79148789	CARLOS TARICANO	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315472022	B80414389	ANDREA HYGINODE MIRANDA MARTINS	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315482022	B81201159	ANA PAULA DO VALE PEREIRA DA CRUZ	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315492022	B80628138	ANA MARIA PIMENTA DE MAGALHAES ATERO	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315502022	B80628139	ANA MARIA PIMENTA DE MAGALHAES ATERO	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315512022	B80767949	ANA MARIA PIMENTA DE MAGALHAES ATERO	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315522022	B80768582	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315532022	B80823731	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315542022	B80151945	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315552022	B79994371	ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315562022	B79032116	FELIPE MARTINS PESSOA	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315572022	B79015186	ERICK FERREIRA BLATT	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315582022	B78986604	CHISTIANE GERPE PINHEIRO	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315592022	B79156595	CHISTIANE GERPE PINHEIRO	12/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315622022	B78987453	MARCIA CHAME DOS SANTOS	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315632022	B79223370	LUCAS GONCALVES DE FREITAS	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315642022	B79077835	GUSTAVO DELORME	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315652022	B79098343	JORDANA ALMEIDA LIMA	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315662022	B79630730	JORDANA ALMEIDA LIMA	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315672022	B79631381	JORDANA ALMEIDA LIMA	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315682022	B79772321	JORDANA ALMEIDA LIMA	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315692022	B79834937	JORDANA ALMEIDA LIMA	12/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315702022	B79742911	LIVIA GOMES VAILLANT	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315712022	B79710757	LIVIA GOMES VAILLANT	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315722022	B78913354	MARIA ISABEL ZARANZA CERQUEIRA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315732022	B78934171	MARIA ISABEL ZARANZA CERQUEIRA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315742022	B78986926	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315752022	B78944551	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315762022	B79027769	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315772022	B78868085	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315782022	B78909378	HERNANI PERPETUO CUNHA	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315792022	B78795996	FLAVIO LUIZ LEMOS	25/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315802022	B79805758	FLAVIO LUIZ LEMOS	25/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315812022	B79571779	FLAVIO LUIZ LEMOS	25/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315822022	B79583861	FLAVIO LUIZ LEMOS	25/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315832022	B79488659	CARLATELLES DOS SANTOS PAIVA	25/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315842022	B78900530	CARLATELLES DOS SANTOS PAIVA	25/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315852022	B79956674	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSHI	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315862022	B79852710	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSHI	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315872022	B79818411	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSHI	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315882022	B79772057	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSHI	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315892022	B79557589	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSHI	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315902022	B79818412	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSHI	25/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315912022	B79557763	ANDREA NEVES PINHO DE ARGOLLO	25/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315922022	B79925955	ANDREA NEVES PINHO DE ARGOLLO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315932022	B79273433	ALOISJO NEVES DE ANDRADE LEMES	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315942022	B79196965	ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES	09/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315952022	B79197393	ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES	09/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315962022	B79197565	ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES	09/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331315972022	B79852293	DECIVAL DOS SANTOS PINHO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315982022	B79130506	DECIVAL DOS SANTOS PINHO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331315992022	B79085776	DECIVAL DOS SANTOS PINHO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316002022	B78950796	CARLOS ALBERTO ARAGAO DE CARVALHO	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316012022	B78922018	CARLOS ALBERTO ARAGAO DE CARVA	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316022022	B80725164	ADRIELLE RODRIGUES PEREIRA	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316032022	B78804958	ADRIELLE RODRIGUES PEREIRA	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316042022	B78985633	VITOR DE SERQUEIRA BATISTA LEVENHAGEN	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316052022	B78925476	VITOR DE SERQUEIRA BATISTA LEVENHAGEN	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316122022	B78838283	ANA PAULA DO VALE PEREIRA DA CRUZ	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316132022	B78859125	ANA PAULA DO VALE PEREIRA DA CRUZ	19/01/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316142022	B78820136	BIANCA MARIA BARROS OHANA	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316152022	B79884078	BIANCA MARIA BARROS OHANA	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316162022	B79901425	BIANCA MARIA BARROS OHANA	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316172022	B79927217	BIANCA MARIA BARROS OHANA	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316182022	B79492361	BIANCA MARIA BARROS OHANA	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316192022	B79258409	FLAVIO LUIZ LEMOS	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316202022	B79903149	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316212022	B79520105	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316222022	B79552579	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

03331316232022	B79779441	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316242022	B79918465	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316252022	B79896747	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316262022	B79822231	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316272022	B79927403	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316302022	B79850706	MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316312022	B79621354	MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316332022	B79717691	FELIPE LOUREIRO BRONZE	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316342022	B79717692	FELIPE LOUREIRO BRONZE	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316352022	B79740696	FELIPE LOUREIRO BRONZE	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316362022	B79909535	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316362022	B79909535	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316372022	B79949374	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316372022	B79949374	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316382022	B78803445	ANGELO FERRARI	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316402022	B79546031	CAROLINA FACIOLI JUSTI	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316452022	B79501476	ANA PAULA DO VALE PREIRA DA CRUZ	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316462022	B78858829	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316472022	B78856547	LEONARDO SILVA ALVES	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316482022	B79873291	ADRIANA DA CONCEICAO DORCELINO	06/02/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316492022	B78969953	LIVIA GOMES VAILLANT	08/03/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316502022	B78940563	GUSTAVO DELORME	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316512022	B78937036	FELIPE MARTINS PESSOA	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331316522022	B79756309	GABRIELLA SICILIANO	26/07/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316532022	B78971992	ALEJANDRO MARCEL HASSLOCHER MORENO	09/03/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316542022	B84249916	ERICK FERREIRA BLATT	18/04/2024	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316562022	B79537831	MARIA ISABEL ZARANZA CERQUEIRA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316572022	B79729942	MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316582022	B79549889	CHRISTIANE GERPE PINHEIRO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316592022	B79304441	CAROLINA FACIOLI JUSTI	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316602022	B79811679	GF CAPRIO CONSULTORIA E REPRESENTACAO	09/03/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331316622022	B79216611	CAROLINA FACIOLI JUSTI	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331323562022	B79496770	JORGE OSORIO GUEDES DE CARVALHO	09/03/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331324242022	B81619025	ALCY LYRIO CABIDELLI	09/03/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331325322022	B79948427	RODRIGO DE PAULA PONTES MELIM	05/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331327632022	B80605373	CARLOS JOSE DE BARROS	27/10/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331327652022	B80841351	DOUGLAS VIEIRA ALVES	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331327662022	B80115970	DECIVAL DOS SANTOS PINHO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331327672022	B80689390	CAROLINA FACIOLI JUSTI	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331330212022	B80338251	CARLOS HENRIQUE PINTO DE LEMOS	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331330232022	B80436219	RUBENS GIAMBRONI FILHO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331330242022	B80063410	RUBENS GIAMBRONI FILHO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331330252022	B80064694	RUBENS GIAMBRONI FILHO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331330262022	B80147741	RUBENS GIAMBRONI FILHO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331330272022	B80371061	RUBENS GIAMBRONI FILHO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331330282022	B80375668	RAPHAEL DE CASTRO ROBALINHO	09/03/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331652022	B80005464	JOSIANE DE M C PALHETE	05/04/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331662022	B80180682	JOSE JAZBIK SOBRINHO	05/04/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331672022	B80091024	JOSE JAZBIK SOBRINHO	05/04/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331682022	B79981605	LUIZ MILTON STRAUSS	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331692022	B81241823	LEONARDO SILVA ALVES	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331702022	B80406160	RUBENS GIAMBRONI FILHO	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331712022	B80970774	JOAO FELIPE VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO	05/04/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331722022	B81256854	LUIS CARLOS DE S BRANDAO	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331732022	B80452303	HERNANI PERPETUO CUNHA	05/04/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331742022	B80630821	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331742022	B80630821	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331752022	B80729861	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331752022	B80729861	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331752022	B80729861	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331772022	B80037396	MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS	19/10/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331782022	B80127790	MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331331792022	B80681469	FABIO LUIZ PEREIRA	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331802022	B80716851	FABIO LUIZ PEREIRA	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331812022	B80569849	FABIO LUIZ PEREIRA	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331852022	B80081348	HERNANI PERPETUO CUNHA	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331862022	B80904122	HERNANI PERPETUO CUNHA	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331872022	B80604941	HERNANI PERPETUO CUNHA	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331882022	B80434822	HERNANI PERPETUO CUNHA	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03331331892022	B80055167	HERNANI PERPETUO CUNHA	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 007/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, CONVOCA os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) A data, ohorário e o local de realização do teste prático serão disponibilizados no *site* oficial da MOBI-Rio https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/ e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2º) O candidato deverá levar no dia do teste a CNH atualizada (obrigatório);

3º) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

MOTORISTA DE ARTICULADO	
NOME	**PONTUAÇÃO**
SÉRGIO LUÍS FERREIRA DE CASTRO	330
ZENILSON PEREIRA DA SILVA	270
PAULO ROBERTO BENTO BARBOSA	270

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

ELTON GOMES DOS SANTOS	270
CASSIO MURILO MADEIRA NUNES	255
CREMILDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO	240
ROBSON BATISTA DA SILVA	225
CARLOS HENRIQUE BARROS DA SILVA	220
MARCOS ANTÔNIO ESTANISLAU	210
JOSANIAS DE OLIVEIRA SOARES	195
ROBSON DOS SANTOS COELHO	195
FÁBIO NUNES DA SILVA	190
JOAO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MATIAS	180
AURELIANO BOAVENTURA CONCEIÇÃO FILHO	180
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES	180
PAULO JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO	180
MARCO ANTONIO REIS PINTO	180
SILVIO GALDINO LEITE	165
JORGE LUIZ NUNES BARBOSA	165
JOABIO ALENCAR DA SILVA	165
JOEL LUCAS DA SILVA FERREIRA	165
PAULO ROBERTO BRAGA MARTINS	150
MAURICIO ELOY DE SANTANA	150
GERALDO JOSÉ AMARO FILHO	150
MARCOS FERREIRA DA ROSA	150
ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA	150
FABIO SILVA DE OLIVEIRA	150
JOAO ALVES DOS REIS FILHO	135
MATIAS DO NASCIMENTO MIRANDA NETO	135
EDIBERTO RANGEL DE MATOS	135
JULIO CESAR RIBEIRO MAGALHAES	135
ELIANE DE BARROS VIEIRA DOS SANTOS	135
JOSÉ RICARDO DE SOUZA GURGEL FARIAS	135
BRUNO ALVES DA SILVA	135
ANDRE DE OLIVEIRA GOMES	130
LIZEMBERGUE COSTA SILVA	130
ABENILDO RIBEIRO MARINHO	130
ADRIANO LOPES DE SANTANNA	120
ALEX SANDRO GOMES DA COSTA	120
WILSON SANTOS COSTA	120
ADRIANO DA SILVA ALVES	120
KLEBER FERREIRA DA COSTA	120
VANESSA DA PAIXÃO NEVES	120
GLAUBER DOS SANTOS CAMPOS	120
THIAGO IRINEU DA SILVA	120
GILBERTO TORRES PEREIRA	120
PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	120
DIEGO JOSÉ DA SILVA MARQUES	120
LUIS CLAUDIO GERVAZONI DA SILVA	110
VICENTE BASILIO FERREIRA	110
WALDIR BELLO DE SANTANA	105
JOSE DA COSTA PANCOTE	105
ALEXANDRE ROSSINI CARDOZO	105
MARCOS ESTEVÃO BARBOSA DA COSTA	105
CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA LOPES	105
ROGÉRIO DE MOURA GOMES	105
RODRIGO LUIZ DA COSTA	105
FÁBIO ROSA SILVA	105
LEONARDO FERNANDES BERNARDO	105
WILSON JUNIOR PEREIRA DA SILVA	105
ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS NETTO	105
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	105
DOUGLAS MIRANDA DA SILVA	105
MARCOS DOS SANTOS FREITAS	105
MARCOS MACENA SANTOS	105
RAFAEL BATISTA FRANCISCO	105
GEDALTE DE SOUZA LIMA	90
SILAS DO NASCIMENTO	90
MARCIO JORGE ARROJADO PIMENTEL	90
JORGE LUIZ DOS SANTOS	90
MARCIO MARTINS RODRIGUES	90
GILVAN ANTONIO DA SILVA	90
RONI PRAZERES SANTOS	90
LUCIANO VIANA GOMES	90
FELIPE DO ESPÍRITO SANTO VAZ	90
CARLOS EDUARDO DA SILVA CONSTANT	90
ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	90
JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	90
ANDRE LUIS CRUZ DOS SANTOS	90
VICTOR DA CRUZ CARDOSO	90
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	90
LUAN DOS SANTOS AVELLAR	90
CLEZER GOMES FERREIRA	90
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	75
DIVINO DA SILVA SERRA	75
CLAUDIO RAMOS DE ALMEIDA	75
ROGERIO PACHECO CARDOZO	75
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO	75
JAILSON SANTOS DA SILVA	75
ALCIDES LIRA	75
GUSTAVO JOSÉ	75
FÁBIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	75
EDILSON SILVA DE FARIAS	75
CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	75
VAGNER FURTADO DA CONCEIÇÃO	75
JOSÉ WILLIAM NUNES DE ALCÂNTARA	75
DENIS RAMOS DE BARROS	75
EVERALDO COSMO DA SILVA	75
LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	75
LUIZ ANTONIO DA SILVA	75
CLAYTON MAIA MOREIRA	75
MARCOS AURELIO DA SILVA	75
MARCELO XAVIER DE SOUZA	75
JOSÉ WILLIAN BRAGA ANDRADE	75
RODERICO BERNARDES DOS SANTOS	70
ROMUALDO MORAES DO CARMO	70
ROGÉRIO DA COSTA LEITE	70
SAMUEL PORTO BARRETO	70
FLAVIO DE SOUZA BARBOSA	70
LOURIVAL DA SILVA CARNEIRO	65
BRUNO PHILIPE BONIFÁCIO CORTEZ	65
RICARDO PACHECO DE LIMA	60
GILSON TEIXEIRA DE BRITO	60
MARCO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	60
ANTONIO MARCOS SOUZA DE CASTRO	60
RENATO PEREIRA SANTANA PINTO	60
AURÉLIO SANTOS FERNANDES	60
GILSON VIEGAS DE BARROS	60
HAMILTON NOVAES BENEVENTE	60
PAULO CELSO MADEIRA DE PINHO	60
CLAUDIO DE CASTRO NUNES	60
EDUARDO SILVA DE LIMA	60
WARLEY RODRIGUES ALMEIDA	60
ALEXSANDRO JORGE DE ALMEIDA SERRÃO	60
WAGNER DINIZ DA CRUZ	60
VALDINES CAMILO DA SILVA	60
RAFAEL FONTES BARBOSA DE ARAUJO	60
ANTÔNIO CARLOS MARQUES PEREIRA	60
LEANDRO FERNANDO DA SILVA	60
DIEGO ALMEIDA DE SOUZA	60
RODRIGO RIBEIRO PONTES	60
BRUNO DOS SANTOS REGO	60
LUCIANO FALCÃO SANTOS	60
CARLOS ALBERTO DE PAIVA DOS QUADROS	60
ERIVAN GOMES DA SILVA	60
LEONARDO BARBOSA DA SILVA	60
CLAUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	60
THIAGO JONATHAN SOARES NORBERTO	60
MAYCON ALVES DOS SANTOS	60
MARCELO MACHADO CHAGAS	55
TIAGO SILVA DE LIMA	55
REGINALDO DE ARAÚJO NETO	55
UENDEL ANTUNES DE SÁ	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

JOSÉ CARLOS DE LIMA	50
TIAGO VARELLA DE ARAUJO	50
FREDERICO OTAVIO RIBEIRO	50
ERNANI DE LIMA JUNIOR	50
JERONIMO FRANCISCO DA COSTA CORDEIRO	45
EDILLSON HIGINO DOS SANTOS DA SILVA	45
ALEX DOS ANJOS GONÇALVES	45
ALEX SANDER MACIEL GOMES	45
ADEMARIO TEIXEIRA DE MOURA	45
WILSON GENESIO DE SANTANA	45
WANDERSON ARTUR VIDAL DE SOUSA	45
JOSIAS DA SILVEIRA MOTTA	45
ATILA GOUVEIA REZENDE DUTRA	45
ALEXANDRE MONTES ARRUDA	45
CRISTIANO SILVA DE LIMA	45
JORGE DAVID MATTOS VARGAS	45
CARLOS EDUARDO RUBIM	45
ALAN SILVA DOS SANTOS	45
RODRIGO TRAJANO DE ORNELAS	45
NEYTON RODRIGO	45
ELIZEU DE FREITAS PINTO NUNES	45
RODRIGO PINHO DA CUNHA	45
JEFFERSON MELO DE ARAUJO	45
DOUGLAS RODRIGUES TEIXEIRA	45
WILSON SIQUEIRA VINCLER	45
MÁRCIO NASCIMENTO BUENO	45
FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA BARROZO	45
PAULO HENRIQUE PINTO DOS SANTOS	45
ANTÔNIO MAURILO DOS SANTOS	45
DIEGO NEVES DOS SANTOS	45
FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS.	45
ADRIANO GASPAR RIBEIRO ROSA	45
WALTER DA SILVA CELESTINO JUNIOR	45
SERGIO JOAQUIM DE SANTANA	40
JORGE ROBERTO BARBOSA NUNES	40
VITOR HUGO BORDIN	40
JOSENILDO JOSÉ NEVES	40
LUCIANA NUNES SOTERO	40
GILCELIO MARQUES DOS SANTOS	40
ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA SANTANA	40
WALACE DE ARAGAO RODRIGUES DA SILVA	40
GUSTAVO NASCIMENTO BATISTA	40
MARCELO SANTOS DE SOUZA	35
WALTER CAETANO DE SOUZA	30
UENER FERREIRA LIMA	30
DAVID SANTOS DA SILVA	30
ISAQUE DE JESUS DA SILVA	30
EDUARDO DE SOUZA	30
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	30
SEBASTIÃO VIEIRA NETO	30
NEMESIO NUNES	30
EDIMAX AMARAL BRITO	30
CELSO LIMA MARQUES	30
ADEMIR SILVA DOS SANTOS	30
VICTOR DA SILVA TAVARES	30
MURILO JOSÉ DOS SANTOS	30
MARCIO MAGALHÃES CAMPOS	30
MARCOS MENDES DOS SANTOS	30
GERSON SILVA DE PAIVA	30
ROBERTO CARLOS PRATA DE OLIVEIRA	30
MAYCON FURTADO DE OLIVEIRA	30
WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS	30
LEANDRO DE SOUZA	30
JANAÍNA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	30
ALEXANDRE MACEDO DE ARAUJO	30
FABIO WOLFF DE SOUZA	30
LUIZ JOSE CORREIA JUNIOR	30
SIDNEY ADRIANO DE OLIVEIRA	30
MARY ANNE PINTO BRAGA	30
ABDIAS LUCIO DE LIMA NETO	30

CAIRO HERCULANO DE OLIVEIRA	30
VANDERSON SANTOS DA SILVA	30
THIAGO MORAIS MATIAS	30
BRUNO VIEIRA	30
HEMERSON DE SOUZA COSTA	30
LEONARDO DA SILVEIRA ROCHA	30
TIAGO NONATO MORORO	30
CHARLES HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	30
JOSE M JÚNIOR	30
RODRIGO BARBOSA DA SILVA	30
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	30
KAIAN DA SILVA	30
FELIPE SOUZA DOS SANTOS	30
PAULO LUIZ DA SILVA	25
SILVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	25
BRUNA MOREIRA RUBIO	25
VALDIR DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	20
HÉLIO DA SILVA JUNIOR	20
JOSÉ MESSIAS RODRIGUES HORA	20
RALMILIA DA SILVEIRA FREITAS FERNANDES DE CERQUEIRA	20
SIDNEI NUNES DE OLIVEIRA	20
SILVIO ESPINATO PEREIRA	20
HEBERTH ALVES DA SILVA	20
GILCIMAR BARBOZA DE OLIVEIRA	20
PEDRO HENRIQUE SILVA CABRAL	20
PAULO CÉSAR SILVA E SILVA	20
SELMA NADIA MOTTA DAMASCENO	15
ANDRÉ LUIZ DA ROCHA SANTOS	15
JOSÉ DOS SANTOS TORRES	15
LIEGE AMÉLIA DE SOUZA	15
GEFERSON GONÇALVES DA SILVA	15
RENATO LIMA SOARES	15
JOSUÉ DA SILVA PONTES	15
SERGIO JOSE DE LIMA	15
AUMIR BARROS CORREIA	15
SERGIO RICARDO DA SILVA VIANA	15
JORGE RODRIGUES HILÁRIO	15
ALAN PESSANHA DO COUTO CARVALHO	15
ALEXANDRE ROSA SILVA	15
AUREO TEIXEIRA DA SILVA	15
LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	15
DANIEL FRANCISCO SALES	15
MARCOS DA SILVA BRAZ	15
JOÃO MAGALHÃES DE SOUZA	15
ROGÉRIO ALMEIDA DE MIRANDA	15
LUIZ HONORIO DE BRITO NETO	15
JEFERSON LUIZ DOS SANTOS LIMAS	15
FABIO DE OLIVEIRA DE BARROS	15
MARCOS VINICIUS MARTINS DE SOUZA	15
DIOGO LUIS FERNANDES AGUERO	15
LINDOMAR TARGINO DE LIMA	15
LEONARDO NICOLAU CALIXTO	15
FABIO PEREIRA DA COSTA	15
CARLOS COSTA DOS SANTOS	15
RODRIGO BATISTA RANGEL	15
FELIPE DE SOUZA CUSTODIO	15
LUCIANO JARDIM DA SILVA	15
THIAGO ALVES DE MELO	15
BRUNO ANTONIO COSTA DA SILVA	15
WAGNER PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15
JOHN PETTER DE SOUSA CONCEIÇÃO	15
RERISON GOMES PONTES	15
ROBERTO VIANA ARANTES	15
LUANN PAES DA SILVA FREITAS	15
BRUNO DOS SANTOS MADEIRO	15
JHONATA CARDOSO DOS SANTOS	15
DANIEL ROCHA GOMES DA SILVA	15
VICTOR HUGO SEVERINO LOUREIRO	15
LEONARDO DE ANDRADE FERNANDES PERES	15
JOSÉ EDUARDO SILVA	15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

DIOGO RODRIGUES FREIRE	15
ALAN CARLOS CAMPOS DOS SANTOS	15
MATHEUS DOS SANTOS	15
JONATHAN DA COSTA AGUIAR	15
JORGE RODRIGUES	15
JEAN LUCAS PIO	15
HUGO FERREIRA	15
JOSIVALDO DANTAS DA SILVA	15
NILBERTO SILVA DA ROSA	10
ALEXANDER FERREIRA	10
VALDIANE BEZERRA DOS SANTOS	10
OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	10
CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	10
DENILSON FELIX DA SILVA	10
MAURICIO SOARES DE SOUZA	10
SÉRGIO ADRIEL BRITO FRANCISCO	10
LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	10
JOSÉ MÁRCIO FELIX GOMES	10
DAVIDSON DA SILVA NEVES	10
ALEX DA SILVA	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.201/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00231
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **12 de maio de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO.
Processo: CTC-PRO-2025/00196
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90160/2025
Vigência: 28/04/2025 a 27/04/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GERMANO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 48.159.471/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Placa eletrônica ref.: E-4 BRT 2.0.5 Códigos: SER 52 Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (COTA RESERVADA ME/EPP)	13	6.882,75	89.475,75
3	Polia de reenvio completa ref.: ERTAIN_4 Códigos: SER 58 Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (EXCLUSIVO ME/EPP)	15	634,80	9.522,00
4	Fim de curso - batente do carrinho ref.: ERTAIN_4 / global Código: SER 32 Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (EXCLUSIVO ME/EPP)	300	204,70	61.410,00
5	Carrinho ref.: ERTAIN_4 Código: SER 60 Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (EXCLUSIVO ME/EPP)	40	1.288,00	51.520,00
7	RODA DO SISTEMA MECANICO ERREKA SER-51 COM 52MM DE DIAMENTO,18MM DE ESPESSURA, CONSTRUIDA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM ROLAMENTO 6201Z (COTA RESERVADA ME/EPP)	175	172,50	30.187,50
9	Eletrobloqueio Falhaee ref.: E4 G4 C Código: E4 failsecure - com corpo de aço Fabricante Erreka automatismos / Portas automáticas (COTA RESERVADA ME/EPP)	38	1.955,00	74.290,00
11	Motor ref.: ERTAIN 4 Códigos: SER 51 Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (COTA RESERVADA ME/EPP)	5	5.692,50	28.462,50
13	Sensor ultrassônico de aproximação com componentes eletrônicos compatíveis com os sistemas de portas automáticas instaladas com faixas de detecção compatíveis com todos os tipos de coletivos que circulam pelo sistema BRT e com leituras contínuas que permitam o fechamento das portas em até no máximo 1 segundo após a saída do coletivo. (COTA RESERVADA ME/EPP)	18	1.926,25	34.672,50
15	Fonte de alimentação 40V ref.: E$/G4 Código: SER 55 Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	2.318,40	6.955,20

LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA
CNPJ.: 33.342.557/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa eletrônica ref.: E-4 BRT 2.0.5 Códigos: SER 52 Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (COTA PRINCIPAL)	237	6.882,75	1.631.211,75
6	RODA DO SISTEMA MECANICO ERREKA SER-51 COM 52MM DE DIAMENTO,18MM DE ESPESSURA, CONSTRUIDA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM ROLAMENTO 6201Z (COTA PRINCIPAL)	3.325	172,50	573.562,50
8	Eletrobloqueio Falhaee ref.: E4 G4 Código: E4 failsecure - com corpo de aço Fabricante Erreka automatismos / Portas automáticas (COTA PRINCIPAL)	712	1.955,00	1.391.960,00
10	Motor ref.: ERTAIN 4 Códigos: SER 51 Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (COTA PRINCIPAL)	95	5.692,50	540.787,50
12	Sensor ultrassônico de aproximação com componentes eletrônicos compatíveis com os sistemas de portas automáticas instaladas com faixas de detecção compatíveis com todos os tipos de coletivos que circulam pelo sistema BRT e com leituras contínuas que permitam o fechamento das portas em até no máximo 1 segundo após a saída do coletivo. (COTA PRINCIPAL)	332	1.926,25	639.515,00
14	Fonte de alimentação 40V ref.: E$/G4 Código: SER 55 Fabricante Erreka automotismos / Portas automáticas (COTA PRINCIPAL)	47	2.318,40	108.964,80

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, **CNPJ - 07.692.391/0001-00**, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, para assinatura da **OFM Nº 028/2025, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SECONSERVA Nº 90797/2024.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
SESSÃO PLENÁRIA - 29/04/2025

O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realizará a Sessão Plenária do mês de abril, no próximo dia 29/04/2025, 3ª feira, às 15 horas, pelo Canal do Conselho Municipal de Educação no YOUTUBE - https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ

SUBSECRETARIA DE ENSINO
EDITAL E/SUBE Nº 7 DE 25 DE ABRIL DE 2025
SME-PRO-2025/16540

I - TORNO SEM EFEITO o disposto no Diário Oficial nº 10, de 28 de março de 2025, página 217, referente ao processo em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SME-PRO-2025/16540
EDITAL E/SUBE Nº 7 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL E/SUBE Nº 01 de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do dia 13 de Março de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de alfabetizadores para o Programa Brasil Alfabetizado e em consonância com o Decreto Federal nº 12.048/2024, de 5 de julho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos e com o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 20 de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA, para execução entre os anos de 2024 a 2027, torna pública a divulgação da listagem final de classificados com a devida retificação, em virtude da incorrência de erro material na listagem de classificados divulgada no EDITAL E/SUBE Nº 6, publicado no Diário Oficial nº 10, de 28 de março de 2025, página 217. Republica-se, desta forma, o resultado final com os alfabetizadores voluntários no Processo Seletivo Simplificado de alfabetizadores voluntários para atuar no Programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação/FNDE, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.
ADRIANO CARNEIRO GIGLIO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E IDENTIFICAÇÃO COM A EJA	CONHECIMENTO SOBRE OS ASPECTOS LEGAIS E PEDAGÓGICOS DA MODALIDADE	CONHECIMENTO SOBRE O PACTO EJA E O PBA	CONHECIMENTO SOBRE O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO NA EJA	TOTAL DE PONTOS ENTREVISTA	CLASSIFICAÇÃO
070	EDUARDO DA SILVA CAMPOS	10/02/1994	3	2	2	3	10	1
022	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE SOUZA	30/04/2000	3	2	2	3	10	2
169	SABRINA ALENCASTRO FERREIRA	21/12/1986	3	1	2	3	9	3
014	ANTONIA YARA SIMÃO DE SOUSA	10/06/1991	3	2	0,5	3	8,5	4
028	WÂNIA TEODOSIO DE ARRUDA	22/12/1994	3	2	0,5	3	8,5	5
050	SIMONE MARINHO ESQUERDO	16/12/1972	2	1	2	2	7	6
078	SIMONE REZENDE FARIA	07/08/1976	2	1	0,5	3	6,5	7
032	DANIEL VALENTIM TORRES	29/09/1998	3	0,5	0,5	1	5	8
020	GILMARA MOREIRA DA SILVA	05/11/1972	2	0,5	0	2	4,5	9
018	JULIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA	29/07/1983	2	1	0,5	1	4,5	10
113	JÚLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	31/12/1999	2	0	0	2	4	Cadastro Reserva
017	ITACY DANIELLE DA SILVA HUERGO	30/12/1976	1	1	0,5	1	3,5	Cadastro Reserva
125	GLORIA DOMINGOS MOREIRA	17/08/1994	1	1	0,5	1	3,5	Cadastro Reserva
051	MÔNICA BAPTISTA COSTA	20/06/1968	1	1	0	1	3	Cadastro Reserva
016	IGOR DE CASTRO SOBRINHO	08/10/1996	1	0,5	0,5	1	3	Cadastro Reserva
092	BRENA DOS SANTOS MAIA	20/09/1997	2	0	0	1	3	Cadastro Reserva
084	NATÁLIA GOMES DE CARVALHO	19/01/1984	1	0,5	0	1	2,5	Cadastro Reserva
040	THIAGO MOREIRA PIRES	21/10/1991	1	0,5	0	1	2,5	Cadastro Reserva
093	FLAVIA VIANA NOGUEIRA	10/12/1972	0	0,5	0,5	1	2	Cadastro Reserva
145	TATIANE DOS SANTOS BRAGA RAMOS	19/07/1999	1	0	0	1	2	Cadastro Reserva
083	SIMONE MARIA DE SOUZA GONÇALEZ	07/08/1976	FALTOU A ENTREVISTA					Não Classificada
012	SOFIA FONTES MAIA	01/06/2003	1	0	0	1	2	Não Classificado
039	CARLOS DANIEL CARDOSO KLEM	26/01/2000	2	0	0	0	2	Não Classificado
007	MICAELA FONTES MAIA	01/06/2003	0	0	0,5	1	1,5	Não Classificado
162	GABRIEL DE ASSIS ANDRADE ANTONUCCI	05/10/2000	1	0	0	0	1	Não Classificado
119	MÁRCIA JANIELLY DIAS CABRAL	02/07/1992	0	0,5	0	0	0,5	Não Classificado
009	VALÉRIA SANTOS DE BRITO MOREIRA	23/03/1978	0	0	0	0	0	Não Classificado
129	VANESSA RANDAL PIMENTEL	20/02/1979	0	0	0	0	0	Não Classificado
030	VIVIANE DE SOUZA VILLELA	21/11/1979	0	0	0	0	0	Não Classificado
035	LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA MARTINS	09/01/1981	0	0	0	0	0	Não Classificado
128	MICHELLE BORGES DOS SANTOS	28/10/1983	0	0	0	0	0	Não Classificado

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/04310
1º TERMO ADITIVO Nº 27/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 75/2024
Data da assinatura: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME e BANCO DA PROVIDÊNCIA
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze), a contar de 08/04/2025 a 07/04/2026.
Fundamento: Art. 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 75 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.881-3	LARISSA SILVA BATISTA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.736-1	ALINE KELLY DA SILVA REZENDE DE CARVALHO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 07 DE JANEIRO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.199-4	RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 76 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 06 DE MARÇO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.828-2	KATHLEEN REIS LOPES

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 72 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

CONTRATO DE PROFWSSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA 22,5 H
COMPARECER NO DIA 28/04/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2320577	KATIA VIGINIA MULLER	25°	01/2025
2304387	HELIANE RIBEIRO	26°	01/2025
2312079	ADRIANO ARAUJO SOBRINHO	27°	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 73 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 29/05/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2310822	OCTÁVIO LOPES DE OLIVEIRA NETO	1°	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 74 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 14 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 29/05/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2285499	LEIDE SÔNIA FERNANDES TORRES FERREIRA	2°	43/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 53 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA MORAIS SILVA e MARIA DE ASSIS DA SILVA**, representante Legal **CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO**, mantenedora do **CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 54 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **ARACY FERREIRA VILAÇA**, representante Legal COLÉGIO **BARDANCA COELHO**, mantenedora do **COLÉGIO BARDANCA COELHO LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 55 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **MARCELO RICARDO XAVIER DE MENDONÇA**, representante Legal **COLÉGIO FUTURO VIP**, mantenedora do **COLÉGIO E CURSO FUTURO VILA DA PENHA VIP LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 56 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o senhor **ALIOMAR HERMÍNIO PEREIRA FILHO**, representante Legal **ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO SANTA CRUZ**, mantenedora do **NOVA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO** "**NABE**", a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 57 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **EUDENEIA VITÓRIA TEIXEIRA DE RESENDE**, representante Legal **JARDIM ESCOLA ARCA DOS SONHOS**, mantenedora do **EDUCANDÁRIO SÃO PEDRO LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 58 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca a senhora **SIMONE DE MORAES LIMEIRA**, representante Legal JARDIM **ESCOLA PEQUENO NOTÁVEL**, mantenedora do JARDIM **ESCOLA PEQUENO NOTÁVEL LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM Nº 59 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca a senhora **MÁRCIA VALÉRIA QUEIROZ**, representante Legal JARDIM **ESCOLA QUEIROZ**, mantenedora do **JARDIM ESCOLA QUEIROZ LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 60 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **JORGE MACHADO DA SILVA e CARMEM LÚCIA DOS SANTOS SILVA**, representante Legal **CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ESCOLA TIA CARMEM**, mantenedora do **CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ESCOLA TIA CARMEM LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 61 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **ANOAR KALIL SALLES**, representante Legal **MONAE - MOVIMENTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR**, mantenedora do **MONAE - MOVIMENTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 62 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **WALTER NOGUEIRA DOS SANTOS**, representante Legal **CRECHE ESCOLA MUNDO MÁGICO**, mantenedora do **CRECHE ESCOLA MUNDO MÁGICO LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 63 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **ROSANEA CELISTRE MACHADO**, representante Legal **JARDIM ESCOLA O PEQUENO MARINHEIRO**, mantenedora do **JARDIM ESCOLA O PEQUENO MARINHEIRO LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 64 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **ANTÔNIO JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA**, representante Legal **JARDIM ESCOLA PLANETA VERDE**, mantenedora do **CRECHE ESCOLA SILVA LEME LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 65 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **NATHÁLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, representante Legal **ESCOLA RISQUE E RABISQUE**, mantenedora do **CRECHE ESCOLA RISQUE E RABISQUE LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 66 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **ELIANE DE MELO CORREIA LIMA**, representante Legal **ESCOLA INFANTIL SABER COLORIDO**, mantenedora do **ESCOLA INFANTIL SABER COLORIDO LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 67 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **ELIANE DOS REIS PERALTA**, representante Legal **CENTRO EDUCACIONAL O REIZINHO**, mantenedora do **CENTRO EDUCACIONAL O REIZINHO LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GAIR Nº 68 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições convoca o(a) senhor(a) **LAUDICEIA DA SILVA BELO**, representante Legal **O PEQUENO PRÍNCIPE**, mantenedora do **SOCIEDADE EDUCACIONAL SAINT EXUPERY LTDA**, a comparecer à Gerência de Supervisão e Matrícula, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, 150, Olaria, nesta cidade, no horário de 8 as 16 h, para a regularização cadastral do Profissional Especializado em Educação Especial, conforme a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (05.15.039) ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO BOCAIÚVA	15/12/2024
E/CRE (05.15.055) ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO EDGARD ROMERO	22/04/2025
E/CRE (05.15.056) ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS DA FONSECA	03/02/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 81 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca para a 1ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 29/04/2025, ÀS 9 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2310241	VALDIR MOREIRA DE SOUZA	1º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 29/04/2025, ÀS 9 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2320513	PEDRO PAULO DE FIGUEIREDO SILVA	1º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 29/04/2025, ÀS 10 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2299096	SIMONE VASCONCELOS LOUREIRO	4º	Edital SME nº 01/2025

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2355473	ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	2º *	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 29/04/2025, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2306052	FERNANDO HENRIQUE BESSA SILVA	9º	Edital SME nº 01/2025
2354975	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	10º	Edital SME nº 01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

• LEI Nº 2111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2313133	DIEGO MOREIRA BENTO	1º **	Edital SME nº 42/2024

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia,** informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial ou https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 77 DE 17 DE ABRIL DE 2025

*A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 42 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca para a 1ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.
¨ **Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 26, página 89, 1ª coluna**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- GEOGRAFIA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 25/04/2025, ÀS 15 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286389	SHAYLLA DO CARMO NETTO VIEIRA	7º	Edital SME nº 42/2024

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia,** informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 85 DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agentes de Apoio à Educação Especial por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

AAEE
VAGAS REGULARES
COMPARECER DIA 29/04/2025 ÀS 09 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
3	2307893	CINTIA CERQUEIRA MENDES CARMO	01/2025
40	2311296	FLAVIA ALVES ROCHA	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Médio (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS e CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 86 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
COMPARECER DIA 29/04/2025 ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
03	2314041	GISELE LUZIANE DE ALMEIDA	01/2025
04	2311493	SANDRA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 87 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
COMPARECER DIA 29/04/2025 ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
33	2323381	ANDERSON LIMA NOGUEIRA	01/2025
34	2355171	RAPHAEL LUIS MAIA COSTA	01/2025
35	2302799	VANESSA MADEIRA CORREIA	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER DIA 29/04/2025 ÀS 11 HORAS

VAGAS REGULARES			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
3	2323071	JOZINEIDE CAVALCANTE DA CRUZ	01/2025
4	2313845	GILSON ROSA NOLASCO	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 88 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
VAGAS REGULARES
COMPARECER DIA 29/04/2025 ÀS 13 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
93	2304752	NATHALYA COSTA CARVALHO	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.041) E.M. Abrahão Jabour, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/91822** no valor de R$ 0,00 (zero real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.012) G.E.T. Antônio Austregésilo, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/24761** no valor de R$ 0,00 (zero real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.071) E.M. Rubem Berta, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/11631** no valor de R$ 44.086,35 (quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.034) E.M. Jorge Jabour, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/10299** no valor de R$ 59.755,99 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 149 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 43 DE 24/09/2024, publicado no Diário Oficial de 25/09/2024, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2288978	REBECA ALVES MENDES	27	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 150 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS MATEMATICA
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2306458	KAREN JOTA PINTO MONTEIRO SEGHETTO	9	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei n° 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

918812 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Jorge Euclides Pereira Nunes	12/11/2024

Republicado por incorreção D.O. Nº 183 Pág152 de 11/12/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 92 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 Santa Cruz - Rio de Janeiro** e horário abaixo indicado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

CONTRATO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H - CIÊNCIAS
COMPARECER NO DIA 29/04/2025 às 09h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2301220	PRISCILA DE FREITAS CRUZ	01	01
2314866	THAIS DA SILVA PIRES MONSORES	02	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 93 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 Santa Cruz - Rio de Janeiro** e horário abaixo indicado.

CONTRATO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER NO DIA 29/04/2025 às 09h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2354856	ISABEL CRISTINA CARNEIRO PACÍFICO	05	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.24 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 371/2025
Nome das Partes:ADRIANA DE ARAUJO FONSECA DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/04/2025 a 02/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.25 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 372/2025
Nome das Partes:ANA JÚLIA SANT'ANNA RODRIGUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/04/2025 a 23/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.26 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 373/2025
Nome das Partes:LETÍCIA RAMOS DA SILVA SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/04/2025 a 27/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.27 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 374/2025
Nome das Partes:LORENA FERNANDES MOURA DIAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/04/2025 a 02/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.28 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 375/2025
Nome das Partes:RAIANE OLIVEIRA DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/04/2025 a 30/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.29 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 376/2025
Nome das Partes:YASMIN RODRIGUES DE ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:01/04/2025 a 05/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.30 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 377/2025
Nome das Partes:ANNA CAROLINA DO NASCIMENTO CARLOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/04/2025 a 30/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.31 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 378/2025
Nome das Partes:IZA KIARA TOMÉ e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/04/2025 a 26/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.32 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 379/2025
Nome das Partes:JOYCE GONÇALVES SANTNA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:14/04/2025 a 09/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.33 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 380/2025
Nome das Partes:LIDIA DO NASCIMENTO SILVEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/04/2025 a 23/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.34 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 381/2025
Nome das Partes:BRENNA DA SILVA DE CASTRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/04/2025 a 23/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.35 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 382/2025
Nome das Partes:JAQUELINE MEDEIROS XAVIER e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/04/2025 a 27/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 383/2025
Nome das Partes:CRISTHIELEN OLIVEIRA DO AMARAL e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/04/2025 a 03/07/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 24/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 384/2025
Nome das Partes:MONIQUE SANTOS ALBUQUERQUE SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:04/04/2025 a 30/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 24/2024

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n.10 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 385/2025
Nome das Partes:MONIQUE SANTOS ALBUQUERQUE SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:04/04/2025 a 30/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 24/2024

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n.11 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 386/2025
Nome das Partes:ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:03/04/2025 a 11/07/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 24/2024

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n.12 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 387/2025
Nome das Partes:GABRIELLA PEREIRA BRAGA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:11/04/2025 a 06/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 24/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.59 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 388/2025
Nome das Partes:ALINE BARBOSA DE NOVAES DA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:01/04/2025 a 06/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.60 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 389/2025
Nome das Partes:ALEX SILVA DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:02/04/2025 a 20/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.01/900.339/2020
Instrumento: n.03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 390/2025
Nome das Partes:LILIANE CRISTINA CARMO DE SIQUEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/04/2025 a 23/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2020

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.48 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 391/2025
Nome das Partes:LUCAS MELLO DOS SANTOS CALIXTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:02/04/2025 a20/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.49 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 392/2025
Nome das Partes:CARLOS GABRIEL LOPES DA SILVA SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/04/2025 a24/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n.82 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 393/2025
Nome das Partes:SALLY VITORIA DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/04/2025 a18/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2025/00534
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 394/2025
Nome das Partes:MARIA EDURDA MACEDO BERNARDO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/04/2025 a 07/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2025

PROCESSO n.01/900.339/2020
Instrumento: n.07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 395/2025
Nome das Partes:ANTONIA MÁRCIA AZEVEDO LA TORRE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/04/2025 a 27/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 20/2020

PROCESSO n.04/221.487/2021
Instrumento: n.21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 396/2025
Nome das Partes:YASMIN FAGUNDES DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:14/04/2025 a 19/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n.2023/16877
Instrumento: n.37 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 397/2025
Nome das Partes:NAIARA PESSOA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:11/04/2025 a 27/06/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 25/2023

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 40 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de Janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 22H30
COMPARECER NO DIA 29/04/2025, ÀS 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2306608	VIRGINIA LOPES DE MOURA	09	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 22H30
COMPARECER NO DIA 29/04/2025, ÀS 13 HORAS
LEI Nº 5695/14

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2317793	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA EMÍLIO	02	SME Nº 01

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40H
COMPARECER NO DIA 29/04/2025, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2354423	GABRIEL BARBOSA COSTA	12	SME Nº 01

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40H
COMPARECER NO DIA 30/04/2025, ÀS 14 HORAS
LEI Nº 5695/14

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2315063	WALDELICE DE CARVALHO LOPES	01	SME Nº 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 41 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/11ª CRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
07	2306842	LIZANDRA DA SILVA ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
07	2301353	GUSTAVO DO NASCIMENTO QUEIROZ PEREIRA	DESCLASSIFICADO
08	2305472	BIANCA BARBOSA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: SMF- PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/25 ao Convênio nº 23/2024
Nome das Partes: **ADRIANA MUNIZ GOMES FALCÃO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.03/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: 01/900.621/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2025 ao Convênio nº 20/2020
Nome das Partes: **JULIO CESAR DOS SANTOS MENDONÇA FERREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.03/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 20/2020

Processo nº: SMF- PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2025 ao Convênio nº.23/2024
Nome das Partes: **RAFAEL DOS SANTOS FONTANHA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.03/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: SMF- PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2025 ao Convênio nº 23/2024
Nome das Partes: **BIANCA SAMPAIO TAVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.03/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: SMF- PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 04/2025 ao Convênio nº 23/2024
Nome das Partes: **ANIELLY FERNANDA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 03/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2025 ao Convênio nº.11/2021
Nome das Partes: **GABRIELLA COELHO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 03/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2025 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MAURO SERGIO DOS SANTOS SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.03/02/2025 até 17/03/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMF- PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2025 ao Convênio nº 23/2024
Nome das Partes: **SARAH DO NASCIMENTO ALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.03/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2025 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **BRUNO FERREIRA BARCELOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.03/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2025 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ANDRE SOUZA DA SILVA JUNIOR** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2025 ao Convênio nº.16/2019
Nome das Partes: **YASMIM BARDANZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.03/02/2025 até 17/03/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 04/2025 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MARIA EDUARDA UMBELINA DE JESUS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2025 ao Convênio nº.05/2019
Nome das Partes: **ANDREZA VANESSA SOARES DE LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2025 ao Convênio nº 10/2019
Nome das Partes: **BÁRBARA REGINA SERPA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2019

Processo nº: SMF- PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 06/2025 ao Convênio nº 23/2024
Nome das Partes: **CASSIANNE FIGUEIRÊDO RAMOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2025 até 01/08/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 07/2025 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **THAWAN MELO MOUSSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:07/02/2025 até 01/08/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2025 ao Convênio nº 07/2019
Nome das Partes: **GABRIEL GAMA DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:07/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 06/2025 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **THIAGO MARQUES DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 12/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:12/02/2025 até 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2025

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 07/2025 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **JAQUELINE VALLES COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 12/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:12/02/2025 até 01/08/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

EXTRATO DA ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, GESTÃO 2022/2024. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h21 em segunda convocação, na sala 02, subsolo do CASS -

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro, ocorreu a 26ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: **1) Aprovação da Ata da AGO de outubro/2024**; **2) Monitoramento do 1º PLAMSAN pelas CTPs**; **3) PAA-CEASA - Visitas remanescentes**; **4) Lei Orçamentária Anual - LOA 2025**; **5) Avaliação da SAC - 2024 / Revista 21 anos**; **6) Aprovação do Edital Eleitoral gestão 2025/2027**; **7) Informes Gerais** / **Secretaria Executiva.** Estavam presentes na instalação do Plenário os/as representações: SMAS/CSA, SMAS/SUBPSE-SUBPSB, SMS/SUBPAV, SMS/IVISA, Mitra Arquiepiscopal, ABIO, UNACOOP, Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, Rede Ecológica, CRN/4ª, SENGE, UERJ/Instituto de Nutrição, Rede de Agroecologia da UFRJ, UNIRIO/Escola de Nutrição, SESC Mesa Brasil, AMAC, Ilé Asé Obá Orun. Além dos participantes: Instituto Desiderata, Movimento Dedo Verde, CRADE/UFRJ, Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do RJ, Associação de Pescadores/APACSF, UFRJ, Gabinete Vereador Zico Zona Oeste, Coordenação Agrícola/Casa Civil, AMUIG, SMAS/Gabinete. Faltas justificadas: SMTE, Associação Redes de Desenvolvimento da Maré. A Mitra Arquiepiscopal inicia a Assembleia apresentando o primeiro ponto de pauta. **1) Aprovação da ata da AGO de outubro/2024.** - A secretaria executiva sinaliza as alterações realizadas em relação a justificativa de presença da SMS/INVISA e Rede de Agroecologia da UFRJ. Aprovada. **3) PAA-CEASA - Visitas remanescentes** - A secretaria executiva relembra da reunião ocorrida em setembro com membros da coordenação do Ceasa Rio, em que foram apresentadas três instituições que precisavam da emissão da declaração, sendo pactuado com o presidente do CONSEA-Rio que a secretaria executiva aguardaria que as referidas instituições sinalizassem tal demanda. Informa que até a presente data, não houve manifestação das mesmas. Acrescenta que ainda há a necessidade de realizar visitas em duas instituições remanescentes localizadas nos bairros de Inhoaíba e Anchieta e para tanto, é necessário que os(as) conselheiros(as) se disponibilizem. A Coordenação Agrícola/Casa Civil esclarece que vêm acompanhando a produção agrícola, a pecuária e a pesca artesanal deste município e destaca a importância de que as informações circulem adequadamente dentro do setor público. Acredita que a solução para mitigar a fome esteja na agricultura familiar e quintais produtivos, urbanos e periurbanos. E sobre o PAA, informa que receberam de Brasília a informação de que havia um PAA de setecentos mil reais para esta cidade e que conduziram todo o processo até a assinatura do prefeito. Informa ainda que recentemente, estiveram com o coordenador de Segurança Alimentar da SMAS que participou de uma reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, onde apresentou o PAA. **5) Avaliação da SAC - 2024** / **Revista 21 anos** - A secretaria executiva informa que foram recebidas dez respostas de pessoas que participaram da Semana de Alimentação Carioca (SAC), através do preenchimento do formulário de avaliação do Google Forms. Descreve que as dez pessoas participaram de mais de um evento da SAC, sendo que o maior número de participações foi na Feira Ato ocorrida na Cinelândia e prossegue com a leitura das respostas. O SENGE explana sobre as avaliações feitas pelos participantes que expuseram seus produtos - artesanato, comidas, produtos agrícolas e outros - na Feira Ato, destacando aspectos positivos, negativos e sugestões: aumento da visibilidade, realização de mais edições desta feira durante o ano e em locais diversos, necessidade de maior divulgação. Em sua avaliação, as expectativas para o evento foram satisfeitas, além de ter ampliado a comunicação e interação com novas representações e segmentos, sugerindo que a feira aconteça num sábado e que o planejamento seja feito ainda com maior antecedência. O CRN/4ª Região ressalta dois aspectos: apesar da participação de Edson Santos e Marcos Paulo, poderia ter havido um maior comprometimento da Câmara de Vereadores no que tange seu envolvimento e contribuição para organização do evento, fato que aumentaria a visibilidade, um dos objetivos da Feira Ato. Outro aspecto destacado, trata de envolver mais os feirantes na organização, no propósito do evento, na discussão de Segurança Alimentar. Aponta que houve pequena participação dos feirantes no debate ocorrido durante o evento. A ABIO contribui com a avaliação da Feira Orgânica da Glória, tanto no que se refere à ampliação de seu alcance, quanto a envolver os feirantes, destacando a importância da presença de membros da secretaria executiva do CONSEA-Rio. Em sua avaliação, feira de produtos orgânicos não é somente um espaço de comercialização de produtos, mas a percepção de que é mais do que vender alimento de qualidade, proposta mais ampla de segurança alimentar. O Gabinete do vereador Zico da Zona Oeste, representante da pesca artesanal e trabalhadores do mar, destaca a importância do peixe e dos frutos do mar no combate à fome e à desnutrição. Cita que a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) declarou que a pesca artesanal contribui com a alimentação de mais de 60 milhões de pessoas no planeta. O referido convidado relata vir observando negligência por parte do poder público e de algumas instituições da sociedade civil no que tange aos pescados em geral. Questiona se no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) está prevista a compra do pescado para ser distribuído. E relembra que há um decreto lei que prevê que a prefeitura do Rio de Janeiro deve comprar 30% da produção agrícola gerada dentro do município. A Mitra Arquiepiscopal esclarece que o executor do PAA é o Ceasa e portanto, o questionamento deve ser direcionado ao mesmo. O Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do RJ) parabeniza pela realização da Feira Ato e sugere que a próxima edição seja feita em um sábado anterior ao Dia Mundial da Alimentação e que anualmente, seja feita alguma manifestação que envolva a população, um abaixo-assinado, panfletagem. A secretaria executiva expõe sua avaliação, tendo participado de todos os eventos ocorridos durante a SAC 2024. Ao traçar um comparativo com a SAC de 2023, destaca o maior diálogo entre os conselheiros, a assertividade da comissão organizadora, a maior visibilidade dos eventos, a amplitude na participação popular nas feiras e da troca com os feirantes. Destaca ainda a abertura para dialogar com o secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e solicitar destinação orçamentária para esta SAC, o fornecimento por parte da Ação da Cidadania de quentinhas para os feirantes que participaram da Feira Ato e sinaliza a inadequação de realizar dois eventos no mesmo dia, ainda mais em territórios tão distantes um do outro. A referida secretaria executiva ressalta a participação e envolvimento dos membros desta secretaria, dos(as) conselheiros(as), dos(as) feirantes, da população, assim como dos usuários dos serviços da Política de Assistência Social. Ressaltou também a importância do projeto piloto Eco Parque de entrega de alimentos às famílias em insegurança alimentar no bairro do Caju que acontece nas dependências da COMLURB. O CRN/4ª Região concorda que a edição deste ano tenha superado a de 2023. Reconhece que houve maior inclusão dos agricultores na feira da UERJ, visto que tiveram oportunidade de explanarem sobre suas rotinas diárias, assim como maior interação entre estes, os estudantes e professores. A Mitra Arquiepiscopal enfatiza que a descentralização da SAC foi um dos pontos altos desta edição, visto que foram realizados eventos em diversos territórios da cidade. E sintetiza que a SAC cumpriu um de seus objetivos que é dar visibilidade ao CONSEA-Rio junto à população carioca. Pontua que toda a infraestrutura da Feira Ato foi garantida pela SMAS, não tendo havido colaboração por parte da Câmara de Vereadores, além da presença de poucos parlamentares. Por solicitação da Mitra Arquiepiscopal, o CRN/4ª Região relembra que o CONSEA-Rio lançou uma revista em comemoração aos seus 10 anos e que a proposta atual é lançar uma nova revista pela passagem dos 21 anos. O conteúdo proposto é um texto produzido pelo CONSEA Nacional, um outro de autoria do CONSEA Estadual e outro do CONSEA-Rio. Na sequência, haverá um texto sobre a trajetória dos 21 anos do CONSEA-Rio, em que são citados os sucessivos decretos que foram alterando a composição deste conselho, assim como os impactos causados. Haverá também uma linha do tempo com os principais acontecimentos deste período. Ainda há a ideia de inserir uma cartilha contendo informações das principais organizações que ofertam alimentação ou cesta básica para população vulnerável. E ao final da revista, haverá entrevista com um(a) representante do setor público e outro(a) da sociedade civil dando depoimento do que significou este período para o avanço da Segurança Alimentar e Nutricional. O CRN/4ª Região sugere que o lançamento da revista impressa, seja feito na ocasião do evento de posse da nova gestão do CONSEA-Rio que ocorrerá em março de 2025. A Mitra Arquiepiscopal solicita que as propostas sejam votadas, lembrando que a proposta do CRN/4ª Região é lançar o e-book no dia 10 de dezembro no mesmo evento em que haverá a entrega das moções e a versão impressa em 2025. **2) Monitoramento do 1º PLAMSAN pelas CTPs** - O CRN/4ª Região ressalta a importância do CONSEA-Rio realizar o monitoramento do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (1º PLAMSAN), ressaltando que há um grande conteúdo - 44 metas e mais de 100 ações - a ser monitorado, fato que compeliu este conselho a optar em definir quais metas que serão priorizadas para o monitoramento. A conselheira supracitada destaca a existência de uma meta que trata diretamente da pesca. E faz a leitura das metas escolhidas pela CTP 3: Propor a criação da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser responsável pela política municipal de combate à fome com implementação de equipamentos de SAN priorizando restaurantes, cozinhas, chamadas públicas; Definir agenda comum com o legislativo, executivo e sociedade civil para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da política e do plano. Lembra que logo após o lançamento do PLAMSAN, houve a 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (6ª COMSAN) e que a CTP 3 também escolheu duas das deliberações elaboradas nesta conferência como prioritárias para acompanhamento, quais sejam: Garantir maior articulação intersetorial das secretarias para propor ações de formação continuada e promoção da SAN nos municípios; Garantir na eleição municipal para conselheiros no mínimo uma vaga para população mais vulnerabilizada, flexibilizando os critérios de elegibilidade para ser eleito conselheiro. A Rede Ecológica apresenta as metas prioritárias definidas pela CTP 2, explicando que inicialmente, agruparam as metas em dois blocos temáticos, Cozinhas Comunitárias e afins e Abastecimento Popular. Dentre as metas que tratam do Abastecimento Popular, as duas elencadas como prioritárias para serem acompanhadas pelo GT de Monitoramento são: Fomentar a retomada dos sacolões volantes, principalmente em territórios de favelas, periferias, quilombos, povos de matrizes africanas e povos tradicionais e em áreas de desertos alimentares com subsídios financeiros pelos entes federados; Propor distribuição periódica de sacola verde com alimentos como frutas, legumes e verduras pela prefeitura a partir dos bancos de alimentos locais e descentralizados e hortas comunitárias para famílias em vulnerabilidade social, favelas, periferias, povos de matrizes africanas, povos tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas positivas para AIDS, pessoas em situação de rua, inscritas no Cadastro Único (CADÚnico). E quanto às duas metas prioritárias que tratam das Cozinhas Comunitárias e afins, seguem: Ampliar o quantitativo de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, restaurantes populares, cozinhas comunitárias solidárias e itinerantes e outros e formalizar incentivos com maior dotação orçamentária, visando atendimento aos cidadãos em vulnerabilidade, risco social, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua, doenças infecciosas e/ou crônicas, entre outros, levando em consideração os indicadores que deverão partir do levantamento do Censo SAN para georreferenciar as áreas com maior índice de insegurança alimentar, garantindo e fomentando a infraestrutura adequada para funcionamento efetivo dos equipamentos; Construir cozinhas comunitárias, fortalecer e ampliar as já existentes, especialmente a partir dos povos tradicionais. **6) Aprovação do Edital Eleitoral gestão 2025/2027** - O CRN/4ª Região solicita esclarecimento quanto à recondução automática para a próxima gestão da instituição que estiver fazendo parte da comissão eleitoral. Ao que o a Mitra Arquiepiscopal esclarece que a recondução não é automática, havendo a necessidade da instituição declarar seu interesse em fazer parte da nova gestão do conselho. O CRN/4ª Região propõe uma reflexão acerca de haver uma vaga destinada à instituição que represente pessoas portadoras de necessidades alimentares. Questiona se na atualidade, não existem outros segmentos mais expressivos e representativos, como população em situação de rua, vendedores ambulantes, periferias e favelas, LGBTQIAPN+, propondo que seja feita uma revisão dos segmentos que podem ter assento no CONSEA-Rio. A alteração está em abrir inscrição para todos os segmentos, porém não há vagas para todos. A Secretaria Executiva retoma a reflexão realizada anteriormente pelo CRN/4ª Região para esclarecer que é possível alterar a classificação dos segmentos, desde que seja feito através de novo decreto do CONSEA-Rio redimensionando os segmentos que integrarão este conselho. O CRN/4ª Região propõe que diante da ausência de tempo hábil para elaboração e publicação de decreto que trate da nova formulação dos segmentos para constar no presente edital, seja(m) acrescentado(s) ao presente edital, novo(s) parágrafo(s) que esclareça(m) a população acerca da descrição e características dos segmentos, e usa como exemplo, a terminologia “necessidades alimentares especiais” que no passado, referia-se ao falciforme e celíaco, contudo, atualmente, também se refere à seletividade alimentar do espectro autista neuro divergente. **4) Lei Orçamentária Anual - LOA 2025** - A secretaria executiva informa que foi enviado ofício ao secretário da SMAS, presidente da CAISAN, mas que ainda não houve retorno. E que por solicitação da Mitra Arquiepiscopal, haverá uma reunião com o referido secretário no dia 26 de novembro às 15 horas. **7) Informes Gerais** / **Secretaria Executiva** - A secretaria executiva informa que foram recebidos alguns convites de eventos para participação do CONSEA-Rio, sendo que por impossibilidade de se fazer presente, o presidente solicita que conselheiros(as) se manifestem para representarem este conselho em dois eventos, Instituto Cultural Águas do Amanhã no dia 24 de novembro às 10 horas em Sepetiba e na 1ª Conferência Livre Anual do CIRVA (Coletivo Intersetorial Redes Vivas) em 17 de dezembro. A Rede Ecológica traz a informação de que o CONSEA-Rio recebeu convite para colaborar em um projeto de ação de agentes em saúde ligados ao tema de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN). Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 17h23 e Marítza C. Macieira Couto, assistente social da Secretaria Executiva do CONSEA-Rio, lavrou a presente ata, com auxílio de escuta de áudio e a aprovação dos(as) conselheiros(as), que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024. Marítza C. Macieira Couto - Assistente social. Julio Mendes de Assis - Presidente.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

EXTRATO DA ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, **GESTÃO 2022/2024.** Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h35 em segunda convocação, no auditório do ECOPARQUE do Caju, situado à Rua Carlos Seidl nº 1.338 - Caju, ocorreu a 27ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: **1) Aprovação da Ata da AGO de novembro/2024**; **2) Aprovação do cronograma das Assembleias para 2025**; **3) Informações sobre Alimenta Cidades/MDS**; **4) Aprovação do Edital Eleitoral gestão 2025/2027**; **5) Apresentação do Banco de Alimentos - ECOPARQUE do Caju**; **6) Monitoramento do 1º PLAMSAN pelas CTPs**; **7) Informes Gerais** / **Secretaria Executiva.** Estavam presentes na instalação do Plenário os/as conselheiros/as: SMAS/CSA, SME, SMTE, Mitra Arquiepiscopal, UNACOOP, Ação da Cidadania, Rede Ecológica, CRN/4ª Região, SENGE, Rede de Agroecologia da UFRJ, UNIRIO, SESC Mesa Brasil. Além dos participantes: Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do RJ, CSA da SMAS, Instituto Comida do Amanhã, SMS/IVISA-Rio/CTATS/UNAD), Instituto Comida do Amanhã, SMAS/Gabinete, SME. Faltas justificadas: SMAS/SUBPSB, SMAS/SUBPSE, SMS/SUBPAV, SMS/IVISA, ABIO, Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, INU/UERJ, Mulheres de Pedra. A Mitra Arquiepiscopal inicia a Assembleia propondo inversão e supressão de pauta, indicando a supressão do ponto seis a ser tratado na próxima assembleia e a inversão de pauta dos pontos três e quatro, ambas aprovadas. **1) Aprovação da ata da AGO de novembro/2024** - Aprovada. **2) Aprovação do cronograma das Assembleias para 2025** - A Mitra Arquiepiscopal relembra que em janeiro do ano corrente não houve assembleia geral por decisão do colegiado e propõe que haja votação para definir se a assembleia de janeiro de 2025 será mantida ou suspensa, colocando duas propostas em votação, sendo aprovada a suspensão da assembleia. **4) Aprovação do Edital Eleitoral gestão 2025/2027** - A secretaria executiva realiza a leitura dos itens sinalizados para alteração no edital eleitoral e as contribuições são feitas pela Mitra Arquiepiscopal, a secretaria executiva, a UNIRIO e pelo Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do RJ. Ao final, a nova e definitiva versão do edital eleitoral é aprovada. **3) Informações sobre Alimenta Cidades/MDS** - A UNIRIO informa que participou de oficina sobre as Cozinhas Solidárias realizada para todo o estado do Rio de Janeiro, destacando que haverá lançamento do edital de Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) destinado à estas cozinhas, fato que terá repercussão para o

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

CONSEA-Rio. Outra notícia divulgada na referida oficina é que em 2025 também será lançado edital para cadastramento de novas cozinhas, sendo que as cozinhas que se cadastraram em 2024 não poderão se inscrever novamente. O Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do RJ sugere que o CONSEA-Rio realize oficina sobre Cozinhas Solidárias e Comunitárias destinada ao público em geral, enquanto um serviço de capacitação prestado à comunidade e de divulgação do próprio Conselho. Assim como sugere que realize um trabalho de incidência política junto à Secretaria de Estado responsável pelo PAA estadual, acerca da elaboração dos editais. O SESC Mesa Brasil exprime preocupação quanto ao acesso direto das instituições a esta política pública, considerando a possibilidade de que os integrantes das Cozinhas Solidárias não tenham conhecimento técnico para manipulação e operacionalização adequada dos alimentos, resultando em desperdício dos mesmos. Ressalta a necessidade de fortalecer esses integrantes para que saibam fazer utilização apropriada dos alimentos recebidos. A Rede Ecológica corrobora complementando que já existe uma proposta formulada por este Conselho para elaborar um plano de capacitações que promovam o aprimoramento nas temáticas pertinentes, além de potencializar o papel social do CONSEA-Rio em disseminar informações e intervenções qualificadas. Assim como verificar o nível de interlocução entre o programa de Cozinhas Solidárias com outros, tais como Hortas Comunitárias e Restaurantes Populares. A secretaria executiva pondera sobre a integralidade nas ações relacionadas à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN). Especificamente, em relação às Cozinhas Solidárias e entidades gestoras, a referida secretária reconhece que fazem parte de um processo recente, em que ainda existem muitos questionamentos e dúvidas a serem esclarecidas. E atenta para o fato de que o governo federal vem aproximando esses programas maiores à exemplo da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades. Ressalta ainda que o CONSEA municipal não pode assumir integralmente, atribuições que não sejam de sua exclusiva responsabilidade. Ou seja, quanto à realização de capacitações, este Conselho precisa se aproximar do CONSEA Estadual. E quanto às Cozinhas Solidárias, as entidades gestoras também têm o papel de qualificá-las. No sentido de provocar reflexão, a secretaria executiva questiona sobre a forma como podemos agregar ações que já estejam sendo desenvolvidas. A SMAS/CSA versa que a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades é um programa do governo federal que contempla 67 cidades do Brasil, sendo duas no estado do Rio de Janeiro, Niterói e o município do Rio de Janeiro. No momento, está sendo concluída a primeira etapa que consistiu em consolidar um diagnóstico situacional e participaram de uma oficina com a presença do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em que foram apresentadas as ações das Secretarias envolvidas com SAN, refletiram sobre as lacunas e elementos para o avanço do diagnóstico e sobre a implementação de ações para esta cidade. Explica que realizaram nesta data, um circuito de visitas técnicas com representantes do MDS e do Instituto Comida do Amanhã, em equipamentos mantidos por diversas secretarias municipais: banco de leite, escolas, unidade de acolhimento, cozinha comunitária, horta comunitária, finalizando no Banco de Alimentos situado no bairro do Caju, mesmo local onde ocorreu a presente assembleia. Complementa que este circuito funcionou como um encerramento da primeira grande etapa de diagnóstico de avaliação da cidade do Rio de Janeiro. O Instituto Comida do Amanhã se apresentou como membro da entidade contratada pelo governo federal para implementar o programa Estratégia Nacional - Alimenta Cidades no Rio de Janeiro que iniciou em junho do corrente. Relata que um dos requisitos para definição das cidades que fariam parte deste programa é a quantidade maior de população em situação de rua e esperam ser agentes apoiadores e facilitadores da formação da intersetorialidade nesta cidade. Informa que em breve será disponibilizado um relatório e que existe a plataforma Alimenta Cidades no site do MDS e ainda que a comunicação pode ser feita através do endereço eletrônico alimentacidades@mds.gov.br.
5) Apresentação do Banco de Alimentos - ECOPARQUE do Caju - A CSA da SMAS apresenta o Banco de Alimentos que surge de uma parceria entre a COMLURB e a cidade de Colônia na Alemanha para implementação de um sistema mais complexo em que o banco de alimentos é parte integrante, sendo destinados recursos para sua execução. Para tanto, construiu-se a intersetorialidade envolvendo instituições da sociedade civil, órgãos governamentais, tais como a SMAS, Instituto de Nutrição da UFRJ, a rede de mercados Zona Sul, responsável pela doação dos alimentos. Em relação à qualidade dos alimentos doados, afirma que seriam descartados devido ao alto padrão de exigência do público alvo da referida rede, mas que estão em condições de consumo e que ainda preservam seus valores nutricionais. Descreve que assim que os gêneros alimentícios chegam ao banco, o processo se inicia com a observação, separação dos itens doados e montagem das cestas que são proporcionais à quantidade de componentes de grupo familiar. As famílias são referenciadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Caju e pela Cooperativa de Catadores que trabalham na COMLURB. Convida todos os presentes na assembleia para visitarem as dependências do Banco de Alimentos. E segue apresentando o salão onde as famílias aguardam para receberem suas cestas, outro salão denominado “área limpa” onde os alimentos são manuseados e montadas as cestas, e ainda um outro, onde os alimentos são recebidos e devidamente higienizados denominado “área suja”. O referido anfitrião esclarece que nos meses de outubro e novembro receberam cerca de quatro toneladas de alimentos, sendo atendidas aproximadamente 300 famílias. Destaca que essa experiência é um projeto piloto que ainda necessita de ajustes para que possa vir a ser replicado em outras áreas desta cidade. A UNIRIO questiona sobre a periodicidade em que as famílias retiram suas cestas, ao que a CSA da SMAS informa que cada família recebe sua cesta quinzenalmente, sendo que semanalmente, o Banco de Alimentos reveza a entrega entre as famílias do CRAS e da Cooperativa de Catadores. Informa ainda que a partir da experiência desenvolvida até o presente, a equipe do referido banco contempla a possibilidade de aumentar de dois para três dias semanais a entrega de cestas. Sobre a diversidade dos alimentos, relata que são doadas frutas, legumes e verduras e que frequentemente, os usuários demonstram desconhecimento quanto à algum item, assim como muitos têm dificuldade em carregar suas sacolas devido ao grande peso. Ressalta que há um novo projeto junto à UFRJ para realização de oficinas de pleno aproveitamento dos alimentos destinado ao público que recebe as cestas. Sendo questionada pela Rede Ecológica, a CSA da SMAS explica que os alimentos são doados por doze lojas da rede Zona Sul. Assim como esclarece a dúvida do CRN/4ª Região de que a logística de recolhimento dos alimentos é realizada pelos caminhões da COMLURB, complementando que a quantidade entregue em cada cesta é calculada com base na per capta e que todas as famílias recebem todos os alimentos disponíveis naquela data e ainda que a diversidade dos itens alimentícios varia semanalmente. O Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do RJ questiona sobre a composição da equipe do Banco de Alimentos e a CSA da SMAS elucida de que é composta por 01 técnico em alimentos e as nutricionistas que integram a CSA, além de nutricionistas do Instituto de Nutrição da UFRJ, agentes de preparação de alimentos (APAs) que receberam formação técnica pela UFRJ e um funcionário da COMLURB que realiza as coletas nas lojas do Zona Sul. AMitra Arquiepiscopal questiona se a partir desta experiência piloto, existe a perspectiva de abertura de novos Bancos de Alimentos pela cidade, sendo esclarecido pela SMAS/CSA que o próprio ministro do MDS durante recente visita ao Rio de Janeiro, participou da entrega das cestas e declarou desconhecer outra iniciativa de parceria público-privada nesse mesmo sentido, propondo uma reunião com o secretário da SMAS que por sua vez, reconhece que já há acúmulo de aprendizado nesta experiência, suficiente para que possa ser replicada, contudo ainda sem previsão. A UNIRIO expressa interesse em saber sobre a parceria com a cidade de Colônia e se a parceria com o Zona Sul envolve além da doação de gêneros alimentícios, aporte de algum tipo de recurso. A SMAS/CSA explica que em relação ao Zona Sul, há um abatimento sobre a taxa de recolhimento de resíduos e que a cidade de Colônia está financiando um grande projeto de sustentabilidade e economia circular, apontando para uma máquina doada à COMLURB que faz todo o processamento de troncos e galhos de árvores provenientes de podas feitas pela cidade para que sejam utilizados na compostagem. Informa que também financiaram um biodigestor para produção de energia limpa, além do ônibus elétrico que será comprado para transportar os alimentos e abastecido pela energia produzida nas dependências da COMLURB. Conclui afirmando que a cidade de Colônia tem um pacote de iniciativas e o Banco de Alimentos aqui implementado é uma delas. A Rede Ecológica indaga sobre haver expectativa de ampliação das fontes de fornecimento de alimentos, envolvendo cooperativas e organizações de base. A SMAS/CSA declara haver intenção de reunir com a Federação dos Mercados, mas atrela a ampliação da quantidade de fornecedores, à ampliação de recursos materiais e humanos, além da capacidade de armazenamento, manipulação e distribuição dos alimentos. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 16h39 e Marítza C. Macieira Couto, assistente social da Secretaria Executiva do CONSEA-Rio, lavrou a presente ata, com auxílio de escuta de áudio e a aprovação dos(as) conselheiros(as), que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024. Marítza C. Macieira Couto - Assistente social. Julio Mendes de Assis - Presidente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 112 DE 25 DE ABRIL DE 2025.
ASS-PRO-2025/00582
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (CONTATO), CNPJ Nº 03.686.998/0001-18, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de Janeiro/2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 038/2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXPEDIENTE DE 25.04.2025

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) *Secretaria Municipal de Saúde* devidamente designado pela Resolução SMS nº 6387 de 20 de fevereiro de 2025 em D.O.RIO de 21 de fevereiro de 2025, pág 48, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 03 / 2025, aprovada pelo(*a*) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, aqueminteressar possa,queeliminará, por reciclagem,apartirdo45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023 em D.O.RIO de 07 de novembro de 2023, pág.31 . Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao *HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE* / *SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA*, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01 PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1985- 2004	14.341	Resolução SMS 5976, de 06 de novembro de 2023 em D.O RIO de 07 de novembro de 2023, pag.31
MENSURAÇÃOTOTAL:14.341unidades			
DATAS-LIMITESGERAIS::1985- 2004			

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 25.04.2025

Convocamos a empresa relacionada abaixo a entregarem em um prazo de 48 horas, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 -Taquara, o item referente ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
VERO	739 - 416 - 452 - 410
COSTA CAMARGO	562

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 25.04.2025

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	11.668.311/0001-40	SMS-PRO-2025/21940	SMS-PRO-2024/54374

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90199/2025 - dia 13/05/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar placa eletrocirúrgica pertencente à classe 6515 a fim de abastecer hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 1.615.852,09 / Processo: SMS-PRO-2024/20982.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

ERRATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90004/2025 - dia 11/06/2025, às 11h
Objeto: Reforma e ampliação da Casa de Parto David Capistrano Filho.
Estimativa: R$ 2.250.424,11 / Processo: SMS-PRO-2023-28407

ERRATA

Pelo exposto na estimativa de preço da licitação, aonde se lê: “R$ 2.282.475,46”.

Leia se: “R$ 2.250.424,11”.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br.

Retirada dos anexos relativos ao Projeto Básico - Memorial Descritivo e Especificações Gerais, Plantas, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro da Ampliação/Reforma, Memória de Cálculo e Itens Especiais: https://drive.google.com/drive/folders/1VB_v_cl9yLxFMcIv6lYIZ-xDLIiZc_zt?usp=sharing.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bomba elastomérica e capa para transdutor pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades da secretaria municipal de saúde da cidade do Rio Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20922.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90009/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Item: 02
CNPJ: 23.371.771/0001-90
Email: licitacao@gruponewsales.com.br | licita@gruponewsales.com.br
Contato: (43) 99805-4004 WhatsApp
Valor Total Adjudicado: R$ 29.403,00

EMPRESA: DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.109-00
ESPECIFICAÇÃO: Bomba de infusão portátil elastomérica, administração contínua de fármacos, com controle de fluxo variável, volume mínimo de 250 mL, livre de DEHP, escala graduada impressa, filtro de ar de 0,02 micras e filtro de partículas de 1.2 micras, descartável. Acompanha bolsa de suporte.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	297	EXACT INFUSOR ELASTOMÉRICO	99,00	29.403,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bomba elastomérica e capa para transdutor pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades da secretaria municipal de saúde da cidade do Rio Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20922.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90009/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: BIOLINE COMERCIAL LTDA
Item: 03
CNPJ: 04.762.934/0001-11
Email: licitacao@bioline.com.br
Contato: (11) 94310-0051 - Katia (11) 3274-7600 (R.207 Fabíola e Márcia)
Valor Total Adjudicado: R$ 594.360,00

EMPRESA: BIOLINE COMERCIAL LTDA
ITEM: 03
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.64.008-41
ESPECIFICAÇÃO: Capa para uso em transdutor linear confeccionada em polietileno siliconizado, com dobra telescópica flexível contendo: sachet com 20g de gel estéril, elástico de fixação, medindo aprox. 7 X 120cm, embalagem individual, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	BIOLINE COMERCIAL LTDA	11.430	BIOSONIC/ HEALTH UALITY	52,00	594.360,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2025

Empresa Vencedora: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Onde se lê:
EMPRESA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM:59
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.051.502.032
ESPECIFICAÇÃO: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2130377	Geolab/ Capox	0,03	63.911,31

EMPRESA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM:65
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.051.900.275
ESPECIFICAÇÃO: CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG COMP

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62932	Carbidol/ Teuto	0,5499	34.606,3068

Leia-se:
EMPRESA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM:59
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.051.502.032
ESPECIFICAÇÃO: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME / EPP	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2130377	Geolab/ Capox	0,03	63.911,31

EMPRESA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM:65
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.051.900.275
ESPECIFICAÇÃO: CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG COMP

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME / EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62932	Carbidol/ Teuto	0,5499	34.606,3068

(*) Retificação da publicação no DO RIO de 16 de Abril de 2025, às folhas 11384 e 11385.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
NOTIFICAÇÃO

À empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Processos SMS-PRO-2024/68088 e SMS-PRO-2024/68088.02
Notificamos a sociedade empresária MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.088.605/0001-04, referente ao Contrato nº 2416293 SMS e seus Termos de Execução formalizado através dos processos SMS-PRO-2024/68088 e SMS-PRO-2024/68088.02, cujo objeto é prestação de limpeza, higiene, conservação e desinfecção em imóveis administrativos, para atendimento à solicitação de substituição conforme item 10.27 do Termo de Referencia. O não atendimento poderá implicar em penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ,horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenhoou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIOSYS LTDA	467/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ,horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.	464/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	000466

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ,horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenhoou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	465/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA	000469/2025
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	000475/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 25/04/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/29271**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

O Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Djalma Santos da Silva Junior, convoca, em 3ª CHAMADA, o servidor Alex Oliveira da Silva, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/303.327-1, para comparecer perante esta Comissão, às 10h de terça-feira do dia 06 de maio de 2025, na sala anexa da Direção Geral, a fim de prestar esclarecimentos sobre o objeto da sindicância PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC Nº 01/2025 de 24 de março de 2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2025/00465	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
2025/00466	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

*Omitido do D.O dia 17/04/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ZANATTA DECORACOES LTDA	2025NE000283
ZANATTA DECORACOES LTDA	2025NE000284

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

EMPRESA	EMPENHO
S.M GUIMARAES DIST IMP E EXP LTDA	2025NE000285
S.M GUIMARAES DIST IMP E EXP LTDA	2025NE000286

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
INDALABOR INDAIA LAB FARM LTDA	2025NE000287

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Oito de Dezembro, 717 - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDITON FARMACEUTICA LTDA	2025NE000296
MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000297
JL BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2025NE000298

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 070/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.113.758 Data: 10/04/2025	Vasconcellos Salão de Beleza Ltda. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 581 Salas 204 e 205 - Copacabana CNPJ: 41.239.399/0001-45 IM: 12978502
A.I nº 1.113.759 Data: 10/04/2025	Igor Martins Araujo Salão de Cabeleireiro Rua Fonseca Teles, 183 Loja A - São Cristovão CNPJ: 30. 287.290/0001-67 IM: 11064310
A.I nº 1.113.760 Data: 10/04/2025	Igor Martins Araujo Salão de Cabeleireiro Rua Fonseca Teles, 183 Loja A - São Cristovão CNPJ: 30. 287.290/0001-67 IM: 11064310
A.I nº 1.113.792 Data: 14/04/2025	Lukiani Calazande de Souza da Conceição Avenida Guignard, 770 Loja F - Recreio dos Bandeirantes CNPJ 40.071.438/0001-85 IM: 12793472
A.I nº 1.113.793 Data: 14/04/2025	Lukiani Calazande de Souza da Conceição Avenida Guignard, 770 Loja F - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 40.071.438/0001-85 IM: 12793472
A.I Nº 1.113.801 Data: 13/04/2025	Luna Regina Barbosa da Silva Rua Figueiredo de Magalhães, 286, Sala 7115 - Copacabana CPF: 028.***.***-74 IM: 10502810
A.I nº 1.113.802 Data: 13/04/2025	C.C.C. Clinica de Assistência Cirúrgica Copacabana Rua Constante Ramos, 44 Salas 1103 e 1104 - Copacabana CNPJ: 00.200.620/0001-74 IM: 01728164
A.I nº 1.113.813 Data: 14/04/2025	Iana Paula Medeiros Alves Ltda. Estrada do Sacarrão, 869 - Vargem Grande CNPJ: 31.020.222/0001-08 IM: 11222749
A.I nº 1.113.814 Data: 14/04/2025	Iana Paula Medeiros Alves Ltda. Estrada do Sacarrao, 869 - Vargem Grande CNPJ: 31.020.222/0001-08 IM: 11222749
A.I nº 1.113.815 Data: 14/04/2025	Residência Terapêutica Max Ltda. Rua Marechal Zenobio da Costa, 37- Vila Isabel CNPJ: 44.648.743/0001-48 IM: 13620830
A.I nº 1.113.830 Data: 14/04/2025	Becker & Sales Clinica Odontológica Ltda. Rua Xavier da Silveira, 23 - Copacabana CNPJ: 42.237.361/0001-04 IM: 13148489
A.I nº 1.113.833 Data: 16/04/2025	Clinica Enio Serra Ltda. Rua Soares Cabral 36 - Laranjeiras CNPJ: 42.152.439/0001-80 IM: 00020206
A.I nº 1.113.836 Data: 15/04/2025	Paulo Robson Tailor Rua Silva Rabelo, 27 sala 301 - Méier CPF: 905.***.***-72 IM: 06747299
A.I nº 1.113.837 Data: 15/04/2025	Paulo Robson Tailor Rua Silva Rabelo, 27 sala 301 - Méier CPF: 905.***.***-72 IM: 06747299
A.I nº 1.113.864 Data: 15/04/2025	Rio Center Distribuidora Ltda. Rua Francisco Siqueira, 160, Lote 1, Pal. 32058- Inhaúma. CNPJ: 21.155.050/0001-18 IM: 06178278
A.I nº 1.113.875 Data: 16/04/2025	Hof Clinic Rio Ltda. Avenida das Américas, 2480, Bloco 1 Loja 107 - Barra da Tijuca CNPJ: 44.445.696/0001-35 IM: 13574707
A.I nº 1.113.877 Data: 16/04/2025	Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca CNPJ: 53.221.255/0049-95 IM: 00794538
A.I nº 1.113.878 Data: 17/04/2025	Renalvida Assistência Integral Ao Renal Ltda. Avenida Cesário de Melo, 3953 - Campo Grande CNPJ: 04.397.894/0003-18 IM: 06181872
A.I nº 1.113.879 Data: 17/04/2025	Renalvida Assistência Integral Ao Renal Ltda. Avenida Cesário de Melo, 3953 - Campo Grande CNPJ: 04.397.894/0003-18 IM: 06181872
A.I nº 1.113.889 Data: 17/04/2025	Tanubia Brandão Cavalcante Rua do Catete, 204 e 201 - Catete CPF: 677.***.***- 53 IM: 01693476
A.I nº 1.113.895 Data: 17/04/2025	Narciso Farma Ltda. Rua Coronel Agostinho, 101, Loja 130 Fundos- Campo Grande CNPJ: 51.363.682/0001-38 IM: 14825452
A.I nº 1.113.896 Data: 17/04/2025	Narciso Farma Ltda. Rua Coronel Agostinho, 101, Loja 130 Fundos- Campo Grande CNPJ: 51.363.682/0001-38 IM: 14825452
A.I nº 1.113.902 Data: 17/04/2025	Barber Soccer Club Ltda. Avenida das Américas, 2000 - Barra Da Tijuca CNPJ: 52.480.551/0001-01 IM: 14988165

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 071/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 59886 Data: 12/11/2024	Instituto Segumed. Rua Visconde de Sepetiba, 33 - Santa Cruz. CNPJ: 29.578.473/0009-00 IM: 10904188
Edital Nº 62888 Data: 06/03/2025	Jpd Medicina Diagnostica Ltda. Rua Conde De Bonfim, 300 A - Tijuca. CNPJ: 29.140.384/0003-91 IM: 10861993
Edital Nº 62986 Data: 10/03/2025	Pedro Basílio Clinica Cirúrgica Ltda Me. Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 1301 - Leblon. CNPJ: 10.332.855/0001-73 IM: 4363426

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Edital Nº 61084 Data: 15/04/2025	Hof Clinic Rio Ltda. Avenida das Américas, 2480, bloco 1, loja 107 - Barra da Tijuca CNPJ: 44.445.696/0001-35 IM: 13574707
Edital Nº 62860 Data: 15/04/2025	Renata Pasche Spa - Cuidado e Autoestima Ltda. Rua Guaiaca, 740, loja B - Padre Miguel. CNPJ: 51.776.738/0001-86 IM: 14893555
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 61058 Data: 16/04/2025	Narciso Farma Ltda. Rua Coronel Agostinho, 101 fundos, loja 130 - Campo Grande. CNPJ: 51.363.682/0001-38 IM: 14825452
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 59886 Data: 12/11/2024	Instituto Segumed. Rua Visconde de Sepetiba, 33 - Santa Cruz. CNPJ: 29.578.473/0009-00 IM: 10904188
Edital Nº 62983 Data: 24/02/2025	Diagnósticos da America S.A. Rua Marques de Olinda, 10, Praia de Botafogo, 284 loja A e E - Botafogo. CNPJ: 61.486.650/0192-83 IM: 4003705
Edital Nº 62886 Data: 27/02/2025	Staff Serviços Radiológicos Ltda. Avenida Cesário de Melo, 3752 Sala 508 - Campo Grande. CNPJ: 37.337.127/0001-00 IM: 12431066
Edital Nº 62888 Data: 06/03/2025	Jpd Medicina Diagnostica Ltda. Rua Conde De Bonfim, 300 A - Tijuca. CNPJ: 29.140.384/0003-91 IM: 10861993
Edital Nº 62985 Data: 10/03/2025	Cortrel Clinica Ortopédica Leblon Ltda. Avenida Ataulfo De Paiva, 734 A - Leblon. CNPJ: 30.658.546/0001-03 IM: 822736
Edital Nº 62986 Data: 10/03/2025	Pedro Basílio Clinica Cirúrgica Ltda Me. Avenida Ataulfo De Paiva,135, Sala 1301 - Leblon. CNPJ: 10.332.855/0001-73 IM: 4363426
Edital Nº 62889 Data: 13/03/2025	Hospitais Integrados Da Gávea SA Rua Marques de São Vicente, 52, lojas 205 a 207, 307, 308, sala 406 e 5 pav - Gávea. CNPJ: 31.635.857/0029-02 IM: 14140018
Edital Nº 62890 Data: 13/03/2025	Centro de Medicina Integrada da Rocinha. Estrada da Gávea, 558 A - São Conrado. CNPJ: 34.658.570/0001-95 IM: 11971547
Edital Nº 62988 Data: 17/03/2025	Vita Assessoria Em Saúde Ltda. Avenida Das Américas, 3500, bloco C 2, Salas 309 e 316 - Barra da Tijuca CNPJ: 04.605.970/0001-71 IM: 3051862
Edital Nº 62989 Data: 17/03/2025	Clinica Daniel Drummond Serviços Médicos Ltda. Avenida Das Américas, 3500, bloco 4, Salas 316 e 317 - Barra da Tijuca CNPJ: 17.750.964/0001-50 IM: 5680611
Edital Nº 62990 Data: 17/03/2025	Diagnostico Avançados Ltda. Avenida Das Américas, 3500, Sala 318 - Barra Da Tijuca. CNPJ: 29.484.251/0002-51 IM: 13422184
Edital Nº 62894 Data: 28/03/2025	Serviço De Assistência Social Evangélico. Rua Manaus, 98 - Realengo. CNPJ: 33.974.106/0001-45 IM: 1616919
Edital Nº 61553 Data: 31/03/2025	Cardiolife Clinica Cardiológica Ltda. Rua Conde De Agrolongo, 1134 - Penha. CNPJ: 00.065.198/0001-91 IM: 1685333

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 072/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 1.113.532 Data: 01/04/2025	CAFÉ E BAR CEREJINHA DO RIO LTDA AV PRESIDENTE VARGAS, 590 LOJA B - CENTRO
AI nº 1.113.533 Data: 01/04/2025	ESPAÇO GASTRONOMICO SOROCABA E RESTAURANTE LTDA RUA SOROCABA, 464 - BOTAFOGO
AI nº 1.113.534 Data: 01/04/2025	PURO SERTAO BAR E RESTAURANTE LTDA RUA DO CATETE, 311 LOJA 112/113 - CATETE
AI nº 1.113.535 Data: 01/04/2025	INUTTIKON COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI RUA DO CATETE, 311 LOJA 108 E H - CATETE
Ai nº 1.113.541 Data: 01/04/2025	SOLDAS SÃO CRISTOVAO LTDA AVENIDA PEDRO II, 191 195 LOJAS A B - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.113.542 Data: 01/04/2025	SOLDAS SÃO CRISTOVAO LTDA AVENIDA PEDRO II, 191 195 LOJAS A B - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.113.525 Data: 01/04/2025	GULA GRILL BANGU RESTAURANTE LTDA RUA SILVA CARDOSO, 208 BOX 121 - BANGU
AI nº 1.113.526 Data: 01/04/2025	LAILA AUGUSTA DA SILVA AVENIDA BRASIL, 34430 LJ C - BANGU
AI nº 1.113.527 Data: 01/04/2025	RESTAURANTE DA BRASIL 32100 LTDA AV BRASIL, 32100 LOT 1 PAL 24793 - BANGU
AI nº 1.113.563 Data: 02/04/2025	ALESSANDRO CAVALCANTE PINTO RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 261 - BOTAFOGO
AI nº 1.113.565 Data: 02/04/2025	ALESSANDRO CAVALCANTE PINTO RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 261 - BOTAFOGO
AI nº 1.113.597 Data: 03/04/2025	PRIMA 6 LEMAX MANDELA HAMBURGUERIA LTDA RUA NELSON MANDELA, 100 LOJA 118 - BOTAFOGO
AI nº 1.113.600 Data: 03/04/2025	DUPLEX RESTAURANTE LTDA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 72 LOJA A - CENTRO
AI nº 1.113.601 Data: 03/04/2025	LANCHONETE GLORIA CHAN LTDA RUA DA GLORIA, 366 LOJA - GLORIA
AI nº 1.113.602 Data: 03/04/2025	CANTINA DO CATETE LTDA RUA SANTO AMARO, 14 LOJA A - GLORIA
AI nº 1.113.603 Data: 03/04/2025	RESTAURANTE E BAR NOVA TABERNA DA GLORIA LTDA RUA DO RUSSEL, 32 LOJA A/B - GLORIA
AI nº 1.113.613 Data: 03/04/2025	ESTRELA REAL COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA RUA DA ALFANDEGA, 357 - CENTRO
AI nº 1.113.614 Data 03/04/2025	ESTRELA REAL COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA RUA DA ALFANDEGA, 357 - CENTRO
AI nº 1.113.615 Data: 03/04/2025	ESTRELA REAL COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA RUA DA ALFANDEGA, 357 - CENTRO
AI nº 1.113.716 Data: 09/04/2025	GARDEN BRASA BARRA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 6000 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.113.717 Data: 09/04/2025	GARDEN BRASA BARRA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 6000 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.113.749 Data: 11/04/2025	RM BARBOSA BAR E PIZZARIA ME RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 1452 - BENFICA
AI nº 1.113.746 Data: 10/04/2025	CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL 13 DE MAIO AVENIDA TREZE DE MAIO, 33 - CENTRO
AI nº 1.113.747 Data: 10/04/2025	CD CENTRO COMERCIO TONOGRÁFICO RUA DA QUITANDA, 3 LOJA B - CENTRO
AI nº 1.113.748 Data: 10/04/2025	QUITANDA SÃO JOSÉ ALIMENTICIOS LTDA RUA DA QUITANDA, 3 SOBRELOJA - CENTRO
AI nº 1.113.750 Data: 10/04/2025	CAFÉ E BAR LANCHONETE DEL SOL LTDA RUA SÃO CLEMENTE, 98 LJ A BOX 3,4,2,7,5,6 - BOTAFOGO
AI nº 1.113.816 Data: 14/04/2025	MD OUTLET COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTIARIO LTDA AVENIDA MINISTRO ARY FRANCO, 230 - BANGU
AI nº 1.113.817 Data: 14/04/2025	MD OUTLET COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTIARIO LTDA AVENIDA MINISTRO ARY FRANCO, 230 - BANGU
AI nº 1.113.846 Data: 15/04/2025	COISAS PARA COMER BUFFET E RESTAURANTE LTDA RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 34 - BOTAFOGO
AI nº 1.113.848 Data: 15/04/2025	CALUPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA AVENIDA PRESIDENTE VAGAS, 1111 LOJA C - CENTRO
AI nº 1.113.835 Data: 14/04/2025	MA DE SOUSA RESTAURANTE LTDA RUA SANTO AMARO, 21 LOJ 1 - GLÓRIA
AI nº 1.113.874 Data: 16/04/2025	PARDAL CONFECÇÕES LTDA RUA SENHOR DOS PASSOS, 290 - CENTRO
AI nº 1.113.873 Data: 16/04/2025	MA DE SOUSA RESTAURANTE LTDA RUA SANTO AMARO, 21 LOJ 1 - GLÓRIA
AI nº 1.113.882 Data: 16/04/2025	SRTA EMPADA CAFÉ LTDA RUA ARAGUAIA, 513 LOJA A - FREGUESIA (JACAREPAGUA)
AI nº 1.113.853 Data: 15/04/2025	RESTAURANTE E CONFEITARIA EL GEBAL LTDA RUA BUENOS AIRES, 328 - CENTRO
AI nº 1.113.854 Data: 15/04/2025	BAR E LARANJADA ACAT LTDA RUA DOS ANDRADAS, 36 LJ D - CENTRO
AI nº 1.113.852 Data: 15/04/2025	BILI BALI SUCOS LTDA RUA JARDIM BOTANICO, 632 - JARDIM BOTÂNICO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2025
8ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 003/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)
MÉDICO (12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGISTA E PATOLOGISTA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Salgado filho**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 003/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)**, para realizar a etapa de comprobatório, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, situado Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 28/04/2025, às10h, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 003/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/04/2025 - 10h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

MÉDICO (12 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO:INFECTOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
1º	ANNA CARYNA CABRAL		
2º	LUIZ FERNANDO PEREIRA ALVES JUNIOR		
3º	LEONARDO MOTTA VON DOELLINGER		

MÉDICO (12 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: PATOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
1º	ROSA MARIA DE OLIVEIRA BRUM		
2º	RAPHAEL SOUZA RIBEIRO		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2025
MÉDICOS (12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
14ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 008/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU -PRO 2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 008/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (RH Riosaude). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro-RJ, Conforme Anexo I	Dia 28/04/2025 As 08h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 008/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/04/2025 08:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (RH RIOSAUDE)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
24º	ELISREGINA DE ALMEIDA		
25º	FELIPE DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA	**	
27º	DIMITRI AMORIM PILOUPAS		
29º	CAMILLA DIAS ROSA SALLES		
31º	JULIANA ALLAN DE OLIVEIRA SILVA HENRIQUES		
33º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA		
35º	PAULA GONZALEZ VIEIRA		
36º	BRUNO BAPTISTA GRASSINI		
40º	ARNALDO KALTENECKER GANGANA		
42º	DANIEL MORRIELLO		
52º	JULIANA FURTADO DE MATOS		
60º	ROBERTA ARAUJO CASTRO		
63º	ROBERTA ARAUJO CASTRO		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 026/2025
AGENTE DE APOIO - 40 HORAS
9ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 026/2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 026/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 28/04/2025, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 28/04/2025, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 026/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/04/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).
28/04/2025 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Riosaude Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Botafogo.
(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)

AGENTE DE APOIO- 40 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO:**	**PPPI**	**PCD**
445º	LETÍCIA SOUZA CARVALHO		
447º	KEILA MICHELLE DA SILVA SANTOS		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
ENFERMEIRO (40 HORAS) - AREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO
34ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/04/2025 - 09h00min (Tolerância de 15 minutos)
Local de comparecimento: Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010

ENFERMEIRO (40 HORAS)			
AREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
1º	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS		
2º	SANDRELY FRAZÃO GUIMARÃES	**	
3º	FERNANDA VAZ MACHADO		
4º	FERNANDA VAZ MACHADO		
5º	CAROLINA TAVARES CARRIÇO		
6º	RENATA COSTA DE FIGUEIREDO		
7º	DANIELLA FREITAS DE CARVALHO		
8º	VIVIANE DIAS DA SILVA DO NASCIMENTO		
9º	JANICE NUNES	**	
10º	JANICE NUNES	**	
11º	EDNA SARAIVA TAVARES	**	
12º	EDNA SARAIVA TAVARES	**	
13º	STEFHANIE DA SILVA ROCHA DOS SANTOS		
14º	STEFHANIE DA SILVA ROCHA DOS SANTOS		
15º	VALERIA SAMPAIO AGUIAR		
16º	CÁTIA MACIEL	**	
17º	CÁTIA MACIEL	**	
18º	DIEGO PAZ LEMOS MOTTA		
19º	MAGALI DA SILVA RIBEIRO		
20º	MAGALI DA SILVA RIBEIRO		
21º	GENY BASTOS		
22º	GENY BASTOS		
23º	BIANCA FERREIRA CARVALHO DA SILVA		
24º	BIANCA FERREIRA CARVALHO DA SILVA		
25º	ERISMALDA MELO DA SILVA		
26º	JOSIANE SOARES REIS DE ANDRADE SIMPLICIO	**	
27º	JOSIANE SOARES REIS DE ANDRADE SIMPLICIO	**	
28º	SAMUEL MAX DO NASCIMENTO ANSELMO		
29º	MARIA EDUARDA VIDAL DE CASTRO		
30º	MIRIAN OLIVEIRA FERREIRA FRANCO	**	
31º	MIRIAN OLIVEIRA FERREIRA FRANCO	**	
32º	ANA PAULA DA CRUZ ARAÚJO		
33º	JHENNIFER RIBEIRO		
34º	JHENNIFER RIBEIRO		
35º	GRAÇA BARROS TEIXEIRA	**	
36º	ANA LÚCIA SILVA		
37º	ANA LÚCIA SILVA		
38º	CRISTIANE DOS SANTOS GALVÃO MARINS	**	
39º	CRISTIANE DOS SANTOS GALVÃO MARINS	**	
40º	ELIANE APARECIDA VIEIRA SANTOS	**	
41º	DIANE PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA		
42º	ELAINE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	**	
43º	ELAINE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	**	
44º	TAYNÁ LIMA		
45º	TAYNÁ LIMA		
46º	MIRIAM DIAS		
47º	MIRIAM DIAS		
48º	ALMINETE NUNES DOS REIS MATOS		
49º	NAIANA GUILHERME DE OLIVEIRA FREIRE GUILHERME DE OLIVEIRA FREIRE		
50º	NAIANA GUILHERME DE OLIVEIRA FREIRE GUILHERME DE OLIVEIRA FREIRE		
51º	ELIETE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA		
52º	ALINE PAULA MONTEIRO PIFFER		
53º	AMANDA LUCIANA		
54º	AMANDA LUCIANA		
55º	VITÓRIA OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	**	
56º	CLÁUDIA DE SOUSA DIAS		
57º	LARISSA DE SOUZA LEITE		
58º	JACQUELINE REIS BEZERRA BIHREN		
59º	MARI GILCÉA SOUZA DOS SANTOS MOURA		
60º	RAFAELA CAVALCANTI MAIA		
61º	KARLA CONCEICAO REIS ROSA		
62º	ANGELICA RODRIGUES MENDES DA SILVA		
63º	ANGELICA RODRIGUES MENDES DA SILVA		
64º	DANIELLE AGUIAR DEULEFEU	**	
65º	DANIELLE AGUIAR DEULEFEU	**	
66º	DANIELE ANJOS LIMA		
67º	DANIELE ANJOS LIMA		
68º	EDUARDO DE OLIVEIRA LANNES TEIXEIRA		
69º	EDUARDO DE OLIVEIRA LANNES TEIXEIRA		
70º	MARCIA PALMA		
71º	MARCIA PALMA		
72º	LYVIA BARONE MOTA		
73º	GISELLE DE LIMA SOUZA		
74º	KAROLINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA RODRIGUES		
75º	ANA BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA		
76º	ANA BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA		
77º	ANGELUSA COELHO	**	
78º	SERGIO DE CARVALHO PEREIRA		
79º	LUANA NASCIMENTO DE ALMEIDA		
80º	LUANA NASCIMENTO DE ALMEIDA		
81º	LILIAN BIOLCHINI RIBEIRO		
82º	ELISABETE DE PAULA	**	
83º	ELISABETE DE PAULA	**	
84º	PRISCILA CRISTINA BAPTISTA		
85º	BRUNA RODRIGUES RIBEIRO		
86º	BRUNA RODRIGUES RIBEIRO		
87º	GUILHERME CADORINE DA SILVA		
88º	GUILHERME CADORINE DA SILVA		
89º	JANINE LOPES CAMARAGIBE DA CONCEIÇÃO	**	
90º	JANINE LOPES CAMARAGIBE DA CONCEIÇÃO	**	
91º	RUANA FREITAS MACHADO		
92º	RUANA FREITAS MACHADO		
93º	SOLISANGELA DE SOUZA ALVES		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

94º	SOLISANGELA DE SOUZA ALVES		
95º	FABIANA DE ANDRADE COUTINHO		
96º	FABIANA DE ANDRADE COUTINHO		
97º	ANDREA RODRIGUES DE MIRANDA	**	
98º	CIBELE MARQUES DE LIMA MARQUES		
99º	CIBELE MARQUES DE LIMA MARQUES		
100º	CAMILLA DA SILVA DE ANDRADE		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 055/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO INFECTOLOGISTA 30 HORAS MÉDICO RADIOINTERVENCIONISTA 12HORAS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar **no HOSPITAL DO ANDARAÍ,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **055/2025** deverão acessar o link https://riosaude.rio.br/ no **dia 29/04/2025 no horário de 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO INFECTOLOGISTA 30 HORAS			
NOME COMPLETO	**PPPI**	**PCD**	**PONTUAÇÃO**
ANA ELISA MEDUNA CABREIRA			528
ANDRÉA GINA VARON			1705
BRUNO IVANOVINSKY COSTA DE SOUSA			714
CAROLINA PADILHA TAVARES			852
CRÍVIA FRANÇA DO ROSÁRIO	**		989
DIANE RUTH DOS SANTOS DOURADO			769
FABIANO GUERRA SANCHES			1279
INGRID TEIXEIRA CHAGAS			641
JULIANA GEORGES FREIHA			1047
LEONARDO MOTTA VON DOELLINGER			1215
LUIZ FERNANDO PEREIRA ALVES JUNIOR			1037
RICARDO JOAO JAHARA FILHO			731
ROBERTA FREITAS MOMENTE			548
ROBERTO FALCI DA SILVA GARCIA			1761
SAMARA FRANÇA DE CAMPOS	**		699
SUANNE DE CASTRO GRILO			1436
VINICIUS MACHADO OUVERNEY			710
WINNEVER BATISTA BALETA			578

MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOINTERVENCIONISTA			
NOME COMPLETO	**PPPI**	**PCD**	**PONTUAÇÃO**
RENATO DE JESUS DA SILVA			1852

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 057/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICOS 12 HORAS
ARÉA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, ORTOPEDIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar **no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **057/2025** deverão acessar o link https://riosaude.rio.br/ no **dia 29/04/2025 no horário de 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
NOME COMPLETO	**PPPI**	**PCD**	**PONTUAÇÃO**
MARIA HELENA AKEL MARTINS RIBEIRO			1536
ELLEN ALVES DA COSTA ELIZEI			715
FERNANDA DE SOUZA BARBOSA			820
RAQUEL FERNANDES SCHULT		*	1083

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA			
NOME COMPLETO	**PPPI**	**PCD**	**PONTUAÇÃO**
PATRICIA PINHO GILVAZ			991
MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA			867
NICOLE BERARDO MESCHESI			466
MARCOS MANGONI PEQUENO			765
BRUNO DOMENICO LEONETTI			979
LUÍS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO			1174
VANESSA DIAS DA SILVA			606

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O CABEÇALHO DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 014/2025 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES) de 07 de fevereiro de 2025, publicação no DO RJ nº 221, folha 278, conforme abaixo:**

ONDE LÊ

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2025
MÉDICOS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, OBESTETRICIA, INTENSIVISTA, NEONATOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFICIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 011/2025
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, **página 04 do dia 24/01/2025**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 014/2025 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

LEIA -SE:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2025
MÉDICOS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, OBESTETRICIA, INTENSIVISTA, NEONATOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFICIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 014/2025 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, **página 04 do dia 24/01/2025**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 014/2025 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 033/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O CABEÇALHO DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 033/2025 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES) de 04 de abril de 2025, publicação no DO RJ nº 15, folha 102, conforme abaixo:**

ONDE LÊ

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 033/2025
MÉDICOS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: OBESTETRICIA E NEONATOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL - EDITAL N° 033/2025
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, **página 04 do dia 24/01/2025**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 014/2025 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

LEIA -SE:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 033/2025
MÉDICOS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: OBESTETRICIA E NEONATOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL - EDITAL N° 033/2025
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, **página 04 do dia 24/01/2025**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 033/2025 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Médico do Grupo III, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90174/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023/00198 - 99-001.516-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90174/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 29/04/2025 a 28/04/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:28.900.846/0001-05
END.: Rua Areia, nº 220, Sala A - Vitoria - Belo Horizonte -Minas Gerais - MG CEP:31970-710

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
2	85300004108	APARELHO, BARBEAR MANUAL, DESCARTAVEL, COM CABO PLASTICO, DUAS LÂMINA PARALELAS FIXAS EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	27.250	R$ 0,65	R$ 17.712,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 17.712,50						

EMPRESA: NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 20.331.303/0001-02
END.: AV. 22 DE MAIO, N° 9000, LOTE 14 QUADRA D - ITAVILLE - ITABORAÍ / RJ

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
6	65151200216	COLETOR URINA CIRCUITO ABERTO PVC RIGIDO E TRANSPARENTE, CAPACIDADE ATE 1500ML, COM GRADUACAO EM ML, COM TUBO PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL, PINCA CORTA FLUXO, TIRAS PARA SUSTENTACAO DO FRASCOE CONECTOR DISTAL CONICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 7)	UND	41.733	R$ 2,57	R$ 107.253,81
7	65151200216	COLETOR URINA CIRCUITO ABERTO PVC RIGIDO E TRANSPARENTE, CAPACIDADE ATE 1500ML,COM GRADUACAO EM ML, COM TUBO PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL, PINCA CORTA FLUXO, TIRAS PARA SUSTENTACAO DO FRASCOE CONECTOR DISTAL CONICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DESCARTAVEL (COTA RESERVADA DO ITEM 6)	UND	4.637	R$ 2,57	R$ 11.917,09
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 119.170,90						

EMPRESA: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 01.202.521/0001-94
END.: RUA BÁRBARA HELIODORA, 546 - VILA ROMANA/SP - CEP:05044-040

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
16	65155506034	ESPACADOR, ADULTO EM ACRILICO, PARA AEROSSOLTERAPIA EM PROTESE RESPIRATORIA. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 17)	UND	12.960	R$ 11,79	R$ 152.798,40
17	65155506034	ESPACADOR, ADULTO EM ACRILICO, PARA AEROSSOLTERAPIA EM PROTESE RESPIRATORIA. (COTA RESERVADA DO ITEM 16)	UND	1.440	R$ 11,79	R$ 16.977,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 169.776,00						

EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.969.017/0001-55
END.: RUA CLAUDIO, 181 - SALA 301 - VILA JURANDIR - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
40	65154201655	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,TEMPERATURA AXILAR, PONTA FLEXIVEL BORRACHA, AUTODESLIGA, RESISTENTE A AGUA, LIVRE DE MERCURIO, BEEP SONORO, VISOR DIGITAL. COMCERTIFICADO DO IMETRO E GARANTIA DE DOZE MESES. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	3.750	R$ 8,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 30.000,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, de serviços destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações, para atender às necessidades geridas por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/03705.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosaude@prefeitura.rio**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, de serviços destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações, para atender às necessidades geridas por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/03705.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosaude@prefeitura.rio**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/12087 - 99/046.092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90198/2025

Data: 14/05/2025 - 10:00h

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de Empreitada por preço unitário e por preço global (híbrido), para o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa com fornecimento e gestão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

do Enxoval (contendo sistema de rastreabilidade RFID), equipamentos, insumos e mão de obra necessária para prestação do serviço, para atender às necessidades do Complexo Municipal Rocha Faria - CMRF, composto pelo Hospital Municipal Rocha Faria e Centro de Emergência Regional - CER Campo Grande, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. Local da licitação: https://www.gov.br/compras/pt-br. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.11120 - 99-043.349-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90066/2025

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para o item mencionado:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
06	DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 260.998,99

Informamos ainda o **LOTE 04 LOTE foi HOMOLOGADO dia 25/03/2025 e OS LOTES 01 e 03 foram HOMOLOGADOS dia 04/04/2025** e que os **LOTES 02 e 05 restaram FRACASSADOS.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/12592 - 99/047.353/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90134/2025

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
3	SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 6,00

O item 2 foi declarado fracassado e o item 1 está em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 11/2025

EMPRESA CAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 14.016.550/0001-03
Processo RSU-PRO-2025/04196 Contrato: 71/2023
Objeto: Inconformidades no contrato 71/2023;
A RioSaúde **NOTIFICA** a empresa supracitada para que, proceda a regularização das inconformidades elencadas, e, sem prejuízo, apresente DEFESA PRÉVIA no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação podendo a manifestação ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo Botafogo), ou por via eletrônica para o email (daf.ate.riosaude@gmail.com ou assessoria.daf.riosaude@prefeitura.rio). Ressalta-se que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula décima quarta do instrumento contratual em voga.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
EXPEDIENTE 24/04/2025

Processo RSU-PRO-2025/02007 - Torno sem efeito a publicação de 24/04/2025, Diário Oficial Nº 26 - página 103, 2ª coluna.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2025/00729
Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90228/2025, na forma eletrônica.
Objeto: Aquisição de café, açúcar e adoçante para atender as demandas da Secretaria de Cultura, conforme requisitos técnicos descritos no Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Cultura
Valor estimado: R$ 22.097,80 (vinte e dois mil, noventa e sete reais e oitenta centavos).
Data e hora da abertura da dispensa: 05 de maio de 2025, às 10h.
Link: www.comprasnet.gov.br - **UASG**: 986001
Observações: Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmc@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
Haverá um prazo de 2 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares.
Telefones para contato: (21) 2976-1155.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro (COMDEF-Rio), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar até o dia 30/04 para os eleitores se inscreverem para votar na área auditiva em vacância com ampla concorrência, conforme publicação do 3º Edital de Convocação para as eleições do COMDEF-Rio, alterando o cronograma eleitoral.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025
Vanessa D'Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral COMDEF-Rio

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO: EIS-PRO-2024/02184.04 - VALE DO PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2024/01443
TC: 0115/2024
ARV: 4770/2024
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBG-15
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Reflorestando Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO: EIS-PRO-2022/11792-94 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA
"Cumprimento total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2025/00119
TC: 0054/2024
ARV: 4741/2024
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBG-10
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: "I - Manutenção das Jardineiras - Corredor Verde Irajá"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO: EIS-PRO-2022/05222 - EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 26 SPE LTDA
"Cumprimento total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2024/01981
TC: 0129/2024
ARV: 4788/2024
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBG-09
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: "I -Manutenção do Corredor Verde de Irajá"

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/00769	Adoção do Parque dos Patins, localizado na Av. Borges de Medeiros s/n	Lagoa

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO
CONVOCAÇÃO QV/SUBIP/NAPP - 2025/00001

A Diretora do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social convoca **IVONETE DE SANTANA** a comparecer na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, que está localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 10º andar, sala 1017, com base no Art. 4º da Resolução SEMESQV nº 12, de 13 de Julho de 2023, que estabelece Procedimentos para o recadastramento mais renda - Rio Dignidade à Terceira Idade.
Passado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação e permanecendo o não comparecimento, o pagamento do benefício será cancelado.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
ROSE MARY DE JESUS MENDONÇA	80079826	1.108.149
MARIA JOSELIA SILVA ARAUJO	80204949	1.108.150
RENATA MARIA DA SILVA	80162855	1.108.151
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	80258119	1.108.152
JUREMA DE SOUZA BRILHANTINO	80078234	1.108.153
PRISCILA DE FREITAS BERNARDO	80079885	1.108.154
WILLIAM PORTO TAVARES	80196253	1.108.155
RICARDO SOUSA SANTOS	80258097	1.108.156
CRISTINA DOS SANTOS LIRA	80147198	1.108.157
TEREZA DE LOURDES CAMPOS PEREIRA	80076010	1.108.158
DANIEL VIEIRA COUTO	80246269	1.108.159
EUNICE FARIAS PIRES	80290527	1.108.160
FABIO MAURO COSTA TEIXEIRA	80154798	1.108.161
TERESA PINHEIRO OSORIO	80290675	1.108.162
MARIA DE FATIMA GOMES ALVES	80247672	1.108.163

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PUBLICAÇÃO- EXPEDIENTE 25/04/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.083.174	RESTAURANTE WUMA LTDA (BAR DO CHINES)	14/04/2025	19/05/2025
1.083.175	PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA	15/04/2025	20/05/2025
1.083.176	R&A COMERCIO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM LTDA	15/04/2025	20/05/2025
1.083.177	CONDOMINIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUA	16/04/2025	21/05/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1108.441	AWM ARAUJO ALIMENTAÇAO E SERVIÇOS LTDA	16/04/2025	16/05/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.121.812	VINICIUS ALVES VIANNA QUIOSQUE FIM DA PRAIA	01/04/2025	06/05/2025
1.121.833	AMA 2020 COMÉRCIO DE BEBIDAS ERELI	24/04/2025	29/05/2025
1.121.834	PALMARES TUDO PARA SEU LAR E CESTAS BÁSICAS EIRELI	24/04/2025	29/05/2025
1.121.835	MM DISTRIBUIDORA DE CESTAS BÁSICAS EIRELI	24/04/2025	29/05/2025
1.121.836	FORTE A2X COMERCIAL LTDA	24/04/2025	29/05/2025
1.121.837	ELOHIM COM. VAREJISTA LTDA	24/04/2025	29/05/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

SMF-PRO-2025/10899
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PUBLIQUE SE: O gerente da 8º GRLF mantem o auto de infração Nº 1121801, conforme o Decreto 32244/2010, Título VIII.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NL	I.M. N.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
00136/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A PROC. REF. SMF-PRO-2025/03792	7.471,84	*16389
00115/2025	02844656	BRASIL OUTDOOR LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2025/03639	4.769,11	16368
00148/2025	02844656	BRASIL OUTDOOR LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2025/03815	4.449,43	16401
00150/2025	02844656	BRASIL OUTDOOR LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2025/03915	741,17	16403
1242/2025	02844656	BRASIL OUTDOOR LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2025/01629	596,83	13759
00152/2025	03015483	AM PATT PUBLICIDADE LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2024/17622	536,22	16405
00149/2025	03266761	MCAX PROPAGANDA E MÍDIA INTERATIVA LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2025/05136	9.651,96	16402
00143/2025	05067316	PRONEXT LUMINOSOS LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2024/26962	2.681,10	16396
00145/2025	05067316	PRONEXT LUMINOSOS LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2024/26956	2.681,10	16398
00147/2025	14482580	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2025/00156	1.072,44	16400
00144/2025	14482580	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2025/00153	2.502,36	16397
00107/2025	14482580	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2025/00149	2.502,53	16360
00106/2025	14482580	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2025/00049	2.502,53	16359
00105/2025	14482580	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. PROC. REF. SMF-PRO-2025/00225	3.217,53	16358
00146/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A. PROC. REF. SMF-PRO-2025/03795	7.473,71	16399
00108/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A. PROC. REF. SMF-PRO-2025/03806	7.471,83	16361
00104/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A. PROC. REF. SMF-PRO-2025/03780	5.977,47	16357
00109/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A. PROC. REF. SMF-PRO-2025/03781	5.672,40	16362
00151/2025	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S.A. PROC. REF. SMF-PRO-2025/03812	7.471,84	16404

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO 06/700.991/2019 - Reconheço a dívida no valor de R$ 32.266,29 (Trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis e reais, vinte e nove centavos) em favor da contratada, contrato nº 049/2020, referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal 00002117, com base nos esclarecimentos da fiscalização às fls. 916.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO 16/000.692/2021 - Reconheço a dívida no valor de R$ 26.552,11 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, onze centavos) em favor da contratada, contrato nº 03/2023, referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal 00002118, com base nos esclarecimentos da fiscalização às fls. 713.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 25/04/2025

PROCESSO 16/000.458/2022 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 458.649,88 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais, oitenta e oito centavos) em favor da contratada, contrato nº 033/2022, referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal 00002114 (R$ 81.647,63), Nota Fiscal 00002115 (R$ 125.015,96) e Nota Fiscal 00002116 (R$ 251.986,29) com base nos esclarecimentos da fiscalização às fls. 984.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 370**, **de 07 de novembro de 2024**, **publicada no DO-Rio**, **em 08/11/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/06/000.061/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **BRUNO PROCÓPIO DA SILVA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **matrícula**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

10/273.833-4, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município no dia **06 de maio**, às **10h**, 8º andar, do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:

1. Deliberar sobre a confirmação de Procuradores na Carreira- PGM-PRO-2022/01484;
2. PGM-CAP-2025/01607;
3. Assuntos Gerais.

DANIEL BUCAR
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 8ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA
REALIZADA ENTRE 14 E 17 DE ABRIL DE 2025
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102457/2024 - Prestação de Contas de Gestão da Fundação GEO-RIO - Exercício 2023 - SMI.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2025/00259
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 101/2025
ASSINATURA: 20/03/2025
VALOR: R$ 90.000,00
PARTES: **RIOTUR** e a **ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS E BLOCOS DA GRANDE TIJUCA**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS E BLOCOS DA GRANDE TIJUCA, referente ao Carnaval de 2025, a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000229
VALOR DO EMPENHO: R$ 90.000,00 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso Caput da lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 760/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ BNY MELLON BANCO S A
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 761/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ ONCOCLINICAS RIO DE JANEIRO S A
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 183.413,41
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 762/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 11.525,64
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 763/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 9.024,69
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 764/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 8.135,09
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 765/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 10.498,02
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 766/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 10.417,96
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 767/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 9.884,69
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 768/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 9.963,21
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 769/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 10.174,49
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 770/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 10.998,41
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 771/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 8.527,07
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 772/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 10.813,78
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 773/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 10.338,01
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 774/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 7.205,34
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 775/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 8.707,49
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 776/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 10.675,79
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 777/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 10.045,40
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 778/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 10.604,94
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 779/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 9.357,26
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 780/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 19.301,94
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 781/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 7.028,18
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 782/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 8.885,80
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 783/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 6.647,77
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 784/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 7.080,38
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 785/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 6.434,79
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 786/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 7.758,99
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00262
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 787/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "RECICLANDO COM ARTE" - WEC416/05/2024
VALOR: R$ 10.589,62
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/13767
Contrato nº 34/2025
Data da assinatura: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME e CS BRASIL FROTAS S.A
Objeto: locação de veículo, sem serviço de condução e de combustível, para serem utilizado para transporte de passageiros à disposição da SME.
Prazo: 36 (trinta e seis) meses a partir de 09/04/2025
Valor: R$ 102.650,04 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.122.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: nº 2025NE000769,
Fundamento: Art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/18333
Contrato nº 35/2025
Data da assinatura: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME e CS BRASIL FROTAS S.A
Objeto: locação de veículo, sem serviço de condução e de combustível, para serem utilizado para transporte de passageiros à disposição da SME.
Prazo: 36 (trinta e seis) meses a partir de 09/04/2025
Valor: R$ 102.650,04 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.122.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE000862
Fundamento: Art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

LITOGRAFIA VALENÇA LTDA
CNPJ: 02.712.119/0001-12
AUDITORIA AMBIENTAL

A LITOGRAFIA VALENÇA LTDA, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico- SMDUE, em abril de 2025 o Relatório de Auditoria Ambiental de Controle do ano base de 2024/2025, para realizar a atividade de: confecção de tampas, aros e fundos para embalagens metálicas, corte de folhas de flandres litografadas, montagem de embalagens metálicas e expedição de embalagens acabadas, e informa que este estará à disposição para consulta na Estrada Adhemar Bebiano, 2806 - Inhaúma, no município do Rio de Janeiro, no período de 01/04/25 à 31/12/25 no horário das 8h às 16h48hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 372/2025
Data da Assinatura: 15/12/2024
Partes: PCRJ/SMC/ Favela Mundo/ ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.
Objeto: Projeto “Favela Mundo” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 311.411,72
Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 373/2025
Data da Assinatura: 15/12/2024
Partes: PCRJ/SMC/ Favela Mundo/ Pallas Operadora Turistica Ltda
Objeto: PROJETO “FAVELA MUNDO” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 54.985,36
Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 374/2025
Data da Assinatura: 15/12/2024
Partes: PCRJ/SMC/ Favela Mundo/ Smartfit Escola de Ginastica e Dança SA
Objeto: Projeto “Favela Mundo” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 14.902,44
Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 375/2025
Data da Assinatura: 15/12/2024
Partes: PCRJ/SMC/ Favela Mundo/ Smartfit Escola de Ginastica e Dança SA
Objeto: Projeto “Favela Mundo” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 14.351,94
Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 376/2025
Data da Assinatura: 15/12/2024
Partes: PCRJ/SMC/ Favela Mundo/ Smartfit Escola de Ginastica e Dança SA
Objeto: Projeto “Favela Mundo” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 13.715,22
Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 377/2025
Data da Assinatura: 15/12/2024
Partes: PCRJ/SMC/ Favela Mundo/ Smartfit Escola de Ginastica e Dança SA
Objeto: Projeto “Favela Mundo” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 14.482,20
Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 378/2025
Data da Assinatura: 15/12/2024
Partes: PCRJ/SMC/ Favela Mundo/ Smartfit Escola de Ginastica e Dança SA
Objeto: Projeto “Favela Mundo” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 13.697,96
Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 379/2025
Data da Assinatura: 15/12/2024
Partes: PCRJ/SMC/ Favela Mundo/ Smartfit Escola de Ginastica e Dança SA
Objeto: Projeto “Favela Mundo” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 13.952,93
Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 380/2025
Data da Assinatura: 15/12/2024
Partes: PCRJ/SMC/ Favela Mundo/ Rio Hotel Brasil Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Objeto: Projeto “Favela Mundo” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 64.332,87
Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182
Termo de Compromisso Nº: 1040/2025
Data da Assinatura: 15/12/2024
Partes: PCRJ/SMC/ Favela Mundo/ Nova Riotel Empreendimentos Hoteleiros Ltda
Objeto: Projeto “Favela Mundo” - WAC10/05/2024
Valor: R$ 50.000,00
Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 10/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 2.610,76
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 11/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 2.386,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 12/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.236,68
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 13/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.572,62
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 14/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ PATHFINDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 99.295,77
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 15/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 824,45
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 16/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ SCRIPT MARKETING E DESIGN LTDA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 4.286,86
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 17/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ DONNELLEY FINANCIAL SOLUTIONS DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 27.669,75
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 18/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.923,72
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 19/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 43.913,98
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.099,27
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 21/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.022,98
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 22/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 2.473,35
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 23/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 2.198,53
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 24/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.547,97
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 25/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 549,63
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 26/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 2.198,53
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 27/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.694,31
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 28/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.572,62
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 29/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO “100 SENNA” -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.202,92
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 30/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.022,98
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 31/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 4.039,29
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 32/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 4.946,70
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 33/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.297,80
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 34/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.645,16
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 35/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.648,90
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 36/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.923,72
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 37/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 4.536,23
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 38/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 2.198,53
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 39/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 4.397,07
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 40/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.022,98
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 41/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.572,62
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 42/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 4.397,07
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 43/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.293,49
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 44/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.923,72
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 45/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.205,98
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 46/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 2.198,53
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 47/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICO S/C LTDA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.050,13
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 48/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.297,80
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 49/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.099,27
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 50/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 1.923,72
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00128
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 51/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" -WEC247/01/2023
VALOR: R$ 3.022,98
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00483
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 839/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA/ BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
OBJETO: PROJETO "RJ CLICK 2º EDIÇÃO" -WEC603/02/2022
VALOR: R$ 131.098,78
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00483
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 840/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA/ BIT SERVICES INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: PROJETO "RJ CLICK 2º EDIÇÃO" -WEC603/02/2022
VALOR: R$ 21.882,36
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00483
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 841/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA/ ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "RJ CLICK 2º EDIÇÃO" -WEC603/02/2022
VALOR: R$ 65.979,56
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00483
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 842/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA/ ALIANSCE ESTACIONAMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "RJ CLICK 2º EDIÇÃO" -WEC603/02/2022
VALOR: R$ 8.083,91
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00483
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 843/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA/ ALIANSCE ESTACIONAMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "RJ CLICK 2º EDIÇÃO" -WEC603/02/2022
VALOR: R$ 55.936,53
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00043
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 858/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA/ AW CAPITAL AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "SER MULHER" -WEC243/01/2023
VALOR: R$ 8.925,72
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00043
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 859/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA/ GAP GESTORA DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "SER MULHER" -WEC243/01/2023
VALOR: R$ 29.937,90
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00043
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 860/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA/ LOWNDES E SONS S/A ADMINISTRACAO CORRETAGENS E REPRESENTACOES
OBJETO: PROJETO "SER MULHER" -WEC243/01/2023
VALOR: R$ 34.604,94
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00043
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 861/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA/ RIOTRAVEL TURISMO LTDA
OBJETO: PROJETO "SER MULHER" -WEC243/01/2023
VALOR: R$ 11.171,80
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00043
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 862/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA/ FSB PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: PROJETO "SER MULHER" -WEC243/01/2023
VALOR: R$ 15.333,16
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00043
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 863/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

PARTES: PCRJ/SMC/ ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA/ FSB ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA
OBJETO: PROJETO “SER MULHER” -WEC243/01/2023
VALOR: R$ 107.612,08
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00043
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 864/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA/ RP BRASIL COMUNICACOES LTDA
OBJETO: PROJETO “SER MULHER” -WEC243/01/2023
VALOR: R$ 147.249,74
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00043
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1002/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA/ FSB COMUNICACAO E MARKETING LTDA
OBJETO: PROJETO “SER MULHER” -WEC243/01/2023
VALOR: R$ 3.631,54
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00472
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 995/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ MARK BUILDING GERENCIAMENTO PREDIAL LTDA
OBJETO: PROJETO “COMIDA & BEM-ESTAR” -WEC336/05/2024
VALOR: R$ 50.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00472
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1030/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ NOVUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO “COMIDA & BEM-ESTAR” -WEC336/05/2024
VALOR: R$ 14.296,19
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00472
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 246/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA SA
OBJETO: PROJETO “COMIDA & BEM-ESTAR” -WEC336/05/2024
VALOR: R$ 251.506,76
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00472
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 247/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALDELIA GERENCIAMENTO DE PROJETOS INTEGRADOS LTDA
OBJETO: PROJETO “COMIDA & BEM-ESTAR” -WEC336/05/2024
VALOR: R$ 34.062,65
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 506/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 90.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 507/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ACIR ADMINISTRACAO S/A
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 24.188,02
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 508/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ AFAMAR CAPITAL HUMANO LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 743,33
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 509/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ TELESPAZIO BRASIL SA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 136.183,18
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 510/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ GATE GOURMET LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 28.013,16
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 511/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ INVERTA TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 19.253,75
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 512/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ CLINICA DE DERMATOLOGIA LES PEAUX LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 32.895,54
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 513/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ LOGIMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 6.793,81
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 514/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ PLENO SAUDE LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 3.333,28
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 515/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ CLINICA BARRA DA TIJUCA LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 19.625,48
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 516/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ CASA GERIATRICA PAISSANDU LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 4.842,04
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 517/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ GERIATRICA LEBLON LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 4.020,52
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 518/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ WISH SA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 121.417,30
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 519/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ AFAMAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 13.878,26
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 520/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ HORTO GESTORA DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 1.689,04
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 521/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 6.720,37
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 522/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ PLENO SAUDE LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 37.081,19
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 523/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ DVYCE CONSULTORIA LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 4.514,06
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00069
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 938/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ HORTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: PROJETO “GUANABARA” -WEC339/05/2024
VALOR: R$ 652,01
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00193
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 421/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ MORAR MAIS EVENTOS CULTURAIS LTDA ME/ TEMPORE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PROJETO “EXPOSIÇÃO NOVOS TALENTOS BRASILEIROS - DESIGN E ARTE” - WEC392/01/2023
VALOR: R$ 11.548,84
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00193
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 422/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ MORAR MAIS EVENTOS CULTURAIS LTDA ME/ GUELT SERVICOS FINANCEIROS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
OBJETO: PROJETO “EXPOSIÇÃO NOVOS TALENTOS BRASILEIROS - DESIGN E ARTE” - WEC392/01/2023
VALOR: R$ 4.690,80
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00193
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 423/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ MORAR MAIS EVENTOS CULTURAIS LTDA ME/ GUELT INVESTIMENTOS AI LTDA
OBJETO: PROJETO “EXPOSIÇÃO NOVOS TALENTOS BRASILEIROS - DESIGN E ARTE” - WEC392/01/2023
VALOR: R$ 27.787,80
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio: CVL-PRO-2025/00234
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010002/2021
Data da Assinatura: 07/03/2025
Partes: MRJ, através do Secretaria Municipal da Casa Civil e a OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: a) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2025 até 07/03/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; e b) Concessão de reajuste do valor contratual, no percentual de 5,125480%, correspondente à variação do IPCA-E acumulado no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024.
Valor total: R$ 67.980,15 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos)
Programa de Trabalho: 10.1101.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho Nº: 2025NE000112
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
ERRATA

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00242
A C V GUIMARAES CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA
CNPJ 36.239.471/0001-02
ONDE LÊ-SE: TERMO DE COMPROMISSO Nº: 882/2025
LEIA-SE: TERMO DE COMPROMISSO Nº: 883/2025
(Publicado no D.O. nº 21, de 14/04/2025, pág. 159, 1ª Coluna)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00672
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1075/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
PARTES: PCRJ/SMC e a MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades na Secretaria Municipal de Cultura - SMC.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 130.159,44 (cento e trinta mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000109
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2025/00205
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 37/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
PARTES: F-Artes e PALCO 7 PRODUCOES LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala e Camarins Coletivos para o evento “Clara Nunes, A Tal Guerreira” de 07 a 31 de agosto de 2025, de Quinta-feira a Domingo.
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

CONCESSÃO DE LICENÇA

Posto de Gasolina Amor Ltda (Lavagem de Veículos), CNPJ 34.381.616/0002-52, torna público que recebeu da SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo nº **EIS-PRO-2024/12906**, a Licença Municipal de Operação EIS-LMO-2025/00039, com validade de 120 meses, até 11/04/2035, para lavagem, lubrificação, troca de óleo e polimento de veículos automotores, situado a Rua Tupiaçu, 106 - Padre Miguel/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2023/14276
Termo Aditivo N.º: 15/2025 ao Contrato SMTR Nº 01/2024 cedido através do Termo de Cessão Nº 43/2024
Data da Assinatura: 17/04/2025
Partes: O MRJ/SMTR e FERRAZ SÁ DESENVOLVIMENTO OBRAS E PROJETOS LTDA
Objeto: 2º Termo Aditivo 15/2025 ao Contrato SMTR Nº 01/2024 cedido através do Termo de Cessão Nº 43/2024
Prazo: de 22/04/2025 a 21/05/2025
Programa de Trabalho: 10.2901.26.453.0603.1361
Natureza da Despesa: 449051
Valor: R$ 4.652.946,08
Nota de Empenho: 2025NE000087no valor R$ 4.652.946,08
Fundamento do Instrumento: Lei Federal n.º 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28241
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023
Data da Assinatura: 17/04/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

Partes: PCRJ/SMS E **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de monitores cardíacos da marca Mindray, pertencentes as diversas unidades da SMS/RJ.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 09/05/2025 a 08/05/2027
Valor Total: R$ 17.270.881,92
Natureza de despesa: 339039
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0306. 2151 - HMFM / 20.1803.10.302.0306.2009 - HMLJ / 20.1803.10.302. 0306. 2009 - HMMC e Upa Rocinha / 20.1803.10.302. 0306. 2009 - HMSF / 20.1803.10.302. 0306. 2009 - HMAR / 20.1803.10.302. 0306. 2009 - HMBR / 20.1803.10.302. 0306. 2009 - HMP / 20.1803.10.302. 0306. 2009 - HMFST / 20.1803.10.302. 0306. 2009 - HMJ / 0.1803.10.302. 0306. 2009 - HMRM / 20.1803.10.302. 0306. 2151 - HMAF / 20.1803.10.302. 0306. 2151 - HMCD / 20.1803.10.302. 0306. 2011 - HMHP / 20.1803.10.302. 0306. 2009 - HMRPS / 20.1803.10.302. 0331. 2777 - Upa Alemão e Upa Manguinhos
Nota de Empenho: 2025NE000095 - HMFM / 2025NE000389 - HMLJ / 2025NE000232 - HMMC e Upa Rocinha / 2025NE000261 - HMSF / 2025NE000091 - HMAR / 2025NE000112 - HMBR / 2025NE000373 - HMP / 2025NE000211 - HMFST / 2025NE000164 - HMJ / 2025NE000122 - HMRM / 2025NE000143 - HMAF / 2025NE000176 - HMCD / 2025NE000115 - HMHP / 2025NE000125 /2025NE000126 - HMRPS / 2025NE000193 - Upa Alemão / 2025NW000192 - Upa Manguinhos
Fundamento: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ERRATA

NOME DA EMPRESA: BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 00.056.231/0001-17
ONDE SE LÊ: TERMO DE COMPROMISSO Nº: 986/2025
LEIA-SE: TERMO DE COMPROMISSO Nº: 987/2025
D.O.M. nº 26, de 24/04/2025, pág. 106, 2ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00181
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 890/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ LYSBI MELLO SALGADO 86781987704/ HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA
OBJETO: PROJETO "UM MAR DE CULTURA - RIO HISTÓRIAS E LENDAS" - WEC1381/05/2024
VALOR: R$ 82.478,04
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00181
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 891/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ LYSBI MELLO SALGADO 86781987704/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S/A
OBJETO: PROJETO "UM MAR DE CULTURA - RIO HISTÓRIAS E LENDAS" - WEC1381/05/2024
VALOR: R$ 58.107,87
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00181
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 892/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ LYSBI MELLO SALGADO 86781987704/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
OBJETO: PROJETO "UM MAR DE CULTURA - RIO HISTÓRIAS E LENDAS" - WEC1381/05/2024
VALOR: R$ 109.970,72
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00181
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 893/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ LYSBI MELLO SALGADO 86781987704/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
OBJETO: PROJETO "UM MAR DE CULTURA - RIO HISTÓRIAS E LENDAS" - WEC1381/05/2024
VALOR: R$ 137.463,40
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00209
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 493/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ DRUM BRASIL-RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA/ CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
OBJETO: PROJETO "FÓRUM CULTURA + DIVERSIDADE RIO 2024" - WEC326/01/2023
VALOR: R$ 400.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.374/2023
Instrumento: 01º Termo Aditivo nº 29/2025 ao Contrato Nº 34/2024.
Data da assinatura: 25/04/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a TRZ ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **14 de MAIO de 2025**, às **10h00min**. (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das **10h30min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP 05-25** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https://ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/ e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2025/00377
TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
PARTES: Município/RJ-SMAC e OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4341/2022.
VALOR: R$ 9.267,20 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO: 3 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 11º Termo Aditivo Nº 05/2025 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019
Data da assinatura: 03/04/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/04/2025 até 03/04/2027.
Valor da Prorrogação: R$ 9.604.171,87
Programa de Trabalho: 20.08.242.0612.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.85
Nota de empenho: 2025NE000114
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 007/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/04/25.
II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES - CEOP
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R$ 9.604.171,87 (nove milhões seiscentos e quatro mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014
E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 009/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/05/2025.
II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES - CEOP.
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R$ 6.488.984,95 (seis milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.213/2023
2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 172/2023
Data da assinatura: 07/04/2025
Partes: MOBI-RIO e TECSAN - TECNOLOGIA EM SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Alteração qualitativa ao Contrato nº 172/2023, sem acréscimo de valor, com a readequação dos locais de serviço inicialmente fixados, relativo a prestação de serviços de retirada e transporte de resíduos dos sistemas de fossas sépticas e dos sistemas separadores de água e óleo das garagens e estações da MOBI-Rio, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 83 do Decreto Municipal 44.698/18 e art. 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/04507
TERMO DE CESSÃO DE USO: **N.º** 31/2025-SPA
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025
PARTES: MRJ através da SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO CIRCO VOADOR - ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS
OBJETO: cessão de uso do imóvel, situado no terreno entre a rua dos arcos s/nº, Avenida Mem de Sá e o antigo Largo dos Pracinhas, Lapa, Centro, Rio de Janeiro.
PRAZO: 20 anos a contar da assinatura do Termo.
FUNDAMENTO: Nos termos do processo nº SMC-PRO-2024/04507 às fls. 211

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00316
Instrumento: Contrato Nº 2505718
Assinatura: 25 de abril de 2025.
Partes: RIOFILME e CINEMA DO RIO CULTURA E EVENTOS LTDA.
Objeto: APOIO AO "CINEMA DO RIO"
Valor: R$ 142.404,71 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos)
Vigência: 1 ano
Programa de Trabalho: 3051.133920608.4906,
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: n° 2025NE00018
Fundamentação: : Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01540
Intrumento Contratual: 1º Apostilamento ao Contrato nº 1138/2024
Data da Assinatura: 25/04/2025
Partes: PCRJ/SMC e a CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA
Objeto: Repactuação de preço em razão do reajuste da tarifa de vale transporte no Município do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto nº 55.631/2025, para acrescer ao Contrato nº 1138/2024 o valor de R$ 2.703,27(dois mil setecentos e três reais e vinte e sete centavos), referente ao período de 05/01/2025 a 26/06/2025, com base no art. 135 c/c art. 136, inciso I, ambosda Lei 14.133/2021
Valor: R$ 2.703,27
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0154.2263
Código de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2025NE000112
Fundamento: art. 135 c/c art. 136, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Abril de 2025 às 2:16:34 Código de Autenticação: 1108fb7a